SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 11 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2369

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1246/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062158/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 08.667.861/0001-30
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1246/2017 rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Pensão, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1246/2017, no valor de R$ 49.258,60 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito Reais e sessenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 026/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.80 – Hospedagens
10.301.008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 08 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Andreia Araium Pinheiro – Sócia Proprietária
CPF: 816.015.811-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2310D149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1415/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063191/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI – Contratada.
CNPJ: 18.979.227/0001-96
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1415/2017 rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1415/2017, no valor de R$ 99.830,54 (noventa e nove mil oitocentos e trinta Reais e cinquenta e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 050/2017.
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2027.0000 - Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.11.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.451.0002.2038.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Manoel de Souza Barbosa – Procurador
CPF: 368.477.471-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9595C4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1726/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072190/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1726/2018 rescindir o Contrato de Aquisição de Medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1726/2018, no valor de R$ 62.512,05 (sessenta e dois mil quinhentos e doze Reais e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 052/2018.

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 04 de Março de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Eduardo José Prando – Sócio - Administrador
CPF: 795.143.409-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7912721C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1729/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072190/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 20.590.555/0001-48
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1729/2018 rescindir o Contrato de Aquisição de Medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1729/2018, no valor de R$ 24.110,72 (vinte e quatro mil cento e dez Reais e setenta e dois Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 052/2018.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 04 de Março de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Adriano Ribeiro Lazzari – Sócio Administrador
CPF: 072.018.949-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:701DE8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1730/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072190/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Contratada.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1730/2018 rescindir o Contrato de Aquisição de Medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1730/2018, no valor de R$ 80.993,01 (oitenta mil novecentos e noventa e três Reais e um Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 052/2018.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 04 de Março de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Elcio Luis Bordignon – Sócio Administrador
CPF: 972.234.769-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9E8B3F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1732/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072190/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNAMED LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 04.759.433/0001-86.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1732/2018 rescindir o Contrato de Aquisição de Medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1732/2018, no valor de R$ 3.782,52 (três mil setecentos e oitenta e dois Reais e cinquenta e dois Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 052/2018.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 04 de Março de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Gelson Martins Teixeira – Administrador
CPF: 575.171.509-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B5ECCCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1752/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073098/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OSCAR FERREIRA - ME - contratado
CNPJ Nº: 13.721.205/0001-08
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.752/2018 rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Agrimensura, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.752/2018, no valor de R$ 11.630,00 (onze mil seiscentos e trinta Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 047/2018.
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
16.122.0002.2109.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 28 de Dezembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Sr. Oscar Ferreira - Proprietário
CPF n° 174.620.611-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A443B72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1806/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074310/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENDOCATH DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS LTDA - CONTRATADA
CNPJ-MF sob n° 16.936.830/0001-65
Objeto: Encerramento do contrato nº 1806/2019.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 09 01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico E Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica

Amambai - MS, Em 05 de Abril de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
EMIGDIO RUBEN ARAUJO RAMIREZ - Procurador
CPF Nº 053.309.418-65
FABRICIO APARECIDO LEIVA - Procurador
CPF Nº 270.623.858-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CFC039F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3937

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGURO LTDA – Contratada.
CNPJ: 27.996.015/0001-08.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSH-0271
Valor: R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0812AC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3936

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Maio de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF2FBF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.941/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.941/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076421/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2019
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Contratação de Empresa devidamente constituída para a Realização de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril Esquerdo, para o Paciente a Srª. Evelin Naiara Savedra Sanabra, portador do CPF n° 053.644.271-10, cartão SUS nº701003831163998 e RG n° 2.182.303 SSP/MS, conforme determinação judicial, autos nº 0802186-14.2018.8.12.0004.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3162 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
R$ - 56.000,00
Centro de custo 009-001 – conta 7.678-3 – EC-29 Rec. Próprio.
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Centro de custo 009-001 – conta 624.010-6. Valor Total R$ + 56.000,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 06 de Junho de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:036CEA98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.802/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.802/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073387/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo – no município de Amambai – MS, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 1089 – FICHA 773
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.80 - Hospedagens.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria de Cultura.
R$ - 4.000,00
Centro de custo 001-007 – conta 11.844-3.
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
FICHA 379
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Centro de custo 001-005 – conta 180.000-0 ICMS. Valor Total R$ + 4.000,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 07 de Junho de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:62770013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1677/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071044/2018
Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME
CNPJ nº 12.475.662/0001-05
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Nicolau Otano, Nº 1853 ¬- JARDIM PANORAMA-AMAMBAI/MS, medindo (20,00x25,850 totalizando 517,00 com barracão de 400,00 metros quadrados para instalação e funcionamento da empresa ELI PEREIRA-ME..
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 05/06/2019, com vencimento para o dia 04/06/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o mesmo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais), referente a locação do imóvel, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.10 – Locação de Imóveis.
22.691.0002.2104.0000 – MANUT. DEPTO DE GERENCIA DE ASSESSORIA DE CONVENIOS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Vanclei Antunes - Procurador
CPF nº 025.215.971-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B884C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 1.972/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº077215/2019
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ Nº 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
SRº ADELANO FISTAROL
CPF Nº 812.783.061-53
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 80 m², para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor Total de R$ 10.200,00 (Dez mil duzentos reais).

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 07 de Junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68

ADELANO FISTAROL
Locador
CPF nº812.783.061-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6157550D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°077215/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico

em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 80 m2,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, neste ato representado **Srº ADELANO FISTAROL**, brasileiro, casado, portador do RG nº000806892 - SSP/MS e CPF nº 812.783.061-53, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, nº 2067, Centro, Amambai/MS.

OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Sete de Setembro, n° 3037 – Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento Posto de Atendimento ao Contribuinte – PAC, medindo aproximadamente 80 m², para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor Total de R$ 10.200,00 (Dez mil duzentos reais).
PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 07 de Junho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F1940BB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 323/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. O inciso I, do Art. 1°, do Decreto Municipal n° 215/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1° (...)
I – Vencimento em parcela única, no dia 28 de junho 2019, com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) para imóveis edificados e 15% (quinze por cento) para imóveis não edificados.''

Art. 2º. Permanecem válidas todas as disposições do Decreto Municipal n° 215/2019 não abrangidas pela alteração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

EDINALDO LUZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

IZAEL WILLAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:9E4CD69F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 04

MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA DE Nº 04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de Nº 04 DE 06 de junho de 2019

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público Edital 12/2017, realizado de acordo com o Edital 1/2017, homologado pela Portaria 05/2017 de 24 de outubro de 2017, relacionados no **Anexo I** , e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL** .

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2017, especificados no item 3.1 da letra a até a letra o, constantes no **Anexo II** .
1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 15h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II** .
1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.
1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:
a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2
b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2017.
c) não for aprovado no exame médico.
d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2017;
e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra a até a letra o do Edital 01/2017 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Enfermeiros

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Média Final	Classificação
20270	BRIGITI SOUTO SALLES	52,50	18
20039	SIMONE CABRAL MONTEIRO HENRIQUE	52,50	19
19776	FERNANDA RONICHI COSTA	52,50	20

Aparecida do Taboado-MS, 06 de junho de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral

FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde _/__/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
( ) Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
( ) Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____, desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
( ) Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)
E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de ____de 2___.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____ Endereço:_____nº ____ Bairro:_____ RG nº _____SSP/ _____ CPF nº _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1._____
2. _____
3. _____
4. _____

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:A3F7990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 041, DE 05 DE JUNHO DE 2019. "DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 041, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos**,** no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:B0F2B85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 042 DE 05 DE JUNHO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 042 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para julgamento dos processos administrativos tributários de segunda instância do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fulcro nos artigos 368 a 372 da Lei Complementar Municipal nº. 032/2010, os seguintes membros:

I – Representantes da Fazenda Pública Municipal:

Conselheiro Efetivos
Eliana Lisalda Moreira Cantelli - Chefe responsável pela fiscalização;

Vanessa da Silva Primo – Servidora da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

Conselheiros Suplentes
Horacides Martins Junior- Servidor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
Élcio Alves Tolentino - Servidor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

II – Representantes dos Contribuintes:

Conselheiros Efetivos
Heberson Galter Custodio - Representante do setor comercial, industrial, agropecuário e prestação de serviço;
Edi Carlos Lisboa da Silva - Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Município;
Drª. Camila Costa Camargo - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Município;

Conselheiros Suplentes
Antônio Carlos Marques Farinha - Representante do setor comercial, industrial, agropecuário e prestação de serviço;
José Carlos de Lima - Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Município;
Dr. Leandro José Guerra - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Município;

Art. 2º. O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de dois anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:ADFACC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043, DE 05 DE JUNHO DE 2019. "NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL".

DECRETO N.º 043, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.116, de 14 de setembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o Servidor **ROBERTO DE CASTRO SOUTO OLIVEIRA** para assumir a Função de Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMDEC), do Município de Aparecida do Taboado/MS, o qual ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, para assuntos de Defesa Civil e sem ônus referente a assunção da função.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:58D99C0F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO**, têm entre si, justos e contratados a execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 043/2019**, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 005/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em partes da rua da Liberdade, rua Vergílio Antônio de Queiroz e rua Francisco de Queiroz, localizados no bairro Jardim Morumbi**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Do valor da obra
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 289.980,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, pela execução da obra.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 104			
Ficha nº:	781	- Secretaria Municipal de Obras	**RS 289.980,00**
Unidade:	021401	- Construção de pavimentação asfáltica nos diverso	
Funcional:	15.451.0005.1040.0000	- Obras e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 80	
Código de Aplicação:	501 000		

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:59DD8766

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 042-2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
EDITAL N.º 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019** com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério de menor preço por item para **aquisição de medicamentos de determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, se encontra **SUSPENSO, por prazo indeterminado,** mediante **DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL,** tendo em vista que a administração pública municipal pretende fazer alterações no referido Edital e terá que corrigi-los para adequação aos preceitos legais que regem as licitações públicas e o serviço objeto da pretendida contratação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2FE76524

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
EDITAL N.º 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º043/2019**com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério de menor preço por item para **aquisição de medicamentos para Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, se encontra **SUSPENSO, por prazo indeterminado,** mediante **DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL,** tendo em vista que a administração pública municipal pretende fazer alterações no referido Edital e terá que corrigi-los para adequação aos preceitos legais que regem as licitações públicas e o serviço objeto da pretendida contratação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:616674BE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
EDITAL N.º 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º044/2019**com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério de menor preço por item para **aquisição de medicamentos de não pactuados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, se encontra **SUSPENSO, por prazo indeterminado,** mediante **DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL,** tendo em vista que a administração pública municipal pretende fazer alterações no referido Edital e terá que corrigi-los para adequação aos preceitos legais que regem as licitações públicas e o serviço objeto da pretendida contratação.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B691DD08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 059,10 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 059,10 DE JUNHO DE 2019.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **MICHELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS JACOMETTI**, matrícula nº 4622-2, do cargo em Comissão de CHEFE DE TREINAMENTO E ARBITRAGEM, ADI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4D853F17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 310, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 310, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA GLORIA ANTUNES AZEVEDO,** matrícula nº 446-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 248/18, para gozo a partir do dia 22 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:19E87902

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 311, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 311, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **TONIS MARCOS QUEIROZ MARTINS,** matrícula nº 505-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 068/2018 para gozo a partir do dia 27 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6FF946E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 312, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 312, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBERTO DE CASTRO SOUTO,** matrícula nº 1671-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços Agropecuários e Implementação de Atividade Rural, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/18 para gozo a partir do dia 27 de maio de 2019 a 10 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CA472328

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 313, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 313, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NODECIR PACHECO DOS SANTOS**, matrícula 4523-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 20 de maio de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.
Art. 2º - Esta Portaria retroage a 20 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ABBCAD97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 314, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 314, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **IDAIR APARECIDA MENDONÇA BARBOSA**, matrícula 211-1, ocupante do cargo efetivo/comissão DIRETORA DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 23 e 24 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 23 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A8ED7D02

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 315, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 315, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA**, matrícula 4037-1,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 21 e 22 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C09E1F9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 315, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 315, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA**, matrícula 4037-1,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 21 e 22 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:832AB447

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 317, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 317, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **DORCILEI OTERO DA SILVA**, matrícula 137-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 27 e 28 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EAECB6C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 318, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 318, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NODECIR PACHECO DOS SANTOS**, matrícula 4523-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 27 e 28 de maio de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:730435FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 319, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 319, de 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANIA VAZ DA COSTA OLIVEIRA,** matrícula n.º 4045-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 21 de fevereiro de 2019 a 21 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 21 de fevereiro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EB5A8B84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 320,27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 320,27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANIA VAZ DA COSTA OLIVEIRA,** matrícula nº 4045-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para gozo a partir do dia 22 de abril de 2019 a 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 22 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C289D128

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 321, 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 321, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Municipio de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM,** matrícula 4510-1**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Padrão III, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAÍ–6, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E5288124

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 322, 29 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 322, 29 de Maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **AIRAM DE FREITAS BORGES,** matrícula nº 3038-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 25 de abril de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº J.A.Parreira CRM 1735-MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:34CE49D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 323, 29 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 323, 29 de Maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAURA FERREIRA FLAUSINO,** matrícula nº 3038-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 25 de abril de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº J.A.Parreira CRM 1735-MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D6D311C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 324, 29 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 324, 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **VALERIA APARECIDA BLINI FORNI**, matrícula 519-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 13 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Junta Eleitoral nas Eleições do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de 2017, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1EBF76F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 060, 10 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 060, 10 DE JUNHO DE 2019.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido do senhor **CLAUDINEI PAULO DA SILVA**, matrícula nº 4495-2, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, DAS 1, com lotação no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:801A4F86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 327, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 327, de 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TATIANE APARECIDA ROSEIRO MARTINS,** matrículas n.º 4488-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 02 de junho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B5551267

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 328, 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 328, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA ISABEL TENORIO DOS SANTOS GOMES,** matrícula nº 452-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 680/2018 para gozo a partir do dia 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5E9BD84E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 329, 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 329, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 03.04.2013 a 02.04.2018, a servidora **SOLANGE DE ALENCAR SILVA,** matrícula nº 1186-1, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 03 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:40069812

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 330, 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 330, 04 de Junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 041/2019.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 3/5 (três quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.586/19, aos

vencimentos da servidora **FABIANA MARTINS SILVEIRA,** matrícula nº 1733-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 06, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:48103A16

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 331, 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 331, 04 de Junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 042/2019.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 5/5 (cinco quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-5, da Lei Municipal nº 1.586/19, aos vencimentos da servidora **SILMA ROZAINE DE OLIVEIRA FALCÃO,** matrícula nº 1136-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 06, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B3EA27D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 332, 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 332, 04 de Junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 043/2019.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 5/5 (cinco quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-5, da Lei Municipal nº 1.586/19, aos vencimentos da servidora **JANAINA FREITAS FURQUIM,** matrícula nº 1120-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 06, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D8285DA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 333, 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 333, 04 de Junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 044/2019.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 1/5 (um quinto) da gratificação do símbolo DAÍ-2, da Lei Municipal nº 1.586/19, aos vencimentos do servidor **ROGERIO SOUTO SILVEIRA,** matrícula nº 1317-1, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** Padrão III, Classe A, Referência 06, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B310F026

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 334, 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 334, 04 de Junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 045/2019.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 1/5 (um quinto) da gratificação do símbolo DAI-5, da Lei Municipal nº 1.586/19, aos vencimentos da servidora **LUCIANA LOPES DE SILVEIRA,** matrícula nº 318-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 04, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A9F23FC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 335, 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 335, 04 de Junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 046/2019.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 1/5 (um quinto) da gratificação do símbolo DAI-2, da Lei Municipal nº 1.586/19, aos vencimentos da servidora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA,** matrícula nº 3517-1, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO,** Padrão III, Classe A, Referência 04, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2081E7B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 336, 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA N.º 336, 04 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JAMIR APARECIDO SILVEIRA,** matrícula nº 1693-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018 para gozo a partir do dia 04 de junho de 2019 a 13 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A364CDC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 337, 05 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 337, 05 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º-CONCEDER à servidora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA**, matrícula 4037-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 01 de junho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8C46EF38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 338, 05 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 338, 05 de Junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER à servidora **LYCIANE CARVALHO PARENTE**, matrícula 4025-1,ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 01 e 03 de junho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AD1E15B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 339, 05 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 339, 05 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 123 da Lei Complementar nº 36/2012;

CONSIDERANDO os termos da **Certidão RH nº 118/2018**,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 3/10 (três décimos) da diferença do cargo efetivo/comissão de Diretor de Escola, aos vencimentos da servidora ALAIDES RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 26-2, registro nº 000056, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA PEB I, Padrão III, Classe D Referência 15, com fulcro no art. 123 da Lei Complementar nº 36/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7E785481

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO,PORTARIA "RH" N.º 289, 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 289, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor **ADÃO IRLEY FERNANDES,** matrícula nº 16-2, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 02 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de maio de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:55F276E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 216/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à candidata abaixo mencionada, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/20015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016, nomeada através da Portaria nº 179/2019, publicada em 13/05/2019.

Cargo 3010 – Farmacêutico Bioquímico – Nova Porto XV	
Classificação	Nome
03	Gisela Tatiana Serra

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8A9DA8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/SEMSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL Nº 06 – EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n. 07/2013, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 2 da Lei n. 1.454, de 13 de julho de 2006, que foi nomeada Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº06/SEMSA/2019, mediante DECRETO Nº 092/2019 de 16 de MAIO de 2019 torna público, para conhecimento dos interessados, resultado Final da Prova Prática do Processo Seletivo para contratação de Auxiliar de Enfermagem, conforme tabela abaixo:
E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA
007	BRUNO MICHEL NASCIMENTO	205
002	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	195
001	SILVANA ALVES DE MELLO	195
004	IRENE CORRÊA	190
006	CARLA NATIELY ROCHA DA SILVA	Não compareceu

Bataguassu, 10 de Junho de 2019.

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:486DA401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 220/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, por motivo de Desistência ao Cargo, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação do candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público 001/2018, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, convocado pela Portaria nº 168/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2343, em 06 de Maio de 2019.

Cargo 3007 – Enfermeiro PSF	
Classificação	**Nome**
08	Danilo Araújo Coronel

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5C610472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

_____

Processo Administrativo n° 095/19
DISPENSA n° 028/2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de material permanente (Filmadora LCD 3), para atender a criação e institucionalização do Museu Municipal, viabilizado através do Convênio Estadual Nº 026617/2016 - Processo Nº 59/400129/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa
13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município
Natureza
4.4.90.52.00 - Outros Materiais Permanentes
Ficha
540

Valor Total: R$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais).

BATAGUASSU-MS, 10 de junho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:35FA4F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
CONVOCAÇÃO

Chamamento Público nº 003/2019

O Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Chamamento Público nº 003/2019, homologado em 10 de Junho de 2.019,
CONVOCA, a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, para formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, no valor especificado, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Bataguassu/MS, devendo apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da convocação, os documentos constantes no item 6.2, sendo observado os itens 6.3, 6.4 e 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.
Caso a organização da sociedade civil convocada não aceite celebrar a parceria, a mesma deverá se manifestar formalmente.
- Ordem: 01
- Entidade: Associação dos Esportes Independentes de Bataguassu-MS
- **Objeto da Parceria:** Projeto Esportivo na modalidade Artes Marciais/Karatê para atender crianças e adolescentes do Município de Bataguassu/MS.
- CNPJ: 07.379.438/0001-71
- **Valor R$** 81.500,00

Bataguassu-MS, 11 de Junho 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:31B9B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES:
MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS - CNPJ nº 03.576.220/0001-56, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ nº 03.015.475/0001-40
DO OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer a regularização de ações de cooperação existentes entre os **COOPERANTES,** que não envolverá repasse de recursos financeiros de quaisquer espécies, objetivando o atendimento do serviço socioeducativo, denominado **PROJETO FLORESTINHA**, com atendimento a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, que se encontram em situação de vulnerabilidade, na faixa etária de 07 (sete) a 16 (dezesseis) anos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, localizado no Distrito Nova Porto XV, Bataguassu/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por fundamento legal a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.
DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, tendo vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 07 de Junho de 2019.
ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/ Antonio Carlos Videira

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:9114E46E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 022/2019

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora **ANGELA MARIA MACHADO VAZ,** lotada no cargo provimento efetivo, Técnica em Contabilidade, matricula nº 11, referente ao período aquisitivo de 11/11/2017 a 10/11/2018, que a mesma seja de 10 (dez) dias revertida em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da Lei Complementar 003/2001 e artigo 20, inciso III, da Resolução 001/2010, e, 10 (dez) dias gozada, no transcorrer dos dias 05/07/2019 a 14/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de junho de 2019.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:5A1FE1A8

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 021/2019

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR**,** lotada no cargo provimento efetivo, Serviços Gerais, matricula nº 12, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, sendo a mesma gozada integralmente no transcorrer dos dias 01/07/2019 a 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de junho de 2019.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:088A6DF5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 89 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO UNICO
PORTARIA Nº 087/2019

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Vilma Sales Romero	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	24/06/2019 a 22/08/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:68083B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DA SAÚDE - DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019 Batayporã-MS, 10 de JUNHO de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Torna pública a desclassificação da candidata constante no anexo I, por motivo de desistência da mesma.

Art. 2º- Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo II, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 11/06/2019 a 19/06/2019, munido da seguinte documentação (fica a critério do DP a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
PIS/PASEP
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Carteira de Trabalho
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de Bens
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Comprovante de Residência (luz ou agua) (trazer os 3 últimos meses)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Conta no Banco do Brasil

Art. 3º - O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 2º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

Art. 4º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 10 do mês de Junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – Desclassificação

Cargo	Nome	Class.
RECEPCIONISTA	PATRICIA FERNANDA VALENTINA DA SILVA BARBOSA	06º

ANEXO II – Convocação

Cargo	Nome	Class.
RECEPCIONISTA	NAYELLE OLIVEIRA MACHADO	07º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 10 do mês de Junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:DE17AB30

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica dispensada do processo de licitação, para contratação de empresa responsável pela locação das barracas e estruturas, para serem utilizadas na 49ª FESTA DO PADROEIRO de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento através da CI/ADM nº 072/2019, Processo nº 060/2019, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Informando que o serviço será prestado pela empresa W KUSIAK – ME - CNPJ Nº 18.246.125/0001-61, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em razão de ter apresentado o menor valor junto a pesquisa de mercado.

Batayporã-MS, 10 de junho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a contratação de empresa responsável pela locação das barracas e estruturas, para serem utilizadas na 49ª FESTA DO PADROEIRO de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento através da CI/ADM nº 072/2019, Processo nº 060/2019, a favor da empresa: W KUSIAK – ME - CNPJ Nº 18.246.125/0001-61, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Batayporã-MS, 10 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças E Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E779F85B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 031/2019.
Objeto: Aquisição de Leite para atender os programas e serviços realizados pela secretaria, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO E PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 137/2019, processo administrativo n° 052/2019. **ADJUDICO** a empresa: DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51, para fornecer o item nº 01, no valor total de R$ 18.407,70(dezoito mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 10 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:43031F37

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica dispensada do processo de licitação, para a contratação de empresa para reforma do novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 116/2019, Processo nº 061/2019, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Informando que o serviço será prestado pela empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA 05256990152 – CNPJ n° 21.499.334/0001-21, no valor de R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

Batayporã-MS, 10 de junho de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso I do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para reforma do novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, através da CI/SMAS nº 116/2019, Processo nº 061/2019, em favor da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA 05256990152 – CNPJ n° 21.499.334/0001-21, no valor de R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais).

Batayporã-MS, 10 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças E Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B03157BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Bodoquena.MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	R$ 1.435,40 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.	R$ 29.400,65 (vinte e nove mil e quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos)

Valor Global: R$ 30.836,05(trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Data: 10/06/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:907CC07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2019

DECRETO Nº 178/2019 Em , 03 de Junho de 2019.

NOMEIA MEMBROS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - PARA O BIÊNIO 2019-2021 E DÁ outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os membros e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o Biênio 2019-2021, de acordo com a Lei n. 271/1997 e suas alterações na Lei n. 422/2005 de 11.04.05.

Presidente: Pedro Rosa (Casa e Charme Serra da Bodoquena) - Titular
Vice Presidente: Sandra Mariley Peixoto Aranda Massoni (Ilha do Betione) - Titular

Representantes do Poder Executivo
Lejania N. R. Malheiros – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Titular
Reginaldo M. Barreto – Departamento de Turismo - Suplente
Mirian Tereza Gonçalves – Tesoureira –Titular
Ilclea Pereira – Secretária Municipal de Administração e Finanças – Suplente
Valdisa Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Titular
José Albertino Duarte – Departamento de Educação – Suplente

Representantes do Poder Legislativo
Carlos Petronilio - Titular
Nelson de Paula - Suplente

Representantes da Associação Comercial e Industrial
Jully Ana Falkievicz Niehues (Posto Confiança) - Titular
Claudia Aparecida Souza (Maria Mineira) - Suplente

Representante e Suplente Hotéis, Pousadas e Similares
Edir Mendes Flores (Hotel e Restaurante Flórida)
Ana Paula Ferreira (Cachoeiras Serra da Bodoquena) – Suplente

Representantes de Bares, Restaurantes e Similares
Belmira dos Santos Vasquez Azambuja (La Biferia) - Titular
Cristina Gasperim (Espetinho do Gaúcho) – Suplente

Representantes de Atrativos Naturais
Edson Silva (RPPN Cara da Onça) - Titular
Sergio Rodrigues da Rocha (Por do Sol) - Suplente

Representantes de Guias, Monitores e Técnico em Turismo
Maicon dos Santos Leon (Guia de Turismo) - Titular
Carlos Roberto de Oliveira Filho(Guia de Turismo) – Suplente

Representantes dos Transportes Turístico
Dermival Alves Correa - Titular
Eliseu Donisio Dutra -Suplente

Representantes da Associação dos Artesãos
Eliana Maria dos Santos Morikawa (Artesã) - Titular
Aldaiza Antunes de Souza – Suplente

Representantes de Agência de Viagens e Turismo
Alan Ibarra (Parque das Águas Bodoquena) Titular
Leandro Carlos Silva Matos- Suplente

Representantes de Associações, Assentamentos e Sindicatos
Valdelício Nunes de Oliveira - Titular
Maria Angélica Soares da Paixão -Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - Ratifico os atos realizados pelo Conselho Municipal de Turismo -COMTUR-, com seus efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2019.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 306, de 6 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:E7B235A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019, Processo Administrativo nº 77/2019.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito,
HOMOLOGO o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de uma estrutura pré-fabricada e cobertura com área total de aproximadamente 1.335,37m², composta de pilares, vigas e braços em concreto armado, terças para suporte da cobertura, telhas galvalume, inclusive fundação, para construção do ginásio municipal de Bodoquena/MS, conforme contrato de repasse nº 862680/2017/ME/CAIXA, Processo

7125.1045895-65, registrado no SICONV sob o nº 030238/2017, neste Município de Bodoquena/MS, tipo menor preço global e,

ADJUDICO ao proponente CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRÉ-FABRICADOS EIRELI - EPP**,** CNPJ nº 25.127.278/0001-55, no valor de R$ 415.350,00 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e cinquenta reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Abertura de Licitação.
Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

Bodoquena-MS, 10 de junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3A400A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019, Processo Administrativo nº 75/2019.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito,
HOMOLOGO o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para construção do Ginásio Municipal de Bodoquena/MS (vedação, revestimentos, pisos, instalações e serviços), conforme contrato de repasse nº 862680/2017/ME/Caixa, Processo 7125.1045895-65, registrado no SICONV sob o nº 030238/2017, neste município de Bodoquena/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tipo menor preço global e,

ADJUDICO ao proponente **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.776.532/0001-39**, no valor de R$ 291.913,45 (duzentos e noventa e um mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de Abertura de Licitação.
Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

Bodoquena-MS, 7 de junho de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:80EA88DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Ágil Produtos para Saúde Eireli ME.
Valor: R$ 3.087,30 (três mil oitenta e sete reais e trinta centavos).
Empresa: Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares ME.
Valor: R$ 24.347,25 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Empresa: C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.
Valor: R$ 2.646,49 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Empresa: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli.
Valor: R$ 55.037,40 (cinquenta e cinco mil trinta e sete reais e quarenta centavos).
Empresa: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli EPP.
Valor: R$ 9.006,60 (nove mil seis reais e sessenta centavos).
Empresa: In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.
Valor: R$ 13.912,67 (treze mil novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).
Empresa: MC Produtos Médico Hospitalares Ltda ME.
Valor: R$ 584,20 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Empresa: MS Saúde Distribuidora Produtos Hospitalar Ltda ME.
Valor: R$ 1.309,80 (um mil trezentos e nove reais e oitenta centavos).
Empresa: Odontomed Canaã Ltda ME.
Valor: R$ 25.735,25 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Valor Total: R$ 135.666,96 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Data: 07/06/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6E7D264C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: ALG Brasil Comércio e Indústria de Produtos Eireli.
Valor: R$ 28.676,80 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Empresa: Comercial K&D Ltda EPP.
Valor: R$ 28.239,32 (vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
Empresa: Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME.
Valor: R$ 19.360,59 (dezenove mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
Empresa: Distribuidora de Alimentos Naviraí Ltda.
Valor: R$ 98.378,16 (noventa e oito mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
Empresa: Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME.
Valor: R$ 327.931,82 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).
Empresa: Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP
Valor: R$ 123.869,33 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).
Valor Total: R$ 626.456,02 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).
Data: 10/06/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6714D28A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 061/2019-RH, de 21 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **KACILA DALMASO FAVERO**, no período de **28.01.2019 a 11.02.2019 e 01.07.2019 a 15.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:91133B62

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 10 de Junho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ALENCAR FERREIRA DA COSTA	004.134.291-72	9043/00090/2019
BRUM CIA LTDA	03.036.308/0001-85	9043/00094/2019
BRUM CIA LTDA	03.036.308/0001-85	9043/00095/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 10/06/2019
Data de desafixação: 25/06/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:B76EE117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PROC. ADM Nº 003/2017

CÂMARA DE JULGAMENTO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL: ILHA BONITA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME
CNPJ.: 01.243.788/0001-20
ENDEREÇO: RODOVIA DO TURISMO, KM 08 – ZONA RURAL – BONITO/MS, CEP.: 79.290-000.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: RODOVIA DO TURISMO, KM 08 – ZONA RURAL – BONITO/MS, CEP.: 79.290-000.

RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N. 002/2019. **PROCESSO N.º** 003/2017 **RECURSO:** VOLUNTÁRIO. **RECORRENTE:** ILHA BONITA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME. **JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA:** PELA PROCEDÊNCIA DO TERMO DE ARBITRAMENTO E AITI. **JULGADOR PRIMEIRA INSTÂNCIA:** CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI (SEC. DE ADM. E FINANÇAS).

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO À DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA N.º 002/2018 – PRETENSÃO RECURSAL CONSUBSTANCIADA NA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO SIMPLES NACIONAL – NULIDADE DO TERMO DE ARBITRAMENTO – NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL N.º 003/2017 – ALEGAÇÕES IMPROCEDENTES – CRÉDITOS TRIBUTARIOS APURADOS EXIGIVEIS – ISSQN – LANÇAMENTO DOS VALORES APURADOS PROCEDENTES – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Considerando que a empresa recorrente (ILHA BONITA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – ME) é optante pelo SIMPLES NACIONAL, como também considerando que o tributo fiscalizado (ISSQN) é devido ao município onde efetivamente se ocorreu a prestação dos serviços da empresa fiscalizada (BONITO/MS), somado ao fato de não haver a recorrente logrado êxito em comprovar suas razões recursais, tem-se que o procedimento administrativo fiscal desenvolvido pelo Fisco municipal é regular e totalmente licito.

Diante a alegação de nulidade do arbitramento realizado, razão não assiste a recorrente pois as providências demandas pelo Fisco demonstram-se licitas, na medida que não há que se falar em ilicitude da utilização do *VOUCHER ÚNICO* para aferir elementos indispensáveis para quantificação de base de cálculo par apuração de tributo (ISSQN).

Nesse mesmo sentido, vislumbra-se que o Fisco, no exercício de suas atribuições, agiu em conformidade com o art. 148 do Código Tributário Nacional, bem como considerou faturamentos e fatores preponderantes presentes nos elementos acarreados e aplicou porcentagem equivalentemente justa a fim de viabilizar a apuração da base de cálculo e créditos tributários de ISSQN no caso *sob judice.*

No que se refere a alegação da recorrente pertencer a Grupo Familiar Econômico e ter seu faturamento diluído entre os participantes, nota-se que foi averiguado a não existência de indícios de lançamentos de faturamento a favor da empresa fiscalizada quando da fiscalização realizada ao Grupo Familiar Econômico, portanto não assiste razão a recorrente, seja pelo motivo ora exposto, seja porque verifica-se que os critérios adotados na arbitragem consideraram o faturamento da

empresa Marcondes & Marques LTDA – ME (CNPJ n.º 16.567.413/0003-54)

Sobre a alegação de cerceamento de defesa, visto que, da análise ao procedimento fiscal desenvolvido, restou verificado que a própria recorrente reconhece ser notificada para interposição das razões recursais, bem como nota-se o Fisco sempre disponibilizou tempo e evitou surpresas para que a recorrente procedesse com suas manifestações, como também interposição de recursos (1.ª instância e 2.ª instância), como é o caso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros deste D. Conselho Municipal de Contribuinte, de acordo com o Termo de julgamento, à unanimidade de votos, pelo não provimento do Recurso de Voluntário interposto, julgando pelo TOTAL INDEFERIMENTO das irresignações recursais da recorrente, mantendo-se incólume a decisão de primeira instância.

Bonito/MS, 10 de junho de 2019.

DENDRY BARROS PERIN
Presidente da Câmara Municipal de Julgamento

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CB01C641

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4932/19

De 03 de junho de 2019

''Altera o Decreto nº 4692/2018 que dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de Contratos Administrativos''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a alínea "g" do art. 2º do Decreto nº 4562/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. Ficam designados como fiscais de contratos referentes aos produtos e serviços das respectivas secretarias os servidores públicos municipais, conforme segue:
(...)
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fiscal: Gustavo Gonfiantini Junqueira – CPF: 137.071.228-67
Fiscal: Jorge Luis da Silva – CPF: 055.343.658-97
Fiscal: Jorge Henrique Olivi de Paula – CPF: 327.803.678-65
Fiscal suplente: Paulo Cesar Galiani – CPF: 466.247.591-00
(...)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:AE448F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4936/19

De 05 de junho de 2019.

"Dispõe sobre o recebimento de obras de infraestrutura do Loteamento Nova Brasilândia e liberação das cauções, na forma e condição que específica"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a empreendedora **PANUCCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA EPP** – CNPJ: 17.551.176/0001-34, empresa proprietária e responsável pelo LOTEAMENTO NOVA BRASILÂNDIA, cumpriu as exigências contidas na Lei Municipal de nº 401/1985 (loteamento e urbanização de terrenos) e Lei Federal nº 6.766 (lei de parcelamento do solo) de 19 de dezembro de 1.979, para implantação do empreendimento;

Considerando que o empreendimento LOTEAMENTO NOVA BRASILANDIA foi vistoriado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Eng. Fagner Sanches de Assis, o qual atestou a execução dos serviços de infraestrutura de abertura de ruas e pavimentação asfáltica, rede de águas pluviais, rede de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública e sinalização vertical e horizontal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Considerando cumpridas as obrigações assumidas pela Loteadora **PANUCCI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, executando o parcelamento integral do solo e a infra-estrutura exigida, ressalvando o prazo de garantia previstas por Lei das obras executadas pela empresa empreendedora, inclusive pavimentação asfáltica, recebe nesta data o empreendimento denominado de LOTEAMENTO NOVA BRASILANDIA, implantado neste Município.

Art. 2º - Fica autorizada a liberação da CAUÇÃO dos lotes de **01 a 30 da quadra L,** lotes de **01 a 30 da quadra P** e lotes de **09 a 22 da Quadra Q,** do mencionado empreendimento, e autoriza o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a proceder à averbação necessária nas respectivas matriculas do lotes citados.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das cauções, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da loteadora.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:69E86754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1.165/19

De, 10 de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: PSICOLOGO.

LOCAL: BRASILANDIA.
1º - SIMONI HIDALGO DANTAS.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:CF07D07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1152/19

De, 03 de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

7º - PRICILA ANGELICA ROSA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:62D16A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1155/19

De, 04 de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS.

LOCAL: BRASILANDIA

3º - BRUNA TAYNA GONÇALVES DOS REIS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:3A1E04EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1156/19

De, 04 de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.
LOCAL: BRASILANDIA

18º - FERNANDA BERALDO DE CARVALHO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:B2522974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.161/19

De, 05 de junho de 2019.
ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: INSPETOR DE ALUNOS.

LOCAL: BRASILANDIA.

4º - KAUANY SCHIAVON D'ALARME.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:028576F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.162/19

De, 06 de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILANDIA

9º - LUCAS VENTURA DOS SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:C4A4CBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.157/19

De, 04 de junho de 2019.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 1082/19".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 1082/2019 de 15/03/2019**, a servidora**, FERNANDA BERALDO DE CARVALHO,** convocado em **01/03/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2019.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04(quatro) dias do mês de junho de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:0E3FF753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.153/19

De, 03 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica extinto o Benefício de Pensão, concedido através do IPMB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brasilândia MS, a beneficiária **Srª. CLARICE DE OLIVEIRA GOMES,** Matrícula nº 20044-1, conforme Portaria Nº **002/IPMB/1999 de 04/01/1999**, em razão do óbito ocorrido em **02/04/2019.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:7F1CE1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.154/19

De, 03 de junho de 2.019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na ausência do Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, etc...,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 826/93, de 27/10/1993, Artigo 18 e 19 – Seção II - DA PENSÃO.

D E C R E T A:

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 18 e 19 da Lei Municipal de nº 826/93 de, 27/10/1993, conceder a pensão a partir de 02/04/2019, ao cônjuge, JOSÉ MARIA GOMES, portador do RG sob nº 62.901.537-5- SSP/SP e do CPF sob nº 060.624.098-54, residente e domiciliado na Avenida DR. Nilton Noronha Gustavo, nº 1437, na cidade de Panorama, Estado de São Paulo, beneficiário legal habilitado da ex-aposentada, CLARICE GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 20044-1, falecida em 02/04/2019, conforme Certidão de Óbito em anexo;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:89909803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.159/19

De, 05 de junho de 2019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **RUDSON RAFAEL ALVES RIBEIRO,** do Cargo **INSPETOR DE ALUNOS-EFETIVO**, Matricula 73438-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:56B414F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.158/19

De, 04 de junho de 2019.

"Exclui Servidores das Férias Coletivas concedido pelo Decreto P nº 0977/18".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto Alterada pela Lei nº 2691/17, de 25/10/2017, **Art. 2º -** Fica acrescido o § 7º ao artigo 123 da Lei nº 813, de 30 de junho de 1993, nos seguintes termos:
"§ 7º – Atendendo ao interesse da administração e desde que os serviços essenciais sejam mantidos em funcionamento, poderão ser concedidas férias coletivas aos servidores, a serem regulamentadas por Decreto."

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0977/2018 de 18/12/2018**, os servidores**,** abaixo relacionados, com férias coletivas programadas nos seguintes períodos, em razão dos estarem de gozo de férias em outro período aquisitivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
65218-1	JOSE RODRIGUES DA SILVA	19/10/2018 a 18/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
I PERÍODO – 20/12/2018 a 18/01/2019		
MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
10758-1	FRANCISCA JORGE DOS SANTOS	31/05/2018 a 30/05/2019

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:0C0A84A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.163/19

De, 07 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **ERICA DAIANE TEMPORIM**, Servidora Pública Municipal, **TELEFONISTA -** Efetivo, Matricula 9741-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, §.2ª, por 30 (trinta) dias, a partir de **09/05/2019 A 07/06/2019**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:D1CF43A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.164/19

De, 07 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **EVANDRA SIDINEIA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Efetivo, Matricula 68896-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **13/05/2019 A 08/11/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:F79E59D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.160/19

De, 05 de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **INSPETOR DE ALUNOS** - **EFETIVO**, Classe "A", Nível III, Referencia "001", matrícula nº 73438-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 05/06/2019, seu ocupante o **Sr. REINALDO OLIVEIRA COSTA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:B97E3C14

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 36/2019- Processo n° 1692/2019.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Operacional em Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, AET conforme legislação e normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego visando atender o Municipio de Brasilândia - MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
C2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME	R$ 29.000,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 10/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9D565A71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 136/2019
Origem: Dispensa nº 017/2019.
Processo Licitatório: 057/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO.**
Objeto: Contratação para fornecimento de tiras reagentes de glicemia.
Fundamentação: Art. 24, Inciso VIII da Lei n.º 8.666.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)
Data da assinatura: 06 de Junho de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:EF2EAFDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 028/2019, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **PAX MONTREAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME** vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06** pelo valor global de **R$ 97.576,39 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

Camapuã, 10 de Junho de 2019.

MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:28E61369

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 049/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **PAX MONTREAL SERVIÇOS POSTUMOS LTDA-ME** vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06** pelo valor global de **R$ 97.576,39 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

Camapuã, 10 de Junho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A135362A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 085/2019 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2342, 03 de maio de 2019, página 33.	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 85 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 234/2019/SMAS/FMAS e da CI Nº 249/2019/SMAS/FMAS, tendo como prioridade o custeio do pagamento da Brasilcard e da merenda do SCFV 06 a 15 anos.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	27.114,92
	27.114,92
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**37.114,92**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	37.114,92
	37.114,92
Total de Reduções ...:	**37.114.92**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 23 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5DC4B71F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADRIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/2019	
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.242.475,96	51.015.337,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	10.833.344,71	11.223.374,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	9.750.010,24	10.101.036,75	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	DESCRIÇÃO			
MEDIDAS CORRETIVAS	0.00			
Fonte:				

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:84C538AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - 1º QUADRIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	
Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/2019	

LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.648.046,28	56,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	27.548.282,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	26.170.867,93	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	47.345.656,53	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.814.787,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	29.988.088,64

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:6E135954

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2019		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (1)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.015.337,10	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3.213.966,24	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	**0,00**	**0,00**
Contribuições Previdenciárias	**0,00**	**0,00**
FGTS	**0,00**	**0,00**
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**
Fonte:		

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5F74B6D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Prestação de Serviços Mecânicos com Reposição de Peças no Veiculo do Transporte Escolar (Ônibus VW15190 EOD Placa-HTO-3177), com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	**R$ 17.570,24**
TOTAL R$		**R$ 17.570,24**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	74	
Org. Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	TRansporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporet Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	115	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
VALOR		**R$ 2.620,24**
Cod. Reduzido	365	
Org. Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub – Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação para Todos
Proj./Ativ	2107	Manutenção do Salário Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
F. Recursos	115	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
VALOR		**R$ 14.950,00**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 07 de junho de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D6917419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇAO GRATUITA PARA AÇOES DE PREVENÇAO EM SAUDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	00.589.733/0001-03	R$ 22.320,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS,10 de junho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2AB0101B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇAO GRATUITA PARA AÇOES DE PREVENÇAO EM SAUDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	00.589.733/0001-03	R$ 22.320,00

Caracol MS, 10 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:DA03A480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 800

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 800 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 790 de 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 790 de 19 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º.....

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
II - ....."
(NR)

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caracol/MS 10 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7A3A0767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 055

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017.
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA REPAROS E MANUTENÇAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO (TRANSPORTE ESCOLAR).
DATA DE ABERTURA/HORA: 26 de junho de 2019, às 08:00hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 10 de junho de 2019

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B7FE607E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA EMILIO

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2019 ao **Contrato Nº 011/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019.**

Contratada: Emilio de Arruda Amarilha-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 011/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
VALOR		**R$ 9.874,60**

Passando para:

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		**R$ 9.874,60**

Caracol/MS, 03 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F76207EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA OSMAR

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2019 ao **Contrato Nº 013/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019.**

Contratada: OSMAR ROMERO CORREA-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 013/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
VALOR		**R$ 26.316,00**

Passando para:

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		**R$ 26.316,00**

Caracol/MS, 03 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4A2133ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA A.R

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2019 ao **Contrato Nº 010/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019.**

Contratada: A.R.DOS SANTOS FILHO-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 010/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
VALOR		**R$ 20.848,80**

Passando para:

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		**R$ 20.848,80**

Caracol/MS, 03 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3E3EABED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA JALTHER

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2019 ao **Contrato Nº 012/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.
1 – Objeto: Prestação de serviço de transporte de Escolares da Rede Publica de Ensino da Zona Rural para a Zona Urbana e Vice-Versa durante o Ano Letivo de 2019, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 012/2019.**

Contratada: JALTHER LEITE IBANE-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 012/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO:

Código	66	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
VALOR		**R$ 29.850,55**

Passando para:

Código	16	
Org. Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Transporte Escolar
Proj./ Atv	2045	Manutenção do Ensino Fundamental 40%
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	119	Transferência- FUNDEB (Aplicação e outras despesas da Educação Básica 40%)
Valor		**R$ 29.850,55**

Caracol/MS, 03 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EC875F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO REPUB

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Aquisição de Uniformes Completo de Futebol de Campo para atender aos Atletas do Município que Irão Participar da Copa Assomasul 2019, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-EIRELI	37.544.111/0002-50	**R$ 3.440,80**
	TOTAL R$	**R$ 3.440,80**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	110	
Org. Unid	05.002	Departamento de Cultura Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub – Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0701	Morar Melhor
Proj./Ativ	2043	Apoiar e Manter as Atividades Desportivas
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		**R$ 3.440,80**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 05 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6B19C2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 005/2019
PROCESSO N. 111/2019

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS** torna público o resultado da Tomada de Preços n. 005/2019, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para continuação da Construção de Campo de Futebol Suíço em Caracol –MS, de acordo com o Convenio nº 28.081 Processo nº 51/400.234/2017 FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS-FIE/MS.**

Classificação	Empresa	CNPJ	VALOR
1º lugar	CONSTRUTORA CARACOL LTDA	32.547.642/0001-00	R$ 43.452,98

Caracol/MS, 10 de junho de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:63548B2D

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH№230/2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso das atribuições legais que lhe conforme art. 78,IX,c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor HAROLDO ESCOBAR FRANCO, matrícula 2379, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS 4,na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso I, do artigo 36, da Lei №. 415/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Caracol – MS, 04 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:92B51C79

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH №231/2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferme art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o senhor HAROLDO ESCOBAR FRANCO, no cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 4de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:281588E5

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 232 DE 10 DE JUNHO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal, e considerando que o serviço de Trabalho e Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social que necessitam de funcionários para compor o seu quadro.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Srª **ROSIMEIRE COLARES FIGUEREDO**, ocupante do cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme a portaria 023/2011, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no setor de Trabalho e Assistência Social, a partir de 10 de junho de 2019
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 10 de junho de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA BRAGA ESCOBAR
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:F812BBFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SISTEMAQ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Declaramos dispensada de realização de procedimento licitatório a efetivação da DESPESA pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com a **Prestação de serviços de Locação de 03 (três) Copiadoras Multifuncionais e Impressoras**, **para uma franquia mensal de 4.000 páginas,** pelo período de 07 (sete) meses, com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos da proposta anexa **(MENOR VALOR)** apresentada pela empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRTÓRIO LTDA**, com sede na Rua Ciro Melo, n. 2.187, Vila Tonani I, em Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.927.631/0001-13, representado pelo seu **Sócio Administrador Sr. ADAMASTOR ARCANJO JUNIOR**, proposta esta sendo no Valor Global de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).
Isto posto, considerando que o valor a ser despendido é diverso do contratado anteriormente, porém abaixo do limite constante na Lei de Licitações, consideramos inviável por hora a realização de nova licitação, isso posto submetemos a referida decisão ao Exmp. Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação, ratificação e a devida publicidade.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de maio de 2019.

LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

KAMILA PEREIRA GARBOSA
Membro

ROSELI MIRANDA
Membro

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:DE2EA438

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação a favor da empresa **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRTÓRIO LTDA**, com sede na Rua Ciro Melo, n. 2.187, Vila Tonani I, em Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.927.631/0001-13 representado pelo seu **Sócio Administrador Sr. ADAMASTOR ARCANJO JUNIOR**, proposta esta sendo no Valor Global de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais).

OBJETO: **Prestação de serviços de Locação de 03 (três) Copiadoras Multifuncionais e Impressoras**, **para uma franquia mensal de 4.000 páginas,** pelo período de 07 meses.

VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais).

Elabore-se o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de maio de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:BC368584

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EXTRATO DO 2O TERMO ADITIVO DO CONTRATO SISTEMAQ

EXTRATO DO2oTERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2017
PROCESSO Nº 007/2019
CONTRATANTE:CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONTRATADO:SITEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO:Prestação de serviços de Locação de 03 (três) Copiadoras Multifuncionais e Impressoras, para uma franquia mensal de 4.000 páginas, pelo período de 07 meses, a contar de 01 de junho a 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL*:* R$ 1.960,00 (um mil e trezentos e sessenta reais),
PRAZO: 07meses–01/06/2019 a 31/12/2019
FORO: Comarca de Coronel Sapucaia/MS

ASSINAM:Pela Contratante:*ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA*
Pela Contratada:*ADAMASTOR ARCANJO JUNIOR*

Local e Data: Coronel Sapucaia/MS 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:0C9969D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 004/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ACEF DE Coronel Sapucaia-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.711.321/0001-62, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a ACEF de Coronel Sapucaia-MS.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a ACEF, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a ACEF de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 03 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a ACEF de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Coronel Sapucaia – MS, 07 de junho de 2019.

Comissão Técnica

CLEONICE APARECIDA CORDEIRO BARBOSA

ANGELA DE SOUSA

SULLIANY PACHECO REIS M. BATISTA

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Coronel Sapucaia – MS, 07 de junho de 2019.

FLÁVIO ALVES DE JEZUZ
Procurador Jurídico Municipal

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da inexigibilidade do Chamamento Público 004/2019, aos 07 do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B2639645

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº.155/2019

PORTARIA ADM Nº.155/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Comissão Organizadora do Processo de Credenciamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Professores visando atender as necessidades decorrentes de Programas educacionais, vacância e insuficiência de cargos no quadro efetivo de servidores no Município de Coronel Sapucaia (MS), e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 92 Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: a necessidade de promover ás contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO: Lei municipal 114/90 e Lei 730/2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e das outras providências;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei 8666/90 será admitido para o credenciamento os licitantes com área de formação especificadas no item 1.1 do Edital, observando o objeto e que apresente envelope contendo a documentação exigida no Termo de Referencia:

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo de Credenciamento nº. 002/2019, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS), para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo de Credenciamento, com o objetivo para substituições eventuais de licenças, com Designação Temporária para (DT), nos termos do Termo de Referencia 002/2019.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: SANDRA MARIA ROSA DA SILVA, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 880/01
Secretária: ANGELA DE SOUSA, servidora municipal efetivo, com matrícula nº 709/01
Membro: DEBORAH MENDES LOPES, servidora municipal efetiva, com matricula nº 2753/05.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Credenciamento nº. 002/2019 compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido no Termo de Referência 002/2019.

Art. 4° - A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do Termo de referencia 002/2019.

§1.°. Somente serão aceitos documentos de terceiros mediante procuração específica.

§2.°. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, local e data marcada pela Comissão Organizadora conforme Termo de Referência 002/2019.

§3.° A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.

Art. 5° O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no mural de aviso.

Art. 6°. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E632A082

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 05

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 05ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de Junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar o Projeto de Credenciamento de dois gerentes de Atenção Básica para o município de Coronel Sapucaia-MS.
Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 10 de Junho de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:51EE1057

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 06

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 05ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de Junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar o Comitê de Estimulo ao Aleitamento Materno do município de Coronel Sapucaia – MS.
Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 10 de Junho de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B93C5847

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº150

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº150
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 168,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E381010B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº151

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº151
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 9,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Social Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:45A07D6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº187

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº187
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 24,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad Único.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Março de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CFDA97A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº331

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº331
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Ester e Pereira Eireli–ME.
CNPJ: 22.554.194/0001-00
Objeto: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 51,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ester Erhart Pereira – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B6CA274F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº690

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº690
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 8.150,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 26.782.0704 – INFRAESTRUTURA E LOGISTICA PARA AGRONEGOCIO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. De Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D88A2D77

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº109

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº109
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 7.003,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.
Funcional: 12.361.0401 – TRANSPORTE ESCOLAR.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:91D3BB12

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº344

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº344
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Arte e Cultura.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: DADALTO & BARBOSA LTDA
CNPJ: 04.391.760/0001-28
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 2.965,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva G. Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6C75C196

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº246

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº246
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2018
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Printicom Sistemas de Impressão LTDA - EPP
CNPJ: 07.301.273/0001-15.
Objeto: Prestação de serviços gráficos em atendimento a diversas secretarias..
Valor: R$ 245,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único - IGD.
Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0029 – Material para Comunicação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Noadir Dadalto - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:99341073

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº247

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº247
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Senno & Assunção LTDA
CNPJ: 37.549.573/0002-60
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 460,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.160 – Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único -IGD.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Sumico Senno– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DD55C08D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 074/2019 na Modalidade Carta Convite nº 003/2019, cujo objeto é

contratação de empresa especializada para condução dos serviços de regularização fundiária no município de Deodápolis.
Adjudico em favor da Empresa: **MARCOS CHAMORRO - ME**, com valor total de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).**

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:D66C2579

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO da CARTA CONVITE Nº. 004/2019**, Processo Licitatório nº. 076/2019, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B740D150

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 076/2019 na Modalidade Carta Convite nº 004/2019, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.
Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 076/2019 na Modalidade Carta Convite nº 004/2019, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município.

Deodápolis - MS, 10 de junho de 2019.

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7B044035

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0059/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0024/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADA DE LED, PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS
Vencedor: SILVA E SILVA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Eldorado/MS, 7 de junho de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 7 de junho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0B63FD7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 110/2019

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar no 103/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1°. O § 3º. do Artigo 58 da Lei Complementar no 103/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 3º. Para fins de apuração de base cálculo da mão de obra dos projetos básicos de construção civil, na incidência do ISSQN, a edificação será classificada de acordo com a tabela de classificação e apurando o valor de acordo com a tabela de valores deduzindo 40% dos valores contidos, conforme menciona o anexo I desta Lei.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal " José Antonio Joaquim Caseiro", aos dez dias do mês de junho do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:8C9BCD34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2019.

"Substitui membros nomeados através do Decreto 051/2019 para o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB.

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que representam os estudantes da Educação Básica Pública, nomeados Través do Decreto 051/2019, conforme nomeação elencada abaixo:
I – Membros Titulares
-Representantes dos estudantes da educação básica publica;

* Rogerison Rodrigues Morales;
* Victor Gabriel de Lima;
II – Membros Suplentes
-Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
* Cristiano Ferreira de Souza;
* Tamar Gonçalves Martins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de junho do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:2DA902FB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CMDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e em especial o disposto na Lei Municipal n°660/2006 de 10 de abril de 2006 e Decreto nº 692/2006 de 20 de abril de 2006.

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil – CMDC para Triênio 2019 – 2022, conforme ata 01/2019 composto pelos representantes dos segmentos relacionados abaixo, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 151/2015 de 22 de julho de 2015, redação dada ao Decreto nº 020/2012 de 15 de maio de 2012;

I - Membros Titulares do Poder Público e Sociedade Civil Organizada:
1 - Iraci Miriam de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2 - Marli Alves Nogueira representante da Secretaria Municipal de Educação;
3 - Vera Lucia Koci da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4 - Jose Miranda Sobrinho, representante da Secretaria Municipal de Obras;
5- Luiz Carlos da Silva, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
6 - Jair Afonso, representante da Associação de Oleiros do Distrito Morumbi;

I I- Membros Suplentes do Poder Público e Sociedade Civil Organizada:
1 - Elisangela dos Santos Almeida, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2 - Adriana Oribes de Souza Dias representante da Secretaria Municipal de Educação;
3 - Nilza Darci G. Perin, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4 - Antônio Donizete Ramos, representante da Secretaria Municipal de Obras;
5 – Diego Goncalves Leandro representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;
6 - Iolanda Holsbach da Rosa, representante da Associação de Oleiros do Distrito Morumbi;
Art. 2º - A função de conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:9B500CE4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO N.º 003919

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de cento e vinte e seis mil e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00079.0601-10-301-501-2029-31909400	26.049,65
00012.0601-10-301-501-2029-33903000	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**12.6049,65**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00007.0601-10-301-501-2029-31901100	26.049,65
00023.0601-10-301-501-2031-33903200	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**126.049,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 4 de abril de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:48E8DC91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 975/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 3 de junho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:518AEEC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 986/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 6 de junho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:57A045A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 70/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FC72214B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 71/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 365,20 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 4 de junho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:107CFCEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 696/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 72,00 (setenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 5 de junho de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:571A54D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 558/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 2.582,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 252.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E7D9B409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 557/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 1.661,10 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 252.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7D0AF1F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 559/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 21.651,60 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 251.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:134BF0D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 556/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 6.234,50 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 253.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D041954E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 599/2019

PROCESSO Nº 1055/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O LABORATÓRIO, CONFORME ATA Nº 11/2018
VALOR: R$ 1.128,55 (um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 30.06.002.10.302.0010.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.35.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2018
DATA DO EMPENHO: 15 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:09F760CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 689/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ I E II, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32**/2018
DATA DO EMPENHO: 3 de junho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4017A0AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 879/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 57,32 (cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 27 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B86AF443

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1020/2019

PROCESSO Nº 301/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FATIMO CÂNDIDOFERREIRA EIRELLI-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS, CONFORME ATA Nº 13/2018
VALOR: R$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais)
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2018
DATA DO EMPENHO: 10 de junho de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B248D532

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EXTRATO DO EMPENHO Nº 23/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 07/06/2019. EDIÇÃO 2367.
ONDE SE LÊ:
O município de Guia Lopes da Laguna-MS.
LEIA SÊ:
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:541B0F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 43/2018
Processo nº 77/2018
Partes: Município de Guia Lopes da Laguna (MS) e a empresa RUBENS ANTONIO GAINO EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor, devido ao acréscimo de 25% nos itens 1 e 2 da Cláusula Oitava – DO VALOR do Contrato 43/2018, correspondente a prestação de serviços de varrição mecânica ou manual, serviço de roçada mecânica ou manual, serviços de capinação manual, nas vias públicas

pavimentadas e não pavimentadas na cidade de Guia Lopes da Laguna.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no alínea "b" do inciso I c/c §1º ambos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
VALOR ACRÉSCIMO: 1. Serviço de varrição de ruas R$ 19.412,40 (dezenove mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) e
2. Serviço de roçada de rua nas vias públicas R$ 85.068,00 (oitenta e cinco mil e sessenta e oito reais).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 43/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 06/06/2019
ASSINAM:JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
RUBENS ANTONIO GAINO – CONTRATADA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:2F062413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 10/06/2019. EDIÇÃO 2368.
ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2019
LEIA SÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/2019

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:149619EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 29/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL NO DIA 31/05/2019. EDIÇÃO 2362.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º57/2019
LEIA SÊ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º58/2019

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:A2C19FF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2019
Processo nº 0091/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MEGA FARMA MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Aparelho de Pressão e Termômetro, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.31-009 - Ficha: 548
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.31-010 - Ficha: 590
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.285-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 639
Valor: R$ 12.978,50 (doze mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 05/06/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/06/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e VIVIANE MATOS DA SILVA pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0CC4818A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.276

"NOMEIA E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JAPORÃ - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Estadual, assim como, a Lei Orgânica Municipal, e ainda, a Lei Municipal nº 267 de 09 de novembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JAPORÃ - CMDE, a qual será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Associação Comercial e lideranças empresariais local:

Titulares:
Júlio Alexandre Ivantes Lucca
Walter José da Silva
José Antônio Malvezzi

Suplentes:
Sidney Dias Lima
Elio Cesar Crepusculli
Jefferson Luiz Doná

II - Representantes do Poder Legislativo:

Titular:
Paulo Cesar Franjotti

Suplente:
Antônio Carlos dos Santos

III - Representante de Instituição Financeira:

Titular:
Diego Maia da Silva Nogueira

Suplente:
Regis Garcia de Souza

IV - Representante da Procuradoria Jurídica do Município:

Titular:
Ronaldo José Carvalho

Suplente:
Adão Aparecido Bezerra dos Santos

V - Representante da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular:

Gabriel José Klasmann

Suplente:
Diega Góes Coelho

Art. 2º São atribuições do Conselho:
I – emitir parecer sobre a viabilidade técnica e econômica de programas ou projetos de desenvolvimento econômico a serem implantados no Município, em especial daqueles apresentados por empresa interessada em receber os benefícios do Programa Pró-Desenvolvimento;

II - sugerir políticas de desenvolvimento econômico no Município, em consonância com a política global das demais esferas de governo;

III - aconselhar diretrizes e normas para execução dessa política, não conflitante com os programas estaduais e nacionais de desenvolvimento industrial e econômico;

IV - integrar os esforços do setor público com os da iniciativa privada para o fortalecimento e consolidação do desenvolvimento industrial, comercial e de serviços do Município;

V - estabelecer diretrizes com vistas à geração de empregos;
VI – propor estudos visando à identificação das potencialidades e vocação da economia do Município;
VII - identificar problemas e buscar soluções para a geração de empregos, fortalecimento da economia, bem como estabelecer diretrizes para atração de novos investimentos;

VIII – emitir parecer sobre os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos por meio do programa instituído por esta Lei;

IX - promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência;

X - formular diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando à atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;

XI – propor ações de divulgação das empresas e produtos de Japorã, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;

XII - planejar, orientar e definir, através de parecer prévio, sobre à concessão de incentivos econômicos e estímulos fiscais objetivando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no Município; e

XIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para aprovação.

Parágrafo único. O Conselho será vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Após a composição do Conselho haverá eleição para a disputa dos cargos que formam a sua diretoria e a sua secretaria executiva, que serão exercidos por aqueles que, ao se disporem a ocupar referido cargo, obtiver a maioria absoluta dos votos dos demais membros, pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo que a votação terá dia, horário e local a ser designado pelo Prefeito Municipal, ressalvada a hipótese de não haver disputa.

Art. 4º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente proferir o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 5º O desempenho da função do membro do Conselho será gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo dará o necessário suporte administrativo ao Conselho no desempenho de suas atividades específicas.

Art. 7º Fica facultado ao Conselho, através de sua presidência, formular convites a Secretários ou empresários para debaterem assuntos inerentes à política de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.

Art. 8º As Deliberações do Conselho serão sempre por meio de resoluções e deverão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:AD91D7C5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAR RESOLUÇÃO POR INCORREÇÃO NUMERICA

Resolução de nº 001/2019, 05 de abril de 2019. Republicar por Incorreção de numeração.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Especial, responsável pelo Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Japorã-MS.

Sendo que esta Resolução passará a ser a Resolução 002/2019, e não a 001/2019.

O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japorã – MS, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal de nº240 de junho de 2015, pelo seu Regimento Interno e pela ATA nº166/2019 da reunião ordinária, realizada nas dependências da Sala de Conselhos de Japorã-MS.
Resolve: Artº 1º A comissão será composta pelos seguintes membros:
Representando as entidades governamentais:

Sabrina dos Santos da Silva (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Sônia Nara Pestana (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
Silvia Rolon Pelozi (representante da Secretaria Municipal de Saúde);

Representando as entidades não governamentais:

Madalena Cardoso (Presidente e representante do Clube de Mães);
Lindinalva de Lima Silva (representando trabalhador da área);
Lucimara Dias de Souza (representando usuários);

Artº 2º Fica aprovado a Comissão responsável pelo Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Japorã/MS.

Artº 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã/MS 05 de junho de 2019.

MADALENA CARDOSO
Presidente do CMDCA
003.211.721-32

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:F04A42B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO,** o pedido do requerente SERGIO RICARDO PIERALISI SAMBATTI, correndo prescrição nos débitos tributários do imóvel da Rua TRV ANASTACIO, Nº 00048, Centro, cadastro 414, Q. 23, L. 10**,** informado no requerimento, para que não sejam executados os anos 2002, 2003, 2004, 2005 e 2008, pois impera a prescrição tributária.

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências.
P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 06 de junho de 2019.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tomas Ferreira
Código Identificador:8368DD49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA 003/2019 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

ATA 003/2019 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS

Aos três dias do mês de junho de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Plenarinho, na cidade de Jaraguari, às dez horas, ocorreu reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari-MS. A reunião foi a terceira deste Conselho, no presente ano, no qual foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal para o Biênio 2017/2018, conforme Decreto 523, de 03 de agosto de 2017. Estavam presentes: o **Presidente Sr. Lucas Tonet, o Secretário Sr. Áureo da Silva Vilela, os Membros Mario Nogueira da Silva, Kleber Oliveira da Costa e Adão Rita de Santana.** A abertura foi feita pelo Presidente, senhor Lucas Tonet, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas.
Aprovação da doação dos lotes PMJ20 e PMJ21 para o Sr. LUCIANO LOPES DIAS;
Aprovação da doação do lote PMJ12 para o Sr. JAIR DE OLIVEIRA SEGATIN;
Aprovação de carta consulta SANDRO VAZ DA SILVA;
Aprovação de carta consulta RECUPERADORA LM;
APROVAÇÃO DO PRODEJAR;
Criação da Associação Comercial de Jaraguari/MS.
O primeiro assunto a ser tratado foi sobre a Aprovação da doação dos lotes PMJ20 e PMJ21 para o Sr. LUCIANO LOPES DIAS, que em discussão todos os membros concordaram pela aprovação da doação, devendo o executivo municipal fazer os encaminhamentos necessários, para implantação de uma fábrica de ração animal. Ficou acordado que será oficiado ao donatário, para que providencie o cercamento e limpeza da área, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Em seguida ocorreu a Aprovação da doação do lote PMJ12 para o Sr. JAIR DE OLIVEIRA SEGATIN, sendo aprovada por todos os membros, devendo o executivo municipal fazer os encaminhamentos necessários, para implantação de empresa do ramo de funilaria e pinturas automotivas. Ficou acordado que será oficiado ao donatário, para que providencie o cercamento e limpeza da área, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Passou-se a Aprovação de carta consulta de SANDRO VAZ DA SILVA, para implantação de Empresa Deposito Silva, de distribuição de calcário e cereal, o que ficou aprovado. Ficou acordado que será oficiado ao donatário, para que providencie o cercamento e limpeza da área, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após, passou-se a Aprovação de carta consulta da Recuperadora LM, de funilaria e pintura, na qual os conselheiros presentes, aprovam a carta consulta, com a ressalva de que deverá ser verificado, se existe, lista de espera de empresas para angariar doação de terreno. Em caso negativo, desde já, autorizam o executivo a buscar área a fim de efetivar a doação, podendo ser área no residencial Maria Joaquina, em que passa a rede de energia, via torres, e pode ser edificado, com restrição da rede. Em relação à aprovação do PRODEJAR, ficou decidido que deverá ser agendada, por iniciativa do Executivo e do COMDEIJA, audiência pública, para discussão e aprovação do Projeto. Em relação à criação da Associação comercial de Jaraguari/MS, está sendo agendada pela SEDEMA, reunião em que participarão os membros da ACICG, que ofertarão o auxilio necessário para abertura da Associação local, bem como trarão benefícios ao nosso município. Finalizando as pautas discutiu-se sobre as áreas do Núcleo Industrial e Comercial, e ficou avençado, que será comunicado a todos os proprietários acerca da limpeza e cercamento da área, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Será solicitado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, o cercamento da área, após o lote PMJ16, onde havia entulhos, para preservar o local de invasões e evitar que seja jogado novamente entulhos no local, visto que o mesmo já é objeto de notificação e multa pelo IMASUL. Não tendo mais nada a constar na presente ATA, eu LUCAS TONET, lavro e assino com os demais presentes:

LUCAS TONET
Presidente

ÁUREO DA SILVA VILELA
Secretário

MARIO NOGUEIRA DA SILVA
Membro

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Membro

ADÃO RITA DE SANTANA.
Membro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BAED8C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 084/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **397/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **026/2019.** Pregão Presencial de n°. **015/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 31.444.600/0001-72, no valor global de **R$ 70.190,00 (setenta mil e cento e noventa reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA, VISTAS AO FORTALECIMENTO TÉCNICO OPERACIONAL E ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA SICONV 031912/2018 E CONVÊNIO 872394/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 30/05/2019 até 28/08/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BA644B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 10 (decimo) dia do mês de junho de 2019, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. 570/2019, Processo Administrativo Licitatório

de n°. 040/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RENAME E REMUME, QUE FORAM FRACASSADOS/DESERTOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Empresas vencedoras: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n°. 03.652.030/0001-70, no valor global de **R$ 18.541,40 (dezoito mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. 26.396.672/0001-51, no valor global de **R$3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em:10/06/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C88E28BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 585

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no município de JUTI/MS, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Município autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a gestão associada para a prestação, organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, integrados pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em sua área urbana, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, conforme o disposto no artigo 241 da Constituição Federal.

Art. 2º - A gestão associada com o Estado para a prestação dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de Contrato de Programa, à **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto nº 71, de 26 de janeiro de 1979, em conformidade com o disposto nas Leis Federais 8.666/1993, 8.987/1995, 11.107/1995 e 11.445/2007.

Parágrafo Único - O Contrato de Programa que trata o Art. 2° desta lei será automaticamente extinto caso ocorra o disposto no Art. 13, § 6° da Lei 11.107 de 6 de abril de 1995.
Art. 3º - A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de organização, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no Município será exercida por meio de delegação, na forma de convênio de cooperação, à:

I – GOVERNO DO ESTADO, responsável pelo exercício das funções de organização e planejamento, e;

II – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN, responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização.
Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitários, abrangendo o conjunto de serviços, infraestruturas, instalações operacionais e atividades relacionadas à:
I) captação, adução, tratamento de água bruta, reservação e distribuição de água tratada, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição;
II) coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, e;
III) tratamento e destinação final dos lodos e de outros resíduos resultantes dos processos de tratamento;

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º - Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a sua prestação à **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL**, por meio de Contrato de Programa, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/93.

§1º - O prazo de vigência do contrato de programa será de 30 (trinta) anos.

§2º - Durante a vigência do Contrato de Programa, os imóveis ocupados pela Sanesul ficarão isentos de qualquer tributo municipal.

CAPÍTULO III
DA REGULAÇÃO

Art. 6º - O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas decisões.
IIII – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
IV–garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
V – homologar tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro do contrato quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art.7º - Para atender ao disposto no art. 6º, visando o interesse público e a adequada regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Município delegará a execução dessas funções à **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPAN**, por meio de convênio de cooperação.

CAPÍTULO IV
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 8º - O município exigirá a ligação obrigatória de toda edificação permanente urbana, situada em logradouros que disponham de serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica.
Parágrafo Único – A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 10 de Junho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3AD56A01

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, com participação nos programas de saúde da família da Unidade Básica de Saúde – PSF – Urbana I e II, e PSF - Rural, pelo período de 12 (doze) meses.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 27 de Junho de 2019 às 07h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:53D5FB76

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clinica geral, obstetra/ginecologista, pediatria, cirurgião para realização de plantões semanais, sobreavisos para atender o Hospital Municipal Santa Luzia, pelo período de 12 (doze) meses.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 27 de Junho de 2019 às 11h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Junho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D3C8F5B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2019

Processo nº057/2019. Pregão Presencial SRP nº023/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos utilizados no Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: CLAUDINEI DE OLIVEIRA - MEI. Valor de R$111.000,00 (cento e onze mil reais). Data de assinatura: 10/06/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e CLAUDINEI DE OLIVEIRA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5CDC5C6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº 1.031/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 1031/2019

> "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos direitos da criança e do adolescente, a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Fundo da Infância e Adolescência e o Conselho Tutelar, revogando a Lei 974/2016".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, Iranil de Lima Soares, SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Ladário - MS, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetiva e socioeducativas, previstas nos artigos. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único - Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

I - O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a Infância e a Juventude.

II - O atendimento dos direitos da criança e adolescente para efeito de agilização será efetuado de forma integrada entre os órgãos públicos, família, comunidade e sociedade.

III - É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias a execução das medidas protetiva e socioeducativas previstas nos artigos. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - São diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente:

I - Municipalização do atendimento;

II - Criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

III - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência, vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

IV - Mobilização da opinião publica para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade; e

V - E demais instituídas pelo Estatuto da Criança e adolescente – Lei 8.069/1990 e alterações Lei nº 12.962/2014.

CAPITULO II

ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 4º - As entidades de atendimento governamentais e não governamentais são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e Socioeducativos destinados as crianças e aos adolescentes, em regime de:

I - Orientação e apoio sócio familiar;

II - Ao apoio sócio-educativo em meio aberto;

III - Colocação em família;

IV - Acolhimento Institucional;

V - Liberdade assistida;

VI - Semi-liberdade; e

VII - Internação.

Art. 5º - As Entidades governamentais e não governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regime de atendimento, na forma do Estatuto da Criança e Adolescente.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho tutelar e a autoridade Judiciária.

§ 2º - As regras sobre o procedimento de inscrição e obrigações das entidade, bem como a sua fiscalização, obedecem às disposições contidas no Estatuto da Criança e Adolescente.

§ 3º - O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.

§ 4º - Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

TÍTULO I

DOS INSTRUMENTOS DA POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 6º - A Política de atendimento dos Direitos da Criança e adolescente será garantida através da seguinte estrutura:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo da Infância e Adolescência; e

III - Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, composto de forma paritária, nos termos do artigo 88 inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e alterada conforme Lei nº 12.962/2014, de 08/04/2014.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:

I - definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral a infância e a juventude de Ladário/MS, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos revistos no artigo 2º, desta Lei;

II - controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada a infância e a juventude do município de Ladário/MS, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta Lei.

§ 2º - Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

§ 3º - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente (Resolução nº 105/05 do CONANDA).

§ 4º - Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público visando a adoção de providências cabíveis - Resolução nº 105/05 do CONANDA.

Art. 8º - Cabe à administração publica fornece estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 1º - A dotação orçamentária a que se refere o caput deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviço de terceiros, publicação, material de consumo e permanente, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social à qual se refere no artigo 6º dessa Lei deverá designar um servidor para ser Secretária (o) Executiva (o) do CMDCA

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 9º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município de Ladário/MS, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Art. 10º - A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.

Art. 11º - As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.

Art. 12 - Compete ainda ao CMDCA:

I - Propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

II - Assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta Lei;

III - Definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo da Infância e Adolescência, em cada exercício;

IV - Difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;

V - Promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;

VI - Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

VII - Efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, bem como inscrever programas e projetos a serem executados, especificado o regime de atendimento, que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

VIII - Instituir grupos de trabalho e comissões incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimento relativos ao Conselho Municipal dos Direitos a Criança e Adolescente.

IX - Atuar em consonância com os Conselhos Nacionais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos federais, estaduais e municipais, para efeitos os princípios e diretrizes e os direitos estabelecido na Lei 8.069, de 13 de junho de 1990 e alteração conforme Lei nº 12.962/2014, de 08/04/2014

X - Incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

XI - Cobrar do Conselho Tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, serviço de acolhimento e de internação e demais instituições públicas ou privadas;

XII - Propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIII - Elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no artigo 14, da Resolução nº 105/2005, do CONANDA, atendendo também as disposições desta Lei.

XIV - Solicitar ao Poder Executivo a indicação de seus representantes para composição do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA nos casos de Vacância e termino de mandato.

XV - Promover eleição complementar para o caso de representantes da Sociedade civil, quando houver vacância ou termino do mandato.

XVI - Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA.

XVII - Convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de Conselheiro Tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;

XVIII - Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do CONANDA.

XIX - Mobiliar a opinião publica no sentido da indispensável participação da comunidade na solução de problemas das crianças e adolescente.

XX - Organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não governamentais bancos de dados e programas de atendimento às crianças e adolescente no município, visando subsidiar pesquisas e estudos.

XXI - Estabelecer critérios formas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam crianças e adolescentes e que possam afetar seus direitos.

XXII - Controlar/Fiscalizar o Fundo da Infância e Adolescência de que trata esta Lei.

XXIII - Manifestar e opinar quando a implantação de programas sociais, iniciativas e proposições relacionadas à criança e ao adolescente no Município.

§ 1º - O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:

a) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 2 (dois) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;

b) o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;

c) Será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;
d) Será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;

e) O CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

f) Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;

g) Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do ECA;

h) O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90;

i) O efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e Adolescente, as Resoluções expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em todo o nível referente à modalidade de atendimento prestado;

j) A qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido atestada pelo Conselho Tutelar pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude; e

l) Em tratando de serviço de acolhimento institucional, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme seja o caso.

Art. 13 - O Regimento Interno a que se refere o inciso XIII do art. 8º deve prever, entre outros, os seguintes itens:

I - a estrutura funcional

II - a forma de:

a) Substituição do representante do órgão público quando se fizer necessário;

b) Os membros suplentes substituírem os membros titulares em caso de ausência ou impedimento;

c) Escolha dos membros da diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assegurando a alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada; e

d) Substituição da diretoria executiva na falta ou impedimento de qualquer de seus membros.

III - a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;

IV - o quórum mínimo necessário à instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

V - as situações nas quais será exigido quórum qualificado para a tomada de decisões, discriminando-o;

VI - a criação de comissões e grupos de trabalho que deverão ser compostos preferencialmente de forma paritária;

VII - a forma como ocorrerá:

a) a inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;

b) a discussão das matérias colocadas em pauta;

c) a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com comunicação aos seus integrantes, titulares e suplentes, para conhecimento e garantia da presença;

d) a participação dos presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

e) as deliberações e votações das matérias, com a previsão de solução em caso de empate e a formalização das deliberações; e

f) o procedimento administrativo com vista à exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes da legislação específica.

VIII - a garantia de publicidade das sessões ordinárias e extraordinária, salvo os casos de expresso sigilo, bem como da publicização de suas deliberações.

SEÇÃO III

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 14 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é composto de 8 (oito) membros titulares e mais 8 (oito) membros suplentes, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplente) de órgãos públicos e 8 (oito) representante de entidades não - governamentais.
I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação (um titular e um suplente);

II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social (um titular e um suplente);

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde (um titular e um suplente);

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração (um titular e um suplente);

V - 8 (oito) representantes das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e dos adolescentes, sendo 4 (quatro) titulares mais votados e 4 (quatro) suplentes menos votados.

§ 1º - A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:

a) Os Conselheiros representantes das Secretarias serão indicados pelo Executivo Municipal dentre as pessoas com poderes de decisão no âmbito das respectivas secretarias, no efetivo exercício do cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação, para nomeação do e posse do CMDCA.

b) Os representantes de Entidades de Defesa e de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente serão eleitos pelos votos destas entidades com sede em Ladário, mediante edital publicação na impressa, e convite por oficio junto as entidades, no prazo de 30 (trinta) dias antes do termino do mandato do CMDCA atual.

c) Os membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e adolescente, titular e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas uma vez e por igual período.

d) Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;

e) O exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

f) A nomeação e posse do CMDCA será feito pelo Prefeito Municipal a origem das indicações; e

g) O afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do Conselho, cabendo a autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembléia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.

§ 2º - A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:

a) Será feita por Assembléia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no CMDCA;

b) Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelos menos 2 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;

c) A representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;

d) Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;

e) O CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;

f) O mandato no CMDCA será de 2 (dois) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

g) Os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;

h) Eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;

i) É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

§ 3º - A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.

§ 5º - Perderá o mandato o conselheiro que:

a) Se ausentar injustificadamente em 3 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;

b) For condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;

c) For determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal; e

d) For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.

§ 6º - A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.

SEÇÃO IV

DA ESTRUTURA BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:

I - A Plenária, composto pelos conselheiros;

II - Presidente;

III - Vice - presidente; e

IV - Secretária Executiva.

§ 1º - Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros.

§ 2º - O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 16 - A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A dotação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.

§ 2º - O CMDCA deverá contar com espaço físico adequado e todos os recursos necessários para o seu pleno funcionamento.

Art. 17 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, até o mês de novembro de cada ano, um Plano de Ação Municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte.

Parágrafo único - O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.

Art.18 - Efetivar campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos.

§ 1º - O CMDCA deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subsequente.

§ 2º - Caberá ao CMDCA o planejamento e coordenação das campanhas.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHOS TUTELARES

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - No município de Ladário haverá um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. (Art. 132, ECA, conforme redação dada pela Lei. 12.696/2012)

§ 2º - A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 3º - Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de 05 (cinco) suplentes com maior número de voto.

§ 4º - Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva vedada o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 137/2014 do CONANDA.

§ 5º - O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 20 - A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Podem votar os eleitores do Município.

§ 2º - O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 21 - O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS PARA CONSELHO TUTELAR

Art. 22 - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 23 - Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há mais de 02 (dois) anos;

IV - ensino médio completo;

V - ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;

VI - não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar;

VII - estar no gozo dos direitos políticos;

VIII - não exercer mandato político;

IX - não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

X - não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

XI - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

§ 1º - Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

Art. 24 - A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 06 (seis) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no "*caput*", do artigo 20, desta Lei.

Art. 25 - O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via de sua secretaria executiva, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.

Parágrafo único - Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.

Art. 26 - Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.

Art. 27 - Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (dias) dias.

§ 1º - O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.

§ 2º - Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 20 e o disposto no artigo 21, desta Lei.

§ 3º - Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

SEÇÃO III

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 28 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 29 - A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º - O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.

§ 3º - O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

§ 4º - No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 31 - Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros da Comissão;

§ 2º - A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.

Art. 32 - Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Art. 33 - O candidato que for membro do CMDCA e que desejar se candidatar à função do Conselheiro Tutelar deverá comunicar seu afastamento no ato do pedido de inscrição de sua candidatura.

SEÇÃO IV

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 34 - Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

Art. 35 - Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

§ 1º - Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver o grau de escolaridade superior, e se persistir o empate, o de maior idade.

Art. 36 - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 37 - Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

§ 1º - No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§ 2º - Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

SEÇÃO V

DOS IMPEDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 38 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes 1º, 2º e 3º grau.

Parágrafo único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

SEÇÃO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 39 - São atribuições do Conselho Tutelar:

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.

II - Atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

V - Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

VII - Expedir notificações.

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XII - Elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001, do CONANDA).

§ 1º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do agente do Ministério Público.

§ 2º - A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 40 - O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§ 1º - O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:

a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 7h às 17h, ininterruptamente;

b) Sobreaviso noturno, das 17h às 7h do dia seguinte;

c) Sobreaviso de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

d) Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

e) Durante o sobreaviso noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§ 2º - O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.

Art. 41 - O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

Art. 42 - A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.

§ 1º - A lei orçamentária municipal, a que se refere o "*caput*" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:

a) Espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

b) Custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;

c) Formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

d) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;

e) Transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção;

f) Segurança da sede e de todo o seu patrimônio

§ 2º - O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotada de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, um assistente administrativo, materiais de escritório e de limpeza, além de veículo e de motorista a disposição para o cumprimento das respectivas atribuições.

SEÇÃO VII

DA COMPETÊNCIA CONSELHO TUTELAR

Art. 43 - A competência será determinada:

I - Pelo domicílio dos pais ou responsável, observada a divisão geográfica entre os conselhos tutelares do mesmo município, nos termos da resolução do CMDCA;

II - Pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável.

§ 1º - Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º - A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO VIII

DA REMUNERAÇÃO CONSELHO TUTELAR

Art. 44 - A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente a atribuída ao cargo de Gerente I nível 06, com carga de 40 horas semanais, da tabela de vencimentos público municipal, com o reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.

§ 1º - A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer

título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.

§ 2º - Sendo eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

§ 3º - Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Ladário/MS, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina (art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

§ 4º - Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei.

§ 5º - A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

§ 6º - É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 45 - Os recursos necessários a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 46 - Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

Parágrafo único - O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário. Se, excepcionalmente, o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança, as despesas com a criança, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município.

SEÇÃO IX

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 47 - O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:

I - Manter conduta pública e particular ilibada;

II - Zelar pelo prestigio da instituição;

III - Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV - Obedecer aos prazos regimentais para sua manifestação e exercício das demais atribuições;

V - Comparecer às sessões deliberativas do Conselho tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;

VI - Exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;

VII - Observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;

VIII - Manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;

IX - Ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;

X - Levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;

XI - Representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar;

XII - Residir no Município; e

XIII - Atender aos interessados, q qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único: Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescente, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 48 - Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

II - Recusar fé a documento público;

III - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

V - Valer-se da função para logra proveito pessoal ou de outrem;

VI - Receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII - Proceder de forma desidiosa;

VIII - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

IX - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas; e

X - Fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.

Parágrafo único - O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 49 - A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º - As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade.

§ 2º - Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.

§ 3º - Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 50 - São previstas as seguintes penalidades disciplinares:

I - Advertência;

II - Suspensão; e
III - Destituição do mandato.

Art. 51 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Art. 52 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 44, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Art. 53 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.

Art. 54 - Para efeito de interpretação, o CONANDA considera como caso de cometimento de falta funcional grave, entre outras que possam ser aditadas pela municipalidade:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei; e

VIII - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

Parágrafo único - Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.

Art. 55 - A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:

I - Infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;

II - Condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;

III - Abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;

IV - Inassiduidade habitual injustificada;

V - Improbidade administrativa;

VI - Ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;

VII - Conduta incompatível com o exercício do mandato;

IX - Reincidência em duas faltas punidas com suspensão;

X - Excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

XII - Utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;

XIII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; e

XIV - Reiteradamente: a) recusar-se, injustificadamente, a prestar atendimento; b) omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições; c) exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo; d) receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

Art. 56 - De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 57 - A representação ou denúncia de irregularidade poderá ser feita por qualquer cidadão, desde que escrita ou anônima,

Art. 58 - A Comissão Disciplinar terá três membros que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente poderão concordar ou discordar do relatório, que deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 59 - O Fundo da Infância e Adolescência será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio do plano de aplicação anual, cabendo-lhe fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do art. 260, § 2º do Estatuto da Criança e Adolescente.

§ 1º - Não compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a execução ou ordenação dos recursos do fundo, cabendo ao Poder Executivo Municipal, em conformidade com o parágrafo primeiro desta lei, ao qual se vincula a ordenação e execução administrativa desses recursos.

§ 2º - A gestão do fundo para Defesa da Criança e do Adolescente - FIA, a que se refere o inciso VII deste artigo, é de responsabilidade exclusiva do conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, ficando terminantemente proibida a terceirização ou privatização desta competência ou qualquer outra forma de delegação desta atribuição.

§3º - O Fundo da Infância e Adolescência - FIA terá como ordenador de despesas o Secretário (a) Municipal de Assistência Social;

§ 4º - O Fundo da Infância e Adolescência será gerido pelo Poder Executivo Municipal e controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob fiscalização do Ministério Publico.

SEÇÃO II

DA CAPTAÇÃO DE RECURSO

Art. 60 - O Fundo da Infância e Adolescência será constituído:

I - Pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;

II - Doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;

III - Valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/95;
IV - Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

V - Doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII - Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VIII - Contribuições voluntárias;

IX - Legados;

X - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 61 - A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 62 - Fica expressamente vedada à utilização de recursos do FIA para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas explicitados neste artigo e na Legislação Federal, exceto aos caso excepcionais aprovados pela Plenária do CMDCA.

Art. 63 - Os recursos do FIA serão destinado à conta bancária especifica de instituição financeira oficial.

Art. 64 - O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

SEÇÃO III

DO GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 65 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a de vida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 66 - O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67 - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar

seus respectivos regimentos internos, nos termos desta Lei bem como das resoluções do CONANDA.
Parágrafo único - Atendido o disposto no artigo 16, parágrafo único, desta Lei, uma vez eleitos os membros do novo Conselho Tutelar deste Município, aos mesmos será aplicado o disposto neste artigo, cujo prazo contará a partir da nomeação e respectiva posse.

Art. 68 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas referentes à estruturação dos conselhos, nos termos desta Lei.

Art. 69 - Fica criado o Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, com a implantação e implementação de registro de tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O SIPIA possui três objetivos primordiais:

a) operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, possibilitando a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;

b) sugerir a aplicação da medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou o adolescente; e

c) subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o próprio Poder Executivo Municipal na formulação e gestão de políticas de atendimento.

§ 2º - O Conselho Tutelar será responsável por receber as denúncias e providenciar as medidas que levem ao ressarcimento dos direitos, registrando diariamente as respectivas ocorrências;

§ 3º - O Conselho Tutelar repassará as demandas, de forma agregada (não individual), as Secretarias Municipais pertinentes bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para formulação e gestão de políticas e programas de atendimento; e

§ 4º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.

Art. 70 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais.

Ladário-MS, 6 de maio de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:B8FA1746

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4608 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
PARA ATENDIMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
215 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
7 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 13 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BDC5BBBC

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1339/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1339/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 014/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 179/2018**.

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA e NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. **OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO/MS". **2024 –Manutenção das atividades da Secretaria SEPPSC-Red.: 25-Dotação:** 06.001-14.422.0700.2024-3.3.90.30.00.00-**Titulo:** Material de Consumo-**Fonte:** 100 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº

179/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR: R$ 753,30 (setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Maio de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social- Respondendo Pela Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D7DB76FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº339/PML EXONERAR A PEDIDO ANA CAROLINE CAROLINE RAMOS DIAS

PORTARIA Nº 339/PML, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Exoneração a pedido da Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora, ANA CAROLINE RAMOS DIAS do cargo efetivo de Gestor de Ações de Assistência Social, Função Assistente Social, matrícula 3604, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 6 de maio de 2019.

Ladário-MS, 7 de junho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:454ABD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº005/2019 AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria nº 186/2019, de 18 de Março de 2019, tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 049/2010, de 23 de março de 2010,

RESOLVE:
Autorizar averbação na ficha funcional da servidora MÔNICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1353, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Segurado Social - INSS, do período 01/08/1986 a 30/10/1986, 09/02/1988 a 27/06/1988, 03/02/1992 a 08/11/2000, 02/05/2001 a 16/02/2006, 17/02/2006 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 31/12/2007 que corresponde a 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, no total de 5.837 (cinco mil oitocentos e trinta e sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 14/05/2019, anexada ao processo nº 2662/2019.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário- MS, 10 de junho de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 186/2019

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:9384DA27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1370

O Município de Laguna Carapã, em cumprimento ao dispositivo no art. 16 da Lei n° 8.666/93, torna público, as despesas realizada com a Locação do Salão Paroquial da Paróquia CRISTO REI de Laguna Carapã para os dois dias da realização do evento 14º Rodeio Artístico e cultural, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2019 com recursos proveniente do Convênio nº 29.177/2019, originado do processo nº 51/700.169/2019 recurso público orçamentário da fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Processo n° 036/2019
Dispensa nº 06/2019
Favorecido: PARÓQUIA CRISTO REI , portadora do CNPJ Nº 03.063.856/0041-91
Objeto: LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL nos dias 18 e 19 de maio de 2019 durante a realização do 14º Rodeio Artístico e Cultural.

Fundamento Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Data: 16/05/2019

Nota de Empenho n°	Valor R$
1370	4.000,00

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:70C40CCA

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1375

O Município de Laguna Carapã, em cumprimento ao dispositivo no art. 16 da Lei n° 8.666/93, torna público, as despesas realizada com a contratação de serviços de sonorização e iluminação sendo: instalação, configuração e manutenção de 08 canhão de led RGB; 02 W 10w, 01 Moving Beam 200 5r; 01 super strober 1500w; 06 Mesa DMX 512 p/ Pilot 2000; 02 line Array 100w; 02 sub Grave 1000w com 2x18 cada; 01 Equalizador 6200; 02 Rack de Potencia c/ processador digital; 06 microfones sem fio; 01 Mic Shure; Bateria RMW Rold Estrutura Grid Aluminio 4m x 6m, disponível durante os dois dias do evento durante a realização do 14º Rodeio Artístico e cultural, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2019 com recursos proveniente do Convênio nº 29.177/2019, originado do processo nº 51/700.169/2019 recurso público orçamentário da fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Processo n° 034/2019
Dispensa nº 04/2019
Favorecido: GILBERTO SANCHES DORNELES, portador do CNPJ nº 10.585.665/0001-68
Objeto: Contratação de serviços de sonorização e iluminação para os dias 18 e 19 de maio de 2019 durante a realização do 14º Rodeio Artístico e Cultural.

Fundamento Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Data: 16/05/2019

Nota de Empenho n°	Valor R$
1375	4.000,00

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8DDCC877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Designar Ana Paula Catalano Neto, para responder pelo SIM-Serviço de Inspeção Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Catalano Neto,** matrícula 7800-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, lotada da Gerência de Saúde, para responder, sem ônus, pelo **SIM -** Serviço de Inspeção Municipal, com efeito a contar de **06 de junho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0069B5AE

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 31 DE MAIO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 31 DE MAIO DE 2019,

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS, exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o do Demonstrativo Físico Financeiro do FEAS, exercício 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de maio de 2019.

ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:45588606

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL 01/2019 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE(FMMA)

Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para escolha de representantes do Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2019/2021.

O Conselho Fundo Municipal de Meio Ambiente, com fundamento da Lei Complementar 049/2004, no uso de suas atribuições legais:

Considerandoque o mandato dos atuais conselheiros encontra-se em vias de expirar.
Considerandoque se faz necessário dar conhecimento para toda sociedade civil, organizações sociais e não governamentais do Município, com interesse em matéria de meio ambiente.

R E S O L V E:
Art. 1°. Convocar o Fórum da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais para a indicação dos representantes do Conselho do Fundo Municipal de Meio para o biênio 2019/2021.

Art. 2°. O Fórum ocorrerá no dia 18 de junho de 2019, às 15h00min, em primeira convocação e às 15h15min em segunda convocação, que se realizará na Gerência Municipal de Meio Ambiente de Naviraí, na Rua. Bandeirantes, nº. 501 – Centro, Naviraí, MS.
Parágrafo único –A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Complementar 049/2004.

DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 3°. O FMMA será formado por um Conselho com participação partidária do Poder Público Municipal e da sociedade civil com a composição disposta na Lei Complementar 049/2004 a saber:
I – São membros natos do FMMA:
Gerente Municipal de Meio Ambiente;
Gerente de Administração;
II – São membros designados representantes da sociedade civil:
Representantes de organizações não-governamentais que atendam as exigências dos incisos I e II, do artigos 5º. Da Lei No. 7.347, de 24 de julho de 1985;
§ 1º. Os representantes das organizações não governamentais serão designados dentre entidades cadastradas junto a Gerência Municipal de Meio Ambiente.
§2º. O mandato dos membros do Conselho do FMMA a que se refere o inciso II deste artigo será de 02 (dois) anos.
§3º. A participação do CFMMA será considerada serviço público relevante, vedada sua remuneração.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 4º. As entidades interessadas em participar do Fundo Municipal de Meio Ambiente, deverão comparecer e apresentar no dia da realização do Fórum o nome para compor o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, assim como ata da posse da atual diretoria ou outro documento que comprove a representação legal da entidade.
Parágrafo primeiro –A função de membro do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e social.

DA ESCOLHA DAS REPRESENTATIVIDADES

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pelo FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 6°.O CFMMA será presidido pelo Gerente Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Naviraí - MS, 10 de Junho de 2019.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:D9A7E202

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 101/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE MESA DE JOGOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:79AA61E2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

PROCESSO Nº. **78/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **60/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO - EIRELI,** com os itens: 001, 003, 004 e 008; **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP,** com os itens: 002 e 007; **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA,** com o item: 006 e **LEMES & VILALBA LTDA – ME,** com o item: 005. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **045/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9C3137ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 019/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 166/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 019/2019**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF. OS AUTOS N.º 0900019-88.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAI/MS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **DOTAÇÃO:** 10.01.10.122. 0511.2.001-33.90.39 (R 4107).
EMPRESA VENCEDORA: * INTITUTO DA VISÃO- HOSPITAL DE OLHOS LTDA inscrita no CNPJ: 00.857.133/0002-60. **Perfazendo o valor total** de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de Maio de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A2FF762C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.781/2019

PROCESSO: 166/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 019/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF. OS AUTOS N.º 0900019-88.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA.1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAI/MS.
EMPRESA VENCEDORA: INTITUTO DA VISÃO- HOSPITAL DE OLHOS LTDA inscrita no CNPJ: 00.857.133/0002-60 com valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 4107).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem De Execução de Serviço: 08 de Maio de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2BAD05AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

PROCESSO Nº. **142/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **110/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRÚTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA,** com os itens: 006, 011, 013, 017, 020, 033, 035 e 037; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP,** com os itens: 003, 005, 008, 016, 021, 025, 026, 027, 029, 036 e 038; **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP,** com os itens: 002, 004, 014, 015, 019, 023, 024, 030, 032, 034, 039 e 040; **M S S DE ALMEIDA – ME,** com os itens: 001, 009, 010, 012, 028 e 031 e **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com os itens: 007, 018 e 022. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **047/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 10 de junho de 2019

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3258F340

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2019

PROCESSO Nº. **165/2019**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **122/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL.** Empresas Vencedoras: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA,** com oLote 001 / Item 001,totalizando o valor de R$ 508.000,00(Quinhentos e oito mil reais)**; DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com o Lote002/ Item 001, totalizando o valor deR$346.000,00(Trezentos e quarenta e seis mil reais).**ADJUDICO**o resultado proferido ao Processo nº. **165/2019,** referente ao Pregão Eletrônico nº. **122/2019**– **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**– Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 243/2019. **HOMOLOGO**o resultado proferido ao PROCESSO nº. **165/2019**referente ao Pregão Eletrônico nº. **122/2019**

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas,Conforme Decreto Nº. 096/2018;

Naviraí – MS, 10de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:9C02ED89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA**asempresasabaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do PROCESSO nº.165/2019 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 122/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO Nº 1-0123/2019/REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL.** Empresas:**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.224.121/0020-66; DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.114.082/0001-19.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o CONTRATO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 10de junho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:B2B901B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paranaíba – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº. 001/2019 na Licitação modalidade de Tomada de Preço sob o nº 001/2019, realizada dia 04 de Junho de 2019, às 09:00 horas, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, bem como tratamento, organização, serviços de arquivamento incluindo o fornecimento de licença de uso de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) em sistema próprio informatizado, conforme discriminado no Anexo I, que é parte integrante deste Edital., em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme termo de referência anexo a este edital n. 001/2019. Resultou vencedora a Empresa RODRIGO BRITO DE MORAES –EIRELI, CNPJ 21.268.622/0001-75, com os seguintes valores: R$ 0,19 (dezenove centavos) por folha digitalizada, sendo que a previsão mensal é de 60.000 folhas, perfazendo o valor estimado anual total de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos reais) e o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a implantação do software de digitalização, com valor MENOR

Paranaíba – MS, 04 de Junho de 2019.

SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A9CC06D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos em lei.

Paranaíba, MS, 04 de Junho de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:FFE72A82

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

Não havendo interposição de recursos adjudico o objeto desta Tomada de Preço n.º 001/2019 em favor da empresa RODRIGO BRITO DE MORAES –EIRELI, CNPJ 21.268.622/0001-75, conforme detalhamento da Ata de julgamento.

Paranaíba, MS, 04 de Junho de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:C741BECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e

parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento suporte e manutenção de "website", portais e sites institucionais para governos, para atendimento das necessidades do município de Paranaíba-MS.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019
FAVORECIDO: MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 23.850.615/0001-02.
VALOR: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:66FB2990

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **26 DE JUNHO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de bateria selada, botoeira, central de alarme e sirene, em atendimento ao Projeto do Corpo de Bombeiros para as Unidades Escolares e CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D51D25C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PARA USO DO CONSELHO TUTELAR**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 25 **de JUNHO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F7BCEEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSO**, TIPO CM 30 e RL 1C conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 26 **de JUNHO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AC3A2593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente De Licitação
Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 003/2019**,** do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo Contrato de Repasse OGU nº 793788/2013/MCIDADES/CAIXA, **no dia 27 de junho de 2019 às 08:00h.** estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com** ou retirar no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 10 de junho de 2019.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Membro da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CAFBA7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente De Licitação
Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 004/2019**,** do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo Contrato de Repasse OGU nº 870416/2018/MCIDADES/CAIXA, **no dia 27 de junho de 2019 às 09:30h.** estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com** ou retirar no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 10 de junho de 2019.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Membro da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D793B1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente De Licitação
Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade TP nº 005/2019**,** do tipo "menor preço Global", conforme Lei 8.666/93, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de, pavimento, e drenagem em diversas ruas do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo Contrato de Repasse OGU nº 873150/2018/MCIDADES/CAIXA, **no dia 27 de junho de 2019 às 11:00h.** estará recebendo os envelopes contendo "Documentação e Proposta" e em seguida, procedendo a abertura. **Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail – ronisonora@hotmail.com** ou retirar no Departamento de Licitação, sito a Rua Minas Gerais, 392, centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs.

Pedro Gomes – MS, 10 de junho de 2019.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Membro da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E63B2D33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018.

Ata de Registro de Preços N° 032/2018 originada no Processo Licitatório n° 085/2018 - Pregão Presencial nº 056/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 01/11/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F80507C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018.

Ata de Registro de Preços N° 033/2018 originada no Processo Licitatório n° 087/2018 - Pregão Presencial nº 058/2018. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de **sessões de hidroterapia**, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 08/11/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1B8542AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018.
Ata de Registro de Preços N° 019/2018 originada no Processo Licitatório n° 049/2018 - Pregão Presencial nº 033/2018. Objeto: Registro de Preços para futura **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças**, para atender equipamentos da administração pública do município de Ribas do Rio Pardo - MS**,** com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BE8A993C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018.

Ata de Registro de Preços N° 001/2019 originada no Processo Licitatório n° 098/2018 - Pregão Presencial nº 066/2018. Objeto: O objeto da presente Ata visa o Registro de preços de empresa especializada para aquisição de **medicamentos injetáveis** para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/01/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2296A29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018.

Ata de Registro de Preços N° 002/2019 originada no Processo Licitatório n° 097/2018 - Pregão Presencial nº 065/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios**, atendendo à secretariais do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/01/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2CA033AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.

Ata de Registro de Preços N° 003/2019 originada no Processo Licitatório n° 002/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019. Objeto: O objeto da presente Ata visa o registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente** atendendo a demanda das Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 15/02/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6AE7EB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019.

Ata de Registro de Preços N° 004/2019 originada no Processo Licitatório n° 012/2019 - Pregão Presencial nº 005/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de máquinas pesadas**: Motoniveladora, Pá Carregadeira e Escavadeira, todas com operador, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS, com execução parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 07/03/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F105D69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019.

Ata de Registro de Preços N° 005/2019 originada no Processo Licitatório n° 016/2019 - Pregão Presencial nº 009/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais elétricos** atendendo a demanda das Secretarias da prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 15/03/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A2293CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

Ata de Registro de Preços N° 006/2019 originada no Processo Licitatório n° 011/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios**, atendendo à secretariais do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 15/03/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8A9D7478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.034/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de concreto asfáltico usinado à quente, para aplicação à frio, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n. 034/2019, Processo Licitatório n. 045/2019, para análise de impugnação do edital.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:10AC15D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01, 07, 08, 09, 14, 17, 18, 21, 22, 31, 34, 36, 38, 50, 54, 62, 63, 105, 106, 110, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 129, 134, 138, 145, 161, 166, 173, 174, 177, 178 e 186, perfazendo o valor total de R$ 708.325,00. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 10, 15, 25, 27, 32, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 60, 65, 73, 78, 93, 98, 114, 115, 128, 131, 136, 137, 140, 141, 168, 170, 171, 172, 175, 179 e 180, perfazendo o valor total de R$ 664.309,00. DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 03, 06, 11, 12, 20, 26, 29, 30, 42, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 66, 84, 88, 94, 101, 104, 124, 130, 132, 133, 142, 148, 151, 153, 155, 159, 165, 167, 169, 176, 183, 184, 185, 193, 194, 198, 205, 206, 210, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 226, 229 e 230, perfazendo o valor total de R$ 954.663,40. CIRURGICA MS LTDA - EPP, para os itens 13, 33, 77, 99, 195, 196, 200, 201, 202, 203, 204, 209, 211, 212, 220, 221, 222, 225, 227, 228 e 232, perfazendo o valor total de R$ 501.980,00. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., para os itens 108, 149, 160, 192, 197, 199, 207, 213, 223 e 224, perfazendo o valor total de R$ 117.619,20. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO LTDA., para os itens 04, 24, 58, 68, 69, 76, 95, 96, 97, 107, 123 e 158, perfazendo o valor total de R$ 178.641,00. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens 59, 64, 70, 71, 82, 102, 109, 117 e 187, perfazendo o valor total de R$ 80.895,00. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., para os itens 02, 05, 16, 23, 28, 45, 47, 48, 61, 67, 75, 79, 83, 85, 86, 91, 103, 116, 126, 127, 139, 146, 147, 150, 154, 156, 162, 163, 182, 189 e 191, perfazendo o valor total de R$ 854.424,00.
Foram fracassados os itens: 56, 74, 87, 100, 152, 157, 164, 181, 208 e 231.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Junho de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:09411193

SETOR DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA - FMIS

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014	**PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]**	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ingressos	**597.210,30**	**642.703,94**
Receitas derivadas e originárias	5.102,87	9.540,94
Transferências correntes recebidas	592.107,43	629.055,00
Outros ingressos operacionais		4.108,00
Desembolsos	**653.907,62**	**625.488,88**
Pessoal e demais despesas	653.907,62	620.772,36
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		4.716,52
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-56.697,32**	**17.215,06**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**0,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento		

(III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-56.697,32**	**17.215,06**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**56.774,95**	**39.559,89**
Caixa e Equivalente de caixa final	**77,63**	**56.774,95**
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**5.102,87**	**9.540,94**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	5.102,87	9.540,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**5.102,87**	**9.540,94**
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**592.107,43**	**629.055,00**
Intergovernamentais	528.407,43	617.897,00
da União		
de Estados e Distrito Federal	528.407,43	617.897,00
de Municípios		
Intragovernamentais	63.700,00	11.158,00
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	**592.107,43**	**629.055,00**
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	**653.907,62**	**620.772,36**
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	653.907,62	620.772,36
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	**653.907,62**	**620.772,36**
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tesoureiro Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador- CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3AE09130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 024/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 024/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Junho de 2019.

Portaria nº. 024/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 10/06/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Pregão Presencial n.061/2019 - Contrato n.35 e 36/2019

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:9752478E

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO SMS Nº 059/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 059/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designada a servidora **Renata Loreto Cassel**, para atuar como fiscal na ata de Registro de Preços nº 006/2019 do Pregão Presencial nº 059/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 07/06/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:AE18DC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/2019

RESOLUÇÃO n° 015/2019 São Gabriel do Oeste, 10 de Junho de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **ANDRE MAURO DROPA DE BORTOLI**, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório 087/2019, originado do Pregão Presencial nº 060/2019. Equipamentos para Brigada de Combate a Incêndios Florestais.
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Junho de 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Samara Debora Trindade Yaginuma
Código Identificador:4E15F146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 080/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de Materiais, Tubos, Conexões e Congêneres (ITENS FRACASSADOS) p/ atender as necessidades diárias do SAAE, devido utilização continua nas ligações de água e esgoto para exercício de 2019**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 25 de junho de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de junho de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D62F7460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 195/2019

Decreto "P" nº 195/2019 PMSGO-GAB 07 de junho de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***MIRIAN ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA***, matrícula 6553, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Flaviane Morais Santos, que encontra – se em licença maternidade, no período compreendido entre 03/06/2019 e 28/06/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:32605995

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO N° 12/2019

RESOLUÇÃO n° 12/2019 São Gabriel do Oeste, 06 de Junho de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Elton Luiz Vigliato Pereira**, para atuar como Fiscal dos contratos do Pregão Presencial nº 056/2019, do Processo Licitatório 081/2019 referente a Locação de Som, Iluminação e Tendas para atendimento às necessidades do Municipio.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de Junho de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Secretária Municipal de Cultura,Desporto e Turismo

Publicado por:
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:03453C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 023/2019 - INFRA

Resolução n° 023/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Junho de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Eris de Oliveira Barbosa**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originados a partir do **Pregão Presencial nº 052/2019, Processo Licitatório nº 076/2019,** *cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, para o período de 12 meses.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Junho de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:92C74AAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 22/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2.019
A CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo menor preço, tendo por objeto aquisição de um veículo zaro km, em atendimento a Câmara Municipal de Selviria-MS, conforme especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura dia 28/06/2019 as 09:00 hs "Horário oficial Mato Grosso do Sul". Local: Câmara Municipal de Selvíria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120- Selviria-MS. A pasta contendo o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 0,10 (dez centavos), por folha nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, não serão cobradas taxas pelo edital solicitado por e-mail camaradeselviria@hotmail.com

Selvíria-MS, 10 de junho de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:6423FC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO FINAL - PROC 075_2019 PP 22_2019 - VEÍCULO UTILITÁRIO

Exercício: 2019

Resultado Final de Licitação

Processo Adm. N° 075-2019
Pregão Presencial N° 22-2019

Data Abertura: inicial
10/05/2019

Data Reabertura, chamada segundo colocado – sessão final.
06/06/2019

Objeto

Aquisição de Veículo Utilitário, em atendimento ao *Projeto Adote Uma Nascente*, através do Convênio n.º 29.071/2019 – Processo n.º 71/800.019/2018 - SEMAGRO e o MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, conforme Anexo I.

PARTICIPANTES DA ABERTURA:

FARIA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.869.253/0001-69;

KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ: 03.583.836/0001-54;

SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 50.238.039/0001-10.

PARTICIPANTE DA REABERTURA - CHAMADA SEGUNDO COLOCADO

KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ: 03.583.836/0001-54;

VENCEDOR

KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ: 03.583.836/0001-54;

Valor a ser Homologado
R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais);

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2019.

TIAGO BALSANELLI
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E34E4F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROC 078-2019 PP 24-2019 - AQUISIÇÃO DE PÃES

Exercício: 2019

Resultado Final de Licitação

Processo Adm. N° 078-2019
Pregão Presencial N° 24-2019

Data Abertura:
04/06/2019

Objeto

Aquisição de Pães Francês, menor preço por item, para compor a merenda escolar e atendimento aos projetos sociais, conforme especificações do Anexo I.

PARTICIPANTES

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56;

ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71;

JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01.

VENCEDORES

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME, CNPJ: 24.283.121/0001-56;
Valor a ser Homologado
R$ 40.640,40(quarenta mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos);

ELAINE VIANA FAVARETO, CNPJ: 15.158.526/0001-71;
Valor a ser Homologado
R$ 38.683,70 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos);

JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS 00342825305, CNPJ: 29.694.406/0001-01.
Valor a ser Homologado
R$ 121.949,60 (cento e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

Selvíria - MS, 10 de Junho de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:83BC7A55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0054/2019
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0008/2019
OBJETO: Execução de rede para Drenagem de aguas pluviais na Rua Said Seifeddine, inicio do loteamento Iporã, até PV na Rua José da Silva com Said Seifeddine neste município de Sete Quedas - MS em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): JFL CONSTRUTORA EIRELI, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 88.254,16 (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos);

Sete Quedas/MS, 10 de junho de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 10 de junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3954DD69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO TEXTO PORTARIA 090/2019

PORTARIA Nº. 090/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Exonerar **DIONES MARECO TEIXEIRA** no cargo **Assessor de Comunicação – DAL - III**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:625DCA12

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO TEXTO PORTARIA 102/2019

PORTARIA Nº. 102/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **ROSIANE DA CRUZ FARIA** no cargo **Assessoria Técnica das Comissões – DAL - III**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 16/05/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:B873FF8F

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº006/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

EDITAL Nº006/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Município de Sidrolândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ nº 03.501.574/0001-31, com sede a Rua SãoPaulo, nº 964, centro Sidrolândia-MS, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, resolve:

CONVOCAR os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS para Agentes Comunitários de Saúde, cujo resultado, no Edital nº005/2019, publicado no Diário Oficial em 23 de maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde Pública, de segunda a sexta-feira, das 7 às 10horas e das 13 às 16horas, em até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, conforme listagem abaixo:

1-RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
-Carteira de Identidade;
-Cadastramento no CIC/CPF;
-Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais atualizada;
-Quitação com as obrigações militares, quando couber;
-Cadastramento no PIS/PASEP (Cartão Cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
-Comprovante de residência atualizado;
-Certidão de Casamento ou Nascimento;
-Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos) menores de 21 anos;
-Comprovante de escolaridade exigido para o Cargo, conforme Item 5 do Edital 01/2019;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo, expedido pelo Médico do Trabalho.
- Declaração de Bens Valores;
- Certidão Negativa Civil;
-Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de que não acumula cargo ou função pública e privada que cause compatibilidade de horário com o cargo a que será contratado.
-Declaração de Bens e valores;
-01 (uma) foto 3x4.

2-RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ESF CENTRAL

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Leila Regina Silveira Marques	463551
2º	Janaina Pereira Barbosa	1673978
3º	Sara Helen de Espindola Scheidt	5145770
4º	Neiva Cristina Sackmann Zimpel	910903
5º	Rosa Maria Morais Silva	1015592

ESF CASCATINHA

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484
2º	Laisla Ferreira Pessoa	2006075

ESF JANDAIA

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Loys Lany Moraes Basilio	1982862
2º	Jessica Aparecida Beneti Toldo	1721148
3º	Larissa da Silva Arguelho	2076915

ESF DIVA NANTES

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Joaquim Neto da Silva Blan	2450640
2º	Celica Cristina Velasquez	1470811
3º	Rosangela Isabel Ninello	1654076

ESF MOVEL
Assentamento Santa Terezinha
01 vaga- (residir no Assentamento)

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Amanda Maria Pastor Rosa	2201978

-Assentamento Geraldo Garcia:
02 vagas- (Residir no Assentamento)

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Danielli Riromi Miyashiro dos Santos	2072620
2º	Jaqueline Lozano da Silva	2478145

-Assentamento Jiboia:
01 vaga- (Residir no Assentamento nos Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4).

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Raquel Dias Rodrigues	1688612

-Assentamento Nazareth:
Vaga 01- (Residir no Assentamento nos lotes 01 a 85)

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Marly Perbelin Rodrigues	1127683

-Assentamento Nazareth:
Vaga 02- (Residir no Assentamento nos lotes 86 a 170)

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Julieli de Freitas Samaniego	1658796

ESF ASSENTAMENTO ELDORADO II
01 vagas- (Residir no Assentamento Eldorado II na área dos seguintes lotes:482 a 578).

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Alcemira Rodrigues Pereira	554667

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I
Assentamento Capão Bonito I: 01 vaga- (Residir lotes de 01 a 60, 62, 68, 100, 105, 106, 107, 109 a 111, 119, Agrovila e Fazendas: Morrinho, Sabiá e Maria Eduarda).

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Hugney Ortiz de Souza	1132518

Assentamento São Pedro: 01 vaga- (Residir nos lotes 198 a 294 e no Retiro (Núcleo) do Assentamento São Pedro).

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Cleydiane Peixoto de Souza Ghizoni	1449146

Assentamento Vacaria:
01vaga- (Residir no Assentamento)

Classificação	Nome	Nº Documento
1º	Marcia Lucia Figueira dos Santos	1239872

Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que:
-Não se apresentar no período, local e horários fixados neste Edital de Convocação;
-Não comprovar os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
-Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia-MS, 10 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3D662C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUIZ APARECIDO VIEIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 03/06/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUIZ APARECIDO VIEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6A80CC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº652/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONINHA OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 652/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 01/04/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2019
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONINHA OLIVEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:457C5B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2019

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 03/06/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS", agendado para dia 12 de junho de 2019, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 19.15 do edital.

Sidrolândia, 10 de junho de 2019.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9E4913AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03623/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 30 de abril de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 07 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:4D4846C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03971/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0128/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 20 de maio de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA BARRACA DE PESCARIA DA FESTA JUNINA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA BARRACA DE PESCARIA DA FESTA JUNINA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 07 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:9FEB871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Prefeito referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019, fica

convocado o representante da empresa: **SUPERMERCADO VITOR LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia –MS, 10 de junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:02BE7F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 07/06/2019, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor por item, no valor de R$ 88.875,00 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) a licitante: **FACPROMA TRANSP. EM GERAL FABRICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS EIRELI EPP.**

Sidrolândia – MS, 07 de junho de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DDDCB41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Fomento da atividade agrícola, cultural, social e ambiental na Aldeia lagoinha, compreendendo o pagamento de tratorista para preparo do solo, plantio, capina mecânica, transporte da produção, manutenção das máquinas e equipamentos e pagamento de contador.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº.2845/2019, referente ao Chamamento Público nº. 001/2019, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da Associação dos pequenos agricultores indígenas da Aldeia Lagoinha, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.306.133/0001-04, no valor total de R$ 28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), credenciando-a para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts.37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

Sidrolândia, 10 de Junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:EDCDB239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Fomento da atividade agrícola, cultural, social e ambiental na Aldeia 10 de Maio, compreendendo o pagamento de tratorista para preparo do solo, plantio, capina mecânica, transporte da produção, manutenção das máquinas, equipamentos e veículos, aquisição de insumos e pagamento de contador.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 2961/2019, referente ao Chamamento Público nº. 002/2019, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da Associação da Comunidade Indígena 10 de maio, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.606.078/0001-73, no valor total de R$ 40.111,00 (quarenta mil, cento e onze reais), credenciando-a para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts.37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

Sidrolândia, 10 de Junho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:54F6FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1559/2015
DISPENSA Nº 006/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **MILTON AKITO KUWABARA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 059/2015, por **07 (sete) meses**, com início de sua vigência no dia 01 de junho de 2019 e término no dia 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R$ 2.228,01 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 26.736,12** (vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

020601 – SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO EST. – SEFATE
04.122.5000 2404 – Manutenção das atividades da secretaria
3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **MILTON AKITO KUWABARA**

Sidrolândia – MS, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CFB9577F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 045/2019
PROCESSO Nº 071/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2019
Data de Abertura: 24 de Junho de 2019 – **Horas:** 08:30

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básica do tipo "EVENTUAL" para serem doadas a pessoas carentes do Município, atendidas pela Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e quantidades do Edital e de seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 10 de Junho de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração
Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A9F60EB0

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 023/2019

PROCESSO n°: 003/2019

TP n°: 002/2019

PARTES: Município de Sonora, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** do **CONTRATO nº 023/2019.** O valor do contrato será aditado em R$ 19.096,64 (dezenove mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos), alterando o valor de R$ 76.734,46 (setenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais), para R$ 95.831,10 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 023/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ** – Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer, pela Contratante e **LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:35834275

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 028/2019

PROCESSO n°: 002/2019

TP n°: 001/2019

PARTES: Município de Sonora, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e a empresa **CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** do **CONTRATO nº 028/2019.** O valor do contrato será aditado em **R$ 52.522,37 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**, alterando o valor de **R$ 277.386,14 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos),** para **R$ 329.908,51 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 028/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 15 de maio de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **GRAZIELE SOUZA DA LUZ** – Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer, pela Contratante e **LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2261F684

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO Nº: 039/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019.

CONTRATADO: HS TRANSPORTES LTDA EPP.

OBJETO: Locação de ônibus para o transporte intermunicipal, para atender os programas das gerências municipais de Sonora - MS, em conformidade com o anexo II – proposta de preços, parte integrante deste edital.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal De Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 102000 – Recursos para Saúde, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CCC1723D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 135/2018

PROCESSO Nº: 074/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 056/2018.

CONTRATADO: A M ZAMBIASI ME.

OBJETO: Fornecimento de Refeições (almoço e/ou janta) tipo self-service para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 20.101 – Gabinete do Prefeito – 04.122.1002-2.004 – Coord. Manut. das Ativ. Gab. do Prefeito, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100.000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6BDB2D20

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 070/2018

PROCESSO Nº: 033/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2018.

CONTRATADO: B DOS SANTOS FERREIRA PETRY ME.

OBJETO: Fornecimento de suprimentos para impressão (cartuchos e tonners) e a prestação de serviços de recarga de cartuchos de tonners e tinta (preto e colorido) para atender as Gerências Municipais, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste edital e seus anexos.

DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Municipal De Obras e Serviços Urbanos – 15.451.1007-2.025 – Coord. Manut. Atividades da Infra Estrutura Urbana e Rural, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100.000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B202E6DC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 073/2018

PROCESSO Nº: 018/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2018.

CONTRATADO: BORRACHARIA SONORA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia, consistindo no conserto de câmaras pneumáticas e pneus, montagem, desmontagem e troca de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal em atendimento às requisições das Gerências Municipais, e demais especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Municipal De Obras e Serviços Urbanos – 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 101000 – Recursos para Educação, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 800,00** (oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:863A7290

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 080/2018

PROCESSO Nº: 039/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2018.

CONTRATADO: C.P.N. COMERCIO DE BEBIDAS SONORA LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de bebidas (refrigerantes, água mineral e gelo) e serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados a atender as gerências municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência Municipal de Saúde – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut.
Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:78560B2C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 176/2018

PROCESSO Nº: 100/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2018.

CONTRATADO: E. A. FRITSCH – DROGA CENTER - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Gerência Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO: 60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública, 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – 102.000 Recursos para Saúde, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 18.693,52 (dezoito mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos);**

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:10B1A871

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 226/2018

PROCESSO Nº: 127/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 095/2018.

CONTRATADO: GRISON & FILHA LTDA.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais da prefeitura Municipal de Sonora - MS, constante este Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 80.102 – Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho – 08.244.8010-2.068 – Coord. Manut. do Fundo de Assist. Social, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100.000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:84C99B8E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 073/2018

PROCESSO Nº: 018/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2018.

CONTRATADO: BORRACHARIA SONORA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia, consistindo no conserto de câmaras pneumáticas e pneus, montagem, desmontagem e troca de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal em atendimento às requisições das Gerências Municipais, e demais especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Municipal De Obras e Serviços Urbanos – 26.782.1007-2.024 – Coord. Manut. dos Recursos do FUNDERSUL, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 180501 – FUNDERSUL, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9526327F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 080/2018

PROCESSO Nº: 039/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2018.

CONTRATADO: C.P.N. COMERCIO DE BEBIDAS SONORA LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de bebidas (refrigerantes, água mineral e gelo) e serviço de locação de mesas e cadeiras, destinados a atender as gerências municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÃO: 20.101 – Gabinete do Prefeito – 04.122.1002-2.004 – Coord. Manut. Das Ativ. Gab. Do Prefeito, 3.3.90.30 – Material de Consumo – 100000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D0480B30

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO Nº: 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018.

CONTRATADO: LUCAS GIRARDI EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do Ano de 2018 para a LINHA 08, conforme calendário escolar, de acordo com os trajetos, horários e quilometragens, constantes no EDITAL.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 115052 – FNDE - PNATE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais); **70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 – Compensações Financeiras de Recursos Hídricos,** que atenderá

satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3647895F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO Nº: 010/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2018.

CONTRATADO: LUCAS GIRARDI EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual faz parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 200 (duzentos) dias letivos do Ano de 2018 para a LINHA 08, conforme calendário escolar, de acordo com os trajetos, horários e quilometragens, constantes no EDITAL.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.040 – Ampl. Manut. do Transporte Escolar, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 170071 – Compensações Financeiras de Recursos Hídricos, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:975E1D5A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 007 AO CONTRATO Nº 164/2017

PROCESSO Nº: 077/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 060/2017.

CONTRATADO: LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica dos prédios públicos e da iluminação pública deste Município, bem como, novas instalações de baixa tensão e a assistência em shows e eventos, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Obras.

DOTAÇÕES: 50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 25.752.1007-2.025 – Ampl. e Manut. da Rede Da Iluminação Pública, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 100000 – Recursos Ordinários, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AD8000C5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019

PROCESSO Nº 037/2019 – PREGÃO Nº 023/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER** e a empresa **JOSE LUIS ROMERO - ME**.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Zona Rural da Rede Pública do Município, no qual fazem parte os ônibus e/ou veículos, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, durante 170 (cento e setenta) dias letivos do ano de 2019 para a LINHA 01 - B, conforme calendário escolar, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes no Edital.

Valor Total: R$ 82.875,00 (OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Prazo: O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Data: 07/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, GRAZIELE SOUZA DA LUZ – GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JOSE LUIS ROMERO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9C39CC0E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Execução de obra de ampliação e reforma do Posto de Saúde Central, localizado na Rua Adalberto Bozoki, nº 739, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, parte integrante deste Edital.

Valor Total: O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 47.737,27 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Prazo: A vigência do presente contrato será de **04 (quatro) meses,** contados a partir de **30/05/2019, com término em 30/09/2019,** podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 30/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2F0598E4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **MARIA EDNA DANTAS**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 17.034,84 (dezessete mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e MARIA EDNA DANTAS.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9BADD522

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CARLOS ROBERTO SOARES DE MELO**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 13.206,59 (treze mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e ANDRELINA MAFALDA DE PAULA

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8B62D674

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VERA**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 11.105,20 (onze mil cento e cinco reais e vinte centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VERA

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F087F307

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **ANTONIO DIOCLECIO DE FREITAS**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 3.809,06 (três mil oitocentos e nove reais e seis centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e ANTONIO DIOCLECIO DE FREITAS

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5A995DE5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **ARY ANTONIO MARQUES DE SOUZA**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 19.998,04 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e ARY ANTONIO MARQUES DE SOUZA

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0AF10FB5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **EDIVALDO LEMES DA SILVA**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 16.982,42 (dezesseis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e EDIVALDO LEMES DA SILVA

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:03D15FC8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e ELPIDEO DE SOUZA PIRES.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 19.939,15 (dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação.

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL e ELPIDEO DE SOUZA PIRES

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2ABE471D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **JOSE JOAO PEREIRA**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 19.996,18 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e JOSE JOAO PEREIRA

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:50973DF8

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **JURACY NEVES LOPES.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 4.514,92 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e JURACY NEVES LOPES

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AECD502D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **MARIA FERREIRA DOS SANTOS.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 2.216,12 (dois mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e MARIA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C42BC544

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO Nº 024/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e **WALDEMIR MOREIRA DA CUNHA.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti), através de grupos informais de agricultores familiares ou grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas ou associações para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme quantitativo estabelecido no anexo I do presente edital.

Valor total: R$ 10.945,38 (dez mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência contado, a partir da data de sua assinatura, com termo final fixado em 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforma legislação**.**

Data: 15/05/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e WALDEMIR MOREIRA DA CUNHA

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2F95139E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2012 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Edson Saraiva Rodrigues	2016 – 2017	10/06/19	24/06/19
Marineide de Sousa da Silva	2018 – 2019	10/06/19	24/06/19
Neiva Maria Zanatta	2016 – 2017	10/06/19	24/06/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:BE6A2C89

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2013 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora Eliane Bocchi, matricula 2110/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, no período de 03 de Junho de 2019 a 29 de Novembro de 2019, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 03 de Junho de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0374424C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2014 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Eva Gonçalves das Chagas	2017 – 2018	10/06/19	09/07/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0410C883

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2019

"Dispõe sobre reconhecimento de Tempo de Serviço, e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Taquarussu/MS, Lei Municipal n.º 79/1997 de 19 dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 372/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a averbação de tempo de serviço prestado ao município de Taquarussu, requerido pelo servidor **JOSÉ ANTONIO XISTO DA SILVA**, matricula n. 308/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado no Setor de Transporte Escolar, no total de **283 dias**, reconhecendo o tempo de serviço, para fins de recebimento de vantagem pessoal prevista em lei, conforme especificação abaixo **(Processo Administrativo n. 372/2019):**

I – 283 dias na função, **ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, no período de 24 de março de 2004 a 31 de dezembro de 2004;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, 06 de junho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:C56D140F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.100/2019- ERRATA DA PORTARIA 98/2019.

PORTARIA N.100/2019

EMENTA: ERRATA DA PORTARIA 98/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- Retificar a Portaria 98/2019, no seu art. 1º onde se lê:
"maio de 2017 a abril de 2018"

Passa-se a ler:
"maio de 2018 a abril de 2019".

Art. 2º- Os demais itens da Portaria 98/2019 manter-se-ão inalterados, entrando esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Três Lagoas/MS, 10 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:27DE16B7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RESULTADO DE LICITAÇÃO- -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019- PROCESSO Nº. 86/2019

AVISO

-RESULTADO DE LICITAÇÃO-

-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019-

PROCESSO Nº. 86/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para uso da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo II do edital", depois de ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor da seguinte empresa e de seu respectivo item, conforme relacionado abaixo:

Item 9 – Descrição: **TÍTULOS** – placa em aço inox gravada com estojo aveludado preto. Tamanho 25x35 cm, com logo da câmara impresso na cor dourado em efeito metalizado – **Valor unitário**: R$ 405,00 – **Quantidade**: 51 unidades
Adjudicado para: ESTRELA GRAF. EDIT. FORM. CONT. LTDA ME, CNPJ nº 05.511.435/0001-14.

Três Lagoas – MS, 10 de Junho de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:6C1E26C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA (CNPJ 20.835.263/0001-28) e SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 09.307.578/0001-60).

OBJETO: Alteração da "Cláusula Sétima – DO PRAZO" do *Contrato Administrativo nº 003/2018.*
VALOR GLOBAL: 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 01/06/2019 a 31/05/2020.

DATA: 22/05/2.019.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Garcia de Oliveira Junior – P/ CONTRATANTE
Elnir Jurema da Silva Moreira – P/ CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 06 de junho de 2.019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9E77960

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.123/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MEDICINA NUCLEAR TRÊS LAGOAS/MS.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, na especialidade Medicina Nuclear IN Vivo (Cintilografia), do Município de Três Lagoas (MS), conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), descrito no Termo de Referência e Anexo I".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 1.843.752,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103020132.046 – 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 114010 – Verba Federal –Ficha: 289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103020132.046 – 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 604

DATA: 29 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LUCAS ASSAD DE PAULA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1CC1117F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o preparo de refeição aos pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS II) e Residência Terapêutica do munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 24.081,58 (Vinte e quatro mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56 - Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 241
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56 - Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010
Ficha: 280

DATA: 24 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E5F7AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.121/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 057/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o preparo de refeição aos pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS II) e Residência Terapêutica do munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 107.462,29 (Cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56 - Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 241
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56 - Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010
Ficha: 280

DATA: 24 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:438FB3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2019

PROCESSO Nº 20.123/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICOS LTDA

OBJETO: "Contratação de 03 (três) licença da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Três Lagoas pelo periodo12(doze) meses. "
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 23.970,00 (Vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 25, Inciso I da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
Dotação: 05.01.04.121.005.2.013 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 83

Três Lagoas-MS, 02 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretária M. de Finanças, Receita e Controle

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4253D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO - SRP Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R$ 49.175,00	(quarenta e nove mil e Cento e setenta e cinco reais)
G S JORGE JUNIOR ME	R$ 213.143,00	(duzentos e treze mil e Cento e quarenta e três reais)
C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 4.575,00	(quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
POTENCIAL COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI EP	R$ 10.772,60	(dez mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME	R$ 48.960,00	(quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)
AGROPET CASA DE RAÇÃO LTDA ME	R$ 205.400,00	(duzentos e cinco mil e quatrocentos reais)
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R$ 117.096,00	(Cento e dezessete mil e noventa e seis reais)

Três Lagoas/MS, 5 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4A947E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 57/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 69/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de mobiliários domésticos, para estruturar e atender usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 24.010,00	(vinte e quatro mil e dez reais)

Três Lagoas/MS, 5 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:634D9ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 61/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 74/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender a demanda do setor de Alta e Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	R$ 34.694,00	(trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais)
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R$ 47.559,00	(quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)
JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP	R$ 27.560,00	(vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais)
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R$ 32.660,00	(trinta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 21.175,00	(vinte e um mil e Cento e setenta e cinco reais)
GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA	R$ 28.000,00	(vinte e oito mil reais)

Três Lagoas/MS, 10 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:434DDBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 63/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 76/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
TIBYRIÇA E BERALDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	R$ 60.600,00	(sessenta mil e seiscentos reais)

Três Lagoas/MS, 6 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ECEC031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 64/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 77/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, através do Convênio

nº 26255 processo nº 29/025303/2016 conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME	R$ 11.037,00	(onze mil e trinta e sete reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 2.030,00	(dois mil e trinta reais)

Três Lagoas/MS, 6 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:70B93F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 66/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 79/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de TELEVISORES para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME	R$ 47.360,00	(quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)

Três Lagoas/MS, 7 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:33405220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos energéticos em geral (ferramentas e utensílios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para manutenção e conservação da Arena MIX e Balneário Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 10 de JUNHO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:0CA2E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de caminhões com caçamba (patrulha mecanizada) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito na manutenção de estradas rurais e apoio à mecanização da agricultura familiar no município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 10 de JUNHO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8B7B5910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.171/2019
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.171/2019 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: contratação de escultor e artista plástico especialista, para construção de escultura artística em argamassa armada, representando figuras da fauna da região e do município de Três Lagoas-MS, conforme solicitado na CI de nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e tecnologia.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IVOLIN LOPES RAMOS-ME
Valor: R$ 580.000,00(quinhentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 11.01.23.695.007.2.091– Fundo Municipal do Turismo– 44.90.51.00 Obras e Instalações– Fonte 100000– Ficha 657.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DF9BC037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 052/2019 - Pregão Presencial nº 041/2019
Nota de Empenho Nº 1793/2019 – Firmado com Flavio Henrique Severo Eireli
Nota de Empenho Nº 1794/2019 – Firmado com Flavio Henrique Severo Eireli
Nota de Empenho Nº 1795/2019 – Firmado com Flavio Henrique Severo Eireli
Nota de Empenho Nº 1796/2019 – Firmado com Thads Serviços Eireli
Nota de Empenho Nº 1797/2019 – Firmado com Molimed Hosp. Com. de Mat. Med Ltda
Nota de Empenho Nº 1798/2019 – Firmado com Electroinox Com. de Equip. de Elet.Eireli
Nota de Empenho Nº 1799/2019 – Firmado com M.K.R Comércio de Equip. Eireli
Nota de Empenho Nº 1800/2019 – Firmado com Natali Brink Brinquedos Ltda – ME
Nota de Empenho Nº 1801/2019 – Firmado com Odontomed Canaã Ltda ME
Nota de Empenho Nº 1802/2019 – Firmado com Trend Comercial Eireli
Nota de Empenho Nº 1803/2019 – Firmado com Trend Comercial Eireli
Nota de Empenho Nº 1812/2019 – Firmado com Rosalie Cristine Ciriaco Moreira
Nota de Empenho Nº 1813/2019 – Firmado com C.E.Carvalho Comercial
Nota de Empenho Nº 1814/2019 – Firmado com Jaragua Mecantil Ltda EPP
Nota de Empenho Nº 1815/2019 – Firmado com Darcimara Cristina de Queiroz ME

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente (ar-condicionado, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos médico-hospitalares e informática), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000/1170-14 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja portador do CPF: 000.715.341-48, ocupante do cargo de Assessor de Gestão em Saúde como fiscal titular, e a servidora Diessy Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 874.155.341-15, ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 29 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Afrânio Augusto A. Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Diessy Rodrigues Garcia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC2C8180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 031/2019 - Pregão Presencial nº 024/2019
Nota de Empenho Nº 1907/2019 – Firmado com Lotus Indústria e Comércio Ltda
Nota de Empenho Nº 1908/2019 – Firmado com I.S. Costa Central Telemedicina Eireli

Objeto: Aquisição de equipamento de saúde (permanente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, referente a Emenda Parlamentar - PROPOSTA N° 13034.603000/1180-05 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja portador do CPF: 000.715.341-48, ocupante do cargo de Assessor de Gestão em Saúde como fiscal titular, e a servidora Diessy Rodrigues Garcia, portadora do CPF: 874.155.341-15, ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Junho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Afrânio Augusto A. Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Diessy Rodrigues Garcia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3CD6BF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 056/2019 - Pregão Presencial nº 044/2019

Contrato Nº 119/2019 – Firmado junto com OXIVIDA TRÊS LAGOAS CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/OHB (Câmara Hiperbárica), destinadas ao atendimento de pacientes provenientes de determinação judicial e outras necessidades, segundo protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Kátia Lira Adono, portadora do CPF: 933.644.741-68, ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Titular e a servidora Rosalba Maria dos Nascimento, portadora do CPF: 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais como fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Kátia Lira Adono, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39713671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório Nº 064/2019 – Pregão Presencial Nº 052/2019
Nota de Empenho Nº 1909/2019 – Firmado com Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda
Nota de Empenho Nº 1910/2019 – Firmado com Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda
Nota de Empenho Nº 1911/2019 – Firmado com JB Cardoso Serviço de Transporte Ltda
Nota de Empenho Nº 1912/2019 – Firmado com JB Cardoso Serviço de Transporte Ltda

Objeto: Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Patrícia Azambuja V. Alvarenga portadora do CPF: 002.956.841-27, e a servidora Sara Regina Rodrigues Cavalcante portadora do CPF: 085.272.338-51, ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS AD como fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos empenhos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de junho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Azambuja V. Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sara Regina Rodrigues Cavalcante, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C368751

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 1.679/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070528/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
REGIS ANDRE O. CARVALHO ME – Contratada.
CNPJ: 12.045.478/0001-17
OBJETO: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 10/06/2019, com vencimento para o dia 07/10/2019, e fica aditivado o valor de R$ 17.371,03 (dezessete mil trezentos e setenta e um Reais e três Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT A ADITIVAR	VALOR	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO LEVE	40	10	R$ 59,00	R$ 590,00
3	LAVAGEM COMPLETA MOTOCILCIETA	33	7	R$ 13,95	R$ 97,65
4	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETA F4000	28	6	R$ 69,69	R$ 418,14
10	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO DE LIXO (SEMSUR)	120	30	R$ 199,29	R$ 5.978,70
12	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE 3/4	22	5	R$ 118,27	R$ 591,35
13	LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	46	11	R$ 130,00	R$ 1.430,00
16	LAVAGEM COMPLETA (TRATOR AGRÍCOLA)	30	7	R$ 93,00	R$ 651,00
25	LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRA RANDON (SEAGRI)	6	1	R$ 199,19	R$ 199,19
26	LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSSAN	6	1	R$ 218,00	R$ 218,00
27	LAVAGEM COMPLETA (MICRO ÔNIBUS RURAL)	150	37	R$ 111,00	R$ 4.107,00
30	LAVAGEM COMPLETA (FURGÃO HYUNDAY- MERENDA)	24	6	R$ 65,00	R$ 390,00
32	LAVAGEM MEIA SOLA (MICRO ÔNIBUS RURAL)	100	25	R$ 108,00	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.371,03**

DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.365.0006.2066.0000 – Manutenção de Educação Infantil.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Regis André Oviedo Carvalho – Proprietário
CPF: 927.619.681-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3688E163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1580/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070528/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LAVA JATO DO GUECHO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 11.966.349/0001-07
OBJETO: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 10/06/2019, com vencimento para o dia 07/10/2019, e fica aditivado o valor de R$ 16.729,74 (dezesseis mil setecentos e vinte e nove Reais e setenta e quatro Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT A ADITIVAR	VALOR	VALOR TOTAL
2	LAVAGEM COMPLETA TUCSON	10	2	R$ 71,00	R$ 142,00
6	LAVAGEM MEIA SOLA TUCSON	20	4	R$ 55,62	R$ 222,48
7	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE HILUX	40	9	R$ 56,60	R$ 509,40
8	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE - SW4	15	3	R$ 71,00	R$ 213,00
9	LAVAGEM MEIA SOLA CAMIONETE - SW4	15	3	R$ 55,62	R$ 166,86
11	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO CAÇAMBA	115	28	R$ 143,00	R$ 4.004,00
15	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	39	9	R$ 128,00	R$ 1.152,00
24	LAVAGEM COMPLETA FORRAGEIRA MAX 10	4	1	R$ 132,00	R$ 132,00
31	LAVAGEM MEIA SOLA (ÔNIBUS RURAL)	180	45	R$ 98,40	R$ 4.428,00
35	LAVAGEM MEIA SOLA (ÔNIBUS RODOVIÁRIO)	180	45	R$ 128,00	R$ 5.760,00
VALOR TOTAL					R$ 16.729,74

DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção de Educação Infantil.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Gledson Oliveira Buss – Proprietário
CPF: 823.859.711-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9328119E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1580/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070528/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME – Contratada.
CNPJ: 17.061.967/0001-86
OBJETO: Contratação de Serviços de Lavagens dos Veículos leves, Máquinas pesadas, Implementos, Ônibus, Caminhões e Motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12(doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO E DO VALOR DO FORNECIMENTO
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 10/06/2019, com vencimento para o dia 07/10/2019, e fica aditivado o valor de R$ 22.866,45 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis Reais e quarenta e cinco Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT A ADITIVAR	VALOR	VALOR TOTAL
5	LAVAGEM MEIA SOLA - VEICULO LEVE	306	69	R$ 42,45	R$ 2.929,05
14	LAVAGEM COMPLETA (ÔNIBUS RODOVIÁRIO)	201	49	R$ 189,70	R$ 9.295,30
17	LAVAGEM MEIA SOLA PICK-UP	58	14	R$ 41,85	R$ 585,90
18	LAVAGEM COMPLETA (VAN PASSAGEIROS)	60	15	R$ 60,00	R$ 900,00
19	LAVAGEM COMPLETA (VAN AMBULÂNCIA)	24	6	R$ 94,90	R$ 569,40
20	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA (SIMPLES REMOÇÃO)	240	60	R$ 37,90	R$ 2.274,00
21	LAVAGEM COMPLETA PLANTADEIRA 8 LINHAS (SEAGRI)	4	1	R$ 100,00	R$ 100,00
22	LAVAGEM COMPLETA PLANTADEIRA 2 LINHAS (SEAGRI)	4	1	R$ 118,00	R$ 118,00
23	LAVAGEM COMPLETA (PLANTADEIRA PP SOLO)	4	1	R$ 110,00	R$ 110,00
28	LAVAGEM COMPLETA (ÔNIBUS RURAL)	180	45	R$ 116,00	R$ 5.220,00
29	LAVAGEM COMPLETA (FIORINO FURGÃO)	12	3	R$ 59,00	R$ 177,00
33	LAVAGEM COMPLETA (SCANIA 113H - CAVALO)	10	2	R$ 147,90	R$ 295,80
34	LAVAGEM COMPLETA (SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA)	10	2	R$ 146,00	R$ 292,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.866,45**

DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.3038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Manutenção de Educação Infantil.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
02.14.00 – Secretaria Municipal Mun. De Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Marcio Amaral Rodrigues – Proprietário
CPF: 904.212.481-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D90241B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1457**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**					CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	170	09.01	04	123	0003	2020	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00650/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					54.747,16		30,00	54.717,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEICULO PLACA HQH 6975 - ATRAVÉS DA ARA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 054		LICITAÇÃO: 100101/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		30,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JUNER CEZAR PEREIRA COSTA***		
Prefeito Municipal							Secretario De Fazenda E Planejamento		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EB409D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1458**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**			CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**					
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	215	10.01	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00638/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					334,92		114,85	220,07
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PLACA NRZ 3077, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		114,85

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME	
26.850.966/0001-01	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F05DFCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1459

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1459**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00649/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							46.599,66	519,75	46.079,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019.								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		519,75
LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIR								
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0D9D39D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1460

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1460**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	45	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.39	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00644/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.580,87		2.094,75	10.486,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO GABINETE, PLACA HQR 7916, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.094,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DA49EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1461**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**			CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**					
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00643/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					46.079,91		1.415,75	44.664,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			1.415,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:CB021D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/05/2019	1462
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00642/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						44.664,16	1.088,50	43.575,66
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			1.088,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1196AB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1463

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUAELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1463**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00641/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							43.575,66	747,25	42.828,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO, PLACA HQH 0198, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO019	LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	747,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal				Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor					
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME					
26.850.966/0001-01					

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D75CACFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/05/2019	1464
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00640/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						42.828,41	619,50	42.208,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO, PLACA HQH 0198, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		619,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F48C772C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1465

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1465**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00639/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						42.208,91	280,00	41.928,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		280,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EF50A836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1466

GABINETE DO PREFEITO		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1466**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**				CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**				
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	45	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Acondicionamento e Embalagem						00645/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					10.486,12		561,75	9.924,37
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO GABINETE, PLACA BWU 9024, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		561,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***			
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete			
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5609B6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1467

GABINETE DO PREFEITO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/05/2019	1467
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	45	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Acondicionamento e Embalagem						00648/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.924,37	397,25	9.527,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO GABINETE, PLACA BWU 9024, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019	LICITAÇÃO: 000034/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		397,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D3E75331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1468

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1468**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	45	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Acondicionamento e Embalagem						00647/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.527,12	1.193,50	8.333,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO GABINETE, PLACA BWU 9024, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO019	LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.193,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***	
Prefeito Municipal				Chefe de Gabinete	
Fornecedor					
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME					
26.850.966/0001-01					

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:637DB1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1469**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.25	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.25					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Bens Móveis					00664/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						97.052,11	385,68	96.666,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 33/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		385,68
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:247AA8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1470**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**			CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**					
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00637/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.654,60		878,50	776,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO:000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		878,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F4B450CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1471

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/05/2019	1471
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME					CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00634/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					776,10		491,75	284,35
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA HTO 3041, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		491,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1682EA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/05/2019**	**1472**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00636/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					284,35		29,75	254,60
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		29,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:CF191A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/05/2019	1473
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME					CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	288	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 052
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00633/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DEACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.529,72		130,46	15.399,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencialn.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA HSH 2253, CONFORME ATA Nº 06/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019	LICITAÇÃO: 000034/19		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		130,46
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME							
26.850.966/0001-01							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3E1C3143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**28/05/2019**	**1473**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	288	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 052	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00633/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					15.529,72		130,46	15.399,26	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 019/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA HSH 2253, CONFORME ATA Nº 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		130,46
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F2C0E682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/05/2019	1474
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	161	09.01	04	123	0003	2020	3.3.90.30.01	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00646/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						532,54	49,40	483,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58- AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NRZ 3063 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		49,40	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JUNER CEZAR PEREIRA COSTA***			
Prefeito Municipal					Secretario De Fazenda E Planejamento			
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2FB7EFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1490**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**		
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	109	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.39.17	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00657/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					89.337,69		385,68	88.952,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 02 AR CONDICIONADO NO CPD - PAÇO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		385,68
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A1E8A030

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR- Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1491**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV.SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida doTaboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	382	10.01	12	367	0007	2042	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00661/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.380,75		632,50	5.748,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir doresultadoda Licitação de Registro de Preços: 000004/19 -Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL -Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA A EDUCAÇÃOESPECIAL (APAE), CONFORME ATA Nº 02/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		632,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2C4D959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1492

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1492**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					00652/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						56.290,44	1.565,17	54.725,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO,								

CONFORME ATA Nº 26/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.565,17
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:36150124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1493

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1493**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.22	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					00653/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						56.290,44	1.068,75	55.221,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CONFORME ATA Nº 38/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		1.068,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8E4267D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1494

GABINETE DO PREFEITO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/05/2019	1494
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	45	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00654/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.833,62	220,00	7.613,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018 - GABINETE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069	LICITAÇÃO: 100084/18		Soma/Itens:	R$ 0,00		Valor Empenhado		220,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS – ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9FB28498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/05/2019	1495
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4172								
NOME: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME					CNPJ/CPF: 26.587.679/0001-50			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 70 072
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00663/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.778,88		204,00	2.574,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAÇO MUNICIPAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		204,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0DEC36BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1496**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	08.01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 70 072
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00662/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.574,88		601,90	1.972,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAÇO MUNICIPAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		601,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:147386DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1497**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4133**								
NOME: **EVALDO JOSE MANTELATO - ME**					CNPJ/CPF: **10.655.463/0001-45**			
ENDEREÇO: RUA 15, 877								
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.16	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente					00668/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						26.302,40	864,00	25.438,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, CONFORME ATA Nº 35/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		864,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
EVALDO JOSE MANTELATO - ME							
10.655.463/0001-45							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F0951F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1498**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00666/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.691,93		656,45	2.035,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 38/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		656,45
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E18B964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1499

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA,4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1499**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDADO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**					CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
NOME:**RILL QUIMICA LTDA - EPP**								
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DECRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 01000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00665/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.035,48		698,60	1.336,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedidogerado a partir do resultadoda Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 -Mod.Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade dasSecretarias Municipais deAparecida do Taboado/MSAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PÇARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 26/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		698,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:909A6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**29/05/2019**	**1500**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**									
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00670/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.336,88		121,80	1.215,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		121,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5077F1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**29/05/2019**	**1506**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**									
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07		1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00667/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							1.215,08	199,60	1.015,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		199,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:32AC125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**29/05/2019**	**1507**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07		1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00660/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					21.411,20		1.840,00		19.571,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir doresultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 -Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL -Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA A									

PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 02/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.840,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:91586566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/05/2019**	**1518**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**							
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,							
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00659/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.204,90	2.185,00	3.019,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 02/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.185,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8495B4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1519

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/05/2019**	**1519**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**							
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,							
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR -Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00658/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.130,48	115,00	1.015,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 AQUISIÇÃI DE COFFEE BREAK PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA SERVIR NA PALESTRA COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DIA 30/05, CONFORME ATA Nº 24/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		115,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:04428342

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1498**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00666/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.691,93		656,45	2.035,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 38/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		656,45
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:87388232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1499

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/05/2019	1499
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4008								
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP					CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00665/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.035,48		698,60	1.336,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PÇARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 26/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		698,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9494AB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1500**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00670/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

			1.336,88		121,80	1.215,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 11/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		121,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME							
26.587.679/0001-50							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DEF6DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/05/2019**	**1506**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00667/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			1.215,08				199,60	1.015,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir doresultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL -Nº Mod.: 30 -Mod. Formatada: 30AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOSPARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		199,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME								
24.283.121/0001-56								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:513813B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							29/05/2019	1507
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME					CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00660/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.411,20		1.840,00	19.571,20
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 02/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.840,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:82256369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**30/05/2019**	**1518**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**							CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07		1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00659/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							5.204,90	2.185,00	3.019,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 AQUISIÇÃO DE PAO FRANCES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 02/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.185,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8168F545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1519

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**30/05/2019**	**1519**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00658/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.130,48		115,00	1.015,48	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 AQUISIÇÃI DE COFFEE BREAK PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA SERVIR NA PALESTRA COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DIA 30/05, CONFORME ATA Nº 24/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		115,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E98E9CB7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR E DAS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CASA ABRIGO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.

Contratada, a empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para a merenda escolar e das crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e casa abrigo**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com **fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 27/2019**, devidamente ratificada pelo Prefeito em 06 de maio de 2019.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros, para as Secretarias do Município de Aparecida do Taboado/MS, até nas quantidades previstas nas planilhas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**519**	R$ 3,39	R$ 1.759,41
14	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	**182**	R$ 5,99	R$ 1.090,18
VALOR TOTAL					**R$ 2.849,59**

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante **30 (trinta) dias, tempo estimável para consumo dos produtos, a contar de sua assinatura**.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 2.849,59 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	225	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.306.0007.2031.0000	- Man. da Alimentação Escolar do E. I. - Creche	**R$ 804,18**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Ficha nº:	227	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.306.0007.2032.0000	- Man. da Alimentação Escolar do E. Fundamental	**R$ 1.317,65**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Ficha nº:	223	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.306.0007.2030.0000	- Man. da Aliment. Escolar do E. I. – Pré Escola	**R$ 622,44**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	680	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Man. e Operac. da Proteção Especial de Alta Complexidade do SUAS	**R$ 37,52**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 82	
Ficha nº:	712	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Man. e Operac. da Proteção Básica do SUAS	**R$ 67,80**
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 29	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C185A550

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEITOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DAS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CASA ABRIGO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE JALES**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 36/2019, devidamente ratificada pelo Prefeito em 06 de maio de 2019.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros, para as Secretarias do Município de Aparecida do Taboado/MS, até nas quantidades previstas nas planilhas abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	**6**	R$ 4,80	R$ 28,80
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**4**	R$ 2,90	R$ 11,60
3	**ABOBRINHA VERDE -** de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**192**	R$ 3,00	R$ 576,00
5	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	**274**	R$ 5,80	R$ 1.589,20
6	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**214**	R$ 3,80	R$ 813,20
8	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**423**	R$ 4,00	R$ 1.692,00
9	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**4**	R$ 2,90	R$ 11,60
	BETERRABA - Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**180**	R$ 3,90	R$ 702,00
10	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**216**	R$ 4,50	R$ 972,00
11	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**244**	R$ 3,70	R$ 902,80
12	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**119**	R$ 3,90	R$ 464,10
13	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**49**	R$ 3,80	R$ 186,20
16	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**45**	R$ 4,20	R$ 189,00
17	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**394**	R$ 5,90	R$ 2.324,60
18	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**269**	R$ 3,30	R$ 887,70
19	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**300**	R$ 4,50	R$ 1.350,00
20	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	**61**	R$ 4,80	R$ 292,80
21	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	**395**	R$ 3,20	R$ 1.264,00

	Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
22	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**361**	R$ 6,20	R$ 2.238,20
VALOR TOTAL				**R$ 16.495,80**	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência durante 30 (trinta) dias, tempo estimável para consumo dos produtos, a contar de sua assinatura**.
Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 16.495,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	225	- Prefeitura Municipal	**R$ 9.240,70**
Unidade:	021001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.306.0007.2031.0000	- Man. da Alimentação Escolar do E. I. - Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Ficha nº:	227	- Prefeitura Municipal	**R$ 3.944,40**
Unidade:	021001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.306.0007.2032.0000	- Man. da Alimentação Escolar do E. Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Ficha nº:	223	- Prefeitura Municipal	**R$ 2.504,30**
Unidade:	021001	- Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.306.0007.2030.0000	- Man. da Aliment. Escolar do E. I. – Pré Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária			**Valor**
Ficha nº:	680	- Prefeitura Municipal	**R$ 278,20**
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.243.0015.2093.0000	- Man. e Operac. da Proteção Especial de Alta Complexidade do SUAS	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 82	
Ficha nº:	712	- Prefeitura Municipal	**R$ 528,20**
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Man. e Operac. da Proteção Básica do SUAS	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 29	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE JALES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D9421735

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO.**
Contratada, a empresa **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **MAURÍCIO SILVA DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório com Edital n.º 046/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de maio de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o **fornecimento de gêneros alimentícios, para formação de até 1.200 (um mil e duzentas) cestas básicas, para atendimento de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:**

ITEM	GÊNEROS	UNI.	QTDE DE PRODUTO EM CADA CESTA	QTDE TOTA DE PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	2	2.400	11,15	26.760,00
2	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	2	2.400	3,85	9.240,00
3	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.200	1,25	1.500,00
4	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.200	9,80	11.760,00
5	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.200	5,75	6.900,00
6	**MACARRÃO COM OVOS** - tipo espaguete, embalados em pacotes de 01 kg, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.200	3,30	3.960,00
7	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica com volume de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNI.	2	2.400	3,35	8.040,00
8	**EXTRATO DE TOMATE** - de primeira qualidade, tradicional, embalado em lata/longa vida ou sachês de 850 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1	1.200	4,35	5.220,00
9	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1	1.200	2,80	3.360,00
10	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Biscoito, apresentação retangular, sabor maisena/leite, classificação doce, sem recheio – 400 gr, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.200	2,80	3.360,00
11	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500 gr, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.200	1,25	1.500,00
12	**SARDINHA** - Em conserva, água de constituição (ao próprio suco), molho com tomate temperado e sal . Embalada em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 165 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	2	2.400	6,00	14.400,00
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA				**R$ 96.000,00**		
PREÇO DE CADA CESTA BÁSICA				**R$ 80,00**		

Da vigência
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos gêneros e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 80,00 (oitenta reais) por cada cesta básica de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias do orçamento exercício 2019:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 132			
Ficha nº:	726	- Prefeitura Municipal	**R$ 83.040,00**
Unidade:	020215	- Manutenção e Opera. Da Gestão do FMIS	
Funcional:	08.244.0017.2110.0000	- Material e bem para Distribuição Gratuita	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 81	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 133			
Ficha nº:	714	- Prefeitura Municipal	**R$ 12.960,00**
Unidade:	020213	- Manutenção e Opera. da Proteção Básica	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Mat., Bem e Serv. para Distribuição Gratuita	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 82	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária 134			
Ficha nº:	713	- Prefeitura Municipal	**R$ 0,00**
Unidade:	021302	- Manutenção e Opera. da Proteção Básica	
Funcional:	08.244.0015.2091.0000	- Mat., Bem e Serv. para Distribuição Gratuita	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

MAURÍCIO SILVA DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0D1D863B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO INVASIVO – BIPAP EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO.**
Fornecedora, a empresa **MARCA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – EPP**, por seu representante legal, o senhor **ROGÉRIO GOMES**, resolvem celebrar em si, Contrato Administrativo destinado para **aquisição de aparelho de suporte ventilatório não invasivo – BIPAP, e demais equipamentos acessórios para o seu uso, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 045/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 036/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de maio de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para o contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Aparelho BIPAP com as seguintes configurações: Pressão: 4cm a 30cm H2O. Monitorização de volume e corrente exalado e frequência respiratória; Pressão positiva (inspiratória e expiratória) e frequência respiratória de back-up; Alívio de Pressão: Bi-flex; Tempo de Rampa: 0 a 45 minutos Ajustes: Teclado ou via cartão smartcard Memória: 12 meses, teste FOSQ Voltagem: 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude: Automática. Modalidades de ventilação: CPAP, S, T, S/T + a função, AVAPS; APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL. Garantia mínima do produto: 24 meses.	1	R$ 9.640,00	R$ 9.640,00
2	Máscara Nasal em acrílico transparente com válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head-gear em neo-prene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL. Garantia mínima do produto: 06 meses.	1	R$ 290,00	R$ 290,00
3	Máscara Oro-nasal em acrílico transparente com válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head-gear em neo-prene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO/MATERIAL. Garantia mínima do produto: 06 meses	1	R$ 290,00	R$ 290,00
4	Umidificador para CPAP/BIPAP System One serie 60	1	R$ 500,00	R$ 500,00
5	Nobreak NHS Premium PDV Garantia mínima do produto: 06 meses.	1	R$ 549,00	R$ 549,00
TOTAL			**R$ 11.269,00**	

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O objeto desta contratação será executado de maneira indireta, com regime de execução por FORNECIMENTO INTEGRAL, dos produtos constantes no objeto.
O produto descrito no Termo de Referência deverá ser entregue em local a ser definido pelo contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, **em prazo não superior a 05 dias a contar da data da solicitação do produto.**
A vigência do presente contrato será de 03 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 11.269,00 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais)** pelo fornecimento do produto.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 140			
Ficha nº:	569	- Fundo Municipal de Saúde	**R$ 11.269,00**
Unidade:	020212	- Aquisição de Veículo, Equip. e Materiais	

Funcional:	10.302.0018.1032.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 81	
Código de Aplicação:	505 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ROGÉRIO GOMES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9EB15424

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 325, DE 31 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 325, de 31 de MAIO de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1493	Adeir Antonio Martins	14	13.05.2019	26.05.2019
	19-2	Adelina Aparecida Martins Fagundes	14	07.05.2019	20.05.2019
	3356-1	Adriana Menezes Barros	1/2	30.04.2019	30.04.2019
	3319-1	Adriana Ruiz Morelli	01	07.05.2019	07.05.2019
	3038-2	Airam de Freitas Borges	01	06.05.2019	06.05.2019
	3038-2	Airam de Freitas Borges	01	27.05.2019	27.05.2019
	3038-2	Airam de Freitas Borges	01	28.05.2019	28.05.2019
	2921-2	Alenir Bento Barbosa Santos	15	02.05.2019	16.05.2019
	29-1	Alessandra Freitas Saco	01	09.05.2019	09.05.2019
	56-1	Ana Claudia Pedrosa Lara	01	17.05.2019	17.05.2019
	4741	Ana Paula Felix de Souza	07	22.04.2019	28.04.2019
	3404-1	Andrea Carla Lima Dias	01	13.05.2019	13.05.2019
	91-1	Anedina Maria Souto Salles	01	21.05.2019	21.05.2019
	98-2	Antonia de Oliveira Brandão	01	16.05.2019	16.05.2019
	28-1	Benedita M. de F.Dutra Barcelos	01	16.05.2019	16.05.2019
	74-1	Claudete Velozo	01	02.05.2019	02.05.2019
	74-1	Claudete Velozo	01	22.05.2019	22.05.2019
	3583-1	Claudia Alves de Souza Osório	01	23.05.2019	23.05.2019
	3583-1	Claudia Alves de Souza Osório	01	24.05.2019	24.05.2019
	3583-1	Claudia Alves de Souza Osório	01	28.05.2019	28.05.2019
	76-1	Claudia Garcia Dias Salles	14	16.05.2019	29.05.2019
	4310-3	Claudia Regina Faria Mascarenhas	01	14.05.2019	14.05.2019
	86-1	Cleide Maria Honorata Silva	01	10.05.2019	10.05.2019
	1114	Cristiane Aparecida Tonon Barros	15	27.05.2019	10.06.2019
	3234-2	Cristiane Mara de Souza	01	13.05.2019	13.05.2019
	764	Cristiane Mendes Vieira Neves	03	08.05.2019	10.05.2019
	94	Cristina Maria de Freitas Pires	01	14.05.2019	14.05.2019
	4480-1	Daniela Ferreira dos Santos	08	08.05.2019	15.05.2019
	3572-1	Daniela Mendes Vieira Neves	01	24.05.2019	24.05.2019
	3572-1	Daniela Mendes Vieira Neves	04	27.05.2019	30.05.2019
	4528-1	Danubia Angélica Renda	01	13.05.2019	13.05.2019
	4483-1	Dayara Cristina Franco Romero	01	08.05.2019	08.05.2019
	4483-1	Dayara Cristina Franco Romero	03	09.05.2019	11.05.2019
	4682-1	Deilly Christiane Renda	05	22.04.2019	26.04.2019
	274	Divina Aparecida de Freitas Rondon	02	07.05.2019	08.05.2019
	144-1	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	01	23.05.2019	23.05.2019
	1305	Elis Regina da Maia	01	07.05.2019	07.05.2019
	1305	Elis Regina da Maia	01	10.05.2019	10.05.2019
	3491-1	Elisabete de Paula Santos Souza	01	13.05.2019	13.05.2019
	3558-1	Elizangela Tabua da Silva Santos	01	17.05.2019	17.05.2019
	3558-1	Elizangela Tabua da Silva Santos	01	21.05.2019	21.05.2019
	169-2	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	01	20.05.2019	20.05.2019
	1453-1	Emiliana Barcelos Queiroz	01	26.04.2019	26.04.2019
	1453-1	Emiliana Barcelos Queiroz	15	29.04.2019	13.05.2019
	174-1	Ercilia Claudina Dias	15	23.05.2019	06.06.2019
	4401-2	Fabiana Miranda Amaral	01	09.05.2019	09.05.2019

	1370-1	Fabio Abulasan de Paula	01	08.05.2019	08.05.2019
	1370-1	Fabio Abulasan de Paula	1/2	17.05.2019	17.05.2019
	3127-3	Fabricia da Silva Pereira	02	16.05.2019	17.05.2019
	4631-1	Fernanda Garcia Gomes	01	10.05.2019	10.05.2019
	199-1	Flavia Alves Rodrigues	15	15.05.2019	29.05.2019
	1469-1	Giovana Furquim de Oliveira	02	22.05.2019	23.05.2019
	3447-1	Guilherme Henryque Santos Souza	01	29.05.2019	29.05.2019
	4657	Helen Christina Oliveira Ciriaco	04	21.05.2019	24.05.2019
	205-1	Helena A. de Queiroz Rodrigues	01	14.05.2019	14.05.2019
	4510	Henrique Lucas Parreira Furquim	01	08.05.2019	08.05.2019
	211-1	Idair Aparecida Mendonça Barboza	01	17.05.2019	17.05.2019
	213-1	Idigar Tiago de Oliveira	15	08.05.2019	22.05.2019
	3701-1	Jessica Tomaz de Freitas	04	14.04.2019	17.04.2019
	1623-1	José Vicente de Souza Junior	01	15.05.2019	15.05.2019
	1121-1	Joselaine Ribeiro Lazaro	1/2	10.05.2019	10.05.2019
	3375-1	Josiane de Oliveira Paulo da Cruz	01	21.05.2019	21.05.2019
	2542-2	Julyane Cespedes Ramos Vieira	1/2	10.05.2019	10.05.2019
	301-1	Laercio Augusto Almeida	02	29.05.2019	30.05.2019
	634-1	Lara Fernanda da Silva Costa Luzio	01	10.05.2019	10.05.2019
	634-1	Lara Fernanda da Silva Costa Luzio	01	28.05.2019	28.05.2019
	3330-1	Leandra Cristina da Silva	01	16.05.2019	16.05.2019
	308-1	Leda Mara de Oliveira	06	07.05.2019	12.05.2019
	2909-2	Lucelia Luzia da Silva	05	06.05.2019	10.05.2019
	2909-2	Lucelia Luzia da Silva	02	29.04.2019	30.04.2019
	1589-3	Luciane Alves da Silva Martins	05	13.05.2019	17.05.2019
	337-1	Lucimar de Souza Leonel	02	23.05.2019	24.05.2019
	4547-1	Lucimar Rocha da Silva	02	16.05.2019	17.05.2019
	4057-1	Lucineia Silva de Freitas	02	07.05.2019	08.05.2019
	3698-1	Ludimila Lacerda Martins	01	27.05.2019	27.05.2019
	355-1	Luis Antonio Nogueira	01	15.05.2019	15.05.2019
	361-1	Luzia Francisca Borges	01	02.05.2019	02.05.2019
	4025-1	Lycianne Carvalho Parente	03	29.05.2019	31.05.2019
	890-2	Magda Luciana de Queiroz	02	09.05.2019	10.05.2019
	890-2	Magda Luciana de Queiroz	03	06.05.2019	08.05.2019
	2561-1	Marcelo Fiori Maia	04	21.05.2019	24.05.2019
	396-1	Marcos Antonio Nogueira	03	20.05.2019	22.05.2019
	3864-3	Maria Amelia Souto Yura	15	06.05.2019	20.05.2019
	236	Maria Aparecida Alves	02	09.05.2019	10.05.2019
	424-1	Maria Cecilia de Freitas	01	10.05.2019	10.05.2019
	424-1	Maria Cecilia de Freitas	01	16.05.2019	16.05.2019
	426-1	Maria Cosmo Miranda	01	10.05.2019	10.05.2019
	1149-1	Maria de Fatima Souto Menezes	10	05.05.2019	14.05.2019
	1149-1	Maria de Fatima Souto Menezes	03	15.05.2019	17.05.2019
	272-1	Maria Luiza Conceição de Oliveira	01	29.04.2019	29.04.2019
	1227-1	Maria Tereza Rocha Maia	01	13.05.2019	13.05.2019
	299-1	Marilde de Fátima Duarte	05	06.05.2019	10.05.2019
	1617-1	Marines Alves da Silva	01	15.05.2019	15.05.2019
	320	Marlene Nogueira de Souza	02	29.04.2019	30.05.2019
	320	Marlene Nogueira de Souza	02	22.04.2019	23.05.2019
	321-1	Marlucy Queiroz Silva	02	26.05.2019	27.05.2019
	4511-1	Micaela Silva Gregorio	01	18.04.2019	18.04.2019
	4511-1	Micaela Silva Gregorio	01	20.05.2019	20.05.2019
	4511-1	Micaela Silva Gregorio	01	28.05.2019	28.05.2019
	1150-1	Mirian Francisca Sigoli Farinha	03	23.04.2019	25.04.2019
	336	Monica Ribeiro de Almeida	05	06.05.2019	10.05.2019
	3293-1	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	14	13.05.2019	26.05.2019
	2601-1	Oéssia Scabora	01	22.04.2019	22.04.2019
	3200	Patricia Karina Alves	02	16.05.2019	17.05.2019
	3200	Patricia Karina Alves	01	20.05.2019	20.05.2019
	4219-1	Paulo Henrique Marques	07	10.05.2019	17.05.2019
	1343-1	Rachel Mitie k. Shiki	02	25.04.2019	26.04.2019
	3352-1	Rafaela Camila da Silva Gardino	14	06.05.2019	19.05.2019
	3352-1	Rafaela Camila da Silva Gardino	15	22.05.2019	05.06.2019
	3656-1	Rafaela Milena de Freitas Souza	01	30.04.2019	30.04.2019
	3515-3	Rita de Cássia Costa Pereira	01	13.05.2019	13.05.2019
	3362-1	Rita de Cássia Leite Barbosa	02	08.05.2019	09.05.2019
	513	Rosa Natalia Dias Marques	1/2	06.05.2019	06.05.2019
	513	Rosa Natalia Dias Marques	15	22.05.2019	05.06.2019
	1556-1	Rosana Moreira da Rocha	1/2	06.05.2019	06.05.2019
	1488-1	Rosangela Aparecida da Silva	02	26.05.2019	27.05.2019
	3134-2	Roseno Cavalcante de Jesus	01	07.05.2019	07.05.2019
	4605-1	Rosicléia Chaves de Paula	1/2	24.05.2019	24.05.2019
	4568-1	Rosilene Aparecida Rubinho Toneli	02	22.05.2019	23.05.2019
	524-2	Rosimeire Rosa da Silva	15	03.05.2019	17.05.2019
	526-1	Rosimeire Vermelho	03	15.05.2019	17.05.2019
	3334	Rosmari Ramos Jacob	1/2	07.05.2019	07.05.2019
	3334	Rosmari Ramos Jacob	1/2	09.05.2019	09.05.2019
	3334	Rosmari Ramos Jacob	1/2	14.05.2019	14.05.2019
	3334	Rosmari Ramos Jacob	15	17.05.2019	31.05.2019
	474-1	Sandra Bernardes de Souza	01	10.05.2019	10.05.2019
	1136-1	Silma Rozaine de Ol Falcão	1/2	29.04.2019	29.04.2019
	486-1	Silma Vicente Moreira	01	10.05.2019	10.05.2019
	486-1	Silma Vicente Moreira	01	17.05.2019	17.05.2019
	490-1	Silvana Lucas Furquim	03	14.05.2019	16.05.2019
	1045-2	Silvani da Silva	01	24.03.2019	24.05.2019
	3434-1	Sonia Maria Aguiar	03	13.05.2019	15.05.2019
	3434-1	Sonia Maria Aguiar	14	21.05.2019	03.06.2019
	2660-1	Susamar Shiutti Romão	16	29.04.2019	14.05.2019
	1540-2	Tamara Cristina Nicolete Pereira	01	24.05.2019	24.05.2019

	2993-2	Tania Cristiane da Silva Dutra	01	02.05.2019	02.05.2019
	2993-2	Tania Cristiane da Silva Dutra	01	09.05.2019	09.05.2019
	1354-1	Tania Ninfa de Freitas	01	07.05.2019	07.05.2019
	1354-1	Tania Ninfa de Freitas	01	10.05.2019	10.05.2019
	2936-2	Tereza Raquel da Silva Granjeiro	01	30.04.2019	30.04.2019
	2936-2	Tereza Raquel da Silva Granjeiro	01	15.05.2019	15.05.2019
	2936-2	Tereza Raquel da Silva Granjeiro	01	21.05.2019	21.05.2019
	2936-2	Tereza Raquel da Silva Granjeiro	01	23.05.2019	23.05.2019
	503-2	Tionilia Maria Alves	1/2	09.05.2019	09.05.2019
	2187-1	Valdecleia Moreira Mazini	01	28.05.2019	28.05.2019
	4610-1	Valdirene Carolina T. Quim Brito	01	23.05.2019	23.05.2019
	519-1	Valeria Aparecida Blini	01	15.05.2019	15.05.2019
	529-2	Vandira Soares Calado	02	06.05.2019	07.05.2019
	529-2	Vandira Soares Calado	1/2	14.05.2019	14.05.2019
	529-2	Vandira Soares Calado	03	22.05.2019	24.05.2019
	555-1	Vera Lucia Ap Amorim	05	20.05.2019	24.05.2019
	555-1	Vera Lucia Ap Amorim	01	28.05.2019	28.05.2019
	1178-1	Vera Lucia Barbosa Ferreira	01	26.04.2019	26.04.2019
	1178-1	Vera Lucia Barbosa Ferreira	1/2	22.05.2019	22.05.2019
	2195-1	Vivian Paulino Martins	01	10.05.2019	10.05.2019
	2195-1	Vivian Paulino Martins	01	07.05.2019	07.05.2019
	2195-1	Vivian Paulino Martins	01	24.05.2019	26.05.2019
	3382-1	Wilma Bento Barbosa	01	16.05.2019	16.05.2019
	550-2	Rodrigo Queiroz Neto	03	27.05.2018	29.05.2019
	176-1	Eurides Ramos Duarte Gotardo	03	28.05.2019	30.05.2019
	155	Elaine do Prado Siviero	02	27.05.2015	28.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:347350E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 326 , 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 326 , 03 de junho de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 773,774,775,777,778,779,781 e 782 de 12 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.06.2019 a 02.07.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	1660	Aparecido Xavier do Amarantes	Tratorista	13.05.2018 a 12.05.2019
•	1733	Fabiana Martins Silveira	Agente Administrativo	04.05.2017 a 03.05.2018
•	3447	Guilherme Henrique Santos Souza	Aux. de Serviços Gerais	17.05.2017 a 16.05.2018
•	1471	Ivanir Martins Barbosa Gonçalves	Dir. Sec. Tesouraria IPAMAT	07.05.2016 a 06.05.2017
•	1198	Matilde Ap. de Oliveira Garcia	Servente	03.04.2017 a 02.04.2018
•	4671	Mauricio Leite	Guarda	16.05.2019 a 15.05.2019

Advocacia Geral do Município

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	104	Antônio José de Queiroz	Procurador Jurídico	08.05.2018 a 07.05.2019

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
1.	3634	Erlani Ribeiro Beraldo	Auxiliar de Serviços Gerais	16.05.2017 a 15.05.2018
2.	2379	Alzira Souza da Silva	Conselheiro Tutelar	11.01.2018 a 10.01.2019
3.	3698	Ludimila Lacerda Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	10.02.2018 a 09.02.2019

4.	391	Márcia Passero Borges Barros	Agente Administrativo	01.06.2017 a 31.05.2018
5.	1239	Maria José de Matos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	09.05.2017 a 08.05.2018
6.	2936	Tereza Raquel Silva Grangeiro	Assistente Administração	01.06.2017 a 31.05.2018

Assessoria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	1148	Cristiane dos Santos Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	09.05.2018 a 08.05.2019
•	699	Tassia Paiva Paião Oliveira	Chefe Ações Ger. de emprego	08.05.2017 a 07.05.2018

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	3319	Adriana Ruiz Morelli	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2017 a 31.05.2018
•	3277	Ana Maria de Souza	Cozinheira	01.06.2017 a 31.05.2018
•	4583	Dalva Leonilda Dias Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	16.05.2017 a 15.05.2018
•	3308	Demilson Bento de Paula	Guarda	01.06.2017 a 31.05.2018
• 7	3284	Eduardo Figueiredo Caputo	Guarda	01.06.2017 a 31.05.2018
•	194	Fátima Maria Nunes Ferreira	Assistente Administração	02.01.2017 a 01.01.2018
•	1741	Genesy Graciano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	04.05.2018 a 03.05.2019
•	3044	Jaqueline Alves da Silva	Guarda	01.06.2018 a 31.05.2019
•	318	Luciana Lopes de Silveira	Agente Administrativo	01.06.2017 a 31.05.2018
•	3296	Pedro Henrique Vieira Tenorio	Agente Administrativo	01.06.2018 a 31.05.2019
•	3303	Ronivaldo Santos da Costa	Guarda	01.06.2017 a 31.05.2018
•	3134	Roseno Cavalcante de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	14.05.2018 a 13.05.2019
•	526	Rosimeire Vermelho	Servente	10.05.2017 a 09.05.2018
•	2915	Suzimar Bezerra Leite	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2018 a 31.05.2019

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	4674	Dhonatan T. Xavier Santiago	Assistente Administração	14.05.2018 a 13.05.2019
•	2561	Marcelo Fiori Maia	Contador	02.06.2017 a 01.06.2018
•	3280	Paula Magalhães Moura	Contador	01.06.2017 a 31.05.2018
•	493	Silvio Cesar Tiago	Agente Tributário	01.06.2017 a 31.05.2018
•	5	Fernando Diogo Camuci Furquim	Assistente Administração	19.05.2017 a 18.05.2018

Secretaria de Obras

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	3442	Gabriel Soares da Silva	Agente Administrativo	14.05.2017 a 13.05.2018
•	1693	Jamir Aparecido da Silveira	Motorista	01.06.2017 a 31.05.2018
•	1225	Josefa Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06.05.2017 a 05.05.2018
•	3882	Julho Cezar Cavalett	Guarda	17.05.2017 a 16.05.2018

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	**CARGO**	**PERÍODO**
•	3286	Alber Forni	Operador de Máquinas	01.06.2017 a 31.05.2018
•	92	Cristiano dos Santos Fernandes	Tratorista	01.06.2017 a 31.05.2018
•	3300	Danilo Soares dos Santos	Enfermeiro-ESF	01.06.2017 a 31.05.2018
•	1167	Edna Campos Souza	Tec. De Enfermagem	01.05.2017 a 30.06.2018
•	3475	Elber Moreira de Oliveira	Ag. Combate a Endemias	14.05.2017 a 13.05.2018
•	175	Eugenia Mª de Freitas Paiva	Enfermeira-ESF	03.05.2018 a 02.05.2019
•	3924	Fabio Nogueira de Aguiar	Motorista	19.05.2017 a 18.05.2018
•	4539	Géssica Velozo de Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais	08.05.2017 a 07.05.2018
•	4540	Ivoneide Gonçalves de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	09.05.2017 a 08.05.2018
•	237	Janete de Oliveira Almeida	Dir. Área Médica	02.05.2017 a 01.05.2018
•	1969	Kelly Regina Santos Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2017 a 31.05.2018
•	2716	Marcia Martins Moraes	Assistente Administração	01.06.2016 a 31.05.2017
•	435	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Servente	01.07.2018 a 30.06.2019
•	3455	Marli Bueno de Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	04.05.2017 a 03.05.2018
•	3987	Maysa Andrade Sampaio	Assistente Administração	10.05.2017 a 09.05.2018
•	4567	Rosemar Freitas de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	08.05.2017 a 07.05.2018
•	1738	Rute Balbino Rocha	Ag.Comunitário de Saúde	06.05.2017 a 05.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E97D411D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos sete dias do mês de junho de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME,** CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. EDER SALCEDO CORREA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 25.035 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 238.243.361-20, com endereço comercial na Av. Madrid, nº. 1114, Vila Alba, Campo Grande/ MS, **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 26.396.672/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO MENANI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 304.486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 365.671.751-68, com endereço comercial na Rua Pontalina, nº. 171, Vila Santo Eugênio, Campo Grande/MS, **C.A. DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 26.457.348/0001-04, neste ato, representada pelo Sr. LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.137.394 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 997.767.741-72, com endereço comercial na Av. Graça Aranha, Qd. 29, Lt. 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 21.504.525/0001-34, neste ato, representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 334.128 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 519.653.801-15, com endereço comercial na Rua Anne Frank, nº. 5241, Boqueirão, Curitiba/PR, **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP,** CNPJ nº. 18.483.775/0001-20, neste ato, representada pelo Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 360.068 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 107.107.872-00, com endereço comercial na Rua Paracatú, nº. 1032, Jardim Regina, Campo Grande/MS, **IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº. 07.788.510/0001-14, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS BARROSO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 752.512 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.226.341-00, com endereço comercial na Rua Adolfo Mantovani, nº. 232, Residencial Flórida, Ribeirão Preto/SP, **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME,** CNPJ nº. 21.870.007/0001-34, neste ato, representada pelo Sr. ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.336.021 SEJUSP MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 001.366.051-92, com endereço comercial na Rua Weimar G. Torres, nº. 5361, Vila São Francisco, Dourados/MS, **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME,** CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.442.941 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 748.895.081-04, com endereço comercial na Rua José Anache, nº. 67, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/ MS e **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME,** CNPJ nº. 07.947.536/0001-68, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DA SILVA PAGANOTTI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1561842 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 034.055.821-05, com endereço comercial na Rua Prudente de Moraes, nº. 418, Centro, Loanda/PR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 66/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 33/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais odontológicos para atender a demanda do Município,** em atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem, prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo

em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - CNPJ nº. 24.595.557/0001-80;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0, AGULHA 3/8	PROCARE	CX	20	R$ 27,00	R$ 540,00
59	REVELADOR RADIOGRAFICO	PRODAK	FRASCO	50	R$ 10,00	R$ 500,00
97	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3.0, AGULHA 3/8	PROCARE	CX	20	R$ 27,60	R$ 552,00
108	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 33	ABC	UN	5	R$ 8,49	R$ 42,45
127	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 04	ABC	UN	3	R$ 6,15	R$ 18,45
152	FIXADOR RADIOGRAFICO	PRODAK	FRASCO	40	R$ 10,60	R$ 424,00
155	KIT PERIO ODONTOLOGICO	GOLGRAN	KIT	5	R$ 72,98	R$ 364,90
167	ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA - 10 VOLUMES (FRASCO C/ 100 ML)	FARMAX	CX	10	R$ 64,55	R$ 645,50

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 26.396.672/0001-51;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G)	UNI GLOVES	CX	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00

9	AGULHA 30G, CURTA	PROCARE	CX	80	R$ 23,90	R$ 1.912,00
31	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS 11 FIOS/ CM2 EM TECIDO DE ALGODÃO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS.	ERIMED	PCT	400	R$ 13,25	R$ 5.300,00
77	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO SILICONES ABRASIVOS	KG	KIT	10	R$ 26,52	R$ 265,20
90	MASCARA DESCARTAVEL	OLIMED	CX	400	R$ 4,18	R$ 1.672,00
93	PLACA DE VIDRO GROSSA	DMS	UN	5	R$ 7,65	R$ 38,25
139	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P)	UNI GLOVES	CX	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
158	SORO FISIOLOGICO 125ML	JP	CX	20	R$ 117,99	R$ 2.359,80
164	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P	UNI GLOVES	CX	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00

C.A. DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 26.457.348/0001-04;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	FAROL	UN	10	R$ 9,50	R$ 95,00
47	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM PLÁSTICO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM 1000ML	ITAJA	UN	300	R$ 3,78	R$ 1.134,00
101	TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA)	DESCARPACK	CX	60	R$ 4,80	R$ 288,00
120	OTOSPORIN (FRASCO C/ 10 ML)	FARMOQUIMICA	FRASCO	40	R$ 12,14	R$ 485,60
128	KIT CLÍNICO ODONTOLOGICO	ABC	KIT	10	R$ 21,74	R$ 217,40
136	LAMINA DE BISTURI Nº 10C	TOP MED	CX	3	R$ 22,90	R$ 68,70
159	SONDA EXPLORADORA Nº 05	ABC	UN	18	R$ 6,19	R$ 111,42
161	PORTA AGULHA MATHIEW 14CM	ABC	UN	6	R$ 37,00	R$ 222,00
166	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 02	ABC	UN	3	R$ 6,19	R$ 18,57
169	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	DESCARPACK	UN	20	R$ 0,29	R$ 5,80

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 21.504.525/0001-34;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BROCA DIAMANTADA FG 2082	CHAMPION - MICRODONT	UN	20	R$ 1,45	R$ 29,00
6	ANESTÉSICO LOCAL, MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 1/1000.000	MEPIVALEN AD - DLA	CX	300	R$ 85,56	R$ 25.668,00
17	AMÁLGAMA CAPSULA TIPO REGULAR (2 PORÇOES)	GS 80 - SDI	UN	50	R$ 85,50	R$ 4.275,00
23	IONOMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	RIVA LIGHT CURE - SDI	UN	40	R$ 46,33	R$ 1.853,20
24	BROCA CIRURGICA LONGA N° 06	KAVO	UN	10	R$ 4,84	R$ 48,40
36	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUORETO DE SODIO	ICE FRESH	PCT	400	R$ 14,18	R$ 5.672,00
39	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS	FLOPPY MEDFIO	CX	300	R$ 17,80	R$ 5.340,00
49	MORDEDOR DE BORRACHA, INFANTIL	IODONTOSUL	UN	20	R$ 3,71	R$ 74,20
57	TESOURA CLINICA	GOLGRAN	UN	20	R$ 13,00	R$ 260,00
68	BROCA CARBIDE FG 3 ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,35	R$ 87,00
69	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	PERIOPLAK - REYMER	FRASCO	40	R$ 22,50	R$ 900,00
71	BROCA CARBIDE FG 2 ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,22	R$ 84,40
76	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	MAXXION R - FGM	KIT	70	R$ 13,90	R$ 973,00
81	BROCA CARBIDE FG 4 BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,35	R$ 87,00
82	BROCA CARBIDE FG 4 ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,35	R$ 87,00
85	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	EVIPLAC - BIODINAMICA	FRASCO	10	R$ 6,39	R$ 63,90
96	FICHA RADIOGRAFICA COM DOIS FUROS	DMS	PCT	3	R$ 6,90	R$ 20,70
99	ANESTÉSICO TÓPICO POTE COM 12 G	BENZOTOP - DFL	POTE	100	R$ 7,22	R$ 722,00
106	BROCA CARBIDE FG 701HL	KAVO	UN	20	R$ 4,84	R$ 96,80
109	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA	AMBAR - FGM	FRASCO	20	R$ 27,00	R$ 540,00
110	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	INTERIN - BIODINAMICA	KIT	40	R$ 15,86	R$ 634,40
111	TURBINA ODONTOLOGICA	KAVO	UN	5	R$ 1.055,88	R$ 5.279,40
116	BROCA CARBIDE FG 3 BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	UN	20	R$ 4,35	R$ 87,00
126	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - INFANTIL	GOLGRAN	PCT	10	R$ 55,65	R$ 556,50
142	TURBINA ODONTOLOGICA	KAVO	UN	5	R$ 319,70	R$ 1.598,50

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ nº. 18.483.775/0001-20;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29	BROCA DIAMANTADA FG 035PM	ANGELUS	UN	13	R$ 9,00	R$ 117,00
33	POTE DAPPEN C/ TAMPA - EM VIDRO (USO ODONTOLÓGICO)	ART VIDRO	UN	10	R$ 2,20	R$ 22,00
37	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3%, CX C/ 50 INI. SEM VASO CONSTRITOR	LIDOSTESIM	CX	20	R$ 68,20	R$ 1.364,00
70	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, COM 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SUPERMEDY	CX	20	R$ 27,80	R$ 556,00
84	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0	SUPERMEDY	CX	20	R$ 27,80	R$ 556,00
91	FIO DENTAL COM 100 METROS.	MED FIO	UN	40	R$ 1,20	R$ 48,00
95	ENVELOPE AUTO SELANTE 15 X 25CM	ZERMATT	CX	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
125	BROCA DIAMANTADA FG 037CA	ANGELUS	UN	16	R$ 9,00	R$ 144,00
140	ENVELOPE AUTO SELANTE 9 X 23CM	ZERMATT	CX	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00
143	BROCA DIAMANTADA FG 035CA	ANGELUS	UN	16	R$ 9,10	R$ 145,60
145	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M)	NUGARD	CX	200	R$ 15,95	R$ 3.190,00
163	BROCA CIRURGICA N° 151 HL	ANGELUS	UN	10	R$ 26,40	R$ 264,00

IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 07.788.510/0001-14;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BROCA DIAMANTADA FG 1012	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
8	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	CAVITINE	FRASCO	40	R$ 7,73	R$ 309,20
10	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL	AGFA	CX	2	R$ 114,80	R$ 229,60
15	ESCUPIDOR PARA AMALGAMA DE HOLLEMBACK Nº 03SS	COOPERFLEX	UN	6	R$ 6,69	R$ 40,14
19	BROCA DIAMANTADA FG 1013	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
20	BROCA DIAMANTADA FG 2067	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00

21	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	HEMOLIQ	FRASCO	30	R$ 11,40	R$ 342,00
25	BROCA DIAMANTADA FG 1015	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
27	BROCA PARA ACABAMENTO 2133	MICRODONT	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00
32	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	MAQSPRAY	UN	30	R$ 15,00	R$ 450,00
34	BROCA DIAMANTADA FG 1094	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
41	BROCA DIAMANTADA FG 1019HL	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
42	PONTA DE SUGADOR, PACOTE COM 40 UNIDADES.	MAX CLEAN	PCT	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
43	SELADORA PARA VEDAÇÃO	PROTECT SEAL JUNIOR	UN	3	R$ 161,00	R$ 483,00
44	AMÁLGAMA CAPSULA TIPO REGULAR (1 PORÇÃO)	GS 80 T	UN	50	R$ 47,30	R$ 2.365,00
45	BROCA DIAMANTADA N° 1112FF	MICRODONT	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00
46	BROCA 2200 FF	MICRODONT	UN	30	R$ 1,50	R$ 45,00
50	BROCA DIAMANTADA FG 1036	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
53	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA	MASTER FLOW	TUBO	50	R$ 10,54	R$ 527,00
55	ESPONJA DE FIBRINA	HEMOSPON	CX	50	R$ 25,19	R$ 1.259,50
62	BROCA DIAMANTADA FG 1302	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
63	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
64	BROCA DIAMANTADA FG 1011HL	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
66	ESPATULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70	COOPERFLEX	UN	10	R$ 7,30	R$ 73,00
67	BROCA DIAMANTADA FG 2135FF	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
72	ROLETE DE ALGODAO	SOFT PLUS	PCT	600	R$ 1,40	R$ 840,00
73	BROCA DIAMANTADA FG 3168F	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
74	BROCA DIAMANTADA FG 1035	MICRODONT	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00
80	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE (10 CM X 50M)	CIPACK	ROLO	50	R$ 18,00	R$ 900,00
83	BROCA DIAMANTADA FG 3118F	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
87	BROCA DIAMANTADA FG 1312	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
88	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº 3195 F.	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
92	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PREVEN	UN	2	R$ 4,34	R$ 8,68
94	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO	SUPERFIX	KIT	10	R$ 52,00	R$ 520,00
103	BROCA DIAMANTADA FG 1033	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
104	BROCA DIAMANTADA FG 1061	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
105	BICARBONATO DE SÓDIO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, POTE COM 500G.	AIRON	POTE	30	R$ 13,99	R$ 419,70
113	CLIPS PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL	MAC	UN	10	R$ 2,40	R$ 24,00
114	BROCA CIRURGICA MÉDIA	KAVO	UN	20	R$ 9,00	R$ 180,00
115	BROCA DIAMANTADA FG 1090	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
118	BROCA DIAMANTADA 3195	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
119	BROCA DIAMANTADA FG 3118FF	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
122	PORTA AMALGAMA PLASTICO	MAQUIRA	UN	8	R$ 8,90	R$ 71,20
133	APLICADOR DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	COOPERFLEX	CX	200	R$ 5,60	R$ 1.120,00
138	BROCA DIAMANTADA FG 1014	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
144	CARIOSTATICO	CARIESTOP	FRASCO	6	R$ 14,60	R$ 87,60
147	BROCA DIAMANTADA FG 1034	MICRODONT	UN	10	R$ 1,50	R$ 15,00
148	EUGENOL (FRASCO C/ 20 ML)	MAQUIRA	FRASCO	20	R$ 8,75	R$ 175,00
149	PASTA PROFILATICA 90G	SHINE	TUBO	80	R$ 5,95	R$ 476,00
151	FORRADOR DENTINÁRIO	HYDCAL	UN	40	R$ 13,00	R$ 520,00
154	BROCA DIAMANTADA FG 3083	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
157	BROCA 3193 F	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
165	SONDA MILIMETRADA DUPLA	COOPERFLEX	UN	5	R$ 11,52	R$ 57,60
168	BROCA DIAMANTADA FG 1092	MICRODONT	UN	20	R$ 1,50	R$ 30,00
170	CABO PARA ESPELHO CLINICO	COOPERFLEX	UN	30	R$ 3,20	R$ 96,00
173	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 29	COOPERFLEX	UN	5	R$ 6,69	R$ 33,45

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº. 21.870.007/0001-34;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	BROCA CARBIDE FG 558HL	KAVO	UN	20	R$ 6,71	R$ 134,20
48	LAMINA DE BISTURI Nº 15C	ADVANTIVE	CX	5	R$ 16,20	R$ 81,00
123	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPLIMERIZÁVEL, MATIZADO	MAQUIRA-MAX SEAL	KIT	20	R$ 18,45	R$ 369,00

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº. 24.595.488/0001-05;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE MEDIDA (20 CM X 50M)	ZERMATT	ROLO	40	R$ 23,89	R$ 955,60
61	DESCOLADOR GENGIVAL	ABC	UN	20	R$ 11,50	R$ 230,00
107	PARAMONOCLOROFENOL	BIODINAMICA	PCT	30	R$ 4,14	R$ 124,20

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME - CNPJ nº. 07.947.536/0001-68;

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BROCA CARBIDE FG 6	ANGELUS	UN	10	R$ 3,79	R$ 37,90
3	HIDROXIDO DE CÁLCIO POS ANALISE	BIODINAMICA	UN	40	R$ 3,29	R$ 131,60
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZEKRYA HL	ANGELUS	UN	30	R$ 14,89	R$ 446,70
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL -	ABC	UN	2	R$ 27,55	R$ 55,10
12	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - ADULTO	ABC	UN	10	R$ 27,55	R$ 275,50
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO BANDEIRINHA	ABC	UN	2	R$ 27,55	R$ 55,10
16	OXIDO DE ZINCO, 50G	BIODINAMICA	FRASCO	30	R$ 3,49	R$ 104,70
22	CARBONO PARA TESTE OCLUSAL	ANGELUS	BLOCO	150	R$ 2,15	R$ 322,50
26	MOLDEIRA DESCARTÁVEL MÉDIA	BIODINAMICA	UN	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
30	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO E SELAMENTO DE FISSURAS	BIODINAMICA	KIT	20	R$ 33,71	R$ 674,20
38	PONTA PÉRIO SUBGENGIVAL COMPATÍVEL AO ULTRASSON DABY ATLANTE.	DENTFLEX	UN	5	R$ 79,75	R$ 398,75
40	PEDRA POMES	IODONTOSUL	FRASCO	20	R$ 4,33	R$ 86,60
52	ESPELHO BUCAL Nº 05	IODONTOSUL	UN	40	R$ 2,00	R$ 80,00

54	CIMENTO PROVISÓRIO DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO	BIODINAMICA	FRASCO	40	R$ 7,25	R$ 290,00
56	RESINA FOTOP	3M Z100	TUBO	250	R$ 32,99	R$ 8.247,50
58	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% PARA USO PROFISSIONAL	FGM DUOFLORID	TUBO	30	R$ 14,60	R$ 438,00
60	BROCA CIRURGICA LONGA Nº 558 L	ANGELUS	UN	20	R$ 11,60	R$ 232,00
65	ESCOVA ROBSON	PREVEM	UN	20	R$ 1,04	R$ 20,80
75	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	FRASCO	30	R$ 3,99	R$ 119,70
78	MATRIZ METALICA DE 7MM	PREVEM	ROLO	20	R$ 1,35	R$ 27,00
79	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 01	ABC	UN	10	R$ 7,60	R$ 76,00
86	MATRIZ METALICA DE 5MM	PREVEM	ROLO	20	R$ 1,15	R$ 23,00
89	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE 37%	BIODINAMICA	KIT	100	R$ 2,95	R$ 295,00
98	POTE DAPPEN PLÁSTICO.	PREVEM	UN	8	R$ 2,15	R$ 17,20
100	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	PREVEM	UN	30	R$ 1,10	R$ 33,00
102	LIMP CLAVE	DABI	FRASCO	5	R$ 66,70	R$ 333,50
112	SERINGA CARPULE	COMPANY	UN	20	R$ 21,03	R$ 420,60
121	FLUOR GEL NEUTRO A 2%	IODONTOSUL	PCT	20	R$ 4,35	R$ 87,00
124	AGULHA 30G EXTRA CURTA	PROCARE	CX	15	R$ 24,19	R$ 362,85
129	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PEQUENA	BIODINAMICA	UN	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
130	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA	IODONTOSUL	CX	5	R$ 8,00	R$ 40,00
131	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 2	ABC	UN	10	R$ 7,65	R$ 76,50
132	MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES	BIODINAMICA	UN	10	R$ 15,99	R$ 159,90
134	SILICONE ABRASIVO 8090	KG	KIT	30	R$ 39,15	R$ 1.174,50
135	ESPATULA PARA RESINA MINI Nº. 04	INDUSBELO	UN	10	R$ 53,65	R$ 536,50
137	AGENTE DE UNIÃO COM FLÚOR - FOTOPOLIMERIZÁVEL	DENTSPLY	FRASCO	70	R$ 32,99	R$ 2.309,30
141	FLUOR EM CAPSULA DE 1G NAF	IODONTOSUL	PCT	25	R$ 72,40	R$ 1.810,00
146	FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23 %	IODONTOSUL	FRASCO	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
150	PONTA PARA PERIO (E)..	DENTFLEX	UN	5	R$ 79,75	R$ 398,75
156	PINCEL MICROBUSH	FGM	CX	40	R$ 7,48	R$ 299,20
160	MORDEDOR DE BORRACHA, ADULTO	IODONTOSUL	UN	10	R$ 4,55	R$ 45,50
171	TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE	PREVEM	UN	50	R$ 4,75	R$ 237,50
172	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL	AGFA	CX	20	R$ 100,79	R$ 2.015,80

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 07 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
Detentora da Ata

BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

C.A. DRISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP
Detentora da Ata

IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Detentora da Ata

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA ME
Detentora da Ata

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
Detentora da Ata

FELIPE FREITAS FONTOURA
Advogado – OAB/MS 14.071

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:07EB99C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de Realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI,** CNPJ nº. 11.495.858/0001-90, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 035336130 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 271.439.707-78, com endereço comercial na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº. 689, sala 101, Vilar dos Teles, São João do Meriti/RJ, **COMERCIAL K&D LTDA EPP**, CNPJ nº 17.182.696/0001-17, neste ato representada pelo Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 7652 DRT/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 011.839.521-12, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.752.211/0001-92, neste ato representada pelo Sr. DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1575420 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 041.986.941-76, com endereço comercial na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 951, Centro, Naviraí/MS, **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.419.294/0001-06, neste ato representada pelo Sr. DIEGO REZENDE VILELA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1569831 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 020.839.921-64, com endereço comercial na Rua Maicuru, nº. 948, Jardim Columbia, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 00.094.158/0001-78 neste ato representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.629-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Centro, Bonito/MS e **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74 neste ato representada pelo Sr. RONEI PEREIRA STROPPA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 989577 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 816.857.501-68, com endereço comercial na Rua Rio Brilhante, nº. 3344, Sitiocas Siriam Rasselen, Dourados/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 63/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 31/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a Reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços Registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a Respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou Recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de Registro de preços Resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a Responsabilidade, após o Registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações Relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a Retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos Remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, Respeitada a legislação Relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu Recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da Requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de Recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens Requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da Requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo Responsável pelo Recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas Relativas à execução do fornecimento e Respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total Responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo Requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a Retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores Registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços Registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço Registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço Registrado para o item visando à negociação para a Redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de Redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em Relação ao item e cancelará o seu Registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, Respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de Registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de Recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para Rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já Recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do

cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão Realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de Relatório de Recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo Responsável pelo Recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da Reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado Recolhimento de todos os tributos devidos quando da Realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não Resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o Retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a Rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não Restarem fornecedoras Registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do Registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços Registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a Rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por Razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no Respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas Respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº. 11.495.858/0001-90

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
105	PROTETOR / BLOQUEADOR SOLAR - FPS 50	ALGSUN	FRASCO	2480	R$ 6,80	R$ 16.864,00
113	REPELENTE	ALG REPEL PLUS	FRASCO	1712	R$ 6,90	R$ 11.812,80

COMERCIAL K&D LTDA EPP - CNPJ Nº. 17.182.696/0001-17

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	COPO DESCARTÁVEL 200ML (100UN)	COPOSUL	PCT	8400	R$ 2,29	R$ 19.236,00
45	GARFO DESCARTAVEL P/ REFEIÇAO (50UN)	STRAWPLAST	PCT	653	R$ 3,78	R$ 2.468,34
68	CESTO DE LIXO TELADO (10L)	ARQPLAST	UN	308	R$ 2,50	R$ 770,00
69	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (50 UNID)	PRAFESTA	PCT	582	R$ 2,64	R$ 1.536,48

75	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (10 L)	ARQPLAST	UN	346	R$ 11,00	R$ 3.806,00
82	PILHA ALCALINA TIPO GRANDE D	GP	CARTELA	32,5	R$ 13,00	R$ 422,50

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA - CNPJ Nº. 08.752.211/0001-92

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	QUEROSENE (900ML)	PETRUS	FRASCO	554	R$ 5,98	R$ 3.312,92
47	SABAO EM PO (01KG)	TIXAN	PCT	3171	R$ 6,36	R$ 20.167,56
59	PAPEL TOALHA P/ COZINHA	CLARYS	PCT	3720	R$ 2,59	R$ 9.634,80
64	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L	BIOLAR	PCT	16702	R$ 1,84	R$ 30.731,68
94	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (30MX10CM)	BOB	PCT	10464	R$ 3,30	R$ 34.531,20

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME - CNPJ nº. 20.419.294/0001-06

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	SABAO EM BARRA GLICERINADO (05UN)	TUPI	PCT	605	R$ 3,72	R$ 2.250,60
53	LIMPADOR MULTI-USO (500ML)	AUDAX	FRASCO	1378	R$ 1,55	R$ 2.135,90
54	LIMPA PISO (2 L)	ECOPOWER	UN	930	R$ 6,50	R$ 6.045,00
57	SABONETE LIQUIDO (5L)	AUDAX	GALÃO	605	R$ 12,45	R$ 7.532,25
62	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO (8UN)	Q LUSTRO	PCT	456	R$ 1,05	R$ 478,80
107	PANÃO CRU PARA LIMPEZA	UNIAO	UN	236	R$ 3,89	R$ 918,04

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ Nº. 00.094.158/0001-78

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRATO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA (10UN)	CRISTAL COPO	PCT	980	R$ 1,40	R$ 1.372,00
2	BACIA PLÁSTICA (30 L)	ARQPLAST	UN	18	R$ 9,80	R$ 176,40
4	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (50 UNID)	PRAESTA	PCT	532	R$ 2,39	R$ 1.271,48
6	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO	NOBRE	PCT	468	R$ 3,90	R$ 1.825,20
7	COPO DE VIDRO LISO E ALTO (300 ML)	CIV	UN	646	R$ 3,99	R$ 2.577,54
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR	START	UN	346	R$ 2,55	R$ 882,30
9	LUVA PROCEDIMENTO M (7.5)	NOBRE	CX	160	R$ 16,90	R$ 2.704,00
10	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (P)	VOLK	PAR	86	R$ 4,20	R$ 361,20
12	XICARA DE CAFE C/ PIRES	ASTRAL	UN	419	R$ 9,60	R$ 4.022,40
13	BRILHA ALUMINIO (500 ML)	START	FRASCO	284	R$ 1,39	R$ 394,76
15	DETERGENTE LÍQUIDO (500 ML) .	START	UN	2401	R$ 0,99	R$ 2.376,99
16	FACA DE COZINHA (INOX)	CIMO	UN	105	R$ 19,90	R$ 2.089,50
19	SUPORTE PARA SABÃO LÍQUIDO	JSN	UN	112	R$ 22,90	R$ 2.564,80
20	PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA	ELGIN	CARTELA	1030	R$ 2,69	R$ 2.770,70
22	RODO DE ALUMINIO (60CM)	RODO2000	UN	456	R$ 19,90	R$ 9.074,40
24	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS)	SULFLEX	ROLO	71	R$ 59,00	R$ 4.189,00
25	LUVA PROCEDIMENTO P (7.0)	NOBRE	CX	48	R$ 16,90	R$ 811,20
26	CESTO DE LIXO BASCULANTE (60 L)	ARQPLAST	UN	301	R$ 59,90	R$ 18.029,90
27	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO	NICOPAN	UN	13	R$ 32,90	R$ 427,70
28	PANO P/ LIMPEZA DE COPA-COZINHA	LONDRITATEX	UN	846	R$ 2,15	R$ 1.818,90
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO (250 FOLHAS)	NOBRE	PCT	5408	R$ 8,10	R$ 43.804,80
30	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 41 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	36	R$ 25,40	R$ 914,40
31	LEITEIRA TIPO HOTEL (3,4 L)	NICOPAN	UN	26	R$ 31,90	R$ 829,40
32	PÁ COLETORA P/ LIXO (GALVANIZADA)	RODO2000	UN	211	R$ 5,00	R$ 1.055,00
33	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (03UN)	NOBRE	PCT	1372	R$ 1,15	R$ 1.577,80
34	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO (1.000ML)	INVICTA	UN	82	R$ 33,00	R$ 2.706,00
35	PRATO DE VIDRO (RASO)	DURALEX	UN	411	R$ 5,80	R$ 2.383,80
36	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO	NOBRE	PCT	894	R$ 0,70	R$ 625,80
37	LEITEIRA TIPO HOTEL (6,3L)	NICPAN	UN	19	R$ 43,00	R$ 817,00
38	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M)	VOLK	PAR	232	R$ 4,20	R$ 974,40
39	CESTO DE LIXO BASCULANTE (100 L)	ARQPLAST	UN	286	R$ 72,00	R$ 20.592,00
40	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO	LONDRITATEX	UN	1114	R$ 3,30	R$ 3.676,20
41	PILHA ALCALINA TIPO PEQUENA AA	ELGIM	CARTELA	413	R$ 2,80	R$ 1.156,40
42	SACO PLASTICO P/ LIXO 50L	PORTOPLAST	PCT	3214	R$ 1,44	R$ 4.628,16
44	SACO PLASTICO P/ LIXO 15L	PORTOPLAST	PCT	2190	R$ 0,70	R$ 1.533,00
46	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (300 ML)	START	FRASCO	844	R$ 5,85	R$ 4.937,40
48	REFIL P/ RODO DE ALUMINIO (60CM)	RODO2000	UN	465	R$ 2,59	R$ 1.204,35
49	ALCOOL ETILICO 92,8° INPM	MEGAQUIMICA	FRASCO	938	R$ 4,49	R$ 4.211,62
50	CESTO DE LIXO BASCULANTE (10 L)	ARQUIPLAST	UN	270	R$ 10,90	R$ 2.943,00
51	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	RODO2000	UN	205	R$ 4,50	R$ 922,50
52	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	68	R$ 25,40	R$ 1.727,20
55	VASSOURA DE NYLON	RODO2000	UN	343	R$ 4,25	R$ 1.457,75
56	FLANELA P/ LIMPEZA (30X50CM)	LONDRITATEX	UN	1208	R$ 1,12	R$ 1.352,96
60	PALHA DE AÇO INOX	MAX	UN	150	R$ 1,24	R$ 186,00
63	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N°103	JOVITA	CX	455	R$ 3,20	R$ 1.456,00
66	SUPORTE P/ COPO DESCARTAVEL AGUA	JSN	UN	64	R$ 22,40	R$ 1.433,60
67	GARFO DE MESA/REFEIÇAO (INOX)	BARKER	UN	252	R$ 1,90	R$ 478,80
70	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	97	R$ 25,40	R$ 2.463,80
71	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (50 L)	ARQPLAST	UN	299	R$ 89,90	R$ 26.880,10
72	CONJUNTO COM 5 POTES PLÁSTICOS	MB	CJ	148	R$ 29,99	R$ 4.438,52
73	DESENTUPIDOR USO SANITARIO (50 CM)	RODO2000	UN	35	R$ 7,99	R$ 279,65
74	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	73	R$ 25,40	R$ 1.854,20
76	CURATIVO AUTO-ADESIVO	COTTON	CX	270	R$ 3,20	R$ 864,00
77	LUVA PROCEDIMENTO G (8.0)	NOBRE	CX	276	R$ 16,90	R$ 4.664,40
78	FOSFORO PALITO LONGO (200 PALITOS)	PARANA	CX	603	R$ 2,99	R$ 1.802,97
79	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (GG)	VOLK	PAR	124	R$ 3,29	R$ 407,96
80	VASSOURA DE PELO TIPO DOMESTICO	RODO2000	UN	106	R$ 5,60	R$ 593,60
81	VASSOURA DE PIAÇAVA	RODO2000	UN	104	R$ 6,70	R$ 696,80
83	BRILHA INOX (500 ML)	START	FRASCO	126	R$ 2,60	R$ 327,60

84	LUSTRA MOVEIS (500ML)	NOBRE	FRASCO	203	R$ 5,90	R$ 1.197,70
85	PENEIRA PLASTICA P/ COZINHA (25 CM)	PANDA	UN	26	R$ 8,90	R$ 231,40
86	ESCOVA P/ LIMPEZA	INCAVAS	UN	150	R$ 1,90	R$ 285,00
87	PAPEL ALUMÍNIO	WIDA	ROLO	86	R$ 4,99	R$ 429,14
88	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA	RODO2000	PCT	121	R$ 1,99	R$ 240,79
90	VASILHA EM PLASTICO C/ TAMPA	PLASUTIL	UN	16	R$ 80,00	R$ 1.280,00
91	BALDE PLASTICO TIPO PEDREIRO (12 L)	ARQPLAST	UN	229	R$ 4,70	R$ 1.076,30
92	VASSOURA P/ GARI	RODO2000	UN	342	R$ 11,00	R$ 3.762,00
93	FACA DE MESA/REFEIÇÃO INTEIRIÇA (EM INOX)	BACKER	UN	259	R$ 1,90	R$ 492,10
95	COADOR DE TECIDO	ARTFLAN	UN	254	R$ 3,99	R$ 1.013,46
96	ESCORREDOR DE LOUÇAS (INOX)	VARUN	UN	81	R$ 57,00	R$ 4.617,00
97	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36 - COR BRANCA	PEGAFORT	PAR	62	R$ 25,40	R$ 1.574,80
98	SABONETE EM BARRA 90G (ADULTO)	MOTIVOS	UN	818	R$ 0,78	R$ 638,04
99	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L	PORTOPLAST	PCT	4142	R$ 1,00	R$ 4.142,00
100	BORRIFADOR DE AGUA (500 ML)	NOBRE	UN	46	R$ 4,90	R$ 225,40
101	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (G)	VOLK	PAR	438	R$ 2,64	R$ 1.156,32
102	COLHER DE REFEICAO (INOX)	BACKER	UN	230	R$ 2,20	R$ 506,00
103	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA (4 L)	MB	UN	54	R$ 11,00	R$ 594,00
104	LIMPA VIDROS E ACRILICOS (500 ML)	STRAT	FRASCO	694	R$ 1,84	R$ 1.276,96
108	RODO DE MADEIRA (60CM)	RODO2000	UN	51	R$ 7,90	R$ 402,90
109	PORTA FILTRO P/ CAFE Nº 103	MELITA	UN	17	R$ 5,50	R$ 93,50
111	LANTERNA DE MÃO - EMBORRACHADA	EVEREDY	UN	33	R$ 26,90	R$ 887,70
112	PALHA DE AÇO Nº 0	ASSOLAN	UN	171	R$ 0,99	R$ 169,29
114	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ (GG)	LEROUP	UN	65	R$ 11,90	R$ 773,50
115	BOBINA DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 600M	NOBRE	PCT	904	R$ 40,00	R$ 36.160,00
116	TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA)	NOBRE	CX	2130	R$ 7,00	R$ 14.910,00
117	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLA (50G)	SSPLUS	PCT	56	R$ 3,90	R$ 218,40
118	PALITO DE DENTE	ESTILO	CX	115	R$ 0,65	R$ 74,75
119	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA 10 LITROS	NICOPAN	UN	10	R$ 104,00	R$ 1.040,00
120	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA N°50	BORGES	UN	3	R$ 319,00	R$ 957,00
121	PASSAGUA 75CM	CRISTOREY	UN	54	R$ 43,00	R$ 2.322,00
122	PASSAGUA 90CM	CRITOREY	UN	51	R$ 69,90	R$ 3.564,90
124	BANDEJA RETANGULAR INOX P/ COZINHA (40 X 30 CM)	VARUM	UN	7	R$ 44,00	R$ 308,00
126	ALGICIDA CHOQUE (5 L)	HIDROALL	GALÃO	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
127	CLORO WEEKEND (KIT)	HIDROAZUL	KIT	10	R$ 69,90	R$ 699,00
128	ALGICIDA MANUTENÇÃO (5 L)	HIDROALL	GALÃO	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
130	CANECA PLASTICA COMUM (300 ML)	SANTANA	UN	112	R$ 2,50	R$ 280,00
132	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05	NICOPAN	UN	11	R$ 34,90	R$ 383,90
133	ABSORVENTE COM ABAS	INTIMUS	PCT	250	R$ 7,99	R$ 1.997,50
134	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	BIC	CARTELA	24	R$ 2,99	R$ 71,76
135	CHINELO DE DEDO (INFANTO-JUVENIL)	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
136	CHINELO DE DEDO Nº 33/34	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
137	CHINELO DE DEDO Nº 37/38	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
138	CHINELO DE DEDO Nº 41/42	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
139	CONDICIONADOR P/ CABELO	BIOHAIR	FRASCO	250	R$ 8,70	R$ 2.175,00
140	CREME DENTAL 90G (ADULTO)	BIANCO	UN	200	R$ 2,29	R$ 458,00
141	CREME DENTAL 90G (INFANTIL) .	DENTIL	UN	50	R$ 4,29	R$ 214,50
142	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL (FEMININO)	BAX	FRASCO	100	R$ 8,90	R$ 890,00
143	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL (MASCULINO)	BAX	FRASCO	100	R$ 8,90	R$ 890,00
144	ESCOVA DENTAL (USO ADULTO)	KOLINOS	UN	300	R$ 2,99	R$ 897,00
145	ESCOVA DENTAL (USO INFANTIL)	KOLINOS	UN	50	R$ 2,99	R$ 149,50
146	ESCOVA P/ CABELOS (ADULTO)	CONDOR	UN	25	R$ 14,90	R$ 372,50
147	ESCOVA P/ CABELOS (INFANTIL)	CONDOR	UN	25	R$ 13,00	R$ 325,00
148	ESCOVA P/ LIMPEZA DE PÉ	INCAVAS	UN	50	R$ 2,99	R$ 149,50
149	FRONHA P/ TRAVESSEIRO	PANOSUL	UN	50	R$ 8,90	R$ 445,00
150	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (150UNID)	COTTON	CX	50	R$ 5,99	R$ 299,50
151	KIT CORTADOR DE UNHA (INOX)	UNHEX	KIT	12	R$ 7,90	R$ 94,80
152	LENCOL PARA BERÇO	PANOSUL	UN	50	R$ 7,90	R$ 395,00
153	LENÇOL SOLTEIRO	PANOSUL	UN	50	R$ 19,90	R$ 995,00
154	PENTE FINO (INOX)	SUPERMEDY	UN	12	R$ 13,00	R$ 156,00
155	PENTE FINO (PLÁSTICO)	LELLIS	UN	20	R$ 1,98	R$ 39,60
156	PENTE P/ CABELOS (ADULTO)	LELLIS	UN	50	R$ 7,90	R$ 395,00
157	REMOVEDOR DE ESMALTE	FARMAX	FRASCO	24	R$ 3,00	R$ 72,00
158	SABONETE EM BARRA 90G (INFANTIL)	BABY	UN	100	R$ 1,94	R$ 194,00
159	SHAMPOO P/ CABELO (ADULTO)	BIOHAIR	FRASCO	250	R$ 7,90	R$ 1.975,00
160	SHAMPOO P/ CABELO (INFANTIL)	GLAMOROSA	FRASCO	100	R$ 8,90	R$ 890,00
161	TOALHA DE BANHO	PANOSUL	UN	50	R$ 14,40	R$ 720,00
162	TOALHA DE ROSTO	PANOSUL	UN	50	R$ 8,90	R$ 445,00
163	CHINELO DE DEDO (INFANTIL)	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
164	CHINELO DE DEDO N° 35/36	IPANEMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
165	CHINELO DE DEDO Nº 39/40	IPANAMA	PAR	25	R$ 22,40	R$ 560,00
166	TABUA DE CARNE (50X50CM)	ANODILAR	UN	5	R$ 59,90	R$ 299,50
167	COLHER DESCARTAVEL P/ CAFE	PRAFESTA	PCT	36	R$ 8,60	R$ 309,60
168	SACOLA PLASTICA BRANCA LEITOSA P/ 1KG	SEGPLAST	MILHEIRO	60	R$ 39,90	R$ 2.394,00

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº. 18.729.614/0001-74

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	ALCOOL GEL (5 L)	CICLOFARMA	GALÃO	112	R$ 33,00	R$ 3.696,00
14	DESINFETANTE USO GERAL (2 L)	TOP CLEAN	GALÃO	7344	R$ 2,70	R$ 19.828,80
17	LIMPA PEDRA (1L)	HARD	UN	1854	R$ 2,39	R$ 4.431,06
21	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (100UN)	F. PLAST	PCT	3429	R$ 1,18	R$ 4.046,22
23	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (360ML)	ULTRA FRESH	FRASCO	2471	R$ 6,30	R$ 15.567,30
43	GARRAFA TERMICA P/ AGUA (5 L)	UNITERM	UN	55	R$ 29,99	R$ 1.649,45
58	SACO PLASTICO P/ LIXO 200L	QS	PCT	14293	R$ 3,80	R$ 54.313,40
61	LIMPADOR CONCENTRADO (500ML)	BIO LIMP	FRASCO	566	R$ 1,60	R$ 905,60
65	VASSOURA DE PALHA	CAIPIRA	UN	97	R$ 13,99	R$ 1.357,03

89	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO (1.800ML)	UNITERM	UN	146	R$ 51,00	R$ 7.446,00
106	ACIDO MURIATICO (FRASCO C/ 1L)	BIO LIMP	FRASCO	2003	R$ 3,00	R$ 6.009,00
110	AGUA SANITARIA (1 L)	AGUALIM	UN	2003	R$ 1,49	R$ 2.984,47
123	SACO PLASTICO DE LIXO, 150 LITROS, 12 MICRA	QS	PCT	100	R$ 3,40	R$ 340,00
125	SAPONACEO EM PO (300G)	SANY	FRASCO	30	R$ 2,10	R$ 63,00
129	CLORO GRANULADO (10 KG)	CLORO UP	BALDE	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
131	AMACIANTE DE ROUPAS (02 L)	BIO SOFT	UN	10	R$ 3,20	R$ 32,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 10 de junho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA
Detentora da Ata

COMERCIAL K&D LTDA EPP
Detentora da Ata

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
Detentora da Ata

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

FELIPE FREITAS FONTOURA
Advogado – OAB/MS 14.071

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E645FB9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101/2019 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2353, 20 de maio de 2019, página 17.	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 101 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na socilitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 280/2019/SMAS/FMAS e do Secretário a partir da C.I - N.º: 135/2019 SEAFIP, tendo em vista a priorização do custeio do pagamento da internet, e da continuidade do contrato de locação de impressoras multifuncionais, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
50 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.280,00
	1.280,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	94.000,00
263 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	94.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**95.380,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.280,00
	1.280,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	49.000,00
	49.000,00
04.122.0002.2080 - Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais	
229 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0100 - Recursos Ordinários	15.100,00
	15.100,00
Total de Reduções ...:	**95.380,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de Maio de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 2 de Maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:FC66C6D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANCO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2362, 31 de maio de 2019, página 99.

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS						Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS							
MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.778.000,00	59.778.000,00	8.697.565,08	14,54	17.824.594,04	29,81	41.953.405,96
RECEITAS CORRENTES	50.376.540,00	50.376.540,00	8.697.565,08	17,26	17.824.594,04	35,38	32.551.945,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.137.800,00	6.137.800,00	1.588.775,52	25,88	2.087.561,25	34,01	4.050.238,75
Impostos	5.852.300,00	5.852.300,00	1.443.050,14	24,65	1.889.163,31	32,28	3.963.136,69

Taxas	285.500,00	285.500,00	145.725,38	51,04	198.397,94	69,49	87.102,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.710.000,00	2.710.000,00	445.960,35	16,45	1.121.461,75	41,38	1.588.538,25
Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	238.954,31	14,84	707.045,19	43,91	902.954,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	207.006,04	18,81	414.416,56	37,67	685.583,44
RECEITA PATRIMONIAL	2.544.268,00	2.544.268,00	333.765,67	13,11	742.861,59	29,19	1.801.406,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.200,00	11.200,00	910,00	8,12	1.855,00	16,56	9.345,00
Valores Mobiliários	2.693.068,00	2.693.068,00	347.561,82	12,90	768.327,91	28,52	1.924.740,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	-160.000,00	-160.000,00	-14.706,15	9,19	-27.321,32	17,07	-132.678,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.097.472,00	38.097.472,00	6.221.769,09	16,33	13.641.540,48	35,80	24.455.931,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.249.852,00	19.249.852,00	2.478.840,67	12,87	5.627.821,53	29,23	13.622.030,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.337.620,00	13.337.620,00	2.763.896,72	20,72	5.851.603,40	43,87	7.486.016,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	979.031,70	17,80	2.162.115,55	39,31	3.337.884,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	887.000,00	887.000,00	107.294,45	12,09	231.168,97	26,06	655.831,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	1.315,92	0,32	1.315,92	0,32	398.684,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	453.000,00	453.000,00	105.978,53	23,39	229.853,05	50,74	223.146,95
RECEITAS DE CAPITAL	9.401.460,00	9.401.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401.460,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.401.460,00	9.401.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401.460,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.401.460,00	9.401.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.401.460,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.285.222,75	15,09	19.358.821,36	31,47	42.141.178,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.285.222,75	15,09	19.358.821,36	31,47	42.141.178,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.500.000,00	61.500.000,00	9.285.222,75	15,09	19.358.821,36	31,47	42.141.178,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	490.020,86	0,00	0,00	490.020,86	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	490.020,86	0,00	0,00	490.020,86	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre	No Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.520.640,00	59.002.660,86	8.939.535,02	24.119.092,34	34.883.568,52	8.734.805,02	15.158.802,92	43.843.857,94	14.159.280,84
DESPESAS CORRENTES	43.479.510,00	43.992.831,14	8.299.653,28	23.194.860,60	20.797.970,54	8.544.502,82	14.879.393,88	29.113.437,26	13.898.416,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.188.050,00	26.128.968,74	4.589.415,69	9.859.129,76	16.269.838,98	4.855.817,33	9.227.336,73	16.901.632,01	9.125.104,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.291.460,00	17.863.862,40	3.710.237,59	13.335.730,84	4.528.131,56	3.688.685,49	5.652.057,15	12.211.805,25	4.773.311,89

DESPESAS DE CAPITAL	11.933.130,00	11.901.829,72	639.881,74	924.231,74	10.977.597,98	190.302,20	279.409,04	11.622.420,68	260.864,04
INVESTIMENTOS	11.723.130,00	11.691.829,72	639.881,74	714.231,74	10.977.597,98	160.985,47	220.959,47	11.470.870,25	202.414,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	29.316,73	58.449,57	151.550,43	58.449,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.108.000,00	3.108.000,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	1.755.409,46	1.039.845,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.500.000,00	61.990.020,86	9.571.008,20	25.351.042,88	36.638.977,98	9.471.398,79	16.390.753,46	45.599.267,40	15.199.126,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.500.000,00	61.990.020,86	9.571.008,20	25.351.042,88	36.638.977,98	9.471.398,79	16.390.753,46	45.599.267,40	15.199.126,82
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.968.067,90	-2.968.067,90	4.159.694,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.500.000,00	61.990.020,86	9.571.008,20	25.351.042,88	36.638.977,98	9.471.398,79	19.358.821,36	42.631.199,50	19.358.821,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
RECEITAS CORRENTES	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
Contribuições Sociais	1.722.000,00	1.722.000,00	587.657,67	34,12	1.534.227,32	89,09	187.772,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		Até o Bimestre	No Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	1.755.409,46	1.039.845,98
DESPESAS CORRENTES	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	1.755.409,46	1.039.845,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	1.755.409,46	1.039.845,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2DEC4B7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCÃO SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2362, 31 de maio de 2019, página 101

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS — Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 / 2.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58.520.640,00	59.002.660,86	8.939.535,02	24.119.092,34	95,14	34.883.568,52	8.734.805,02	15.158.802,92	92,48	43.843.857,94
Legislativa	2.685.390,00	2.544.214,67	249.980,51	1.606.475,97	6,34	937.738,70	369.115,55	715.247,04	4,36	1.828.967,63
Ação Legislativa	2.685.390,00	2.544.214,67	249.980,51	1.606.475,97	6,34	937.738,70	369.115,55	715.247,04	4,36	1.828.967,63
Judiciária	978.500,00	980.000,00	88.018,32	514.041,63	2,03	465.958,37	233.170,56	443.749,98	2,71	536.250,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	978.500,00	980.000,00	88.018,32	514.041,63	2,03	465.958,37	233.170,56	443.749,98	2,71	536.250,02
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.167.000,00	6.948.616,33	1.273.313,29	3.580.333,76	14,12	3.368.282,57	1.197.743,48	2.584.335,51	15,77	4.364.280,82
Administração Geral	6.136.500,00	6.918.116,33	1.273.313,29	3.580.333,76	14,12	3.337.782,57	1.197.743,48	2.584.335,51	15,77	4.333.780,82
Normatização e Fiscalização	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	69.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Defesa Civil	69.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.810.660,00	2.788.067,84	679.007,13	1.173.488,77	4,63	1.614.579,07	408.801,60	684.509,80	4,18	2.103.558,04
Administração Geral	1.244.200,00	1.236.252,12	225.588,14	494.093,40	1,95	742.158,72	224.800,14	431.397,71	2,63	804.854,41
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.000,00	294.670,77	43.999,99	111.770,05	0,44	182.900,72	45.510,33	89.696,63	0,55	204.974,14
Assistência Comunitária	1.295.100,00	1.256.784,95	409.419,00	567.625,32	2,24	689.159,63	138.491,13	163.415,46	1,00	1.093.369,49
Previdência Social	3.940.000,00	3.940.000,00	484.779,20	1.029.757,46	4,06	2.910.242,54	502.186,20	1.009.004,46	6,16	2.930.995,54
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	17.259,86	76.233,19	0,30	393.766,81	34.666,86	55.480,19	0,34	414.519,81
Previdência do Regime Estatutário	3.470.000,00	3.470.000,00	467.519,34	953.524,27	3,76	2.516.475,73	467.519,34	953.524,27	5,82	2.516.475,73
Saúde	10.875.012,00	11.145.012,00	2.587.247,14	5.732.832,21	22,61	5.412.179,79	2.342.314,90	4.163.535,69	25,40	6.981.476,31
Administração Geral	2.448.000,00	2.419.000,00	310.245,25	1.307.304,50	5,16	1.111.695,50	377.004,68	756.744,14	4,62	1.662.255,86
Atenção Básica	5.202.612,00	5.143.412,00	996.695,77	2.145.279,03	8,46	2.998.132,97	1.101.954,52	1.972.571,93	12,03	3.170.840,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.617.500,00	2.975.700,00	1.237.239,44	2.105.169,42	8,30	870.530,58	737.413,98	1.281.333,86	7,82	1.694.366,14
Suporte Profilático e Terapêutico	130.500,00	130.500,00	0,00	104.633,60	0,41	25.866,40	94.440,10	94.440,10	0,58	36.059,90
Vigilância Sanitária	96.500,00	96.500,00	215,79	2.641,95	0,01	93.858,05	215,79	2.641,95	0,02	93.858,05
Vigilância Epidemiológica	379.900,00	379.900,00	42.850,89	67.803,71	0,27	312.096,29	31.285,83	55.803,71	0,34	324.096,29
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	13.676.400,00	13.865.460,02	2.756.661,67	7.135.170,81	28,15	6.730.289,21	2.484.613,67	3.933.215,84	24,00	9.932.244,18
Administração Geral	1.713.000,00	1.706.718,00	589.350,38	1.209.421,50	4,77	497.296,50	555.354,52	1.070.751,88	6,53	635.966,12
Alimentação e Nutrição	575.500,00	662.103,70	480.597,50	592.604,57	2,34	69.499,13	80.512,20	142.229,27	0,87	519.874,43
Ensino Fundamental	9.275.400,00	9.302.132,52	1.144.353,34	4.542.563,63	17,92	4.759.568,89	1.578.553,58	2.271.632,34	13,86	7.030.500,18
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,36	0,00	15.000,00	15.000,00	0,09	75.000,00
Educação Infantil	1.907.500,00	1.994.498,80	342.353,45	590.574,11	2,33	1.403.924,69	242.970,37	421.379,35	2,57	1.573.119,45
Educação Especial	115.000,00	110.007,00	110.007,00	110.007,00	0,43	0,00	12.223,00	12.223,00	0,07	97.784,00
Cultura	188.000,00	135.991,66	20.910,00	53.460,16	0,21	82.531,50	27.350,68	31.116,04	0,19	104.875,62

Difusão Cultural	188.000,00	135.991,66	20.910,00	53.460,16	0,21	82.531,50	27.350,68	31.116,04	0,19	104.875,62
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.683.000,00	2.336.874,00	-3.654,50	184.974,93	0,73	2.151.899,07	94.192,39	113.644,69	0,69	2.223.229,31
Infra-Estrutura Urbana	2.568.000,00	2.131.824,00	0,00	0,00	0,00	2.131.824,00	0,00	0,00	0,00	2.131.824,00
Serviços Urbanos	115.000,00	205.050,00	-3.654,50	184.974,93	0,73	20.075,07	94.192,39	113.644,69	0,69	91.405,31
Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.080.218,00	2.072.129,34	116.147,47	307.535,45	1,21	1.764.593,89	161.871,25	201.753,34	1,23	1.870.376,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.080.218,00	2.072.129,34	116.147,47	307.535,45	1,21	1.764.593,89	161.871,25	201.753,34	1,23	1.870.376,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.125.000,00	1.170.000,00	0,00	530.000,00	2,09	640.000,00	87.490,29	194.441,95	1,19	975.558,05
Energia Elétrica	1.125.000,00	1.170.000,00	0,00	530.000,00	2,09	640.000,00	87.490,29	194.441,95	1,19	975.558,05
Transporte	5.741.850,00	5.824.950,00	514.449,99	1.423.906,12	5,62	4.401.043,88	568.939,56	586.629,43	3,58	5.238.320,57
Transporte Rodoviário	5.741.850,00	5.824.950,00	514.449,99	1.423.906,12	5,62	4.401.043,88	568.939,56	586.629,43	3,58	5.238.320,57

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	877.660,00	787.660,00	3.254,00	4.008,90	0,02	783.651,10	3.254,00	4.008,90	0,02	783.651,10
Desporto Comunitário	877.660,00	787.660,00	3.254,00	4.008,90	0,02	783.651,10	3.254,00	4.008,90	0,02	783.651,10
Encargos Especiais	1.492.450,00	1.276.185,00	169.420,80	843.106,17	3,33	433.078,83	253.760,89	493.610,25	3,01	782.574,75
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,83	0,00	29.316,73	58.449,57	0,36	151.550,43
Outros Encargos Especiais	1.282.450,00	1.066.185,00	169.420,80	633.106,17	2,50	433.078,83	224.444,16	435.160,68	2,65	631.024,32
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.108.000,00	3.108.000,00	0,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00	0,00	0,00	3.108.000,00
Reserva de Contingência	3.108.000,00	3.108.000,00	0,00	0,00	0,00	3.108.000,00	0,00	0,00	0,00	3.108.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.979.360,00	2.987.360,00	631.473,18	1.231.950,54	4,86	1.755.409,46	736.593,77	1.231.950,54	7,52	1.755.409,46
Legislativa	94.610,00	94.610,00	16.138,69	29.965,78	0,12	64.644,22	16.138,69	29.965,78	0,18	64.644,22
Ação Legislativa	94.610,00	94.610,00	16.138,69	29.965,78	0,12	64.644,22	16.138,69	29.965,78	0,18	64.644,22
Judiciária	41.000,00	41.000,00	6.900,15	13.760,11	0,05	27.239,89	6.900,15	13.760,11	0,08	27.239,89
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	41.000,00	41.000,00	6.900,15	13.760,11	0,05	27.239,89	6.900,15	13.760,11	0,08	27.239,89
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	458.000,00	458.000,00	104.046,40	200.403,75	0,79	257.596,25	104.046,40	200.403,75	1,22	257.596,25
Administração Geral	458.000,00	458.000,00	104.046,40	200.403,75	0,79	257.596,25	104.046,40	200.403,75	1,22	257.596,25
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	129.750,00	129.750,00	23.541,88	46.598,41	0,18	83.151,59	23.541,88	46.598,41	0,28	83.151,59
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	23.541,88	46.598,41	0,18	73.401,59	23.541,88	46.598,41	0,28	73.401,59
Assistência Comunitária	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	1.030.000,00	1.030.000,00	228.979,77	443.689,48	1,75	586.310,52	334.100,36	443.689,48	2,71	586.310,52
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	48.319,21	93.195,02	0,37	186.804,98	70.116,58	93.195,02	0,57	186.804,98
Atenção Básica	595.000,00	595.000,00	155.725,45	300.897,96	1,19	294.102,04	226.950,16	300.897,96	1,84	294.102,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	20.130,81	39.912,63	0,16	80.087,37	29.799,63	39.912,63	0,24	80.087,37
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	4.804,30	9.683,87	0,04	15.316,13	7.233,99	9.683,87	0,06	15.316,13
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.221.000,00	1.229.000,00	251.866,29	497.533,01	1,96	731.466,99	251.866,29	497.533,01	3,04	731.466,99
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	47.276,36	131.148,17	0,52	28.851,83	47.276,36	131.148,17	0,80	28.851,83
Ensino Fundamental	925.000,00	925.000,00	154.727,88	295.524,56	1,17	629.475,44	154.727,88	295.524,56	1,80	629.475,44
Educação Infantil	136.000,00	144.000,00	49.862,05	70.860,28	0,28	73.139,72	49.862,05	70.860,28	0,43	73.139,72
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.500.000,00	61.990.020,86	9.571.008,20	25.351.042,88	100,00	36.638.977,98	9.471.398,79	16.390.753,46	100,00	45.599.267,40

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:6D72CAFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE - REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2362, 31 de maio de 2019, página 103.

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS — Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.852.800,00	5.852.800,00	1.889.163,31	32,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.710.800,00	1.710.800,00	166.768,02	9,75
1.1.1- IPTU	1.299.800,00	1.299.800,00	166.364,89	12,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	411.000,00	411.000,00	403,13	0,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.500,00	1.000.500,00	759.003,87	75,86
1.2.1- ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	758.984,67	75,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	19,20	3,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.641.500,00	1.641.500,00	452.207,18	27,55
1.3.1- ISS	1.599.500,00	1.599.500,00	451.346,52	28,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.000,00	42.000,00	860,66	2,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	511.184,24	34,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.220.000,00	31.220.000,00	11.546.213,02	36,98
2.1- Cota-Parte FPM	15.725.000,00	15.725.000,00	5.234.165,81	33,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.600.000,00	14.600.000,00	5.234.165,81	35,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	4.640.178,73	40,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	49.743,87	31,09
2.5- Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	402.696,01	14,91
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.219.428,60	101,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.072.800,00	37.072.800,00	13.435.376,33	36,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	0,84	0,17
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	544.200,00	544.200,00	199.182,14	36,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.000,00	315.000,00	136.329,14	43,28
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	125.000,00	125.000,00	48.957,60	39,17
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	95.000,00	95.000,00	11.287,10	11,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	2.608,30	118,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.549.200,00	1.549.200,00	84.427,10	5,45
6.1- Transferências de Convênios	1.548.000,00	1.548.000,00	83.372,20	5,39
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	1.054,90	87,91
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.093.900,00	2.093.900,00	283.610,08	13,54

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.019.000,00	6.019.000,00	2.307.132,63	38,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.920.000,00	2.920.000,00	1.046.833,09	35,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.280.000,00	2.280.000,00	928.035,65	40,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	7.839,03	24,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	540.000,00	540.000,00	80.539,15	14,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	243.885,71	101,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.515.000,00	5.515.000,00	2.167.420,73	39,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	2.162.115,55	39,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	5.305,18	35,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-519.000,00	-519.000,00	-145.017,08	27,94

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-145.017,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.250.000,00	5.250.000,00	1.930.131,79	36,76	1.930.131,79	36,76
13.1- Com Educação Infantil	1.320.000,00	1.320.000,00	377.622,12	28,61	377.622,12	28,61
13.2- Com Ensino Fundamental	3.930.000,00	3.930.000,00	1.552.509,67	39,50	1.552.509,67	39,50
14- OUTRAS DESPESAS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.515.000,00	5.515.000,00	1.930.131,79	35,00	1.930.131,79	35,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.930.131,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.569,86
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.000,00	2.141.005,80	764.491,29	35,71	497.512,53	23,24
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.051.000,00	2.141.005,80	764.491,29	35,71	497.512,53	23,24
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.320.000,00	1.320.000,00	377.622,12	28,61	377.622,12	28,61
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	731.000,00	821.005,80	386.869,17	47,12	119.890,41	14,60
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.963.000,00	10.048.991,00	5.540.475,67	55,13	3.497.393,57	34,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.195.000,00	4.195.000,00	1.552.509,67	37,01	1.552.509,67	37,01
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.768.000,00	5.853.991,00	3.987.966,00	68,12	1.944.883,90	33,22
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.014.000,00	12.189.996,80	6.304.966,96	51,72	3.994.906,10	32,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-145.017,08
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	-145.017,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	4.139.923,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	30,81

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.093.400,00	2.118.859,52	550.086,82	25,96	154.236,96	7,28
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.093.400,00	2.118.859,52	550.086,82	25,96	154.236,96	7,28
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	14.107.400,00	14.308.856,32	6.855.053,78	47,91	4.149.143,06	29,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	145.387,31	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	145.387,31	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	173.596,21	163.423,89
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.162.115,55	136.329,14
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.966.893,40	88.288,56
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.825.587,03	88.288,56
47.2 (-) Restos a Pagar	141.306,37	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.305,18	1.480,83
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	374.123,54	212.945,30
50- (+) AJUSTES	23.217,28	0,00
50.1 Retenções	23.217,28	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	397.340,82	212.945,30

FONTE:
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:62D2EF10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2362, 31 de maio de 2019, página 105.
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS — Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARçO A ABRIL
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.852.300,00	5.852.300,00	1.889.163,31	32,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.299.800,00	1.299.800,00	166.364,89	12,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	758.984,67	75,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.599.500,00	1.599.500,00	451.346,52	28,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	511.184,24	34,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	1.282,99	23,33
Divida Ativa dos Impostos	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.095.000,00	30.095.000,00	11.546.213,02	38,37
Cota-Parte do FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	5.234.165,81	35,85
Cota-Parte do ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	402.696,01	14,91
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.219.428,60	101,62
Cota-Parte do ICMS	11.400.000,00	11.400.000,00	4.640.178,73	40,70
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	49.743,87	31,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.947.300,00	35.947.300,00	13.435.376,33	37,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.541.812,00	3.541.812,00	952.854,73	26,90
Provenientes da União	2.194.692,00	2.194.692,00	544.760,64	24,82
Provenientes dos Estados	1.347.120,00	1.347.120,00	408.094,09	30,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	32.500,00	32.500,00	19.148,80	58,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.574.312,00	3.574.312,00	972.003,53	27,19

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.584.392,00	11.598.422,40	5.792.697,69	49,94	4.600.736,17	39,67
Pessoal e Encargos Sociais	8.499.432,00	8.288.850,74	3.033.113,34	36,59	3.033.113,34	36,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.084.960,00	3.309.571,66	2.759.584,35	83,38	1.567.622,83	47,37
DESPESAS DE CAPITAL	320.620,00	576.589,60	383.824,00	66,57	6.489,00	1,13
Investimentos	320.620,00	576.589,60	383.824,00	66,57	6.489,00	1,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.905.012,00	12.175.012,00	6.176.521,69	50,73	4.607.225,17	37,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.521.712,00	4.791.712,00	2.167.072,82	35,09	1.449.768,71	31,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.521.712,00	4.791.712,00	2.167.072,82	35,09	1.449.768,71	31,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.521.712,00	4.791.712,00	2.167.072,82	35,09	1.449.768,71	31,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.383.300,00	7.383.300,00	4.009.448,87	15,64	3.157.456,46	6,37
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						**Valor**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						23,50

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					1.142.150,01
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	417.962,80	10.000,00	176.162,95	231.799,85	0,00
Inscritos em 2017	7.180,00	0,00	7.180,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	425.142,80	10.000,00	183.342,95	231.799,85	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (I)	**% (I / Total I) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	5.797.612,00	5.738.412,00	2.446.176,99	40,00	2.273.469,89	49,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.737.500,00	3.095.700,00	2.145.082,05	35,00	1.321.246,49	29,00
Suporte Profilático e Terapêutico	130.500,00	130.500,00	104.633,60	2,00	94.440,10	2,00
Vigilância Sanitária	106.500,00	106.500,00	2.641,95	0,00	2.641,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	404.900,00	404.900,00	77.487,58	1,00	65.487,58	1,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.728.000,00	2.699.000,00	1.400.499,52	23,00	849.939,16	18,00
TOTAL	11.905.012,00	12.175.012,00	6.176.521,69	100,00	4.607.225,17	100,00

***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

***5- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:FEBC1E85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS			Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2019				
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.627.725,36	7.569.275,79	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.460.448,28	2.401.998,71	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.460.448,28	2.401.998,71	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.460.448,28	2.401.998,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.167.277,08	5.167.277,08	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.786.641,07	33.213.684,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[2]	29.891.038,37	32.958.303,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.452.116,50	33.037.205,66	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.561.078,13	78.902,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	895.602,70	255.381,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.256.542,05	51.015.337,10	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	15,49	14,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-47,02	-50,27	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	59.107.850,46	61.218.404,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA - 108%	53.197.065,41	55.096.564,07	0,00	0,00

GRUPO INDEFINIDO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.710.017,17	1.131.802,88	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:D18C4435

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TA PEÇAS

AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 originada do processo Administrativo nº 061/2018 - Pregão Presencial nº 23/2018 - Objeto: Aquisição de peças para a frota oficial do Municipio de Caracol-MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.
Data: 06/06/2019
HISTÓRICO: Aquisição de peças para a frota oficial do Municipio de Caracol-MS. – Ata 001/2018 - PP 23/2018

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 5S0580-PÁ CARREGADEIRA	UN	1	R$10,00	R$10,00	1	R$10,00	0	0	0	R$0,00
2	ABRAÇADEIRA P/ ESCAPAMENTO	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00	1	R$ 10,00	0	0	0	R$ 0,00
3	ACIONADOR DO VENTILADOR...	UN	1	R$ 544,57	R$ 544,57	1	R$ 544,57	0	0	0	R$ 0,00
4	ALAVANCA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
5	ALAVANCA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
6	ALAVANCA COMANDO HIDRÁULICO	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 130,00
7	ALAVANCA DO CÂMBIO	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
8	ALAVANCA TRAÇÃO	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 400,00

	DIANTEIRA...										
9	ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 400,00
10	ALAVANCA TRAÇÃO DIANTEIRA...	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 400,00
11	ALOJAMENTO GARFO CAIXA...	UN	1	R$ 570,00	R$ 570,00	1	R$ 570,00	0	0	0	R$ 0,00
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 420,00	R$ 840,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 840,00
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 595,00	R$ 1.190,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.190,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 3.000,00
16	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 380,00	R$ 760,00	2	R$ 760,00	0	0	0	R$ 0,00
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R$ 515,00	R$ 2.060,00	4	R$ 2.060,00	0	0	0	R$ 0,00
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 224,00	R$ 448,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 448,00
20	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 380,00	R$ 760,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 760,00
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	1	R$ 600,00	0	0	1	R$ 600,00
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
24	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 224,00	R$ 448,00	2	R$ 448,00	0	0	0	R$ 0,00
25	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 224,00	R$ 448,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 448,00
26	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 224,00	R$ 448,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 448,00
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 400,00	R$ 800,00	2	R$ 800,00	0	0	0	R$ 0,00
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	R$ 360,00	R$ 2.160,00	6	R$ 2.160,00	0	0	0	R$ 0,00
29	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	2	R$ 400,00	0	0	0	R$ 0,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 420,00
31	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
32	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 420,00
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 440,00
34	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 172,00	R$ 344,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 344,00
35	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 215,00	R$ 430,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 430,00
36	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 1.080,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 280,00	R$ 560,00	2	R$ 560,00	0	0	0	R$ 0,00
38	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 245,00	R$ 490,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 490,00
39	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 179,00	R$ 358,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 358,00
40	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 191,00	R$ 382,00	2	R$ 382,00	0	0	0	R$ 0,00
41	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00	6	R$ 1.020,00	0	0	0	R$ 0,00
42	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00	4	R$ 1.440,00	0	0	0	R$ 0,00
43	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	2	R$ 380,00	0	0	0	R$ 0,00
44	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
45	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
46	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	2	R$ 320,00	0	0	0	R$ 0,00
47	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	2	R$ 340,00	0	0	0	R$ 0,00
48	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 178,00	R$ 356,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 356,00
49	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 340,00
50	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
51	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
52	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
53	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 340,00
54	ANEL 2P1692	UN	1	R$ 1,10	R$ 1,10	1	R$ 1,10	0	0	0	R$ 0,00
55	ANEL 7s3206	UN	4	R$ 3,10	R$ 12,40	4	R$ 12,40	0	0	0	R$ 0,00
56	ANEL 9M4849	UN	1	R$ 2,00	R$ 2,00	1	R$ 2,00	0	0	0	R$ 0,00
57	ANEL DE AÇO	UN	3	R$ 200,00	R$ 600,00	3	R$ 600,00	0	0	0	R$ 0,00
58	ANEL TRAVA 6100045 - DRESSER	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 10,00
59	ANTI CÂMARA	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	4	R$ 480,00	0	0	0	R$ 0,00

60	ARRUELA 7K1699	UN	6	R$ 6,00	R$ 36,00	6	R$ 36,00	0	0	0	R$ 0,00
61	ARRUELA 7K1701	UN	6	R$ 15,00	R$ 90,00	6	R$ 90,00	0	0	0	R$ 0,00
62	ASTE CILINDROS...	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00	4	R$ 140,00	0	0	0	R$ 0,00
63	ASTE CILINDROS...	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 80,00
64	ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	3	R$ 280,00	R$ 840,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 840,00
65	ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	1	R$ 230,00	R$ 230,00	1	R$ 230,00	0	0	0	R$ 0,00
66	ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	3	R$ 230,00	R$ 690,00	3	R$ 690,00	0	0	0	R$ 0,00
67	ATUADOR DA EMBREAGEM	UN	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 1.000,00
68	ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
69	ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2	R$ 380,00	R$ 760,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 760,00
70	ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2	R$ 380,00	R$ 760,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 760,00
71	ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2	R$ 390,00	R$ 780,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 780,00
72	ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2	R$ 390,00	R$ 780,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 780,00
73	ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2	R$ 401,00	R$ 802,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 802,00
74	ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2	R$ 360,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 720,00
75	ATUADOR HIDRAULICO DE EMBREAGEM...	UN	2	R$ 380,00	R$ 760,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 760,00
76	BANCO DO TRATOR	UN	1	R$ 750,00	R$ 750,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 750,00
77	BANCO DO TRATOR	UN	1	R$ 700,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 700,00
78	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 10,00
79	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 115,00	R$ 115,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 115,00
80	BARRA DE DIREÇAO	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	2	R$ 440,00	0	0	0	R$ 0,00
81	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
82	BARRA DE DIREÇAO	UN	2	R$ 530,00	R$ 1.060,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.060,00
83	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
84	BARRA DE DIREÇAO	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
85	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
86	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	1	R$ 110,00	0	0	0	R$ 0,00
87	BARRA DE INCLINAÇÃO...	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	1	R$ 110,00	0	0	0	R$ 0,00
88	BARRA DE INCLINAÇÃO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
89	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
90	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
91	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
92	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
93	BARRA DE TRAÇÃO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
94	BARRA DO PASSO...	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00	1	R$ 55,00	0	0	0	R$ 0,00
95	BARRA DO PASSO...	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
96	BATENTE AMORTECEDOR...	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 120,00
97	BATERIA 150 AH	UN	22	R$ 800,00	R$ 17.600,00	6	R$ 4.800,00	8	6.400,00	8	R$ 6.400,00
98	BATERIA 45 AH	UN	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 1.800,00
99	BATERIA 60 AH	UN	10	R$ 335,00	R$ 3.350,00	2	R$ 670,00	0	0	8	R$ 2.680,00
100	BATERIA PARA MOTO	UN	5	R$ 100,00	R$ 500,00	4	R$ 400,00	0	0	1	R$ 100,00
101	BICO INJ 8M1584	UN	4	R$ 130,00	R$ 520,00	4	R$ 520,00	0	0	0	R$ 0,00
102	BICO INJETOR	UN	8	R$ 122,00	R$ 976,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 976,00
103	BICO INJETOR	UN	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 8.000,00
104	BICO INJETOR	UN	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	4	R$ 6.400,00	0	0	0	R$ 0,00
105	BICO INJETOR	UN	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00	4	R$ 6.800,00	0	0	0	R$ 0,00
106	BICO INJETOR	UN	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.000,00
107	BICO INJETOR	UN	4	R$ 340,00	R$ 1.360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.360,00
108	BICO INJETOR	UN	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.400,00
109	BICO INJETOR	UN	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 3.000,00
110	BICO INJETOR	UN	4	R$ 850,00	R$ 3.400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 3.400,00
111	BICO INJETOR	UN	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 4.000,00
112	BICO INJETOR	UN	4	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 5.400,00
113	BICO INJETOR	UN	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 6.600,00
114	BICO INJETOR	UN	8	R$ 115,00	R$ 920,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 920,00
115	BICO INJETOR	UN	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 8.000,00
116	BICO INJETOR	UN	8	R$ 110,00	R$ 880,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 880,00
117	BICO INJETOR	UN	8	R$ 115,00	R$ 920,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 920,00
118	BICO INJETOR	UN	8	R$ 115,00	R$ 920,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 920,00
119	BICO INJETOR	UN	8	R$ 120,00	R$ 960,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 960,00
120	BICO INJETOR	UN	4	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 6.400,00
121	BICO INJETOR	UN	4	R$ 1.706,50	R$ 6.826,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 6.826,00
122	BICO INJETOR	UN	8	R$ 110,00	R$ 880,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 880,00
123	BICO INJETOR COMPLETO...	UN	1	R$ 520,30	R$ 520,30	1	R$ 520,30	0	0	0	R$ 0,00
124	BIELETAS DA SUSPENSÃO DIREITA	UN	6	R$ 40,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 240,00
125	BIELETAS DA SUSPENSÃO DIREITA	UN	6	R$ 35,00	R$ 210,00	6	R$ 210,00	0	0	0	R$ 0,00
126	BIELETAS DA SUSPENSÃO DIREITA	UN	4	R$ 40,50	R$ 162,00	2	R$ 81,00	2	81	0	R$ 0,00
127	BIELETAS DO ESTABILIZADOR	JOGO	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
128	BOBINA DUPLA DE IGNIÇÃO	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 220,00
129	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2	R$ 100,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 200,00
130	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2	R$ 110,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 220,00
131	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2	R$ 114,00	R$ 228,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 228,00
132	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	1	R$ 160,00	0	0	0	R$ 0,00
133	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 90,00

134	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2	R$ 100,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 200,00
135	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2	R$ 109,00	R$ 218,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 218,00
136	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2	R$ 112,00	R$ 224,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 224,00
137	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	1	R$ 100,00	0	0	0	R$ 0,00
138	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1	R$ 165,00	R$ 165,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 165,00
139	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	2	R$ 105,00	R$ 210,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 210,00
140	BOBINA P/ IGNIÇÃO	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 110,00
141	BOIA SENSORA...	UN	2	R$ 400,00	R$ 800,00	2	R$ 800,00	0	0	0	R$ 0,00
142	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 250,00
143	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 250,00
144	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 250,00
145	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 250,00
146	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 280,00
147	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 95,00	R$ 95,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 95,00
148	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2	R$ 101,00	R$ 202,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 202,00
149	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2	R$ 101,00	R$ 202,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 202,00
150	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	1	R$ 90,00	0	0	1	R$ 90,00
151	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 250,00
152	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
153	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 190,00
154	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
155	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2	R$ 100,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 200,00
156	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2	R$ 101,00	R$ 202,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 202,00
157	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 8,00	R$ 8,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 8,00
158	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
159	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 190,00
160	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
161	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
162	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 330,00	R$ 330,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 330,00
163	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
164	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 650,00
165	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 650,00
166	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00
167	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
168	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
169	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
170	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
171	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 210,00	R$ 210,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 210,00
172	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 86,00	R$ 172,00	1	R$ 86,00	0	0	1	R$ 86,00
173	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 90,00
174	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
175	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
176	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 650,00
177	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 650,00
178	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
179	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 330,00	R$ 330,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 330,00
180	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	2	R$ 75,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 150,00
181	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 335,00	R$ 335,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 335,00
182	BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
183	BOMBA D"AGUA COMPLETA	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00	1	R$ 480,00	0	0	0	R$ 0,00
184	BOMBA D'AGUA MOTOR	UN	3	R$ 395,00	R$ 1.185,00	1	R$ 395,00	2	790	0	R$ 0,00
185	BOMBA DA ALTA	UN	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 4.300,00
186	BOMBA DA ALTA	UN	1	R$ 3.980,00	R$ 3.980,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 3.980,00
187	BOMBA DE OLEO	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
188	BOMBA DE OLEO	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
189	BOMBA DE OLEO	UN	1	R$ 240,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 240,00
190	BOMBA DE OLEO	UN	1	R$ 240,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 240,00
191	BOMBA DE OLEO	UN	2	R$ 240,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 480,00
192	BOMBA DE OLEO	UN	2	R$ 240,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 480,00
193	BOMBA DE OLEO	UN	2	R$ 240,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 480,00
194	BOMBA DE OLEO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
195	BOMBA DE OLEO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
196	BOMBA DE OLEO	UN	1	R$ 270,00	R$ 270,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 270,00
197	BOMBA DE OLEO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
198	BOMBA DE OLEO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
199	BOMBA DE OLEO	UN	2	R$ 245,00	R$ 490,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 490,00
200	BOMBA DE OLEO	UN	1	R$ 260,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 260,00
201	BOMBA DE OLEO X10	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	1	R$ 450,00	0	0	0	R$ 0,00
202	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 450,00
203	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 450,00
204	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 450,00
205	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 450,00

206	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 450,00
207	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 450,00
208	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
209	BOMBA D´AGUA	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 260,00
210	BOMBA D´AGUA	UN	2	R$ 139,00	R$ 278,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 278,00
211	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	1	R$ 130,00	0	0	0	R$ 0,00
212	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
213	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
214	BOMBA D´AGUA	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 260,00
215	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 141,00	R$ 141,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 141,00
216	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
217	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 450,00
218	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 126,00	R$ 126,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 126,00
219	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 128,00	R$ 128,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 128,00
220	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
221	BOMBA D´AGUA	UN	2	R$ 135,00	R$ 270,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 270,00
222	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 650,37	R$ 650,37	1	R$ 650,37	0	0	0	R$ 0,00
223	BOMBA D´AGUA	UN	1	R$ 135,00	R$ 135,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 135,00
224	BOMBA HIDRAULICA...	UN	1	R$ 750,00	R$ 750,00	1	R$ 750,00	0	0	0	R$ 0,00
225	BOMBA TRANSMISSÃO...	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	1	R$ 600,00	0	0	0	R$ 0,00
226	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R$ 6,00	R$ 48,00	8	R$ 48,00	0	0	0	R$ 0,00
227	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO.	UN	8	R$ 6,00	R$ 48,00	8	R$ 48,00	0	0	0	R$ 0,00
228	BORRACHA DO COLAR 2P1487	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	1	R$ 35,00	0	0	0	R$ 0,00
229	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO...	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00	2	R$ 36,00	0	0	0	R$ 0,00
230	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO...	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00	2	R$ 40,00	0	0	0	R$ 0,00
231	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO...	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	2	R$ 50,00	0	0	0	R$ 0,00
232	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 50,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 600,00
233	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 50,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 600,00
234	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 50,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 600,00
235	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 50,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 600,00
236	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 50,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 600,00
237	BRAÇADEIRA EIXO DA BANDEJA...	UN	12	R$ 50,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 600,00
238	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 700,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 700,00
239	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 700,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 700,00
240	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 350,00
241	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 700,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 700,00
242	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 700,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 700,00
243	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 350,00
244	BRAÇO AUXILIAR DA	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 180,00
245	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	6	R$ 70,00	R$ 420,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 420,00
246	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
247	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	1	R$ 230,00	R$ 230,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 230,00
248	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	2	R$ 75,00	R$ 150,00	2	R$ 150,00	0	0	0	R$ 0,00
249	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO	UN	6	R$ 70,00	R$ 420,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 420,00
250	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 90,00
251	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
252	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 110,00
253	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
254	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
255	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
256	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 110,00
257	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 110,00
258	BRAÇO DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	1	R$ 110,00	0	0	0	R$ 0,00
259	BRAÇO DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
260	BRAÇO DA MOÇÃO...	UN	1	R$ 230,00	R$ 230,00	1	R$ 230,00	0	0	0	R$ 0,00
261	BRAÇO DA MOÇÃO...	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 190,00
262	BRAÇO PITMO DA DIREÇÃO...	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 280,00
263	BUCHA 6100033 DRESSER	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
264	BUCHA DA BANDEJA DA	UN	12	R$ 40,00	R$ 480,00	2	R$ 80,00	0	0	10	R$ 400,00

	SUSPENSÃO DIANTEIRA										
265	BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	12	R$ 35,00	R$ 420,00	12	R$ 420,00	0	0	0	R$ 0,00
266	BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	12	R$ 49,00	R$ 588,00	8	R$ 392,00	4	196	0	R$ 0,00
267	BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO.	UN	8	R$ 20,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 160,00
268	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UN	12	R$ 30,00	R$ 360,00	12	R$ 360,00	0	0	0	R$ 0,00
269	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	12	R$ 25,00	R$ 300,00	12	R$ 300,00	0	0	0	R$ 0,00
270	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	12	R$ 30,00	R$ 360,00	12	R$ 360,00	0	0	0	R$ 0,00
271	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 80,00
272	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	12	R$ 30,00	R$ 360,00	2	R$ 60,00	0	0	10	R$ 300,00
273	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	12	R$ 38,00	R$ 456,00	6	R$ 228,00	6	228	0	R$ 0,00
274	BUCHA DA TRAÇÃO	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 260,00
275	BUCHA DA TRAÇÃO	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 260,00
276	BUCHA DA TRAÇÃO DO MANCAL	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
277	BUCHA DA TRAÇÃO DO MANCAL	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
278	BUCHA DE AÇO	UN	6	R$ 95,00	R$ 570,00	6	R$ 570,00	0	0	0	R$ 0,00
279	BUCHA DE AÇO EXTERNA	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00	1	R$ 75,00	0	0	0	R$ 0,00
280	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO.	UN	12	R$ 10,00	R$ 120,00	12	R$ 120,00	0	0	0	R$ 0,00
281	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO.	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00	8	R$ 120,00	0	0	0	R$ 0,00
282	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO.	UN	12	R$ 10,00	R$ 120,00	12	R$ 120,00	0	0	0	R$ 0,00
283	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO.	UN	8	R$ 18,00	R$ 144,00	8	R$ 144,00	0	0	0	R$ 0,00
284	BURRINHO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	5	R$ 130,00	R$ 650,00	5	R$ 650,00	0	0	0	R$ 0,00
285	BURRINHO MESTRE DE EMBREAGEM	UN	5	R$ 150,00	R$ 750,00	5	R$ 750,00	0	0	0	R$ 0,00
286	BUZINA	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00
287	BUZINA	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
288	BUZINA	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
289	BUZINA	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
290	BUZINA	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
291	BUZINA	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 35,00
292	BUZINA	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 70,00
293	BUZINA	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 70,00
294	BUZINA	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 70,00
295	BUZINA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
296	BUZINA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
297	BUZINA	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
298	BUZINA	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 65,00
299	Bateria 100 HA	UN	20	R$ 610,00	R$ 12.200,00	5	R$ 3.050,00	4	2.440,00	11	R$ 6.710,00
300	CABO 4N7491	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	1	R$ 150,00	0	0	0	R$ 0,00
301	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
302	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
303	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
304	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
305	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
306	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
307	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
308	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
309	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
310	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
311	CABO DE ACELERADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
312	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 600,00
313	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
314	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
315	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
316	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
317	CABO DE ACIONAMENTO 6 MT...	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
318	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
319	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
320	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
321	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
322	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
323	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
324	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
325	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 110,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 220,00
326	CABO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
327	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00
328	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 110,00
329	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 60,00
330	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00

331	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
332	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
333	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
334	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 55,00
335	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 60,00
336	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
337	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
338	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
339	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 130,00
340	CABO DE FREIO DE MÃO...	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 130,00
341	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
342	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
343	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
344	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
345	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
346	CABO DE VELOCIMETRO...	UN	2	R$ 100,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 200,00
347	CABO DO TRAMBULADOR DO CAMBIO	UN	8	R$ 50,00	R$ 400,00	8	R$ 400,00	0	0	0	R$ 0,00
348	CABO DO TRAMBULADOR DO CAMBIO	UN	6	R$ 35,00	R$ 210,00	4	R$ 140,00	2	70	0	R$ 0,00
349	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UN	1	R$ 2.327,00	R$ 2.327,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 2.327,00
350	CAIXA SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UN	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 2.900,00
351	CALÇO 6200006 - DRESSER	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
352	CALÇO 6200009 DRESSER	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
353	CALÇO DA PASTILHA	JOGO	6	R$ 35,00	R$ 210,00	6	R$ 210,00	0	0	0	R$ 0,00
354	CALÇO DA PASTILHA	JOGO	6	R$ 40,00	R$ 240,00	2	R$ 80,00	0	0	4	R$ 160,00
355	CALÇO DA PASTILHA	JOGO	6	R$ 42,50	R$ 255,00	2	R$ 85,00	4	170	0	R$ 0,00
356	CALÇO SILINDRO	UN	4	R$ 12,50	R$ 50,00	4	R$ 50,00	0	0	0	R$ 0,00
357	CAMISA CAT...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	1	R$ 300,00	0	0	0	R$ 0,00
358	CAMISA CILINDRO HIDRAULICO...	UN	2	R$ 280,00	R$ 560,00	2	R$ 560,00	0	0	0	R$ 0,00
359	CAMISA CILINDRO HIDRAULICO...	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
360	CAMISA DRESSER...	UN	1	R$ 270,00	R$ 270,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 270,00
361	CAMPANA DE FREIO	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 420,00
362	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
363	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.000,00
364	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.000,00
365	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
366	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.000,00
367	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.000,00
368	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA	UN	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00	10	R$ 1.600,00	0	0	0	R$ 0,00
369	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
370	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
371	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.000,00
372	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.000,00
373	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.000,00
374	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.000,00
375	CAMPANA DE FREIO TRASEIRA	UN	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00	10	R$ 1.900,00	0	0	0	R$ 0,00
376	CAPOTA...	UN	1	R$ 750,00	R$ 750,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 750,00
377	CAPOTA...	UN	1	R$ 780,00	R$ 780,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 780,00
378	CAPOTA...	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
379	CARBURADOR...	UN	2	R$ 545,00	R$ 1.090,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.090,00
380	CARBURADOR...	UN	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.080,00
381	CARBURADOR...	UN	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.080,00
382	CARBURADOR...	UN	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.080,00
383	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
384	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 550,00	R$ 550,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 550,00
385	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
386	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
387	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
388	CARDAM DE ACIONAMENTO...	UN	1	R$ 550,00	R$ 550,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 550,00
389	CARTUCHO E VALVULAS...	UN	6	R$ 60,00	R$ 360,00	6	R$ 360,00	0	0	0	R$ 0,00
390	CARTUCHO E VALVULAS...	UN	6	R$ 35,00	R$ 210,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 210,00
391	CASTANHA DO PASSO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	1	R$ 80,00	0	0	0	R$ 0,00
392	CASTANHA DO PASSO...	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 60,00
393	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
394	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
395	CEBOLINHA DE OLEO DO	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00

	MOTOR...										
396	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
397	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
398	CEBOLINHA DE OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
399	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
400	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
401	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
402	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
403	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
404	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
405	CHAVE DE RODA	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
406	CHAVE DE RODA	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
407	CHAVE DE RODA	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
408	CHAVE DE RODA	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 110,00
409	CHAVE DE RODA	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 60,00
410	CHAVE DE RODA	UN	1	R$ 65,00	R$ 65,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 65,00
411	CHAVE DE RODA	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 60,00
412	CHAVE DE RODA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
413	CHAVE DE RODA	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
414	CHAVE DE RODA	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
415	CHAVE DE RODA	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
416	CHAVE DE RODA	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 110,00
417	CHAVE DE RODA	UN	2	R$ 62,00	R$ 124,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 124,00
418	CHAVE DE RODA	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
419	CHAVE DE RODA	UN	1	R$ 58,00	R$ 58,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 58,00
420	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 180,00
421	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 190,00
422	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
423	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 180,00
424	CHAVE DE SETA	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
425	CHAVE DE SETA	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
426	CHAVE DE SETA	UN	2	R$ 185,00	R$ 370,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 370,00
427	CHAVE DE SETA	UN	2	R$ 185,00	R$ 370,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 370,00
428	CHAVE DE SETA	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
429	CHAVE DE SETA	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
430	CHAVE DE SETA	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
431	CHAVE DE SETA	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
432	CHAVE DE SETA	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
433	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 180,00
434	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
435	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 180,00
436	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 180,00
437	CHAVE DE SETA	UN	1	R$ 185,00	R$ 185,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 185,00
438	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2	R$ 225,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 450,00
439	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
440	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
441	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
442	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 440,00
443	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 440,00
444	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 440,00
445	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 440,00
446	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2	R$ 225,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 450,00
447	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	2	R$ 232,00	R$ 464,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 464,00
448	CHAVE DO LIMPA PARABRISA...	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
449	CHAVE DO LIMPADOR	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
450	CHAVE DO LIMPADOR	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 90,00
451	CHAVE DO LIMPADOR	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
452	CHAVE DO LIMPADOR	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 90,00
453	CHAVE DO LIMPADOR	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 90,00
454	CHAVE GERAL 7N0718	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	1	R$ 140,00	0	0	0	R$ 0,00
455	CHAVE PARTIDA 8S7713	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	1	R$ 130,00	0	0	0	R$ 0,00
456	CILINDRO 6200108 - DRESSER 140	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 11,00
457	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
458	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
459	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
460	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
461	CILINDRO AUXILAIR DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
462	CILINDRO AUXILAIR DE	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00

	EMBREAGEM										
463	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
464	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
465	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
466	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
467	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
468	CILINDRO DE IGNIÇÃO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
469	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 160,00
470	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 160,00
471	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 160,00
472	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 160,00
473	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 160,00
474	CILINDRO DO BURRINHO MESTRE...	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 160,00
475	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
476	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R$ 132,00	R$ 132,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 132,00
477	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
478	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R$ 114,00	R$ 114,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 114,00
479	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
480	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R$ 132,00	R$ 132,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 132,00
481	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
482	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 260,00
483	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
484	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 250,00
485	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R$ 128,00	R$ 128,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 128,00
486	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
487	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
488	CINTO DE SEGURANÇA...	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00	8	R$ 120,00	0	0	0	R$ 0,00
489	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
490	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
491	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
492	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
493	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
494	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
495	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
496	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
497	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4	R$ 85,00	R$ 340,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 340,00
498	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4	R$ 85,00	R$ 340,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 340,00
499	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	4	R$ 85,00	R$ 340,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 340,00
500	COIFA DA ALAVANCA DE CAMBIO...	UN	2	R$ 32,00	R$ 64,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 64,00
501	COLAR DA EMBREAGEM...	UN	1	R$ 170,00	R$ 170,00	1	R$ 170,00	0	0	0	R$ 0,00
502	COLAR DA EMBREAGEM...	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
503	COMPRESSOR DE AR...	UN	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00	2	R$ 4.600,00	0	0	0	R$ 0,00
504	CONJUNTO DE PINOS ESFERICO TRAÇÃO...	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	1	R$ 140,00	0	0	1	R$ 140,00
505	CONTROLADORA MARCHA...	UN	1	R$ 800,00	R$ 800,00	1	R$ 800,00	0	0	0	R$ 0,00
506	COROA DIFERENCIAL	UN	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 2.500,00
507	COROA DO DIFERENCIAL TRASEIRO E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO.	UN	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00	2	R$ 3.300,00	0	0	0	R$ 0,00
508	COROA DO DIFERENCIAL TRASEIRO E PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO.	UN	5	R$ 1.550,00	R$ 7.750,00	5	R$ 7.750,00	0	0	0	R$ 0,00
509	CORREIA 39111558 DRESSER 140	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00	1	R$ 20,00	0	0	1	R$ 20,00
510	CORREIA 7M0185	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	2	R$ 420,00	0	0	0	R$ 0,00
511	CORREIA DENTADA...	UN	3	R$ 50,00	R$ 150,00	3	R$ 150,00	0	0	0	R$ 0,00
512	CORREIA DENTADA...	UN	3	R$ 60,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 180,00
513	CORREIA DENTADA...	UN	3	R$ 60,00	R$ 180,00	2	R$ 120,00	1	60	0	R$ 0,00
514	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 35,00
515	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	2	R$ 160,00	0	0	0	R$ 0,00
516	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R$ 68,00	R$ 408,00	6	R$ 408,00	0	0	0	R$ 0,00
517	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 35,00
518	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
519	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R$ 70,00	R$ 420,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 420,00
520	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 34,00	R$ 34,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 34,00
521	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 35,00
522	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 35,00

523	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 60,00
524	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00
525	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00
526	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
527	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	3	R$ 55,00	R$ 165,00	3	R$ 165,00	0	0	0	R$ 0,00
528	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 25,00
529	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 25,00
530	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
531	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
532	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
533	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
534	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
535	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
536	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	1	R$ 45,00	0	0	1	R$ 45,00
537	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	1	R$ 45,00	0	0	1	R$ 45,00
538	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
539	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R$ 79,00	R$ 474,00	2	R$ 158,00	4	316	0	R$ 0,00
540	CORREIA E TENSOR DO ALTERNADOR	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
541	COXIM DO CAMBIO	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 130,00
542	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 400,00
543	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
544	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
545	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
546	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 125,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 500,00
547	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 130,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 520,00
548	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 133,00	R$ 532,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 532,00
549	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	1	R$ 120,00	0	0	3	R$ 360,00
550	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
551	COXIM DO CAMBIO	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
552	COXIM DO MOTOR	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 560,00
553	COXIM DO MOTOR	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	1	R$ 60,00	0	0	3	R$ 180,00
554	COXIM DO MOTOR	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
555	COXIM DO MOTOR	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	2	R$ 340,00	0	0	0	R$ 0,00
556	COXIM DO MOTOR	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 140,00
557	COXIM DO MOTOR	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
558	COXIM DO MOTOR	UN	4	R$ 145,00	R$ 580,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 580,00
559	COXIM DO MOTOR	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 600,00
560	COXIM DO MOTOR	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
561	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 1.500,00
562	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	6	R$ 205,00	R$ 1.230,00	6	R$ 1.230,00	0	0	0	R$ 0,00
563	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	1	R$ 170,00	1	170	0	R$ 0,00
564	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
565	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
566	CRUZETA DO CARDAN	UN	6	R$ 145,00	R$ 870,00	6	R$ 870,00	0	0	0	R$ 0,00
567	CRUZETA DO CARDAN	UN	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00	16	R$ 2.400,00	0	0	0	R$ 0,00
568	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
569	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
570	CRUZETA DO CARDAN	UN	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00	5	R$ 875,00	3	525	0	R$ 0,00
571	CRUZETA DO CARDAN	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00	1	R$ 200,00	0	0	0	R$ 0,00
572	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 134,00	R$ 268,00	2	R$ 268,00	0	0	0	R$ 0,00
573	CRUZETA DO CARDAN	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
574	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
575	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
576	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
577	CRUZETA DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
578	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
579	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
580	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
581	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
582	CRUZETA DO CARDAN DA TRAÇÃO	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
583	CUBO DE RODA...	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 400,00
584	CUBO DE RODA...	UN	4	R$ 115,00	R$ 460,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 460,00
585	CUBO DE RODA...	UN	8	R$ 120,00	R$ 960,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 960,00
586	CUBO DE RODA...	UN	8	R$ 120,00	R$ 960,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 960,00
587	CUBO DE RODA...	UN	8	R$ 120,00	R$ 960,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 960,00
588	CUBO DE RODA...	UN	8	R$ 120,00	R$ 960,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 960,00
589	CUBO DE RODA...	UN	8	R$ 120,00	R$ 960,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 960,00

590	CUBO DE RODA...	UN	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.000,00
591	CUBO DE RODA...	UN	4	R$ 130,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 520,00
592	CUBO DE RODA...	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	2	R$ 240,00	0	0	2	R$ 240,00
593	CUBO DE RODA...	UN	4	R$ 125,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 500,00
594	CUBO DE RODA...	UN	8	R$ 120,00	R$ 960,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 960,00
595	CUBO DIANTEIRO	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
596	CUBO DIANTEIRO	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
597	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.600,00
598	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 220,00	R$ 880,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 880,00
599	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.000,00
600	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.600,00
601	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.800,00
602	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.800,00
603	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.800,00
604	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00	10	R$ 3.800,00	0	0	0	R$ 0,00
605	CUICA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	UN	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00	4	R$ 1.120,00	0	0	0	R$ 0,00
606	DENTE DA CONCHA	UN	27	R$ 250,00	R$ 6.750,00	27	R$ 6.750,00	0	0	0	R$ 0,00
607	DENTE ESCALIFICADOR	UN	18	R$ 200,00	R$ 3.600,00	18	R$ 3.600,00	0	0	0	R$ 0,00
608	DENTE LONGO PARA CONCHA...	UN	20	R$ 157,00	R$ 3.140,00	20	R$ 3.140,00	0	0	0	R$ 0,00
609	DISCO DE EMBREAGEM	UN	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 1.350,00
610	DISCO DE EMBREAGEM	UN	3	R$ 320,00	R$ 960,00	2	R$ 640,00	1	320	0	R$ 0,00
611	DISCO DE EMBREAGEM...	UN	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	3	R$ 1.050,00	0	0	0	R$ 0,00
612	DISCO DE FREIO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
613	DISCO DE FREIO	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
614	DISCO DE FREIO	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 130,00
615	DISCO DE FREIO	UN	2	R$ 420,00	R$ 840,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 840,00
616	DISCO DE FREIO...	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
617	DISCO DE TRANSMISSÃO...	UN	1	R$ 800,00	R$ 800,00	1	R$ 800,00	0	0	0	R$ 0,00
618	DISCO E69333- DRESSER 140	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
619	DISCO SINCRONIZADO 3S7981	UN	17	R$ 128,00	R$ 2.176,00	17	R$ 2.176,00	0	0	0	R$ 0,00
620	EIXO 2V1074	UN	6	R$ 62,50	R$ 375,00	6	R$ 375,00	0	0	0	R$ 0,00
621	EIXO DA DIREÇÃO DO DIFERENCIAL...	UN	1	R$ 800,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 800,00
622	EIXO DA DIREÇÃO DO DIFERENCIAL...	UN	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 1.100,00
623	EIXO PILOTO CAMBIO...	UN	1	R$ 980,00	R$ 980,00	1	R$ 980,00	0	0	0	R$ 0,00
624	EIXO SUPERIOR DE TRANSMISSÃO E ENGRENAGEM...	UN	1	R$ 370,00	R$ 370,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 370,00
625	EIXO SUPERIOR DE TRANSMISSÃO E ENGRENAGEM...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
626	ELEMENTO FILTRO AR...	UN	6	R$ 130,00	R$ 780,00	6	R$ 780,00	0	0	0	R$ 0,00
627	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 230,00
628	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
629	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	4	R$ 110,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 440,00
630	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	4	R$ 115,00	R$ 460,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 460,00
631	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	4	R$ 115,00	R$ 460,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 460,00
632	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	4	R$ 121,00	R$ 484,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 484,00
633	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	1	R$ 120,00	0	0	1	R$ 120,00
634	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
635	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
636	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
637	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	1	R$ 110,00	0	0	0	R$ 0,00
638	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
639	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
640	ESCAPAMENTO...	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 110,00
641	ESTICADOR CORREIA MOTOR...	UN	1	R$ 520,00	R$ 520,00	1	R$ 520,00	0	0	0	R$ 0,00
642	ESTICADOR CORREIA MOTOR...	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 450,00
643	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 42,00	R$ 84,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 84,00
644	FAROL DIANTEIRO...	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	1	R$ 35,00	0	0	0	R$ 0,00
645	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
646	FAROL DIANTEIRO...	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
647	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
648	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
649	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 1.400,00
650	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
651	FAROL DIANTEIRO...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
652	FAROL DIANTEIRO...	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
653	FAROL DIANTEIRO...	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
654	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 45,00
655	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1	R$ 82,00	R$ 82,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 82,00

656	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
657	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 60,00
658	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
659	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
660	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
661	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
662	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1	R$ 85,00	R$ 85,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 85,00
663	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 170,00
664	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 170,00
665	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 85,00	R$ 170,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 170,00
666	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
667	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	1	R$ 80,00	0	0	1	R$ 80,00
668	FILTRO 1P2299	UN	1	R$ 28,00	R$ 28,00	1	R$ 28,00	0	0	0	R$ 0,00
669	FILTRO 2P4004	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	1	R$ 45,00	0	0	0	R$ 0,00
670	FILTRO 4M8047	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	1	R$ 130,00	0	0	0	R$ 0,00
671	FILTRO 9M9740	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	1	R$ 40,00	0	0	0	R$ 0,00
672	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 160,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 800,00
673	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 160,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 800,00
674	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 160,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 800,00
675	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 160,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 800,00
676	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 170,00	R$ 850,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 850,00
677	FILTRO AR PRIMARIO...	UN	5	R$ 150,00	R$ 750,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 750,00
678	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
679	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
680	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
681	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
682	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
683	FILTRO AR SECUNDARIO...	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
684	FILTRO DE AR	UN	12	R$ 30,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 360,00
685	FILTRO DE AR	UN	24	R$ 35,00	R$ 840,00	0	R$ -	0	0	24	R$ 840,00
686	FILTRO DE AR	UN	24	R$ 42,00	R$ 1.008,00	0	R$ -	0	0	24	R$ 1.008,00
687	FILTRO DE AR	UN	12	R$ 25,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 300,00
688	FILTRO DE AR	UN	24	R$ 35,00	R$ 840,00	0	R$ -	0	0	24	R$ 840,00
689	FILTRO DE AR	UN	12	R$ 40,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 480,00
690	FILTRO DE AR	UN	24	R$ 40,00	R$ 960,00	0	R$ -	0	0	24	R$ 960,00
691	FILTRO DE AR	UN	24	R$ 40,00	R$ 960,00	0	R$ -	0	0	24	R$ 960,00
692	FILTRO DE AR	UN	24	R$ 45,00	R$ 1.080,00	0	R$ -	0	0	24	R$ 1.080,00
693	FILTRO DE AR	UN	12	R$ 40,00	R$ 480,00	1	R$ 40,00	0	0	11	R$ 440,00
694	FILTRO DE AR	UN	24	R$ 40,00	R$ 960,00	1	R$ 40,00	0	0	23	R$ 920,00
695	FILTRO DE AR	UN	12	R$ 30,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	12	R$ 360,00
696	FILTRO DE AR 2S1285	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00	1	R$ 125,00	0	0	0	R$ 0,00
697	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 120,00
698	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R$ 18,00	R$ 72,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 72,00
699	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 27,00	R$ 216,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 216,00
700	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 16,00	R$ 128,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 128,00
701	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 17,00	R$ 136,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 136,00
702	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 17,00	R$ 136,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 136,00
703	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 80,00
704	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 80,00
705	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	5	R$ 42,22	R$ 211,10	5	R$ 211,10	0	0	0	R$ 0,00
706	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R$ 9,00	R$ 36,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 36,00
707	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 120,00
708	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 18,00	R$ 144,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 144,00
709	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 19,00	R$ 152,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 152,00
710	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 20,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 160,00
711	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 25,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 200,00
712	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 25,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 200,00
713	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	8	R$ 25,00	R$ 200,00	1	R$ 25,00	0	0	7	R$ 175,00
714	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	4	R$ 16,00	R$ 64,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 64,00
715	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
716	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
717	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
718	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
719	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
720	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
721	FILTRO DE OLEO	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	5	R$ 200,00
722	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 55,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 220,00
723	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
724	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 200,00
725	FILTRO DE OLEO	UN	4	R$ 55,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 220,00
726	FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
727	FILTRO DE OLEO DE TRANSMISSAO	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
728	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	5	R$ 41,19	R$ 205,95	5	R$ 205,95	0	0	0	R$ 0,00
729	FILTROS TELA...	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00	1	R$ 280,00	0	0	0	R$ 0,00
730	FILTROS TELA...	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 250,00
731	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00

732	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
733	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
734	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
735	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
736	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
737	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
738	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
739	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
740	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
741	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
742	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
743	GARFO DE EIXO...	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00	1	R$ 650,00	0	0	0	R$ 0,00
744	GARFO REVERSOR...	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00	1	R$ 180,00	0	0	0	R$ 0,00
745	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	4	R$ 190,00	R$ 760,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 760,00
746	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2	R$ 22,00	R$ 44,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 44,00
747	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
748	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 220,00
749	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	1	R$ 220,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 220,00
750	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 440,00
751	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 440,00
752	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 440,00
753	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	4	R$ 220,00	R$ 880,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 880,00
754	GRADE DO PARACHOQUE...	UN	4	R$ 220,00	R$ 880,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 880,00
755	GRAXEIRO	UN	5	R$ 2,50	R$ 12,50	5	R$ 12,50	0	0	0	R$ 0,00
756	GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 70,00
757	GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
758	GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	2	R$ 36,00	R$ 72,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 72,00
759	GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	2	R$ 36,00	R$ 72,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 72,00
760	GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
761	GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
762	GUARNIÇÃO DO VIGIA	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
763	GUIA DE VÁLVULA 2P1262	UN	8	R$ 8,00	R$ 64,00	8	R$ 64,00	0	0	0	R$ 0,00
764	HELICE D4/140B 6 FUROS 7S0542	UN	1	R$ 435,00	R$ 435,00	1	R$ 435,00	0	0	0	R$ 0,00
765	HORIMETRO...	UN	1	R$ 210,00	R$ 210,00	1	R$ 210,00	0	0	0	R$ 0,00
766	HORIMETRO...	UN	1	R$ 170,00	R$ 170,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 170,00
767	HORIMETRO...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
768	HORIMETRO...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
769	HORIMETRO...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
770	JOGO ARRUELA 2S3206	JOGO	4	R$ 2,00	R$ 8,00	4	R$ 8,00	0	0	0	R$ 0,00
771	JOGO CABO DE VELAS	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 90,00
772	JOGO CABO DE VELAS	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
773	JOGO CABO DE VELAS	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 260,00
774	JOGO CABO DE VELAS	UN	2	R$ 142,00	R$ 284,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 284,00
775	JOGO CABO DE VELAS	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
776	JOGO CABO DE VELAS	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
777	JOGO CABO DE VELAS	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 260,00
778	JOGO CABO DE VELAS	UN	2	R$ 142,00	R$ 284,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 284,00
779	JOGO CABO DE VELAS	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	1	R$ 130,00	0	0	1	R$ 130,00
780	JOGO CABO DE VELAS	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
781	JOGO CABO DE VELAS	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
782	JOGO CABO DE VELAS	UN	2	R$ 135,00	R$ 270,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 270,00
783	JOGO CABO DE VELAS	UN	2	R$ 135,00	R$ 270,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 270,00
784	JOGO CABO DE VELAS	UN	2	R$ 135,00	R$ 270,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 270,00
785	JOGO CABO DE VELAS	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
786	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	R$ 490,00	R$ 490,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 490,00
787	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
788	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
789	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
790	JOGO DE ANEIS	JOGO	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
791	JOGO DE ANÉIS 7S9404	JOGO	4	R$ 80,00	R$ 320,00	4	R$ 320,00	0	0	0	R$ 0,00
792	JOGO DE PARAFUSO PARA LAMINA	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	2	R$ 260,00	0	0	0	R$ 0,00
793	JOGO DE REPARO...	JOGO	2	R$ 379,38	R$ 758,76	2	R$ 758,76	0	0	0	R$ 0,00
794	JOGO DE RETENÇÃO...	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00	1	R$ 350,00	0	0	0	R$ 0,00
795	JUMELO DA MOLA DIANTEIRA	UN	4	R$ 110,00	R$ 440,00	4	R$ 440,00	0	0	0	R$ 0,00
796	JUMELO DA MOLA TRASEIRA	UN	4	R$ 110,00	R$ 440,00	4	R$ 440,00	0	0	0	R$ 0,00
797	JUNTA 3020943 DRESSER 140	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 18,00
798	JUNTA 5S6045	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	1	R$ 20,00	0	0	0	R$ 0,00
799	JUNTA 6100023 - DRESSER	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 15,00

800	JUNTA 8S1963	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	1	R$ 45,00	0	0	0	R$ 0,00
801	JUNTA 8S8258	UN	4	R$ 3,30	R$ 13,20	4	R$ 13,20	0	0	0	R$ 0,00
802	JUNTA CABEÇOTE 8S1606	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	1	R$ 20,00	0	0	0	R$ 0,00
803	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 120,00
804	JUNTA CABEÇOTE...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
805	JUNTA CABEÇOTE...	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
806	JUNTA CABEÇOTE...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
807	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
808	JUNTA CABEÇOTE...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
809	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 45,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 180,00
810	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 45,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 180,00
811	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 45,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 180,00
812	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 45,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 180,00
813	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 200,00
814	JUNTA CABEÇOTE...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	1	R$ 45,00	0	0	1	R$ 45,00
815	JUNTA CABEÇOTE...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
816	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
817	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
818	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
819	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
820	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
821	JUNTA CABEÇOTE...	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	1	R$ 70,00	0	0	3	R$ 210,00
822	JUNTA DE ESCAPE...	UN	3	R$ 7,00	R$ 21,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 21,00
823	JUNTA DE ESCAPE...	UN	3	R$ 8,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 24,00
824	JUNTA DE ESCAPE...	UN	3	R$ 8,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 24,00
825	JUNTA DE ESCAPE...	UN	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 27,00
826	JUNTA DE ESCAPE...	UN	3	R$ 9,00	R$ 27,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 27,00
827	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	2	R$ 42,00	R$ 84,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 84,00
828	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 320,00
829	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 320,00
830	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 320,00
831	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 28,00	R$ 56,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 56,00
832	JUNTA DO CARTER	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
833	JUNTA DO CARTER	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
834	JUNTA DO CARTER	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
835	JUNTA DO CARTER	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
836	JUNTA DO CARTER	UN	4	R$ 45,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 180,00
837	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
838	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
839	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
840	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
841	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
842	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
843	JUNTA DO CARTER	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
844	JUNTA DO CARTER...	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 30,00
845	JUNTA DO CARTER...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
846	JUNTA DO CARTER...	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
847	JUNTA DO CARTER...	UN	4	R$ 41,00	R$ 164,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 164,00
848	JUNTA DO CARTER...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
849	JUNTA DO CARTER...	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 50,00
850	JUNTA DO CARTER...	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 100,00
851	JUNTA ESCAPE	UN	3	R$ 10,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 30,00
852	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 420,00
853	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 1.400,00
854	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00	2	R$ 600,00	0	0	0	R$ 0,00
855	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	4	R$ 1.000,00	0	0	0	R$ 0,00
856	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 18,00
857	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 40,00
858	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 30,00
859	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 18,00
860	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1	R$ 9,00	R$ 9,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 9,00
861	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 30,00
862	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2	R$ 16,00	R$ 32,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 32,00
863	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 40,00
864	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 40,00
865	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 40,00
866	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 40,00
867	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 40,00
868	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
869	JUNTA TAMPA DE VALVULAS...	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
870	KIT ADPTAÇÃO DO SILINDRO MESTRE...	KIT	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
871	KIT ADPTAÇÃO DO SILINDRO MESTRE...	KIT	1	R$ 150,00	R$ 150,00	1	R$ 150,00	0	0	0	R$ 0,00
872	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 32,00	R$ 32,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 32,00
873	KIT ANEIS...	KIT	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
874	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00
875	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 75,00	R$ 75,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 75,00

876	KIT ANEIS...	KIT	2	R$ 75,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 150,00
877	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
878	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
879	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
880	KIT ANEIS...	KIT	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
881	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 85,00	R$ 85,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 85,00
882	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 85,00	R$ 85,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 85,00
883	KIT ANEIS...	KIT	2	R$ 85,00	R$ 170,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 170,00
884	KIT ANEIS...	KIT	2	R$ 80,00	R$ 160,00	1	R$ 80,00	0	0	1	R$ 80,00
885	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
886	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
887	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
888	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
889	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
890	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
891	KIT ANEIS...	KIT	1	R$ 85,00	R$ 85,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 85,00
892	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
893	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
894	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
895	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
896	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
897	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
898	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
899	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 115,00	R$ 115,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 115,00
900	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 90,00
901	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
902	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
903	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
904	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 110,00
905	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	2	R$ 110,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 220,00
906	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	2	R$ 110,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 220,00
907	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	2	R$ 110,00	R$ 220,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 220,00
908	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	2	R$ 115,00	R$ 230,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 230,00
909	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
910	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 122,00	R$ 122,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 122,00
911	KIT BRONZINA DA BIELA...	KIT	1	R$ 110,00	R$ 110,00	1	R$ 110,00	0	0	0	R$ 0,00
912	KIT CALÇO NYLON 6108630 DRESSER 140	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
913	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
914	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
915	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
916	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
917	KIT DE BIELA...	KIT	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
918	KIT DE CORREIA DENTADA E TENSOR.	KIT	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 180,00
919	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
920	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
921	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
922	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 110,00
923	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 110,00
924	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1	R$ 115,00	R$ 115,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 115,00
925	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4	R$ 115,00	R$ 460,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 460,00
926	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
927	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
928	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
929	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
930	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
931	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
932	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	4	R$ 126,00	R$ 504,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 504,00
933	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	2	R$ 130,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 260,00
934	KIT DE CORREIA	UN	2	R$ 230,00	R$ 460,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 460,00

	DENTADA...										
935	KIT DE CORREIA DENTADA...	UN	2	R$ 135,00	R$ 270,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 270,00
936	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
937	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 1.705,00	R$ 3.410,00	2	R$ 3.410,00	0	0	0	R$ 0,00
938	KIT DE EMBREAGEM	UN	1	R$ 550,00	R$ 550,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 550,00
939	KIT DE EMBREAGEM	UN	1	R$ 1.135,00	R$ 1.135,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 1.135,00
940	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 310,00	R$ 620,00	2	R$ 620,00	0	0	0	R$ 0,00
941	KIT DE EMBREAGEM...	KIT	2	R$ 300,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 600,00
942	KIT DE EMBREAGEM...	KIT	1	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 1.650,00
943	KIT DE EMBREAGEM...	KIT	2	R$ 310,00	R$ 620,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 620,00
944	KIT DE EMBREAGEM...	KIT	2	R$ 320,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 640,00
945	KIT DE EMBREAGEM...	KIT	2	R$ 323,00	R$ 646,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 646,00
946	KIT DE EMBREAGEM...	KIT	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 900,00
947	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 250,00
948	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 260,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 260,00
949	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
950	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 240,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 240,00
951	KIT DE MANCAL...	KIT	1	R$ 250,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 250,00
952	KIT DE TENSOR	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
953	KIT DE TENSOR	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
954	KIT DO AMORTECEDOR	UN	4	R$ 65,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 260,00
955	KIT DO AMORTECEDOR	UN	4	R$ 65,00	R$ 260,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 260,00
956	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R$ 70,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 560,00
957	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R$ 70,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 560,00
958	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R$ 70,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 560,00
959	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00	2	R$ 120,00	0	0	6	R$ 360,00
960	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
961	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R$ 60,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 480,00
962	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R$ 62,00	R$ 496,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 496,00
963	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	R$ 65,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 520,00
964	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 280,00
965	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
966	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
967	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
968	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
969	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
970	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
971	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
972	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4	R$ 185,00	R$ 740,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 740,00
973	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4	R$ 190,00	R$ 760,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 760,00
974	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	4	R$ 190,00	R$ 760,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 760,00
975	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	2	R$ 190,00	R$ 380,00	1	R$ 190,00	0	0	1	R$ 190,00
976	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO...	KIT	2	R$ 185,00	R$ 370,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 370,00
977	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	2	R$ 132,00	R$ 264,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 264,00
978	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	2	R$ 100,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 200,00
979	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	2	R$ 124,00	R$ 248,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 248,00
980	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4	R$ 130,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 520,00
981	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4	R$ 130,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 520,00
982	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4	R$ 130,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 520,00
983	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4	R$ 130,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 520,00
984	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4	R$ 130,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 520,00
985	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4	R$ 130,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 520,00
986	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4	R$ 135,00	R$ 540,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 540,00
987	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4	R$ 135,00	R$ 540,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 540,00
988	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO...	KIT	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 560,00
989	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 160,00
990	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 145,00	R$ 145,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 145,00
991	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
992	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
993	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	1	R$ 150,00	0	0	0	R$ 0,00
994	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
995	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00

996	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
997	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
998	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 145,00	R$ 145,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 145,00
999	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 145,00	R$ 145,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 145,00
1000	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
1001	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
1002	KIT MANCAL...	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
1003	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
1004	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 650,00
1005	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 650,00
1006	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
1007	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 600,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 600,00
1008	KIT PISTAO E CAMISA	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 650,00
1009	LAMINA	UN	20	R$ 833,00	R$ 16.660,00	20	R$ 16.660,00	0	0	0	R$ 0,00
1010	LAMINA	UN	20	R$ 850,00	R$ 17.000,00	2	R$ 1.700,00	0	0	18	R$ 15.300,00
1011	LANTERNA DA SINALIZAÇÃO TRASEIRA	UN	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00	10	R$ 1.100,00	0	0	0	R$ 0,00
1012	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
1013	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
1014	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
1015	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
1016	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1017	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
1018	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
1019	LANTERNA TRASEIRA	UN	4	R$ 130,00	R$ 520,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 520,00
1020	LANTERNA TRASEIRA	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	1	R$ 30,00	0	0	0	R$ 0,00
1021	LANTERNA TRASEIRA	UN	1	R$ 16,00	R$ 16,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 16,00
1022	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1023	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1024	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1025	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
1026	LANTERNA TRASEIRA	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1027	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 50,00
1028	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 50,00
1029	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 50,00
1030	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1031	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1032	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1033	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1034	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1035	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1036	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1037	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1038	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1039	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1040	LIMPADOR DE PARABRISA...	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 20,00
1041	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	2	R$ 300,00	0	0	0	R$ 0,00
1042	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	2	R$ 380,00	0	0	0	R$ 0,00
1043	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	3	R$ 170,00	R$ 510,00	3	R$ 510,00	0	0	0	R$ 0,00
1044	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	8	R$ 1.040,00	0	0	0	R$ 0,00
1045	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
1046	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
1047	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
1048	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
1049	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
1050	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 320,00
1051	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	2	R$ 340,00	0	0	0	R$ 0,00
1052	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 170,00	R$ 340,00	2	R$ 340,00	0	0	0	R$ 0,00
1053	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	3	R$ 160,00	R$ 480,00	3	R$ 480,00	0	0	0	R$ 0,00
1054	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00	8	R$ 1.200,00	0	0	0	R$ 0,00
1055	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1056	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1057	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 80,00
1058	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1059	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1060	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1061	LONA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1062	LONAS...	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	4	R$ 320,00	0	0	0	R$ 0,00
1063	LUVAS E EMBOLOS...	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	2	R$ 60,00	0	0	0	R$ 0,00
1064	LUVAS E EMBOLOS...	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00

1065	MACACO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
1066	MACACO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
1067	MACACO...	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 125,00
1068	MACACO...	UN	1	R$ 130,00	R$ 130,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 130,00
1069	MACACO...	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
1070	MACACO...	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
1071	MACACO...	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 110,00
1072	MACACO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
1073	MACACO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
1074	MACACO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
1075	MACACO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
1076	MACACO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
1077	MACACO...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 120,00
1078	MACACO...	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 125,00
1079	MACACO...	UN	1	R$ 125,00	R$ 125,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 125,00
1080	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1081	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1082	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1083	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1084	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1085	MANETE DE FREIO ESTACIONARIO...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1086	MANGOTE RADIADOR...	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00	1	R$ 400,00	0	0	0	R$ 0,00
1087	MANGOTE RADIADOR...	UN	1	R$ 380,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 380,00
1088	MANGUEIRA 10 MM PARA AR	MT	40	R$ 6,00	R$ 240,00	16	R$ 96,00	24	144	0	R$ 0,00
1089	MANGUEIRA 6 MM PARA AR	MT	40	R$ 6,00	R$ 240,00	16	R$ 96,00	24	144	0	R$ 0,00
1090	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	1	R$ 110,00	R$ 110,00	1	R$ 110,00	0	0	0	R$ 0,00
1091	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00
1092	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1093	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1094	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1095	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 280,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 560,00
1096	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1097	MANGUEIRA DO RADIADOR...	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1098	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
1099	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1100	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
1101	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
1102	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
1103	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
1104	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
1105	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
1106	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
1107	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1108	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1109	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1110	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1111	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 190,00
1112	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 190,00
1113	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 190,00
1114	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 95,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 380,00
1115	MAQUINA DE ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 400,00
1116	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
1117	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
1118	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
1119	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
1120	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
1121	MAÇANETA DE PORTA EXTERNA...	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00

1122	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 12,00	R$ 48,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 48,00
1123	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 17,00	R$ 68,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 68,00
1124	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8	R$ 8,00	R$ 64,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 64,00
1125	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	4	R$ 9,00	R$ 36,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 36,00
1126	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8	R$ 10,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 80,00
1127	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8	R$ 10,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 80,00
1128	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 88,00
1129	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 88,00
1130	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 88,00
1131	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 88,00
1132	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 88,00
1133	MAÇANETA ERGUER VIDRO...	UN	8	R$ 12,00	R$ 96,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 96,00
1134	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1135	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 100,00
1136	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 100,00
1137	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 100,00
1138	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 100,00
1139	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 100,00
1140	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 45,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 180,00
1141	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2	R$ 9,00	R$ 18,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 18,00
1142	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 80,00
1143	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 80,00
1144	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 80,00
1145	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 100,00
1146	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
1147	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 45,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 180,00
1148	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 10,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 40,00
1149	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 24,00
1150	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2	R$ 8,00	R$ 16,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 16,00
1151	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 20,00
1152	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 20,00
1153	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 10,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 40,00
1154	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 10,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 40,00
1155	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	2	R$ 11,00	R$ 22,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 22,00
1156	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 11,00	R$ 44,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 44,00
1157	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 11,00	R$ 44,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 44,00
1158	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 11,00	R$ 44,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 44,00
1159	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 11,00	R$ 44,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 44,00
1160	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 12,00	R$ 48,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 48,00
1161	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UN	4	R$ 12,00	R$ 48,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 48,00
1162	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 24,00
1163	MAÇANETA PORTA NTERNA...	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 24,00
1164	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 24,00
1165	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 24,00
1166	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 24,00
1167	MAÇANETA PORTA INTERNA...	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 24,00
1168	MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1	R$ 1.070,00	R$ 1.070,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 1.070,00
1169	MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 1.060,00
1170	MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1	R$ 1.070,00	R$ 1.070,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 1.070,00
1171	MODULO DE COMANDO	UN	1	R$ 853,00	R$ 853,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 853,00

	CENTRAL...										
1172	MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1	R$ 899,00	R$ 899,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 899,00
1173	MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 900,00
1174	MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1	R$ 950,00	R$ 950,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 950,00
1175	MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1	R$ 950,00	R$ 950,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 950,00
1176	MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 1.000,00
1177	MODULO DE COMANDO CENTRAL...	UN	1	R$ 950,00	R$ 950,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 950,00
1178	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00	8	R$ 2.400,00	0	0	0	R$ 0,00
1179	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	8	R$ 330,00	R$ 2.640,00	8	R$ 2.640,00	0	0	0	R$ 0,00
1180	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00	4	R$ 1.400,00	0	0	0	R$ 0,00
1181	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	4	R$ 474,50	R$ 1.898,00	4	R$ 1.898,00	0	0	0	R$ 0,00
1182	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	8	R$ 950,00	R$ 7.600,00	8	R$ 7.600,00	0	0	0	R$ 0,00
1183	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	10	R$ 800,00	R$ 8.000,00	10	R$ 8.000,00	0	0	0	R$ 0,00
1184	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UN	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 3.800,00
1185	MOLA DIANTEIRA	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1186	MOLA DIANTEIRA	UN	2	R$ 350,00	R$ 700,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 700,00
1187	MOLA DIANTEIRA	UN	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00	1	R$ 550,00	0	0	1	R$ 550,00
1188	MOLA DIANTEIRA	UN	4	R$ 330,00	R$ 1.320,00	4	R$ 1.320,00	0	0	0	R$ 0,00
1189	MOLA DIANTEIRA	UN	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00	4	R$ 1.440,00	0	0	0	R$ 0,00
1190	MOLA DIANTEIRA	UN	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00	6	R$ 1.740,00	0	0	0	R$ 0,00
1191	MOLA DIANTEIRA	UN	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00	10	R$ 2.900,00	0	0	0	R$ 0,00
1192	MOLA DIANTEIRA	UN	6	R$ 100,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 600,00
1193	MOLA DIANTEIRA	UN	6	R$ 100,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 600,00
1194	MOLA DIANTEIRA	UN	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 1.200,00
1195	MOLA DIANTEIRA	UN	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 2.100,00
1196	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00	0	R$ -	4	1.400,00	0	R$ 0,00
1197	MOLA TRASEIRA	UN	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00	4	R$ 1.020,00	0	0	0	R$ 0,00
1198	MOLA TRASEIRA	UN	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00	4	R$ 1.040,00	0	0	0	R$ 0,00
1199	MOLA TRASEIRA	UN	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00	6	R$ 1.380,00	0	0	0	R$ 0,00
1200	MOLA TRASEIRA	UN	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00	10	R$ 2.300,00	0	0	0	R$ 0,00
1201	MOLA TRASEIRA	UN	8	R$ 100,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 800,00
1202	MOLA TRASEIRA	UN	8	R$ 100,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 800,00
1203	MOLA TRASEIRA	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1204	MOLA TRASEIRA	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1205	MOLA TRASEIRA	UN	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 1.500,00
1206	MOLA TRASEIRA	UN	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 2.000,00
1207	MOLA TRASEIRA	UN	2	R$ 380,00	R$ 760,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 760,00
1208	MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
1209	MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
1210	MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
1211	MOTOR DO LIMPADOR DE VIDRO...	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	1	R$ 300,00	0	0	0	R$ 0,00
1212	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1213	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1214	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1215	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1216	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1217	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1218	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	2	R$ 120,00	0	0	0	R$ 0,00
1219	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	6	R$ 50,00	R$ 300,00	3	R$ 150,00	3	150	0	R$ 0,00
1220	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	10	R$ 50,00	R$ 500,00	6	R$ 300,00	4	200	0	R$ 0,00
1221	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	4	240	0	R$ 0,00
1222	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 400,00
1223	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	R$ 450,00	R$ 450,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 450,00
1224	PARABRISA DIANTEIRO	UN	1	R$ 460,00	R$ 460,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 460,00
1225	PARAFUSO DE RODA...	UN	16	R$ 10,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	16	R$ 160,00
1226	PARAFUSO DE RODA...	UN	32	R$ 6,00	R$ 192,00	0	R$ -	0	0	32	R$ 192,00
1227	PARAFUSO DE RODA...	UN	16	R$ 7,00	R$ 112,00	0	R$ -	0	0	16	R$ 112,00
1228	PARAFUSO DE RODA...	UN	16	R$ 8,00	R$ 128,00	0	R$ -	0	0	16	R$ 128,00
1229	PARAFUSO DE RODA...	UN	16	R$ 8,00	R$ 128,00	0	R$ -	0	0	16	R$ 128,00
1230	PARAFUSO DE RODA...	UN	32	R$ 8,00	R$ 256,00	0	R$ -	0	0	32	R$ 256,00
1231	PARAFUSO DE RODA...	UN	32	R$ 8,00	R$ 256,00	0	R$ -	0	0	32	R$ 256,00
1232	PARAFUSO DE RODA...	UN	32	R$ 8,00	R$ 256,00	0	R$ -	0	0	32	R$ 256,00
1233	PARAFUSO DE RODA...	UN	32	R$ 8,00	R$ 256,00	0	R$ -	0	0	32	R$ 256,00
1234	PARAFUSO DE RODA...	UN	32	R$ 9,00	R$ 288,00	0	R$ -	0	0	32	R$ 288,00
1235	PARAFUSO DE RODA...	UN	32	R$ 9,00	R$ 288,00	0	R$ -	0	0	32	R$ 288,00
1236	PARAFUSO DE RODA...	UN	32	R$ 9,00	R$ 288,00	0	R$ -	0	0	32	R$ 288,00

1237	PARAFUSO DE RODA...	UN	16	R$ 5,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	16	R$ 80,00
1238	PARAFUSO DE RODA...	UN	32	R$ 7,00	R$ 224,00	0	R$ -	0	0	32	R$ 224,00
1239	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	R$ 80,00	R$ 480,00	6	R$ 480,00	0	0	0	R$ 0,00
1240	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	R$ 100,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 600,00
1241	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	R$ 98,50	R$ 591,00	4	R$ 394,00	2	197	0	R$ 0,00
1242	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	6	R$ 99,50	R$ 597,00	6	R$ 597,00	0	0	0	R$ 0,00
1243	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	6	R$ 100,00	R$ 600,00	1	R$ 100,00	0	0	5	R$ 500,00
1244	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	6	R$ 110,00	R$ 660,00	3	R$ 330,00	3	330	0	R$ 0,00
1245	PASTILHA DE FREIOS	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
1246	PASTILHA DE FREIOS	UN	1	R$ 115,00	R$ 115,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 115,00
1247	PASTILHA DE FREIOS	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 230,00
1248	PASTILHA DE FREIOS	UN	8	R$ 45,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 360,00
1249	PASTILHA DE FREIOS	UN	8	R$ 51,00	R$ 408,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 408,00
1250	PASTILHA DE FREIOS	UN	8	R$ 51,00	R$ 408,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 408,00
1251	PASTILHA DE FREIOS	UN	8	R$ 51,00	R$ 408,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 408,00
1252	PASTILHA DE FREIOS	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	2	R$ 80,00	0	0	2	R$ 80,00
1253	PASTILHA DE FREIOS	UN	8	R$ 40,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 320,00
1254	PASTILHA DE FREIOS	UN	8	R$ 40,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 320,00
1255	PASTILHA DE FREIOS	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
1256	PASTILHA DE FREIOS	UN	8	R$ 40,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 320,00
1257	PASTILHA DE FREIOS	UN	8	R$ 50,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 400,00
1258	PASTILHA DE FREIOS	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 160,00
1259	PASTILHA DE FREIOS	UN	8	R$ 40,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 320,00
1260	PASTILHA2V9135	UN	6	R$ 95,00	R$ 570,00	6	R$ 570,00	0	0	0	R$ 0,00
1261	PASTILHAS...	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00	4	R$ 400,00	0	0	0	R$ 0,00
1262	PASTILHAS...	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1263	PINHAO DO GIRA CICLO...	UN	1	R$ 670,00	R$ 670,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 670,00
1264	PINO DA MOLA DIANTEIRA	UN	12	R$ 25,00	R$ 300,00	12	R$ 300,00	0	0	0	R$ 0,00
1265	PINO DA MOLA TRASEIRA	UN	12	R$ 25,00	R$ 300,00	12	R$ 300,00	0	0	0	R$ 0,00
1266	PINO DE AÇO	UN	1	R$ 275,00	R$ 275,00	1	R$ 275,00	0	0	0	R$ 0,00
1267	PINO DE AÇO EXTERNO	UN	1	R$ 264,00	R$ 264,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 264,00
1268	PINO DE AÇO INTERNO	UN	2	R$ 102,00	R$ 204,00	2	R$ 204,00	0	0	0	R$ 0,00
1269	PINO DE AÇO TRASEIRO	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	2	R$ 420,00	0	0	0	R$ 0,00
1270	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8	R$ 9,00	R$ 72,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 72,00
1271	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8	R$ 10,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 80,00
1272	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8	R$ 10,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 80,00
1273	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8	R$ 10,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 80,00
1274	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8	R$ 10,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 80,00
1275	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	4	R$ 11,00	R$ 44,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 44,00
1276	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 88,00
1277	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8	R$ 11,00	R$ 88,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 88,00
1278	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	4	R$ 12,00	R$ 48,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 48,00
1279	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8	R$ 12,00	R$ 96,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 96,00
1280	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	8	R$ 13,00	R$ 104,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 104,00
1281	PINO DOBRADIÇA DA PORTA...	UN	4	R$ 10,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 40,00
1282	PINO TRAVA MOÇÃO LATERAL E SELA...	UN	1	R$ 73,76	R$ 73,76	1	R$ 73,76	0	0	0	R$ 0,00
1283	PINO TRAVA MOÇÃO LATERAL E SELA...	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
1284	PISTAO 7K4937- PÁ CARREGADEIRA	UN	6	R$ 134,00	R$ 804,00	6	R$ 804,00	0	0	0	R$ 0,00
1285	PIVO DE SUSPENSÃO...	UN	2	R$ 115,00	R$ 230,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 230,00
1286	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1287	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1288	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	6	R$ 120,00	R$ 720,00	2	R$ 240,00	0	0	4	R$ 480,00
1289	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1290	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	6	R$ 100,00	R$ 600,00	6	R$ 600,00	0	0	0	R$ 0,00
1291	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1292	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1293	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1294	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	4	R$ 121,00	R$ 484,00	3	R$ 363,00	1	121	0	R$ 0,00
1295	PIVÔS INFERIOR DA SUSPENSÃO.	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
1296	PIVÔS SUPERIOR DA SUSPENSÃO.	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
1297	PLACA 6100034 - DRESSER	UN	1	R$ 280,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 280,00
1298	PLATOR DE EMBREAGEM	UN	3	R$ 750,00	R$ 2.250,00	3	R$ 2.250,00	0	0	0	R$ 0,00

1299	PLATOR DE EMBREAGEM	UN	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 2.700,00
1300	PLATOR DE EMBREAGEM	UN	1	R$ 750,00	R$ 750,00	0	R$ -	1	750	0	R$ 0,00
1301	POLIA 2P6128	UN	1	R$ 230,00	R$ 230,00	1	R$ 230,00	0	0	0	R$ 0,00
1302	POLIA ALTERNADOR	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
1303	POLIA ALTERNADOR	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 60,00
1304	POLIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 35,00
1305	POLIA ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1306	POLIA ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1307	POLIA ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1308	POLIA ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1309	POLIA ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1310	POLIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
1311	POLIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
1312	POLIA ALTERNADOR	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1313	POLIA ALTERNADOR	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1314	POLIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 35,00
1315	POLIA ALTERNADOR	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
1316	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 320,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 320,00
1317	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 330,00	R$ 330,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 330,00
1318	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 350,00
1319	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 350,00
1320	POLIA BOMBA DE AGUA...	UN	1	R$ 350,00	R$ 350,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 350,00
1321	POLIA DIVERSAS...	UN	1	R$ 120,00	R$ 120,00	1	R$ 120,00	0	0	0	R$ 0,00
1322	POLIA DIVERSAS...	UN	1	R$ 90,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 90,00
1323	PORCA CASTELO 6100242 - DRESSER	UN	2	R$ 7,00	R$ 14,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 14,00
1324	PORCA CASTELO...	UN	2	R$ 8,50	R$ 17,00	2	R$ 17,00	0	0	0	R$ 0,00
1325	PRÉ FILTRO 4M0310	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	1	R$ 140,00	0	0	0	R$ 0,00
1326	RADIADOR	UN	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	1	R$ 1.200,00	0	0	0	R$ 0,00
1327	RADIADOR	UN	1	R$ 1.713,00	R$ 1.713,00	1	R$ 1.713,00	0	0	0	R$ 0,00
1328	REFORÇADOR DO CILINDRO MESTRE...	UN	2	R$ 342,00	R$ 684,00	2	R$ 684,00	0	0	0	R$ 0,00
1329	REGULADOR DE FREIO...	UN	2	R$ 30,00	R$ 60,00	2	R$ 60,00	0	0	0	R$ 0,00
1330	REGULADOR FREIO LD. 6100426 - DRESSER 140	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 30,00
1331	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 160,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 160,00
1332	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1333	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1334	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1335	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1336	RELOGIO DE TEMPERATURA...	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 500,00
1337	REPARO 2V2193	UN	6	R$ 60,00	R$ 360,00	6	R$ 360,00	0	0	0	R$ 0,00
1338	REPARO CILINDRO INCLINAÇ 6108522- DRESSER	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
1339	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO...	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	2	R$ 300,00	0	0	0	R$ 0,00
1340	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
1341	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
1342	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
1343	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
1344	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
1345	REPARO DO PISTÃO	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
1346	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 62,00	R$ 62,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 62,00
1347	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1348	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 53,00
1349	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 54,00	R$ 108,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 108,00
1350	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 110,00
1351	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 60,00
1352	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1353	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
1354	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1355	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 110,00
1356	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 200,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 200,00
1357	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 55,00	R$ 55,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 55,00
1358	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 60,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 60,00
1359	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1360	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1361	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1362	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00
1363	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 180,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 360,00

1364	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
1365	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 370,00	R$ 370,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 370,00
1366	RESERVATÓRIO DE ÁGUA RADIADOR	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
1367	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA DO LIMPADOR DO PARA BRISA	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	2	R$ 240,00	0	0	0	R$ 0,00
1368	RETENTOR 5K2595	UN	2	R$ 22,50	R$ 45,00	2	R$ 45,00	0	0	0	R$ 0,00
1369	RETENTOR 6100051 DRESSER 140	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 30,00
1370	RETENTOR CUBO	UN	1	R$ 157,80	R$ 157,80	1	R$ 157,80	0	0	0	R$ 0,00
1371	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 80,00
1372	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 25,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 100,00
1373	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 120,00
1374	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1375	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1376	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00	4	R$ 160,00	0	0	0	R$ 0,00
1377	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 60,00
1378	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 80,00
1379	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1380	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 120,00
1381	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 120,00
1382	RETENTOR CUBO TRAS.	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 120,00
1383	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR...	UN	5	R$ 40,00	R$ 200,00	5	R$ 200,00	0	0	0	R$ 0,00
1384	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA.	UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00	10	R$ 450,00	0	0	0	R$ 0,00
1385	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 38,00	R$ 76,00	2	R$ 76,00	0	0	0	R$ 0,00
1386	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1387	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1388	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1389	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1390	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1391	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1392	RETENTOR SK5288	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 60,00
1393	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIN	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	1	R$ 35,00	0	0	0	R$ 0,00
1394	RETROVISOR PARABRISA DIANTEIRO...	UN	1	R$ 205,95	R$ 205,95	1	R$ 205,95	0	0	0	R$ 0,00
1395	RODA DE AÇO ARO 13...	UN	4	R$ 165,00	R$ 660,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 660,00
1396	RODA DE AÇO ARO 13...	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
1397	RODA DE AÇO ARO 13...	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 600,00
1398	RODA DE AÇO ARO 13...	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
1399	RODA DE AÇO ARO 13...	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 640,00
1400	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1401	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1402	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1403	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1404	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1405	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1406	ROLAMENTO CTP 5M2055	UN	12	R$ 20,00	R$ 240,00	12	R$ 240,00	0	0	0	R$ 0,00
1407	ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4	R$ 75,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 300,00
1408	ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
1409	ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1410	ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1411	ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4	R$ 85,00	R$ 340,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 340,00
1412	ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4	R$ 86,00	R$ 344,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 344,00
1413	ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 140,00
1414	ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
1415	ROLAMENTO CUBO DIANT. INT.	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1416	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UN	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00	8	R$ 1.360,00	0	0	0	R$ 0,00
1417	ROLAMENTO DA COROA	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	3	R$ 360,00	1	120	0	R$ 0,00
1418	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
1419	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
1420	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
1421	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
1422	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00
1423	ROLAMENTO DA PONTA	UN	2	R$ 120,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 240,00

	C/ EIXO TRASEIRO										
1424	ROLAMENTO DA PONTA C/ EIXO TRASEIRO	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
1425	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	3	R$ 120,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 360,00
1426	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	3	R$ 121,00	R$ 363,00	1	R$ 121,00	2	242	0	R$ 0,00
1427	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	3	R$ 115,00	R$ 345,00	3	R$ 345,00	0	0	0	R$ 0,00
1428	ROLAMENTO DO COXIM DO AMORTECEDOR	UN	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00	6	R$ 1.020,00	0	0	0	R$ 0,00
1429	ROLAMENTO DO COXIM DO AMORTECEDOR	UN	6	R$ 160,00	R$ 960,00	3	R$ 480,00	3	480	0	R$ 0,00
1430	ROLAMENTO DO COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 1.080,00
1431	ROLAMENTO DO CUBO	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1432	ROLAMENTO DO CUBO	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1433	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA.	UN	6	R$ 115,00	R$ 690,00	6	R$ 690,00	0	0	0	R$ 0,00
1434	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 480,00
1435	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 600,00
1436	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
1437	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
1438	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	4	R$ 190,00	R$ 760,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 760,00
1439	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA	UN	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	10	R$ 1.500,00	0	0	0	R$ 0,00
1440	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA.	UN	6	R$ 135,00	R$ 810,00	6	R$ 810,00	0	0	0	R$ 0,00
1441	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA EXTERNA.	UN	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00	4	R$ 1.000,00	2	500	0	R$ 0,00
1442	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1443	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1444	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1445	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1446	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1447	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	10	R$ 90,00	R$ 900,00	10	R$ 900,00	0	0	0	R$ 0,00
1448	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1449	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRA INTERNA	UN	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00	4	R$ 1.000,00	2	500	0	R$ 0,00
1450	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1451	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1452	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R$ 78,00	R$ 312,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 312,00
1453	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
1454	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 1.080,00
1455	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00	4	R$ 480,00	0	0	0	R$ 0,00
1456	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	6	R$ 145,00	R$ 870,00	6	R$ 870,00	0	0	0	R$ 0,00
1457	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 160,00
1458	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	6	R$ 150,00	R$ 900,00	3	R$ 450,00	3	450	0	R$ 0,00
1459	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	UN	6	R$ 90,00	R$ 540,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 540,00
1460	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	UN	6	R$ 80,00	R$ 480,00	6	R$ 480,00	0	0	0	R$ 0,00
1461	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	UN	4	R$ 240,00	R$ 960,00	4	R$ 960,00	0	0	0	R$ 0,00
1462	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1463	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO	UN	6	R$ 94,50	R$ 567,00	3	R$ 283,50	3	283,5	0	R$ 0,00
1464	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 400,00
1465	ROLAMENTO DO	UN	4	R$ 110,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 440,00

	MUNHÃO										
1466	ROLAMENTO DO PINHÃO	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00	2	R$ 300,00	2	300	0	R$ 0,00
1467	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO.	UN	2	R$ 90,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 180,00
1468	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1469	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1470	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1471	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1472	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1473	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 500,00
1474	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	4	R$ 1.000,00	0	0	0	R$ 0,00
1475	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00	8	R$ 1.840,00	0	0	0	R$ 0,00
1476	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
1477	ROLAMENTO INTERMEDIARIO DO CARDAN	UN	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00	3	R$ 570,00	3	570	0	R$ 0,00
1478	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 280,00
1479	ROTULA...	UN	2	R$ 242,00	R$ 484,00	2	R$ 484,00	0	0	0	R$ 0,00
1480	SAPATA...	UN	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.040,00
1481	SAPATA...	UN	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.040,00
1482	SAPATA...	UN	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.040,00
1483	SAPATA...	UN	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.040,00
1484	SAPATA...	UN	4	R$ 200,00	R$ 800,00	4	R$ 800,00	0	0	0	R$ 0,00
1485	SAPATA...	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 250,00
1486	SAPATA...	UN	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.040,00
1487	SAPATA...	UN	2	R$ 210,00	R$ 420,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 420,00
1488	SAPATA...	UN	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.000,00
1489	SAPATA...	UN	8	R$ 130,00	R$ 1.040,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.040,00
1490	SAPATA...	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 400,00
1491	SAPATA...	UN	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.080,00
1492	SAPATA...	UN	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00	0	R$ -	0	0	8	R$ 1.120,00
1493	SELENOIDE TRASMISSÃO...	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00	1	R$ 650,00	0	0	0	R$ 0,00
1494	SENSOR DA PRESSÃO	UN	1	R$ 140,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 140,00
1495	SENSOR DA PRESSÃO	UN	1	R$ 150,00	R$ 150,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 150,00
1496	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 30,24	R$ 30,24	1	R$ 30,24	0	0	0	R$ 0,00
1497	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
1498	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
1499	SENSOR DE OLEO...	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 70,00
1500	SENSOR DE OLEO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1501	SENSOR DE OLEO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1502	SENSOR DE OLEO...	UN	4	R$ 85,00	R$ 340,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 340,00
1503	SENSOR DE OLEO...	UN	4	R$ 95,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 380,00
1504	SENSOR DE OLEO...	UN	2	R$ 32,00	R$ 64,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 64,00
1505	SENSOR DE OLEO...	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1506	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
1507	SENSOR DE OLEO...	UN	2	R$ 32,00	R$ 64,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 64,00
1508	SENSOR DE OLEO...	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1509	SENSOR DE OLEO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1510	SENSOR DE OLEO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1511	SENSOR DE OLEO...	UN	4	R$ 90,00	R$ 360,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 360,00
1512	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
1513	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 42,00	R$ 42,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 42,00
1514	SENSOR DE OLEO...	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 45,00
1515	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
1516	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	1	R$ 20,00	0	0	0	R$ 0,00
1517	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 15,00
1518	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
1519	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1520	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 42,00	R$ 42,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 42,00
1521	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
1522	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
1523	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1524	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1525	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00

1526	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1527	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1528	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1529	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1530	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1531	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
1532	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 45,00
1533	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 45,00
1534	SILENCIOSO 12705698	UN	1	R$ 170,00	R$ 170,00	1	R$ 170,00	0	0	0	R$ 0,00
1535	SONDA LAMBDA	UN	1	R$ 185,00	R$ 185,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 185,00
1536	SONDA LAMBDA	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 180,00
1537	SONDA LAMBDA	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 190,00
1538	SONDA LAMBDA	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 190,00
1539	SONDA LAMBDA	UN	1	R$ 190,00	R$ 190,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 190,00
1540	SONDA LAMBDA	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
1541	SONDA LAMBDA	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
1542	SONDA LAMBDA	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
1543	SONDA LAMBDA	UN	2	R$ 190,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 380,00
1544	SONDA LAMBDA	UN	1	R$ 195,00	R$ 195,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 195,00
1545	SONDA LAMBDA	UN	2	R$ 200,00	R$ 400,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 400,00
1546	SONDA LAMBDA	UN	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 900,00
1547	TAMPA DA RODA LIVRE DA TRAÇÃO DIANTEIRA	UN	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00	2	R$ 1.980,00	0	0	0	R$ 0,00
1548	TAMPA DO OLEO MOTOR	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 11,00
1549	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
1550	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 45,00
1551	TAMPA DO TANQUE	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 90,00
1552	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 45,00
1553	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
1554	TAMPA DO TANQUE	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1555	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 45,00
1556	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 45,00
1557	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
1558	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 10,00
1559	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
1560	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 45,00
1561	TAMPA DO TANQUE	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1562	TAMPA DO TANQUE	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
1563	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 24,00
1564	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 12,00	R$ 24,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 24,00
1565	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 30,00
1566	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 30,00
1567	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 16,00	R$ 32,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 32,00
1568	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 36,00
1569	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 36,00
1570	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 19,00	R$ 38,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 38,00
1571	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
1572	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 40,00
1573	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 25,00
1574	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 25,00
1575	TAMPA OLEO DO MOTOR...	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 25,00
1576	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1	R$ 8,00	R$ 8,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 8,00
1577	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1	R$ 10,00	R$ 10,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 10,00
1578	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2	R$ 14,00	R$ 28,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 28,00
1579	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 15,00
1580	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 15,00
1581	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 30,00
1582	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2	R$ 15,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 30,00
1583	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1	R$ 16,00	R$ 16,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 16,00
1584	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 18,00
1585	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 18,00
1586	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 18,00
1587	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 36,00

1588	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	2	R$ 13,00	R$ 26,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 26,00
1589	TAMPA RESERVATORIO AGUA...	UN	1	R$ 18,00	R$ 18,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 18,00
1590	TANQUE DE COMBUSTIVEL COM SUPORTE CAPACIDADE DE 160 LITROS	UN	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 900,00
1591	TANQUE DE COMBUSTIVEL COM SUPORTE CAPACIDADE DE 160 LITROS	UN	1	R$ 900,00	R$ 900,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 900,00
1592	TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1	R$ 800,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 800,00
1593	TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1	R$ 800,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 800,00
1594	TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1	R$ 800,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 800,00
1595	TANQUE DE COMBUSTIVEL DE PLASTCO	UN	1	R$ 800,00	R$ 800,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 800,00
1596	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
1597	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 410,00	R$ 410,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 410,00
1598	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 440,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 440,00
1599	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 440,00	R$ 440,00	1	R$ 440,00	0	0	0	R$ 0,00
1600	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R$ 380,00	R$ 380,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 380,00
1601	TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA...	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
1602	TENSOR AUTOMATICO DA CORREIA...	UN	1	R$ 100,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 100,00
1603	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R$ 105,00	R$ 630,00	6	R$ 630,00	0	0	0	R$ 0,00
1604	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R$ 120,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	6	R$ 720,00
1605	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	R$ 115,00	R$ 690,00	2	R$ 230,00	4	460	0	R$ 0,00
1606	TENSOR DE CORREIA DENTADA...	UN	3	R$ 180,00	R$ 540,00	3	R$ 540,00	0	0	0	R$ 0,00
1607	TENSOR DE CORREIA DENTADA...	UN	3	R$ 200,00	R$ 600,00	0	R$ -	0	0	3	R$ 600,00
1608	TENSOR DE CORREIA DENTADA...	UN	3	R$ 190,00	R$ 570,00	2	R$ 380,00	1	190	0	R$ 0,00
1609	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 200,00
1610	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1611	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1612	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1613	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	4	R$ 64,00	R$ 256,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 256,00
1614	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
1615	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 110,00
1616	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 240,00
1617	TERMINAL DE DIRAÇÃO	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1618	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 720,00
1619	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1620	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 80,00	R$ 320,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 320,00
1621	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R$ 220,00	R$ 440,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 440,00
1622	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 137,00	R$ 548,00	4	R$ 548,00	0	0	0	R$ 0,00
1623	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 180,00	R$ 720,00	4	R$ 720,00	0	0	0	R$ 0,00
1624	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	6	R$ 130,00	R$ 780,00	2	R$ 260,00	0	0	4	R$ 520,00
1625	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 560,00
1626	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 560,00
1627	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 560,00
1628	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 560,00
1629	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 120,00
1630	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R$ 62,00	R$ 124,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 124,00
1631	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 200,00
1632	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	4	R$ 110,00	R$ 440,00	4	R$ 440,00	0	0	0	R$ 0,00
1633	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	6	R$ 110,00	R$ 660,00	6	R$ 660,00	0	0	0	R$ 0,00
1634	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 140,00
1635	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1636	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R$ 50,00	R$ 100,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 100,00
1637	TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
1638	TUBO 7S7681	UN	1	R$ 45,00	R$ 45,00	1	R$ 45,00	0	0	0	R$ 0,00
1639	VALVULA DE DESCARGA DE AR...	UN	2	R$ 570,00	R$ 1.140,00	2	R$ 1.140,00	0	0	0	R$ 0,00
1640	VALVULA TERMOSTATICA	UN	2	R$ 35,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 70,00
1641	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
1642	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
1643	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
1644	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 50,00	R$ 50,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 50,00
1645	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 35,00
1646	VALVULA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00

	TERMOSTATICA										
1647	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 40,00
1648	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00
1649	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 40,00	R$ 40,00	1	R$ 40,00	0	0	0	R$ 0,00
1650	VALVULA TERMOSTATICA	UN	2	R$ 40,00	R$ 80,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 80,00
1651	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 75,00
1652	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 1.500,00
1653	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1	R$ 70,00	R$ 70,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 70,00
1654	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
1655	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 35,00	R$ 35,00	1	R$ 35,00	0	0	0	R$ 0,00
1656	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
1657	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 32,00	R$ 32,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 32,00
1658	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 25,00	R$ 25,00	1	R$ 25,00	0	0	0	R$ 0,00
1659	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 11,00	R$ 11,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 11,00
1660	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 20,00
1661	VARETA DE NÍVEL ÓLEO	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 30,00
1662	VARÃO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
1663	VARÃO DE EMBREAGEM	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	2	R$ 300,00
1664	VELA AQUECEDORA CURTA 4N0360	UN	4	R$ 35,00	R$ 140,00	4	R$ 140,00	0	0	0	R$ 0,00
1665	VELA DE IGNIÇÃO	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00	0	R$ -	0	0	4	R$ 120,00
1666	VIDRO DA JANELA LATERAL	UN	6	R$ 140,00	R$ 840,00	4	R$ 560,00	2	280	0	R$ 0,00
1667	VIDRO DA JANELA LATERAL	UN	4	R$ 140,00	R$ 560,00	0	R$ -	4	560	0	R$ 0,00
1668	VIDRO TRASEIRO	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 480,00
1669	VIDRO TRASEIRO	UN	1	R$ 480,00	R$ 480,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 480,00
1670	VIDRO TRASEIRO	UN	1	R$ 490,00	R$ 490,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 490,00
1671	VIDRO TRASEIRO	UN	1	R$ 300,00	R$ 300,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 300,00
1672	VIDRO TRASEIRO	UN	1	R$ 489,00	R$ 489,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 489,00
1673	VIDRO TRASEIRO	UN	1	R$ 499,00	R$ 499,00	0	R$ -	0	0	1	R$ 499,00
1674	VÁLVULA DE AR (2 VIAS)	UN	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00	5	R$ 1.150,00	0	0	0	R$ 0,00
1675	VÁLVULA DE AR (4 VIAS)	UN	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00	5	R$ 2.100,00	0	0	0	R$ 0,00
1676	VÁLVULA DE DESCARGA DO COMPRESSOR	UN	5	R$ 100,00	R$ 500,00	5	R$ 500,00	0	0	0	R$ 0,00
1677	VÁLVULA DE ESCAPE 5S6449	UN	4	R$ 15,00	R$ 60,00	4	R$ 60,00	0	0	0	R$ 0,00
1678	VÁLVULAS DE ADMISSÃO 5S6449	UN	4	R$ 20,00	R$ 80,00	4	R$ 80,00	0	0	0	R$ 0,00
1679	cruzeta 944862	UN	2	R$ 150,00	R$ 300,00	2	R$ 300,00	0	0	0	R$ 0,00
1680	para brisa dianteiro	UN	5	R$ 1.650,00	R$ 8.250,00	5	R$ 8.250,00	0	0	0	R$ 0,00
1681	para brisa dianteiro	UN	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	1	R$ 1.250,00	1	1.250,00	0	R$ 0,00
VALOR											**R$ 526.190,00**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:07356731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 004/2019

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 originada do processo Administrativo nº 006/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEVIDOS DEPARTAMENTOS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 06/06/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
			QTDE	V. UNITÁRIO	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
	ABACAXI TAMANHO MÉDIO - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES E ERGUIDAS.	UN	50	R$ 5,99	R$ 299,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 299,50
	ABOBORA CABOTIAN... de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	80	R$ 3,90	R$ 312,00	0	R$ 0,00	6	R$ 23,40	74	R$ 288,60
	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ADOÇADO - PACOTES DE 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	110	R$ 3,50	R$ 385,00	0	R$ 0,00	8	R$ 28,00	102	R$ 357,00
	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e	Kg	20	R$ 23,90	R$ 478,00	0	R$ 0,00	2,2	R$ 52,58	17,8	R$ 425,42

	com brilho, de primeira qualidade.										
	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Pct	15	R$ 3,99	R$ 59,85	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 59,85
	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	60	R$ 13,90	R$ 834,00	0	R$ 0,00	17	R$ 236,30	43	R$ 597,70
	AZEITONA verde sem caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 280 g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	50	R$ 6,40	R$ 320,00	0	R$ 0,00	4	R$ 25,60	46	R$ 294,40
	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	80	R$ 5,25	R$ 420,00	0	R$ 0,00	20	R$ 105,00	60	R$ 315,00
	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	170	R$ 4,29	R$ 729,30	0	R$ 0,00	10	R$ 42,90	160	R$ 686,40
	BATATA INGLESA... de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	Kg	160	R$ 3,99	R$ 638,40	0	R$ 0,00	8	R$ 31,92	152	R$ 606,48
	BATATA PALHA 200 G	Pct	50	R$ 7,55	R$ 377,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 377,50
	BETERRABA...de primeira qualidade, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	50	R$ 5,29	R$ 264,50	0	R$ 0,00	4	R$ 21,16	46	R$ 243,34
	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	60	R$ 3,25	R$ 195,00	0	R$ 0,00	11	R$ 35,75	49	R$ 159,25
	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	60	R$ 3,75	R$ 225,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	60	R$ 225,00
	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400GR	Pct	60	R$ 3,75	R$ 225,00	0	R$ 0,00	11	R$ 41,25	49	R$ 183,75
	CAFÉ PCT. 500 GR	Pct	60	R$ 11,20	R$ 672,00	0	R$ 0,00	12	R$ 134,40	48	R$ 537,60
	CANELA EM PÓ - SACHE 10 Gramas... isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, com especificação dos ingredientes, ALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	20	R$ 1,35	R$ 27,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 27,00
	CANELA em pau, acondicionado	Pct	20	R$ 1,89	R$ 37,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 37,80

	em embalagem de polipropileno original de fábrica, com aproximadamente 15 gr, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.										
	CANJICA DE MILHO 500 GR	Pct	25	R$ 2,50	R$ 62,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 62,50
	CARNE DE 1ª MOÍDA... COM NO MAX. 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA,ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS.	Kg	100	R$ 20,39	R$ 2.039,00	0	R$ 0,00	20	R$ 407,80	80	R$ 1.631,20
	CARNE EM PEDAÇO DE 1ª QUALIDADE	Kg	260	R$ 21,48	R$ 5.584,80	0	R$ 0,00	30	R$ 644,40	230	R$ 4.940,40
	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	80	R$ 4,59	R$ 367,20	0	R$ 0,00	5	R$ 22,95	75	R$ 344,25
	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	80	R$ 4,49	R$ 359,20	0	R$ 0,00	5	R$ 22,45	75	R$ 336,75
	CHA MATE DE 200 GR	UN	30	R$ 4,00	R$ 120,00	0	R$ 0,00	4	R$ 16,00	26	R$ 104,00
	CHARQUE CASEIRO - picado, sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em pacote de 1kg, embalado a vácuo, confeccionada em material plástico transparente e resistente, validade e peso no corpo da embalagem.	Kg	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 3.000,00
	COCO RALADO desidratado adoçado, fino, embalagem plástica de 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	15	R$ 3,20	R$ 48,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 48,00
	CRAVO embalagem 10gr, validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	25	R$ 1,85	R$ 46,25	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	25	R$ 46,25
	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA-PAK... Acondicionada em embalagem de 300g, confeccionada em material original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	UN	30	R$ 2,79	R$ 83,70	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 83,70
	ERVILHA EM LATA... Acondicionado em embalagem de 310g, confeccionada em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	60	R$ 3,28	R$ 196,80	0	R$ 0,00	7	R$ 22,96	53	R$ 173,84
	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	20	R$ 7,00	R$ 140,00	0	R$ 0,00	5	R$ 35,00	15	R$ 105,00
	FARINHA DE MADIOCA, embalagem de 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	30	R$ 5,60	R$ 168,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 168,00
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	100	R$ 2,95	R$ 295,00	0	R$ 0,00	20	R$ 59,00	80	R$ 236,00
	FAROFA PRONTA (FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA SEM PIMENTA) PACOTE METALIZADO COM 500 G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	30	R$ 5,10	R$ 153,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	30	R$ 153,00
	FERMENTO PARA PÃO PCT DE 10 gr	UN	100	R$ 1,25	R$ 125,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 125,00
	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo250gr, com identificação do	UN	30	R$ 5,90	R$ 177,00	0	R$ 0,00	20	R$ 118,00	10	R$ 59,00

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.										
	FRANGO INTEIRO congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	150	R$ 6,75	R$ 1.012,50	0	R$ 0,00	40	R$ 270,00	110	R$ 742,50
	FUBÁ 1KG	Kg	50	R$ 2,69	R$ 134,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 134,50
	GELATINA VÁRIOS SABORES... Em pó, embalagem de papel original de fabrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredinetes, data de vencimento, diversos sabores, condicionada em embalagem de 85g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	100	R$ 1,25	R$ 125,00	0	R$ 0,00	17	R$ 21,25	83	R$ 103,75
	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 GR, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	140	R$ 7,00	R$ 980,00	0	R$ 0,00	50	R$ 350,00	90	R$ 630,00
	LARANJA IN NATURA...	Kg	90	R$ 2,89	R$ 260,10	0	R$ 0,00	2	R$ 5,78	88	R$ 254,32
	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00	0	R$ 0,00	50	R$ 230,00	450	R$ 2.070,00
	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA, ótima qualidade e de acordo com as normas do Ministério da Saúde.	Kg	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 1.400,00
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	80	R$ 3,85	R$ 308,00	0	R$ 0,00	13	R$ 50,05	67	R$ 257,95
	MAMÃO... De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	90	R$ 5,69	R$ 512,10	0	R$ 0,00	4	R$ 22,76	86	R$ 489,34
	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	150	R$ 4,00	R$ 600,00	0	R$ 0,00	25	R$ 100,00	125	R$ 500,00
	MARGARINA VEGETAL, COM	Pote	40	R$ 4,36	R$ 174,40	0	R$ 0,00	8	R$ 34,88	32	R$ 139,52

	SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.										
	MELANCIA	Kg	200	R$ 4,00	R$ 800,00	0	R$ 0,00	22	R$ 88,00	178	R$ 712,00
	MILHO PIPOCA - amarelo, de 1a. qualidade,na acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	50	R$ 2,10	R$ 105,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 105,00
	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Lata	60	R$ 1,99	R$ 119,40	0	R$ 0,00	7	R$ 13,93	53	R$ 105,47
	MISTURA PARA BOLO, embalagem de 450 gramas, sabores variados. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	100	R$ 2,99	R$ 299,00	0	R$ 0,00	18	R$ 53,82	82	R$ 245,18
	MOLHO DE TOMATE 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 350g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UN	150	R$ 2,85	R$ 427,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	150	R$ 427,50
	MUÇARELA FATIADA FINA, OLEO DE SOJA, UNIDADE EM GARRAFAS PET DE 900 ML, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg UN	60 100	R$ 29,95 R$ 4,09	R$ 1.797,00 R$ 409,00	0 0	R$ 0,00 R$ 0,00	4 12	R$ 119,80 R$ 49,08	56 88	R$ 1.677,20 R$ 359,92
	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	70	R$ 6,05	R$ 423,50	0	R$ 0,00	10	R$ 60,50	60	R$ 363,00
	PAO FRANCES pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	180	R$ 8,99	R$ 1.618,20	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	180	R$ 1.618,20
	PEPINO KG	Kg	40	R$ 5,90	R$ 236,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 236,00
	PIMENTÃO VERDE, produto deve ser firme, lustroso e com cabo verde.	Kg	40	R$ 6,75	R$ 270,00	0	R$ 0,00	2	R$ 13,50	38	R$ 256,50
	POLVILHO DOCE...Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	30	R$ 4,50	R$ 135,00	0	R$ 0,00	5	R$ 22,50	25	R$ 112,50
	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	30	R$ 6,98	R$ 209,40	0	R$ 0,00	5	R$ 34,90	25	R$ 174,50
	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	20	R$ 1,75	R$ 35,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	20	R$ 35,00
	SALSICHA DE CARNE BOVIN/SUINA, acondicionada em embalagem, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF., informações do fabricante,	Kg	40	R$ 7,85	R$ 314,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 314,00

	especificação do produto e produtor, data de vencimento estampado na embalagem.										
	SALSICHA tipo hot-dog, à base de carne bovina,resfriada, isenta de corantes artificiais. Não deverão ser enlatados. Deverá ser entregue em embalagens transparentes que contenham especificados, peso, data de embalagem e data de vencimento. Validade Mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Kg	40	R$ 8,05	R$ 322,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	40	R$ 322,00
	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI,EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100	R$ 7,65	R$ 765,00	0	R$ 0,00	15	R$ 114,75	85	R$ 650,25
	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA,EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100	R$ 7,69	R$ 769,00	0	R$ 0,00	24	R$ 184,56	76	R$ 584,44
	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500ML. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	100	R$ 7,19	R$ 719,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 719,00
	SUCO EM PÓ, com açucar, vários sabores, caixa com 15 unidades. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CX	15	R$ 10,00	R$ 150,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 150,00
	TEMPERO COMPLETO 1 KG, sem pimenta, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	15	R$ 6,99	R$ 104,85	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	15	R$ 104,85
	TOMATE IN NATURA...	Kg	170	R$ 6,59	R$ 1.120,30	0	R$ 0,00	10	R$ 65,90	160	R$ 1.054,40
	VINAGRE - Acondicionado em embalagem de 750 ml,confeccionada em material plástico, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	10	R$ 2,75	R$ 27,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 27,50
VALOR											R$ 34.414,77

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3B482D47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO 119 - PREVLADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL		Exercício: 2019
RUA: ALMIRANTE TAMANDARÉ, 187, CENTRO, LADARIO/MS		Mês Atual: Junho
Nota de Empenho		
DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho..: **119**	Tipo..: **Ordinário**	Data.: 5/6/2019
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): **4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)**		
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: **97 - ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME**		C.N.P.J/C.P.F...: **25.132.007/0001-98**
Endereço....: **Rua Miraflores,70 Carandá**	Cidade: **Campo Grande**	UF. **MS**
Telefone.....:	FAX....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: **DESPESA GERAL**		
VALOR		
1.500,00 (Um Mil, Quinhentos Reais.)		
HISTÓRICO		
Valor que se empenha referente a: INSCRIÇÃO CURSO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EM CAMPO GRANDE-MS DIAS 06 E 07, 18 E 19 DE JUNHO DE 2019, CAPACITAR OS PARTICIPANTES PARA MELHORIA NA GESTÃO LEVANDO CONHECIMENTO SOBRE COMPRAS E LICITAÇÃO BEM COMO ELABORAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PREGÃO ELETRÔNICO E PREGÃO PRESENCIAL.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: **6**		
Org. Unid.....: **16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**		
Função.....: **09 Previdência Social**		
Sub-Função.....: **272 Previdência do Regime Estatutário**		
Programa.....: **1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**		
Proj./Ativ.....: **2106 Manutençao das Açoes do Prevladario**		
El. Despesa.....: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**		
SubElemento...: **99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA**		
F. de Recursos.: **0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação**		
DETALHAMENTO DA FONTE		
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		1.500,00
Reserva de Dotação		

Código	Nr°. Cotação	Data	Histórico	Disponível	Utilizado
10		04/06/2019	INSCRIÇÃO CURSO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EM CAMPO GRANDE-MS DIAS 06 E 07, 18 E 19 DE JUNHO DE 2019, CAPACITAR	0,00	1.500,00

			OS PARTICIPANTES PARA MELHORIA NA GESTÃO LEVANDO CONHECIMENTO SOBRE COMPRAS E LICITAÇÃO BEM COMO ELABORAÇÃO DE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PREGÃO ELETRÔNICO E PREGÃO PRESENCIAL.		
VALORES DA DOTAÇÃO					
Saldo Anterior....: **68.935,57**			Lanç. Empenho..: **1.500,00**		Saldo Atual.....: **67.435,57**
ORDENADOR DA DESPESA					**ASSINATURA**
MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO					Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018					Diretor de Administração e Finanças
Por ser verdade, firmo o presente					
_____ Credor - Doc. nº :					

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:865EFD15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - FMIS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.102,87	9.540,94
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		5.102,87	9.540,94
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		592.107,43	629.055,00
Transferências Intragovernamentais		63.700,00	11.158,00
Transferências Intergovernamentais		528.407,43	617.897,00
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		597.210,30	638.595,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal			
Encargos Patronais			
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais			
Políticas Publicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		650.309,42	624.370,56
Uso de Material de Consumo		650.309,42	588.627,14
Serviços		0,00	35.743,42

Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas			
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		650.309,42	624.370,56
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		-53.099,12	14.225,38

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

_____

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador- CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:311CFD6B

SETOR DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA - FMC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014	**PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]**	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ingressos	**282.005,46**	**489.338,08**
Receitas derivadas e originárias	1.092,67	302,90
Transferências correntes recebidas	270.063,09	477.043,81
Outros ingressos operacionais	10.849,70	11.991,37
Desembolsos	**315.917,41**	**454.365,32**
Pessoal e demais despesas	305.067,71	442.373,95
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	10.849,70	11.991,37
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-33.911,95**	**34.972,76**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**0,00**	**602,20**
Aquisição de Ativo não Circulante		602,20
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**0,00**	**-602,20**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		

Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-33.911,95**	**34.370,56**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**34.370,56**	
Caixa e Equivalente de caixa final	**458,61**	**34.370,56**
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**1.092,67**	**302,90**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	1.092,67	302,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.092,67**	**302,90**
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**270.063,09**	**477.043,81**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	270.063,09	477.043,81
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	**270.063,09**	**477.043,81**
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	**305.067,71**	**442.373,95**
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social		
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura	305.067,71	442.373,95
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	**305.067,71**	**442.373,95**
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ABNER ALCÂNTARA DOS SANTOS
Tesoureiro Municipal

RONILDO GARCIA DE OLIVEIRA
Contador- CRC-MS 010866/O-2

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9111C61B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1088 DE 10 DE JUNHO DE 2019 REESTRUTURAÇÃO

LEI Nº 1088 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"Reorganiza a Estrutura administrativa do poder executivo do município de selviria e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SEÇÃO I
Do Objeto Permanente

Art. 1°Administração Pública do Poder Executivo do Município de Selvíria, através das ações diretas, ou indiretas, contribuindo com os esforços da iniciativa privada e de outros Poderes Públicos tem como objetivo permanente assegurar à população do município condições indispensáveis de acesso a níveis crescentes de bem-estar e progresso.

Art. 2° Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, o Prefeito adotará medidas cabíveis para que os órgãos e entidades sob o seu comando atuem efetivamente de forma integrada e racional, solucionando os problemas e atendendo as demandas da população, sejam elas, econômica, social ou administrativa, e ainda, realizando as prioridades do Governo.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3° A atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração do Poder Executivo Municipal observará às seguintes diretrizes:
I – Adoção do planejamento participativo, como método e instrumento da integração, celeridade e racionalização das ações do Governo;
II – Predominância do interesse social na prestação dos serviços públicos;
III – Fomento às atividades produtoras com aproveitamento das potencialidades do Município;
IV – Descentralização das atividades administrativas do Governo e desconcentração espacial de suas ações, por delegação a órgãos e entidades municipais para execução de planos, programas, projetos e atividades a cargo do governo;
V – Realização de investimentos públicos indispensáveis à criação de condições infraestruturais indutoras do maior aproveitamento das potencialidades econômicas do Município e necessárias à melhoria de qualidade de vida da população;
VI – Exploração racional dos recursos naturais do município, ao menor custo ecológico, assegurando sua preservação como bens econômicos de interesse das gerações atuais e futuras;
VII – Promoção da modernização permanente da estrutura governamental, dos instrumentos, procedimentos e normas administrativas, com vista à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;
VIII – Valorização dos servidores da Administração Pública Municipal;
IX – Criação de condições gerais necessárias aos cumprimentos eficientes, eficazes e éticos das missões incumbidas aos agentes públicos.

SEÇÃO III
Dos Princípios Fundamentais

Art. 4°As atividades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I – Planejamento;
II – Organização;
III – Coordenação;
IV – Delegação de competência;
V – Controle.

§1° O planejamento será adotado como método e instrumento de integração, celeridade, racionalização, reforço institucional das ações prioritárias de governo, descentralização e renovação.

§2° A organização tem como objetivo social melhorar as condições de trabalho, permitindo uma operacionalização das ações de governo com o máximo de eficiência e com o mínimo de dispêndio e risco.

§3° As atividades de Administração Pública Municipal, assim como a elaboração e execução de planos e programas de Governo, serão objeto de permanente coordenação, em todos os níveis administrativos, com vistas a um efetivo rendimento.

§4° A execução das atividades da Administração Pública Municipal deverá ser amplamente descentralizada, a saber:
I – Dentro dos quadros da Administração, pela distinção clara entre os níveis de direção, assessoramento e execução;
II – Da Administração para o setor privado, mediante convênios, contratos, concessões ou instrumentos congêneres.

§5° A Administração superior deve concentrar-se nas atividades de articulação política, planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, liberando a administração casuística para os níveis de execução.

§6° A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade aos processos de decisão e execução.

§7° O controle será exercido, sistematicamente:
I – Pelo Sistema de Controle Interno, através da Controladoria Interna;

II – Pelos diversos níveis de chefia e supervisão, relativamente aos programas, projetos e atividades, assim como quanto à observação das normas e regras instituídas pertinentes aos diversos sistemas e subsistemas das atividades municipais;
III – Pela fiscalização da regularidade da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do município.

SEÇÃO IV
Do Instrumento da Atuação Municipal

Art. 5° São instrumentos principais de atuação da Administração Pública do Poder Executivo Municipal:
I – Os atos normativos e executivos gerais e especiais;
II – As diretrizes gerais da ação do Governo;
III – O Plano Plurianual de Investimentos;
IV – As Diretrizes Orçamentárias;
V – Os Orçamentos Anuais;
VI – Os projetos especiais;
VII – A programação financeira de desembolso;
VIII – O acompanhamento da execução de planos, programas, projetos e atividades e avaliação de desempenho da Administração e dos resultados das ações do Governo;
IX – As auditorias, na atuação da controladoria;
X – As atividades de coordenação;
XI – A realização de pesquisas e estudos;
XII – O desenvolvimento de cursos e seminários;
XIII – A divulgação de resultados das atividades governamentais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SEÇÃO I
Do Modelo Estrutural

Art. 6° A estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal é constituída do seguinte modelo funcional:

I – Administração Superior:
a – Prefeito Municipal;

II – Organismo de Apoio aos Governos Federal e Estadual:
a – Junta do Serviço Militar;
b – Defesa Civil.

III – Organismos Colegiados de Deliberação Coletiva:
a – Conselhos Municipais.

IV – Unidades do Primeiro Nível de Organização:
a – Controladoria Interna;
b – Procuradoria Jurídica;
c – Coordenadoria de Secretarias;
d – Secretarias Municipais.

V – Unidade do Segundo Nível de Organização:
a – Superintendências; e
b – Departamentos.

Parágrafo único. O desdobramento estrutural, para a organização dos órgãos do Primeiro Nível de Organização, será procedido por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, para instituição ao Regimento Interno observado, pela ordem, a referência hierárquica de Superintendência, Departamento e Setor.

Seção II
Da Estrutura Básica do Exercício Municipal

Art. 7° Observada a linha hierárquica e o consequente nível de organização definido no artigo anterior, a Estrutura da Prefeitura Municipal de Selvíria fica assim constituída:

I – Administração Superior:
a – Prefeito Municipal**;**

II – Órgão de Colaboração com os Governos Federal e Estadual:
a – Junta do Serviço Militar;
b – Defesa Civil.

III – Órgãos Colegiados:
a – Conselhos Municipais.

IV – Órgãos de Assessoramento e Assistência Direta e Imediata:
a – Procuradoria Jurídica;
b – Controladoria Interna;

c – Coordenaria de Secretarias.

V- Órgãos de Atividades Estruturantes e Instrumentais:
a – Secretaria Municipal de Administração;
b – Secretaria Municipal de Finanças.

VI – Órgãos de Atividades Finalísticas:
a - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários;
c - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
d - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
e - Secretaria Municipal de Assistência Social;
f - Secretaria Municipal de Saúde;
g - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
h - Secretaria Municipal de Cultura;
i - Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego;
j – Secretaria Municipal de Transportes;
l – Secretaria Municipal de Administração Regional;
m – Secretaria Municipal de Administração;
n – Secretaria Municipal de Finanças.
§1º A representação gráfica (organograma) da Estrutura Organizacional básica da Prefeitura Municipal está expressa no Anexo I, desta Lei.

§2º A Fundação do Meio Ambiente e Turismo, o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), bem como o Conselho Municipal de Meio Ambiente, ficam vinculados e administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

§3º O Fundo Municipal de Habitação fica vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

§4º O Fundo Municipal de Saúde fica vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§5º Os Fundos Municipais de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e o de Investimento Social, ficam vinculados e administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§6º O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB fica vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
Do Órgão de Colaboração com os Governos Federal e Estadual

Art. 8° A Junta de Serviço Militar, assim como a Defesa Civil são classificadas como órgãos de colaboração com os governos Federal e Estadual, e suas atividades são norteadas pelas normas e regras emanadas do setor competente do respectivo Governo.

SEÇÃO II
Dos Órgãos Colegiados

Art. 9° Os Conselhos Municipais têm sua composição e competências consultivas definidas nos respectivos atos de criação e seus funcionamentos regulados em Regimentos Internos Próprios.

SEÇÃO III
Dos Órgãos de Assessoramento e Assistência Direta e Imediata

Subseção I
Da Controladoria Interna

Art. 10 À Controladoria Interna incumbe:
I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a execução do Orçamento Anual do Município;
II - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - Aferir o controle das operações de crédito, dos avais e das garantias bem como dos direitos e haveres e, ainda, da inscrição em Restos a Pagar;
IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - Propor medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite estabelecido em lei, quando necessário;
VI - Estabelecer providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000;
VII - Acompanhar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos tendo em vista as restrições constantes na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;
VIII - Efetuar o controle das despesas decorrentes dos contratos e convênios;
IX - Elaborar mecanismos que permitam manter em boa ordem e disponibilidade permanente da documentação que dá suporte aos registros contábeis e procedimentos administrativos no que se refere aos itens anteriormente citados;
X - Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade de que tomar conhecimento;

XI - Emitir Relatório sobre as contas dos órgãos e entidades da administração municipal - que deverá ser assinado pelo Chefe do Controle Interno – e assinar as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas juntamente com o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;
XII – Exercer outras atividades relacionadas ao Controle Interno constante das legislações e normas das esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Subseção II
Da Procuradoria Jurídica

Art. 11. À Procuradoria Jurídica compete:
I – Representar o Município em qualquer foro ou juízo, judicial e extrajudicialmente;
II – Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas da Prefeitura;
III – Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e as demais áreas da administração Municipal, quando solicitado, emitindo pareceres e considerações sobre consultas e matérias que lhe sejam submetidas;
IV – A execução judicial da dívida ativa;
V – O controle de atividades relacionadas com a desapropriação;
VI – A análise e, quando for o caso, a preparação de contratos, convênios, ajustes em que o Município seja parte;
VII – A elaboração de outros atos com a aplicação e controle das normas jurídicas;
VIII – A organização e manutenção de biblioteca e arquivos jurídicos;
IX - A propositura de ação declaratória de nulidade ou de anulação de quaisquer atos, havidos como ilegais ou inconstitucionais;
X - O controle da apresentação dos Precatórios Judiciais, nos termos da legislação vigente;
XI - A execução de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades;
XII - A instrução de processos de licitação e outros que lhe sejam submetidos;
XIII – O efetivo controle dos processos judiciais e extrajudiciais em que o Município figure como parte.

Subseção III
Da Coordenadoria de Secretarias

Art. 12. À Coordenadoria de Secretarias, diretamente subordinada ao Chefe do executivo Municipal compete:
I - A responsabilidade por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal, assim como a execução de suas atividades;
II - Propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento organizacional, de forma transversal em todas as secretarias e órgãos, permitindo uma melhor integração entre os mesmos;
III - Avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;
IV - Elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
V - Viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;
VI - Definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta em conjunto com a Secretaria de Administração;
VII - Subsidiar, nos assuntos de sua competência, as demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, quando necessário;
VIII - Controlar e aplicar as normas ordenadas e disciplinadoras do planejamento físico e urbanístico;
IX - Buscar mecanismos inteligentes a proporcionar o desenvolvimento econômico social do município de maneira sustentável;
X - Promover a coordenação harmônica e institucional das Secretarias Municipais nas funções de governança, planejamento e execução;
XI — Desenvolver outras atividades correlatas, e quaisquer outras atividades designadas pelo chefe do executivo municipal.

SEÇÃO IV
Dos Órgãos de Atividade Estruturante e Instrumental

Subseção I
Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 13. À Secretaria Municipal de Administração incumbe:
I- O desenvolvimento de ações, e a articulação com as demais secretarias, para melhor desempenho dos serviços de administração dos recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado, protocolo geral, serviços gerais, guarda dos bens patrimoniais prediais e outros;
II - O planejamento, organização, monitoramento e supervisão das atividades relativas à administração dos recursos humanos, de material, protocolo geral, almoxarifado e serviços gerais;
III - A proposição e monitoramento da política de recursos humanos, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Selvíria e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Selvíria;
IV - A supervisão das atividades desenvolvidas pelas suas unidades e, em especial, de segurança e medicina do trabalho;
V - Relações institucionais com as demais secretarias do município;
VI – Administrar as compras e licitações municipais, zelando pelos princípios propostos na Lei Federal 8.666/96 e nos demais diplomas pertinentes;
VII–Coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais, juntamente com a secretaria de finanças;
VIII – Coordenar o planejamento e orientar o controle de obras públicas de caráter socioeconômico, necessário ao desenvolvimento e bem estar social;
IX - Propor a revisão sistemática das normas urbanísticas, tributárias e administrativas, relacionadas com as atividades econômicas e com o uso e ocupação do solo;
X - Promover a elaboração, formulação, revisão e avaliação periódica dos planos, programas, projetos e ações do governo municipal, de conformidade com os interesses comuns dos órgãos envolvidos;
XI - Criar e acompanhar, o planejamento e a execução de projetos de convênios e contratos de todas as Secretarias do Município.
XII – Coordenar e executar a contratação e elaborar projetos de obras públicas e especiais, terceirizadas.
XIII – Coordenar e executar a contratação e coordenar os projetos de parceria público privadas (PPP);
XIV - Outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Administração serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção II
Da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 14. À Secretaria Municipal de Finanças incumbe:

I - A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do controle interno, finanças públicas, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle orçamentário, financeira e contábil da gestão municipal;
II - O estudo, a elaboração de projeto de operação de crédito e financiamento junto a órgãos e entidades públicas e do setor privado, observando as normas do Senado Federal e da legislação vigente;
III - A observância da legislação federal, estadual e normas municipais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal;
IV - A formulação e monitoramento de projetos e programas para captação de recursos junto a entidades de crédito e financiamento público, em especial os de antecipação de receita orçamentária;
V - O cumprimento rigoroso do repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal;
VI - A articulação com órgãos municipais, estaduais e federais e com entidades que desenvolvem pesquisas e estudos, coleta e sistematização de informações econômicas e sociais que objetivem o planejamento e formulação de projetos, programas e ações coordenadas que propiciem o desenvolvimento econômico e social do município;
VII - A consolidação, divulgação e disponibilização de informações sistematizadas do perfil socioeconômico do município, para fins de subsídios de formulação de políticas públicas;
VIII - A assistência técnica à representação política do município, do Estado e da União e formulação de projetos e programas que objetivem o financiamento do desenvolvimento econômico e social do município;
IX - A gestão e monitoramento das disponibilidades financeiras e valores dos fundos especiais;
X - A formação de política pública que assegure a prestação de serviços de forma regular e eficiente;
XI - O relacionamento com organismos nacionais e internacionais, visando recursos para projetos de desenvolvimento econômico e social;
XII - A realização dos pagamentos, nas formas estabelecidas pela administração e previstas no fluxo de pagamento;
XIII - O recolhimento das contribuições devidas, inclusive as de caráter previdenciário;
XIV - O monitoramento da escrituração do movimento de arrecadação e pagamento;
XV - A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais que participam do sistema tributário nacional, objetivando a formulação de programas e processos de coordenação e controle da administração tributária e fiscal;
XVI - O desenvolvimento de programas e ações que busquem a eficiência na administração do Código Tributário Municipal, inclusive com a adoção de parcerias com órgãos sistêmicos congêneres do Estado e da União;
XVII - O desenvolvimento de programas e ações que objetivem o bom relacionamento e entendimentos em relação ao fisco municipal com entidades e organismos representativos e diretivos dos setores produtivos e de entidades de classes;
XVIII — outras atividades correlatas de competência ou por designação superior.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Finanças serão disciplinados em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

SEÇÃO V
Dos Órgãos de Atividades Finalísticas

Subseção I
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 15. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico incumbe:

I - A articulação com os órgãos municipais, estaduais e federais, com políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da indústria, comércio, ciência e tecnologia no município;
II - A articulação com as entidades do Sistema S (SEBRAE, SENAI, SESI, SESC, SENAC e SENAR) para o desenvolvimento de programas de apoio e qualidade no atendimento nas respectivas áreas, das demandas dos setores produtivos e de seus integrantes;
III – Aperfeiçoar e ampliar as relações do município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
IV – Dar apoio à comunidade empresarial e estimular o desenvolvimento econômico através do fomento das atividades produtoras de bens e serviços do município, estimulando a exploração de suas potencialidades e viabilizando a atração de investimentos para o setor produtivo, com planejamento e organização;
V - A implantação e monitoramento de programas e ações com objetivo de incentivo ao desenvolvimento da indústria e do comércio no município;
VI - A promoção de eventos que difundam a infraestrutura, logística, a política de incentivos, as adesões, os suportes institucionais em favor do desenvolvimento econômico e social do município;
VII – A implantação de metodologias eficientes para o desenvolvimento e manutenção das atividades de piscicultura do município;
VIII – Outras atividades pertinentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico serão disciplinados em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção II
Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários

Art. 16. À Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários, incumbe:
I – Observar o atendimento às disposições das Constituições Federal, Estadual e Estatuto da Terra, no âmbito municipal;
II - Estabelecer um sistema de relações entre o homem, à propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar da sociedade, e o desenvolvimento econômico do município;
III – Cadastrar as propriedades rurais do município, por áreas, com especificação dos setores produtivos e não produtivos, para fins de estudos sobre a função social e de aumento da produtividade;
IV – Captação de recursos do Estado e União, para preservação e conservação do solo;
V - A promoção e monitoramento de eventos que difundam a infraestrutura, logística, a política de incentivos, as adesões, os suportes institucionais em favor do desenvolvimento do agronegócio e da pecuária no município;

VI – Outros assuntos correlatos ou por designação do Prefeito.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção III
Da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 17. À Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura incumbe:
I - O planejamento, a coordenação, a promoção, a execução e fiscalização de obras e serviços públicos, não terceirizados;
II - A coordenação do licenciamento dos projetos de urbanização de obras e dos reparos em vias urbanas e nos próprios municipais, executadas por entidades públicas ou particulares;
III - O acompanhamento e atualização dos cronogramas físicos das diversas fases de execução das obras em andamento, controlando disponibilidades financeiras;
IV - A proposição de desapropriação de áreas e imóveis para a execução de projetos viários ou urbanísticos;
V - A elaboração de normas técnicas a que devem subordinar-se à execução ou fiscalização das obras e serviços;
VI - A articulação, para o desenvolvimento de suas atividades com as demais secretarias do município;
VII - A promoção de coleta, sistematização e divulgação de informações estatísticas, geográficas, cartográficas, de infraestrutura e demais informes relativos ao município;
VIII - A análise e avaliação da situação físico-territorial e socioeconômica no âmbito municipal, bem como a elaboração, coordenação e acompanhamento de planos físicos, projetos e programas de natureza urbanística;
IX - A participação e promoção de estudos, cursos, seminários e pesquisas socioeconômicas, científicas, tecnológicas e urbanísticas de interesse do Município;
X - As atividades de serviços públicos, transporte e sistema de trânsito do município, produzindo propostas concretas direcionadas à segurança e a sustentabilidade da mobilidade, com intuito de melhorar a qualidade de vida das pessoas;
XI - A administração e manutenção dos cemitérios públicos.
XII - Os estudos, elaboração e monitoramento de projetos do sistema viário de Selvíria e do transporte coletivo urbano;
XIII - A promoção e participação de projetos e programas de educação e segurança de trânsito;
XIV - A articulação com os demais órgãos do sistema nacional de trânsito do Estado, sob coordenação do respectivo Departamento Municipal de Trânsito;
XV – A articulação e fiscalização do serviço prestado pela empresa responsável pela gestão do saneamento municipal;
XVI - Supervisão das ações preventivas e de execução da Defesa Civil do Município;
XVII – Outras atividades correlatas à infraestrutura municipal, saneamento e à defesa da população como um todo e ao transporte.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção IV
Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Art. 18. À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer incumbe:
I - A elaboração da política educacional do Município, com a participação do Conselho Municipal de Educação;
II - A coordenação da execução da política educacional do município;
III - A elaboração e execução de planos, programas e projetos educacionais, no âmbito municipal, obedecendo às diretrizes e prioridades estabelecidas pelo governo local e mantendo consonância com as linhas de políticas educacionais, definidas nos níveis federal e estadual;
IV - A atualização dos dados necessários ao gerenciamento da rede municipal de ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos e aos cursos oferecidos;
V - A definição de padrões básicos de funcionamento para a rede municipal de ensino;
VI - A realização anual do levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula;
VII - A gestão dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais na Educação – FUNDEB;
VIII – A gestão das atividades educacionais do município;
IX - A promoção, coordenação e execução da política desportiva e lazer do Município, buscando estimular as situações propiciadoras do crescimento de participação da comunidade;
X - A promoção e coordenação de eventos específicos para os jovens, nos âmbitos da Conferência Municipal da Juventude e Fórum Municipal da Juventude;
XI - A promoção de simpósios e encontros entre a juventude, oferecendo a oportunidade de estudo, reflexão e discussão de problemas de relacionamentos do jovem e sua participação na sociedade;
XII - A promoção de políticas públicas para a juventude, fazendo a inserção do jovem na sociedade e mercado de trabalho;
XIII - A articulação de parcerias com a sociedade civil, Governos Estadual e Federal, e entidades afins, com o objetivo de implementar políticas, ações e eventos voltados à juventude;
XIV - A promoção de incentivos para o desenvolvimento de práticas desportivas por pessoas portadoras de deficiências;
XV - A administração dos espaços para a prática do esporte e lazer;
XVI – Outras atividades correlatas ao desenvolvimento e manutenção da educação à nível municipal.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único, do artigo 6.º.

Subseção VII
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 19. À Secretaria Municipal de Assistência Social incumbe:
I - Promover e garantir os direitos políticos, civis, econômicos, sociais e culturais da sociedade, em especial, às crianças e adolescentes, idosos, mulheres, comunidade negra e pessoas com necessidades especiais, e aquelas em situação de vulnerabilidade social;

II - Assessorar e/ou representar o Prefeito Municipal nas conferências sobre Assistência Social;
III - Propor e implementar programas de inclusão produtiva;
IV - Propor e implementar ações de assistência social;
V - Propor mecanismos na Assistência Social, visando diminuir as dificuldades da população;
VI - Propor políticas de Assistência Social pautadas nos direitos sociais;
VII - O acompanhamento, análise e avaliação sistemática da execução dos programas, projetos e serviços integrantes do Plano de Assistência Social, bem como das ações de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;
VIII - Propor mudanças de paradigma na concepção da Assistência Social;
IX - Gerir e administrar os recursos do Fundo Municipais pertinentes à atividade de Assistência Social.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção VIII
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 20. À Secretaria Municipal de Saúde incumbe:
I - A garantia à população de Selvíria do acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
II - O planejamento, organização e monitoramento das ações e serviços de saúde em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
III - A programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do SUS em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
IV - A execução de políticas de saúde que visem à redução de riscos de doenças e outros agravos, tendo como base os indicadores socioeconômicos e culturais da população;
V - O abastecimento dos insumos e equipamentos necessários ao funcionamento da rede de saúde;
VI - O gerenciamento das Unidades de Saúde do Município;
VII - A avaliação e controle da execução de convênios, contratos ou consórcios celebrados pelo Município, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde;
VIII - A autorização de instalação de serviços privados de saúde e fiscalização de seu funcionamento;
IX – Outras atividades de sua competência ou designação superior.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção IX
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Art. 21. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo incumbe:
I - O gerenciamento do Sistema de Licenciamento Ambiental – SILAM;
II - O gerenciamento do licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação do cumprimento das normas e legislação;
III - A normatização, monitoramento e avaliação da qualidade ambiental do Município;
IV - A normatização e monitoramento da política de áreas verdes, de unidades de conservação e de arborização do Município;
V - A normatização e monitoramento de estudos de impacto ambiental e de risco;
VI - O monitoramento das políticas de saneamento ambiental (resíduos sólidos, água, esgoto e drenagem urbana);
VII – Manutenção de praças, canteiros e pintura de meio fio, com ações articuladas com a Secretaria de Obras e Infraestrutura.
VIII - A organização, desenvolvimento e monitoramento do calendário turístico, festividades e infraestrutura turística do município, em locais de concentração pública e outros;
IX – Articulação com as demais Secretarias do município, buscando recursos para promoção de eventos turísticos e do meio ambiente.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção X
Da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 22. À Secretaria Municipal de Cultura incumbe:
I - A promoção de acesso aos bens e equipamentos culturais;
II - A promoção das atividades culturais e comunitárias;
III - A democratização da informação cultural no município;
IV - A promoção de canais e formas de debates e participação nas decisões culturais do município, como conselhos e fóruns;
V - A descentralização dos serviços culturais;
VI - O resgate das culturas de comunidades esquecidas, raízes e heranças culturais;
VII - A integração aos debates e intervenções relativos ao desenvolvimento municipal ou regional;
VIII - O apoio aos grupos e movimentos na formação de redes e identidades culturais independentes;
IX - O estimulo à formação cultural da população e dos agentes culturais municipais (bibliotecários, funcionários, trabalhadores e agentes de centros e casa de cultura);
X - O estimulo a apropriação cultural de espaços públicos (praças, ruas, pontos de ônibus);
XI - O estímulo ao trabalho experimental das comunidades locais e de artistas não consagrados;
XII - A responsabilidade pela coordenação e orientação das atividades da Banda Marcial;
XIII - Apoio ao Artesão do Município, promovendo a produção artesanal, em feiras, exposições, e eventos correlatos;
XIV - Captação de recursos articulado com as demais Secretarias do Município, para a promoção de eventos de artesanato;
XV - Outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção XI
Da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

Art. 23. À Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego incumbe**:**
I - Formulação, coordenar e incentivar a criação de diretrizes para a geração de emprego, renda, cooperativismo, economia solidária e apoio ao trabalhador;
II - Planejamento e desenvolvimento de projetos, programas, ações e serviços voltados à efetivação das políticas sob sua responsabilidade;
III - Formação, qualificação e desenvolvimento profissional;
IV - Formulação de diretrizes que tenham por finalidade prospectar relações que representem novas oportunidades para a geração de trabalho, emprego e renda, mediante interlocução com outros órgãos municipais, a sociedade civil, agências nacionais e internacionais e demais Poderes e esferas da Federação;
V - Apoio técnico e administrativo aos conselhos de direitos vinculados à área de trabalho, emprego e renda;
VI - Elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da juventude.
VII - Demais atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção XII
Da Secretaria Municipal de Transporte

Art. 24. À Secretaria Municipal de Transporte incumbe:
I – formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana;
II – estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município;
III – executar os serviços de trânsito da competência do Município e os que eventualmente lhe sejam delegados pelos poderes competentes, na forma legal própria;
IV – celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta;
V – estabelecer diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal.
VI – propor melhorias e regulamentar o sistema viário do Município;
VII – estudar e promover medidas pertinentes à segurança e rendimento do sistema viário;
VIII – autorizar e acompanhar a execução de obras ou serviços nos logradouros, no âmbito da SMT;
IX – emitir autorização de uso de vias públicas para fins de intervenções particulares e obras privadas;
X - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.
XI - gerir o cadastro, análise e expedição de autorizações especiais para veículos.
XII - fornecer informações referentes à sinalização viária e sistema de multas;
XIII - analisar pedidos de emissão de Termo de Permissão para Ocupação de Via – TPOV e de arquivamento dos respectivos processos;
XIV - realizar cobranças administrativas de multas.
XV - fiscalizar e expedir licenças e autorizações relacionadas às regras de transporte de cargas.
XVI - administrar o processamento de autuações de trânsito;
XVII - receber, gerir e analisar os expedientes de defesas e recursos de penalidades, advertência e indicação de condutor.
Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Transito serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

Subseção XIII
Da Secretaria Municipal de Administração Regional

Art. 25. À Secretaria Municipal de Administração Regional incumbe:
I - representar a presença do governo municipal nos bairros;
II - representar a presença do governo municipal nas regionais que compõem a cidade;
III - coordenar as ações voltadas ao planejamento local, considerando as particularidades físico-territoriais,
IV - fomentar a expressão da vontade popular e as possibilidades econômicas, compatibilizando o planejamento da cidade como um todo,
V - conectar as ações das Secretarias e Órgãos que compõem a gestão aos reais interesses da comunidade,
VI – Acompanhar o andamento dos órgãos públicos localizados nos bairros,
VII – Acompanhar os serviços prestados por empresas terceirizadas nos bairros,

Parágrafo único. As atribuições inerentes as Superintendências e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Administração Regional serão disciplinadas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do art. 6º.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS E DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
Das Responsabilidades Fundamentais

Art. 26. Constituem responsabilidades fundamentais dos ocupantes dos órgãos de todos os níveis a de criar nos colaboradores a mentalidade de bem servir ao público e, especificamente:
I – Propiciar o conhecimento dos objetivos das unidades a que pertencem;
II – Promover o treinamento e aperfeiçoamento dos colaboradores, orientando-os na execução de suas tarefas;
III – Conhecer os custos operacionais das atividades sob sua responsabilidade, combater o desperdício e evitar duplicidade de iniciativa;
IV – Incentivar os colaboradores, estimulando a criatividade e a participação crítica nos métodos de trabalho existentes.

SEÇÃO II
Das Atribuições Básicas dos Titulares de Órgãos

Art. 27. São atribuições comuns dos responsáveis pela Procuradoria Jurídica, da Coordenadoria de Secretarias, da Controladoria Interna e dos Secretários Municipais:
I – Promover contatos sistemáticos com a população para assegurar a eficiência dos serviços sob sua responsabilidade;
II – Responder perante o Prefeito, pelo bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade, buscando a plena realização dos objetivos da Prefeitura;
III – Delegar competências específicas de seu cargo, desde que não resultem em omissão da sua responsabilidade;
IV – Zelar pelos bens patrimoniais afetos ao órgão, respondendo por eles perante o Prefeito;
V – Indicar necessidade de pessoal, para o perfeito desempenho das atividades que lhe são acometidas;
VI – Exercer a ação disciplinar no âmbito do órgão que dirige;
VII – Desenvolver o plano setorial de trabalho do órgão que dirige de forma a indicar, precisamente, objetivos a atingir e recursos a utilizar, promovendo o controle sistemático dos resultados alcançados.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA O PROCESSO DECISÓRIO

Art. 28. O processo decisório, no âmbito da Prefeitura, observará os seguintes critérios:
I – Controle de resultados;
II – Coordenação funcional;
III – Descentralização das decisões.

SEÇÃO I
Do Controle de Resultados

Art. 29. O controle de resultados dos programas e ações dos órgãos da Prefeitura constitui responsabilidade de todos os níveis e será exercida de forma sistemática e permanente, compreendendo:
I – O exame da realização física dos objetivos dos órgãos expressos em planos, programas e orçamentos;
II – O confronto dos custos operacionais com os resultados;
III – O exame de obras, serviços e materiais, em confronto com especificações previstas nos contratos ou ordens de serviços;
IV – A eliminação de métodos, processos e práticas de trabalho que ocasionem desperdício de tempo e de recursos financeiros, materiais e humanos.

Art. 30. A Coordenadoria de Secretarias, a Controladoria Interna e as Secretarias Municipais de Administração e de Finanças participarão das iniciativas de controle levadas a efeito nos termos do artigo anterior, para orientar programas de modernização administrativa.

SEÇÃO II
Da Descentralização das Decisões

Art. 31. A descentralização das decisões objetivará a melhoria operacional das ações da Prefeitura, mediante o deslocamento, permanente ou transitório, da competência decisória para o ponto mais próximo dos eventos que demandem decisão.

Art. 32. A descentralização processar-se-á por meio de delegação de competência explícita, através de ato administrativo da autoridade competente.

§ 1°. O Chefe do Executivo poderá a qualquer tempo avocar para si e a seu critério, a competência delegada.

§ 2°. É indelegável competência decisória do Prefeito nos seguintes casos, sem prejuízo de outras indicadas por atos normativos, a saber:
I – Nomeação, admissão, contratação de funcionário a qualquer título e qualquer que seja sua categoria;
II – Exoneração, demissão, suspensão, rescisão contratual de servidores, quando for o caso;
III – Aprovação e homologação dos processos licitatórios de qualquer que seja o tipo e sua finalidade;
IV – Concessão de exploração de serviços públicos e de utilidade pública, com prévia autorização da Câmara Municipal;
V – Alienação de bens imóveis pertencentes à municipalidade autorizada pela Câmara Municipal;
VI – Aquisição de bens imóveis por conta de permuta, com prévia autorização da Câmara Municipal;
VII – Aprovação de loteamento e subdivisão de terrenos;
VIII – Demais atos previstos como indelegáveis pela Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Para implantação desta nova estrutura organizacional fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, os ajustes necessários no Orçamento.

Art. 34. Para atendimento da Reorganização Administrativa de que trata esta Lei, as atribuições de direção, chefia e assessoramento serão exercidas por ocupantes de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Parágrafo único: Os requisitos e as atribuições dos cargos em comissão serão compatíveis com a competência dos respectivos órgãos, estando definidas no anexo III desta Lei.

Art. 35. Os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Selvíria/MS passam a ser regidos pela presente Lei, que cria novos cargos e extingue os previstos em leis anteriores, estabelecendo suas atribuições e requisitos mínimos para o exercício, altera suas siglas, nomenclaturas, subsídios e quantitativos, consolidando-os conforme anexo II desta Lei.

Art. 36. Os desdobramentos estruturais, observando o disposto no parágrafo único do artigo 6° desta Lei serão feitos por Decreto, observada a demanda em cada área, a distribuição racional do trabalho, a disponibilidade de recursos e o limite de gastos definidos na legislação vigente.

Parágrafo Único. O Chefe do Executivo Municipal por Decreto promoverá os ajustes e desdobramentos necessários a esta estrutura após 30 (trinta) dias contados no início de sua vigência.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As disposições pertinentes aos fundos municipais e aos conselhos de respectivos encontram-se disciplinadas em diplomas autônomos, ou serão regulamentadas em momento oportuno.

Art. 38.O servidor ocupante de cargo efetivo designado para ocupar cargos em comissão poderá optar pela remuneração do cargo efetivo acrescida da gratificação pelo exercício de cargo em comissão no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor da comissão ou pela remuneração total do cargo em comissão.

Art. 39. Esta Lei entrará em após sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em 10 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)			
SIGLA	**CARGO**	**SUBSÍDIOS**	**QUANTITATIVO**
DAS-1	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	5.610,60	13
DAS-1	CONTROLADOR	5.610,60	01
DAS-1	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	5.610,60	01
DAS – 2	CHEFE GABINETE	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE FINA NÇAS E CONTABILIDADE	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	4.677,14	01
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	4.677,14	01
DAS - 2	SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4.677,14	01
DAS-2	DIRETOR DE ESCOLA	4.677,14	03
DAS-3	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3.835,71	01
DAS-3	COORDENADOR AMBIENTAL	3.835,71	01
DAS - 3	COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA	3.835,71	01
DAS-3	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO SOCIAL	3.835,71	01
DAS -3	COORDENADOR DE POLITICAS PÚBLICAS DE EMPREGO	3.835,71	01
DAS-3	ASSESSOR JURÍDICO	3.835,71	03
DAS-3	DIRETOR DE SECRETARIA	3.835,71	11
DAS -3	DIRETOR CLINICO	3.835,71	01
DAS-4	DIRETOR DE CRECHE	3.262,09	03
DAS-4	DIRETOR DE UNIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS	3.262,09	03
DAS-4	ASSESSOR II	3.262,09	10
DAS-5	DIRETOR DA JUNTA MILITAR	3.172,12	01
DAS -5	DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.172,12	01
DAS-6	CHEFE DE DEPARTAMENTO	2.486,38	20
CARGO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI)			
SIGLA	**CARGO**	**VALOR DE SALÁRIO**	**QUANTITATIVO**
DAI-1	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I	2.094,26	18
DAI-1	CHEFE DE SETOR	2.094.26	29
DAI-1	CHEFE DE SETOR DE TRÂNSITO	2.094.26	01
DAI-1	INSTRUTOR DA BANDA MARCIAL E FANFARRA	2.094.26	01
DAI -1	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAS	2.094,26	03
DAI-2	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II	1.739,68	30
DAI-3	ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III	1.476,38	20

ANEXO III
DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. CARGOS DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Desenvolver as ações e atividades das respectivas secretarias em conformidade com as disposições desta Lei.

COORDENADOR DE SECRETARIAS
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Desenvolver as ações e atividades em conformidade com as disposições desta Lei.

CHEFE DE GABINETE
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Assistir ao Prefeito Municipal em suas relações político-administrativas com os outros Poderes, munícipes, órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe; Atender ou fazer atender as pessoas que procuram a administração municipal; Recepcionar os visitantes; Anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas; Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; Preparar e expedir a correspondência oficial do Prefeito; Colaborar nas atividades de relações públicas do município; organizar, numerar, publicar e

manter sob sua guarda e responsabilidade os originais de leis, decretos e demais atos normativos pertinentes ao Poder Executivo Municipal; Coordenar os compromissos oficiais do Prefeito; Orientar as associações e entidades representativas da sociedade.

CONTROLADOR
Requisitos mínimos: Curso superior completo em direito, contabilidade, administração ou economia, ou curso superior com pós-graduação em controladoria.
Atribuições: Chefiar a Controladoria Geral do Município, desenvolvendo as ações e atividades deste órgão em conformidade com as disposições desta Lei.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Requisitos mínimos: Curso superior completo em direito e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Mato Grosso do Sul.
Atribuições:

I – Representar o Município em qualquer foro ou juízo, judicial e extrajudicialmente;
II – Planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas da Prefeitura;
III – Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e as demais áreas da administração Municipal, quando solicitado, emitindo pareceres e considerações sobre consultas e matérias que lhe sejam submetidas;
IV – A execução judicial da dívida ativa;
V – O controle de atividades relacionadas com a desapropriação;
VI – A análise e, quando for o caso, a preparação de contratos, convênios, ajustes em que o Município seja parte;
VII – A elaboração de outros atos com a aplicação e controle das normas jurídicas;
VIII – A organização e manutenção de biblioteca e arquivos jurídicos;
IX - O controle da apresentação dos Precatórios Judiciais, nos termos da legislação vigente;
X - A execução de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades;
XI - A instrução de processos de licitação e outros que lhe sejam submetidos;
XII – O efetivo controle dos processos judiciais e extrajudiciais em que o Município figure como parte. Chefiar a Procuradoria Geral do Município, desenvolvendo as ações e atividades deste Órgão.

ASSESSOR JURIDICO
Requisitos mínimos: Curso superior completo em direito e inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Mato Grosso do Sul.
Atribuições:I – Representar o Município em qualquer foro ou juízo, judicial e extrajudicialmente;
II - Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e as demais áreas da administração Municipal, quando solicitado, emitindo pareceres e considerações sobre consultas e matérias que lhe sejam submetidas;
IV – A execução judicial da dívida ativa;
VI – A análise e, quando for o caso, a preparação de contratos, convênios, ajustes em que o Município seja parte;
VII – A elaboração de outros atos com a aplicação e controle das normas jurídicas;
VIII- A execução de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades;
IX - A instrução de processos de licitação e outros que lhe sejam submetidos;
X – O efetivo controle dos processos judiciais e extrajudiciais em que o Município figure como parte.

SUPERINTENDENTE DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar a Secretaria Municipal de Educação desenvolvendo e incentivando as práticas esportivas e de lazer no Município, planejando, programando, organizando, amparando, incentivando e supervisionando as atividades esportivas, esporte-educacionais, de recreação e de lazer no Município; Apoiar e supervisionar a secretaria no desenvolvimento dos esportes amadores e da educação física no município, estimulando à prática dos esportes, administrando os equipamentos municipais destinados a prática de esportes, promovendo programas desportivos e de recreação, de interesse da população; Buscar parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população; Analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade; Subsidiar a Secretaria Municipal e o Governo Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação; Auxiliar na promoção e incentivo de ações para a prática de atividades inclusivas para 3ª idade e portadores de necessidades especiais.

SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Administração fornecendo subsídios necessários às decisões do Secretário e do Prefeito Municipal,cooperando no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações governamentais, com vistas à defesa das instituições municipais;Coordenar, supervisionar, controlar e executar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo Secretário Municipal de Administração ou diretamente pelo Prefeito Municipal; Acompanhar e o monitorar os instrumentos legais que gerem obrigações financeiras para o Município e seus resultados.

SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizando o gerenciamento e o acompanhamento da manutenção de toda frota de veículos municipal, bem como gerenciar e acompanhar as atividades da oficina municipal; Exercer o controle e a fiscalização sobre o fasto de combustível, produtos em peças utilizadas nos veículos; Organizar e gerenciar toda documentação dos veículos atualizada; Gerenciar a escala dos motoristas e a utilização dos veículos da frota oficial do município; Analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária para controle de utilização destes; Verificar e acompanhar as multas de trânsito recebidas e vinculadas aos veículos municipais, bem como adotar as providências em face dos responsáveis, dando ciência da multa ao infrator para que o mesmo possa providenciar defesa no prazo legal e comunicando a procuradoria jurídica; Acompanhar o encaminhamento dos veículos danificados para serem reparados em oficina mecânica autorizada; Informar o Setor de Patrimônio sobre a impossibilidade de recuperação de veículos e máquinas a fim de que sejam adotadas as providências necessárias; Acompanhar e controlar folha de ponto dos motoristas; Fiscalizar e acompanhar contratos relacionados ao transporte.

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Administração, realizando gerenciamento e o acompanhamento do quadro de servidores públicos municipais; Zelar pelas políticas do município no cumprimento de suas melhores práticas, garantindo a qualidade de seus colaboradores dentro da legislação em vigor; Atuar com foco no planejamento, gestão de carreira e de cargos e salários, estruturação de programas de desenvolvimento e treinamento, planos de avaliação de desempenho; Estabelecer diretrizes para implantação e desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamento, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras e sucessões, planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de recursos humanos, através da definição de normas e políticas, que visem dotar o Município de uma força de trabalho qualificada e eficaz.

SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Finanças; Coordenar os procedimentos de elaboração das propostas orçamentárias dos órgãos e das entidades vinculadas, e promover sua consolidação; Efetuar o acompanhamento e o controle da execução orçamentária global da secretaria, propondo eventuais adoções de medidas para sua adequação; Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária de programas e de projetos da secretaria; Acompanhar a execução do planejamento estratégico da secretaria, mediante a elaboração de relatórios; Acompanhar a execução de planos, de programas e de projetos especiais sob a coordenação da secretaria, e elaborar relatórios de ação; Pronunciar-se quanto à viabilidade administrativa, financeira e técnico-especializada na celebração de contratos, convênios e termos similares inerentes à execução ou à prestação de serviços de natureza técnica e operacional.

SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Educação; Orientar os departamentos e setores que compõem esta secretaria, quanto às Políticas Educacionais estabelecidas e as demandas de trabalho desenvolvidas no âmbito pedagógico; Oportunizar e coordenar a Política Educacional da Secretaria, garantindo a formação continuada a todos os professores de todos os níveis e etapas de Ensino da Educação Básica que compõem a Rede Municipal; Planejar, coordenar e supervisionar toda a organização da política de Educação Básica composta pela Educação Infantil e Ensino Fundamental; Estabelecer parcerias com as universidades, instituições de Pesquisa e afins, oportunizando acesso dos profissionais da educação aos diversos campos do conhecimento.

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar os pregoeiros e leiloeiros e suas equipes, bem como as comissões de licitação, na operação dos procedimentos licitatórios.
Supervisionar as atividades pertinentes ao Departamento de Licitações; Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do Departamento de Licitações; Receber e dar encaminhamento a processos administrativos licitatórios, consultando o responsável da Secretaria de Administração, no que couber; Realizar periodicamente reuniões com os responsáveis das Secretarias, Seções e Setores nos assuntos interligados ao Departamento de Licitações; Verificar as necessidades de capacitação dos servidores do Departamento, considerando as mudanças normativas e da legislação; Acompanhar as publicações e atualizações de competência da Secretaria Administrativa nos meios de divulgação exigidos, conforme a legislação; Assessorar a Secretaria Administrativa no planejamento das compras e contratações através de processos licitatórios; Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Supervisionar a elaboração dos contratos e termos aditivos; Orientar a execução contratual junto aos gestores do contrato de cada pasta solicitante, inclusive quanto ao acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos e saldos; Orientar a contratação das aquisições e serviços terceirizados, possibilitando a prática de melhores preços, padronização e unificação na forma da contratação, em conjunto com as unidades técnicas.

SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE

Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo subsídios necessários às decisões do Secretário e do Prefeito Municipal,cooperando no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações governamentais, com vistas à defesa dos interesses públicos e para o melhor desenvolvimento da secretaria de saúde, Coordenar, supervisionar, controlar e executar projetos e programas que lhe forem atribuídos pelo Secretário Municipal de Saúde ou diretamente pelo Prefeito Municipal; Acompanhar os trabalhos nas unidades de atendimento de saúde, sejam elas na área rural ou urbana, monitorar todos os trabalhos dos servidores lotados na secretaria, dar condições de capacitação do servidores, fiscalizar a qualidade do atendimento ao público e o atendimento prestado inclusive pelos profissionais de saúde e todas as demais necessidades ou demandas apresentadas pelo Secretário da pasta ou pelo Alcaide municipal.

DIRETOR DE ESCOLA
Requisitos mínimos: Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior com pós-graduação na área de educação, ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério e pertencer a rede municipal de ensino.
Atribuições: Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Planejar a execução dos Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar; Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino; Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige; Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos; Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos; Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DIRETOR DE CRECHE

Requisitos mínimos: Licenciatura plena em pedagogia ou curso superior com pós-graduação na área de educação, ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério e pertencer ou ter pertencido a rede municipal de ensino.
Atribuições: Administrar a creche e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação ; Planejar a execução dos Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar; Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino; Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige; Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos; Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a creche segundo os padrões exigidos; Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da creche enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DIRETOR DE UNIDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS

Requisitos mínimos: Nível Superior completo nas áreas de Licenciatura plena em pedagogia, Serviços Sociais ou Psicologia.
Atribuições: Administrar a unidade e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Promoção Social ; Planejar a execução dos Programas de Trabalho Pedagógico, organização das atividades administrativas, analisando a situação do local e as necessidades de ensino de atividades, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino, alimentação, repouso, lazer, higiene; Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a atuação dos demais servidores, no zelo, cuidado dos acolhidos e outros que se utilizam daquela unidade, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transporte para aqueles que frequentarem escola, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige; Estabelecer o regulamento da unidade, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos acolhidos e dos outros que utilizam a unidade; Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino, segurança, desenvolvimento, convívio, higiene, repouso, para dirigir a unidade segundo os padrões exigidos; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DIRETOR CLINICO

Requisitos mínimos: Curso superior em medicina, com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Coordenar a política de comunicação externa e interna da administração no âmbito do CEM, assegurar que todo paciente sob regime de internação seja atendido por um médico assistente.
Supervisionar as atividades de enfermagem, de assistência médica e hospitalar, atuar com avaliação dos serviços, conferir o atendimento aos pacientes, liderar equipe, garantir o adequado funcionamento dos setores do CEM, através do controle dos processos, visando à qualidade e humanização do atendimento, realizar treinamento e supervisão da assistência técnica prestada pela equipe, manter o sistema de avaliação contínua e realizar reuniões periódicas com os departamentos sob sua responsabilidade, fazer escalas da equipe, auxiliar nas rotinas e procedimentos das áreas, elaborar relatórios gerenciais, gerenciar o atendimento a pacientes em assistência domiciliar, avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, ministrar ou propiciar treinamentos, avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios, conhecer o setor hospitalar e sua logística, aplicar avaliação de desempenho, realizar o controle de solicitações e liberações de materiais, controle de orçamento e indicadores da área.

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Coordenar a política de comunicação externa e interna da administração no âmbito do Poder Executivo desenvolvendo as atividades de cobertura e distribuição do material jornalístico; Coordenar as atividades de relações públicas, comunicação dirigida e divulgação dos atos do Poder Executivo além de executar as atividades de cerimonial público e a condução e organização de eventos e solenidades da Prefeitura Municipal; Divulgar as ações da Administração Municipal para o conhecimento público fornecendo informações precisas sobre as atividades produtivas, iniciativas sociais e políticas da Prefeitura.

COORDENADOR AMBIENTAL
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Exercer a fiscalização específica nos termos da legislação ambiental municipal e demais legislações pertinentes; Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental no município; Levar ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislações pertinentes; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental, Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Exercer o poder de polícia ambiental, aplicando sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

COORDENADOR DE POLITICAS PÚBLICAS E POMOÇÃO SOCIAL
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social; Acompanhar o desempenho do mercado de trabalho em termos de oferta e demanda de emprego; Avaliar as necessidades do mercado de trabalho no município, em função da política de investimentos públicos e privados; Avaliar as repercussões sobre o mercado de trabalho local da política econômica praticada pelo Governo Federal; Informar as unidades econômicas, que demandam trabalho, acerca das características da mão-de-obra disponível; Intermediar a mão-de-obra disponível e a que posteriormente vier a integrar a força de trabalho; Desenvolver outros trabalhos inerentes às atividades da secretaria.

COORDENADOR DE POLITICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Acompanhar o desempenho do mercado de trabalho em termos de oferta e demanda de emprego; Avaliar as necessidades do mercado de trabalho no município, em função da política de investimentos públicos e privados; Avaliar as repercussões sobre o mercado de trabalho local da política econômica praticada pelo Governo Federal; Informar as unidades econômicas, que demandam trabalho, acerca das características da mão-de-obra disponível; Intermediar a mão-de-obra disponível e a que posteriormente vier a integrar a força de trabalho; buscar meios de se conseguir aumentar as vagas de emprego nas empresas locais, buscar parcerias com as empresas já existente no município bem como buscar novas empresas interessadas em se instalar na cidade. Desenvolver outros trabalhos inerentes às atividades da secretaria.

COORDENADOR DE SAÚDE PÚBLICA

Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Apoiar as atividades da Secretaria Municipal de saúde, Acompanhar todo o atendimento nos setores da secretaria, avaliar as reais demandas e necessidades que porventura não venham sendo atingidas pela secretaria, avaliar o desempenho dos profissionais e de todos os servidores, colaborar com todas as ações desemprenhadas pela secretaria, servindo diretamente como elo de comunicação entre ao profissionais e o secretario da pasta

ASSESSOR I
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Assessorar os agentes políticos do governo municipal nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo; Assessorar os agentes políticos em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; Assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

ASSESSOR II
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Assessorar os agentes políticos analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão dos mesmos; Auxiliar os agentes políticos no trabalho de controle do cumprimento das ordens deles emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

DIRETOR DA JUNTA MILITAR
Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela Região Militar; Efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes; Informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio; Providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativas à mudança de domicílio, no portal do Serviço Militar, Sermil, na internet; Orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil a fim de possibilitar o seu alistamento; Realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no portal do Sermil, na internet; Gerar o relatório contendo as datas e números dos arquivos de alistamento carregados no portal do Sermil, na internet; Realizar as consultas de cidadão no portal do Sermil, sempre que julgar necessário; Providenciar a retificação dos dados cadastrais dos alistados, reservistas, dispensados e isentos do serviço militar no portal do Sermil; Validar os dados cadastrais dos cidadãos que realizarem o pré-alistamento pela internet, conferindo-os com a documentação apresentada; Restituir, aos interessados, os documentos apresentados para fins de alistamento militar, depois de extraídos os dados necessários; Providenciar a averbação dos dados de exercícios de apresentação da reserva no portal do Sermil; Fornecer os documentos militares requeridos, após o pagamento da taxa e/ou da multa correspondente ou da comprovação de isenção da(s) mesma(s) por meio de ficha sócio-econômica; Fazer a entrega dos certificados militares mediante recibo passado nos respectivos relatórios.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO
1.19.1. Requisitos mínimos: Curso superior ou ensino médio completo com capacidade notória na área de atuação.
1.19.2. Atribuições: Gerenciar e zelar pelo uso coletivo de bens patrimoniais alocados na Secretaria que estiver subordinado; Acompanhar a realização dos procedimentos administrativos da área em que estiver lotado; Elaborar requisições e documentos técnicos necessários às atividades da área que for responsável; Coordenar e orientar a equipe de servidores dentro de suas atribuições e das diretrizes legais que norteiam a Secretaria; Realizar o planejamento do departamento, focando na celeridade das tarefas desenvolvidas pelo mesmo; Acompanhar os trabalhos realizados pela equipe de servidores lotados no departamento; Distribuir as tarefas do departamento entre a equipe de servidores; Prestar atendimento ao público quando necessário; Executar outras tarefas correlatadas determinadas pelo superior imediato.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI)

ASSESSOR INTERMEDIÁRIO I
2.1.1. Requisitos mínimos: Curso de nível médio ou equiparado completo ou capacidade notória na área de atuação.
2.1.2. Atribuições: Assessorar diretamente a diretoria a qual esteja vinculado em todas as suas atribuições e competências, objetivando sua atuação em nível governamental, atuando na esfera das competências políticas da pasta; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

CHEFE DE SETOR
Requisitos mínimos: Requisitos mínimos: Curso de nível médio ou equiparado completo ou capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do seu superior imediato; Dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; Planejar e mandar executar trabalhos; Obedecer a ordens superiores; Cobrar execução de trabalhos; distribuir tarefas; Zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; Manter controle e fazer relatórios; Comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; Tomar iniciativas na ausência do seu superior; Zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Solicitar a aquisição de materiais, serviços e outras tarefas correlatas.

INSTRUTOR DA BANDA MARCIAL
Requisitos mínimos: Requisitos mínimos: Curso de nível médio ou equiparado completo ou capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Profissional responsável por reger, dirigir, coordenar e liderar as atividades musicais realizadas pela Banda Marcial do município, para que apresentem coesão e coerência e sua manifestação; Zelar com o máximo interesse, pela conservação dos instrumentos, uniformes, materiais e acessórios em geral, orientando cada integrante nestas providências; Exigir aplicação e competência dos músicos componentes da Banda Marcial e supervisionar os monitores.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS

Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e comprovação de experiência na prática da modalidade esportiva correspondente.
Atribuições I - Organizar, juntamente com o coordenador do projeto, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
II - Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador do projeto, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem de artes marciais aos alunos;
III - Desenvolver as modalidades esportivas com os alunos de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos;
IV - Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas de aprendizado das artes marciais mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
V - Controlar diariamente as atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto;
VI - Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
VII - Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
VIII - Manter o coordenador do projeto informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
IX - Comunicar de imediato a coordenação do projeto quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou aluno em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
X - Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;

ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II
Requisitos mínimos: Curso de nível médio ou equiparado completo ou capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Assessorar nas rotinas administrativas de natureza governamental na diretoria a que esteja vinculado; Desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas atribuições.

ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III
Requisitos mínimos: Curso de nível médio ou equiparado completo ou capacidade notória na área de atuação.
Atribuições: Assessorar, no âmbito administrativo, o Chefe do Executivo e Secretários Municipais nos processos e consultas que lhe forem submetidos, autuando-os e promovendo sua tramitação de acordo com a legislação aplicada ao caso.

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:BB20B396

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL, para consumo em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em vasilhames retornáveis e embalagens descartáveis (por demanda), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (20 LITROS)	LABOR	20.000,00	TRÁZ GÁS LTDA	7,35	147.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL - SEM GÁS (200 ML)	AQUARELA	96.000,00	TRÁZ GÁS LTDA	0,48	46.080,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
15511850000121	TRÁZ GÁS LTDA	R$ 193.080,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 01 de março de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2173A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE EFERÊNCIA, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	BONÉ DE UNIFORME - PERSONALIZADO (TAM. ÚNICO)	ETIKETA	65,00	K.A. BARBOSA LTDA ME	30,00	1.950,00
2	CAMISETA GOLA POLO (PERSONALIZADA - AZUL)	UNIFORMES VOTUPORANGA	616,00	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	25,40	15.646,40
3	CAMISETA GOLA POLO (PERSONALIZADA - BRANCA)	WMN	40,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	31,00	1.240,00
4	CAMISETA GOLA POLO (PERSONALIZADA - VERDE)	WMN	50,00	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	27,50	1.375,00
5	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA (PADRÃO SAMU - AZUL)	ESTILO LIVRE	90,00	K.A. BARBOSA LTDA ME	25,90	2.331,00
6	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA (PADRÃO SAMU - BRANCA)	ESTILO LIVRE	169,00	K.A. BARBOSA LTDA ME	19,00	3.211,00
7	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA (COR PRETA)	G&L PERSONALIZADOS	1.000,00	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,80	8.800,00
8	CAMISETA BÁSICA M/C - PERSONALIZADA	G&L PERSONALIZADOS	300,00	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,00	2.400,00
9	CAMISETA BÁSICA M/L - PERSONALIZADA	UNIFORMES VOTUPORANGA	1.530,00	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	18,00	27.540,00
10	CALÇA PERSONALIZADA - PADRÃO SAMU	DRESS	70,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	70,90	4.963,00
11	CALÇA FEMININA - PERSONALIZADA	DRESS	780,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	39,90	31.122,00
12	CALÇA MASCULINA - PERSONALIZADA	DRESS	290,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	39,90	11.571,00
13	CONJUNTO PROFISSIONAL - PADRÃO SAMU	DRESS	370,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	189,00	69.930,00
14	COLETE PERSONALIZADO	DRESS	45,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	49,00	2.205,00
15	CHAPÉU PERSONALIZADO	DRESS	150,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	28,00	4.200,00
16	JALECO PERSONALIZADO	DRESS	1.735,00	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	34,00	58.990,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
00691574000153	WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 2.615,00
01236234000103	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R$ 11.200,00
08308353000165	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME	R$ 43.186,40
09216738000165	K.A. BARBOSA LTDA ME	R$ 7.492,00
29810766000113	ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI	R$ 182.981,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 20 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5F1030E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material educativo de odontologia e Saúde, para atendimento das demandas da Atenção Básica e Vigilância em Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"
Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÁLBUM SERIADO - CONVERSANDO SOBRE DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA	DEXPRESS/ALBUM	3,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	480,00	1.440,00
2	ÁLBUM SERIADO - DOENÇA PERIODONTAL	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
3	ÁLBUM SERIADO - HIGIENE BUCAL	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
4	ÁLBUM SERIADO - O SORRISO DE SUA CRIANÇA	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
5	ÁLBUM SERIADO - SAÚDE BUCAL DO ADOLESCENTE	DEXPRESS/ALBUM	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	2.500,00
6	BONECA COM DENTE (KIT)	DEXPRESS/BONECA DENTE	5,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	320,00	1.600,00
7	BONECA PARTO (KIT)	DEXPRESS/BONECA PARTO	30,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	291,00	8.730,00
9	EDUCAÇÃO BÁSICO (KIT)	DEXPRESS/KIT ED	1.000,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	5,10	5.100,00
10	FANTASIA - ANIMAL CÃO	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	970,00	970,00
11	FANTASIA - ANIMAL GATO	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	970,00	970,00
12	FANTASIA - CASAL MOSQUITO DA DENGUE	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	1.999,00	1.999,00
13	FANTASIAS - ZÉ GOTINHA/ MARIA GOTINHA (KIT)	DEXPRESS/FANTASIA	2,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD.	2.100,00	4.200,00
15	JOGO DE TABULEIRO - CORRIDA CONTRA A DENGUE	DEXPRESS/TABULEIRO CORRIDA	15,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	23,50	352,50
16	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT BONECOS "FAMÍLIA TERAPÊUTICA" (COR BRANCA)	DEXPRESS/FAMÍLIA	15,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	261,00	3.915,00
17	BRINQUEDO PEDAGÓGICO - KIT BONECOS "FAMÍLIA TERAPÊUTICA" (COR NEGRA)	DEXPRESS/FAMÍLIA	15,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	261,00	3.915,00
18	FANTASIAS DA SAÚDE BUCAL (KIT)	DEXPRESS/FANTASIA	1,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	2.750,00	2.750,00
19	FANTOCHES DA SAÚDE BUCAL (KIT)	DEXPRESS/FANTOCHE	5,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	200,00	1.000,00
20	LIVRO DE SAÚDE BUCAL (KIT C/ 14 LIVROS)	DEXPRESS/KIT LIVRO	20,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	145,00	2.900,00
21	CÁRIE DENTÁRIA (KIT)	DEXPRESS/MODELO CARIE	30,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	120,00	3.600,00
22	EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIONDONTAL (KIT)	DEXPRESS/MODELO EVOLUÇÃO	30,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	125,00	3.750,00
23	MANDÍBULA (KIT)	DEXPRESS/MODELO MANDIBULA	40,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	195,00	7.800,00
25	MULTÍMIDIA SAÚDE BUCAL (KIT)	DEXPRESS/KIT MULTIMIDIA	25,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	132,00	3.300,00
27	REVISTA SAÚDE BUCAL (UN)	DEXPRESS/REVISTA	800,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	0,90	720,00
28	TAPETE PEDAGÓGICO - VAMOS COMBATER A DENGUE	DEXPRESS/TAPETE DENGUE	3,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	790,00	2.370,00
29	TEATRO DE FANTOCHES - SAÚDE BUCAL	DEXPRESS/TEATRO FANTOCHES	3,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	716,00	2.148,00
30	TEATRO DEDOCHE - SAÚDE BUCAL	DEXPRESS/TEATRO DEBOCHESS	5,00	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	144,00	720,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
11.088.993/0001-11	TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	R$ 74.249,50

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 04 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4BCC80CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2018

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando a "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (G)	ADLIN	500,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	3,04	1.520,00
2	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (M)	ADLIN	3.000,00	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME	3,00	9.000,00
3	KIT P/ COLETA DE PREVENTIVO - PAPANICOLAOU (P)	ADLIN	1.300,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	2,70	3.510,00
4	KIT DE COLPOCITOLOGIA	ADLIN	1.500,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1,30	1.950,00
5	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	THEOTO	6,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	6,84	41,04
7	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR / BACTERICIDA - 70° INPM (FRASCO C/ 01 LITRO)	ITAJÁ	20.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	6,20	124.000,00
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FRASCO 1 LITRO)	FARMAX	2.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	34,00	68.000,00
10	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	MEDI HOUSE	40.000,00	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	0,84	33.600,00
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS (PACOTE C/ 500 UNIDADES)	ERIMAR	10.800,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	33,50	361.800,00
12	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 10 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	LAC-MEDICAL	10,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	29,00	290,00
13	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 26 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	LAC-MEDICAL	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	29,00	725,00
14	DRENO TORÁXICO ESTÉRIL C/ FRASCO COLETOR - N° 36 (KIT P/ DRENAGEM TORÁXICA)	LAC-MEDICAL	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	29,00	725,00
15	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO - LIFEMED LF2001 (MODELO EQL FOTO)	LIFEMED	25,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	330,00	8.250,00
16	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 2.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	BC SUTURE	150,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	53,10	7.965,00
17	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 3.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	BC SUTURE	250,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	53,09	13.272,50
18	FIO DE SUTURA NYLON C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	BC SUTURE	190,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	53,10	10.089,00
19	INDICADOR P/ CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO - QUÍMICO - CLASSE 4 (CAIXA C/ 250 UNIDADES)	CRISTOFOLI	12,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	259,00	3.108,00
20	INDICADOR P/ CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO - QUÍMICO - INTEGRADOR CLASSE 5 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CLEAN UP	15,00	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	73,90	1.108,50
21	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL - N° 7.5 (M)	DESCARPACK	6.000,00	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1,64	9.840,00
22	REVELADOR P/ RAIO-X - CONCENTRADO (GALÃO C/ 05 LITROS)	DPC	220,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	350,00	77.000,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
11352270000188	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇOES EIRELI ME	R$ 9.000,00
27330244000199	MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R$ 52.554,04
28069066000157	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 438.800,00
28289799000105	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 9.840,00
31913075000197	MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 225.600,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 14 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:32458CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018

O Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ABACAXI HAWAI (KG)	LIMA	851,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,85	2.425,35
2	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	LIMA	1.620,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,63	4.260,60
3	ABÓBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	LIMA	2.051,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,65	5.435,15
4	ACELGA (KG)	LIMA	1.051,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,96	3.110,96
5	ACHOCOLATADO - EM PÓ (KG)	CELLI	971,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	4,68	4.544,28
7	ADOÇANTE DIETÉTICO - ESTÉVIA (FRASCO C/ 100 ML)	CANAA	12,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,49	29,88
8	ALFACE CRESPA (MAÇO)	LIMA	20.731,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,95	61.156,45

9	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	BOIANI	500,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,00	4.500,00
10	ALIMENTO NUTRICIONAL P/ PREPARO COM LEITE - SABOR MORANGO (400 G)	CHOCOPINHO	151,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,85	581,35
11	ALMEIRÃO (MAÇO)	COMERCIAL NUTRIR	1.460,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,29	3.343,40
12	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	CEASA	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,00	99,00
13	AMIDO DE MILHO (KG)	GUAPORE	51,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,70	239,70
14	ARROZ BRANCO - AGULHINHA (PACOTE C/ 05 KG)	COMERCIAL NUTRIR	840,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	11,02	9.256,80
15	ARROZ BRANCO - MIX (PACOTE C/ 05 KG)	CANAA	6.860,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	13,20	90.552,00
16	ARROZ INTEGRAL (PACOTE C/ 01 KG)	CANAA	11,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	3,97	43,67
17	ATUM - EM ÓLEO (LATA C/ 170 G)	88	231,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	5,20	1.201,20
18	AVEIA - EM FLOCOS (200 G)	COMERCIAL NUTRIR	80,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	3,55	284,00
19	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM (500 ML)	CANAA	4,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	12,98	51,92
20	AZEITONA VERDE - COM CAROÇO (500 G)	CAMPO BELO	24,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,45	154,80
21	BACON - EM MANTA (KG)	ESTRELA	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	16,25	195,00
22	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA (KG)	CANAA	16,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	7,00	112,00
23	BANANA MAÇÃ (KG)	CANAA	900,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,50	2.250,00
24	BANANA NANICA (KG)	CEASA	24.900,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,45	61.005,00
25	BATATA DOCE (KG)	CEASA	500,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,15	1.075,00
26	BATATA LAVADA - GRAÚDA (KG)	CEASA	6.640,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	1,65	10.956,00
27	BATATA PALHA (PACOTE C/ 400 G)	CANAA	1.216,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	6,98	8.487,68
28	BERINJELA (KG)	LIMA	300,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	1,70	510,00
29	BETERRABA (KG)	CEASA	751,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,15	1.614,65
30	BISCOITO DOCE - MAISENA (PACOTE C/ 400 G)	DALLAS	660,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,99	1.973,40
32	BISCOITO DOCE - SEQUILHOS (PACOTE C/ 400 G)	CANAA	571,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,50	3.140,50
33	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G)	DALLAS	1.031,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,95	3.041,45
34	BISCOITO SALGADO - INTEGRAL (PACOTE C/ 120 G)	MARILAN	20,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,35	67,00
35	BOMBOM DE CHOCOLATE (KG)	SERENATA	81,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	30,99	2.510,19
36	BRÓCOLIS (KG)	LIMA	420,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	5,30	2.226,00
37	CAFÉ - EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	MINEIRAO	1.000,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	6,50	6.500,00
38	CALDO DE CARNE - 06 TABLETES (PEQUENO)	MAGGI	140,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	1,70	238,00
39	CANELA - EM PAU (PACOTE C/ 10 G)	DONANA	551,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,04	573,04
40	CANELA - EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	DONANA	551,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,04	573,04
41	CARNE BOVINA - AGULHA / ACÉM (KG)	VITANUTRI	13.000,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	15,80	187.487,20
42	CARNE BOVINA - COSTELA (KG)	VITANUTRI	1.331,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	11,94	14.543,10
43	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE (KG)	VITANUTRI	2.271,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	20,45	43.217,95
44	CARNE BOVINA - CUPIM (KG)	VITANUTRI	551,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	16,49	9.085,99
45	CARNE BOVINA - FÍGADO (KG)	CANAA	351,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	6,00	2.106,00
46	CARNE BOVINA - LAGARTO (KG)	VITANUTRI	771,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	17,00	13.107,00
47	CARNE BOVINA - PONTA DE PEITO (KG)	CANAA	20,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	12,90	258,00
48	CARNE BOVINA MOÍDA - AGULHA / ACÉM (KG)	VITANUTRI	8.340,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	15,70	121.462,80
49	CARNE SUÍNA - BISTECA OU COPA-LOMBO (KG)	VITANUTRI	600,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	8,19	4.914,00
50	CARNE SUÍNA - PERNIL C/ OSSO (KG)	VITANUTRI	140,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	7,39	1.034,60
51	CEBOLA NACIONAL- BRANCA (KG)	LIMA	2.480,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,79	6.919,20
52	CEBOLINHA - HORTALIÇA (MAÇO)	COMERCIAL NUTRIR	2.460,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,69	4.157,40
53	CEBOLINHA DESIDRATADA - HORTALIÇA (KG)	CEASA	11,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	19,90	218,90
54	CENOURA (KG)	CEASA	5.440,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	2,20	11.968,00
55	CEREAL MATINAL - EM FLOCOS (KG)	ZAELI	111,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	14,35	1.592,85
56	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	UNIAO	1.200,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,17	2.604,00
57	CHOCOLATE GRANULADO - AO LEITE (PACOTE C/ 150 G)	DORI	300,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,48	744,00
58	CHUCHU (KG)	CANAA	1.720,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,97	3.388,40
59	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	MENINA	1.340,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,92	3.912,80
60	COENTRO DESIDRATADO (KG)	CEASA	11,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	29,80	327,80
61	COLORAU - EM PÓ (KG)	KELLY	420,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	6,07	2.549,40
62	CORTES DE FRANGO - COXA E SOBRE-COXA (KG)	VITANUTRI	4.431,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	6,87	27.763,85
63	CORTES DE FRANGO - FILÉ DE PEITO (KG)	VITANUTRI	7.600,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	10,77	71.551,32
64	COUVE FLOR (KG)	LIMA	380,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,90	1.482,00
65	COUVE MANTEIGA (MAÇO)	COMERCIAL NUTRIR	940,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,99	1.870,60
66	CREME DE LEITE (200 G)	CANAA	2.536,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,35	5.959,60
67	DOCE - PAÇOCA (UN)	NBONN	6.951,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,73	5.074,23
68	DOCE - PÉ DE MOLEQUE (UN)	NBONN	7.051,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,78	5.499,78
69	DOCE DE ABÓBORA - PEDAÇO (UN)	NBONN	6.951,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,77	5.352,27
70	DOCE DE LEITE - PEDAÇO (UN)	NBONN	6.451,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,77	4.967,27
71	ERVILHA - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	BONARE	860,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,41	1.212,60
72	ERVILHA - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	BONARE	180,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	13,88	2.498,40
73	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 340 G)	BONARI	3.831,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,36	5.210,16
74	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	CANAA	3.660,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,65	20.679,00
75	FARELO DE ARROZ (KG)	CANAA	36,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,75	63,00
76	FARELO DE TRIGO (KG)	GUAPORE	36,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	9,45	340,20
77	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	200,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,66	332,00
78	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G)	GUAPORE	71,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,48	247,08
79	FARINHA DE SOJA (PACOTE C/ 500 G)	FRUTNUT	72,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	8,90	640,80
80	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	PANTANAL	11.080,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	2,59	28.697,20
81	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (KG)	COAMO	130,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	4,39	570,70
82	FEIJÃO - CARIOQUINHA (PACOTE C/ 01 KG)	CANAA	11.380,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,52	28.677,60
83	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (100 G)	CANAA	1.063,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,85	1.966,55
84	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G)	DONA BENTA	771,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	0,90	693,90
85	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG)	PIONEIRO	360,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	5,19	1.868,40
86	FUBÁ DE MILHO (PACOTE C/ 500 G)	CANAA	8.960,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,09	9.766,40

87	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (KG)	CELLI	180,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	6,91	1.243,80
88	IOGURTE LÍQUIDO - INTEGRAL (FRASCO C/ 01 LITRO)	LABORGES	736,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	4,95	3.643,20
89	LARANJA PÊRA (KG)	CANAA	1.460,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,50	2.190,00
90	LEITE CONDENSADO (395 G)	MARAJOARA	2.536,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,50	8.876,00
91	LEITE DE VACA - INTEGRAL (LONGA VIDA)	CANAA	22.471,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	3,24	72.806,04
92	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	ROMANO	17.700,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	8,95	158.415,00
93	LIMÃO TAITI (KG)	LIMA	12,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	2,91	34,92
94	LINGUIÇA - CALABRESA (KG)	VITANUTRI	2.171,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	10,75	23.338,25
95	LINGUIÇA - TOSCANA (KG)	CANAA	731,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	10,15	7.419,65
96	MAÇÃ - VERMELHA NACIONAL (KG)	CEASA	9.400,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	3,95	37.130,00
97	MACARRÃO DE SÊMOLA - ARGOLINHA (PACOTE C/ 500 G)	BORTOLINE	64,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,12	135,68
98	MACARRÃO DE SÊMOLA - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	CANAA	8.680,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,15	18.662,00
99	MACARRÃO DE SÊMOLA - PARAFUSO (PACOTE C/ 500 G)	BORTOLINE	4.880,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,09	10.199,20
100	MACARRAO INTEGRAL - PARAFUSO (PACOTE C/ 200 G)	DALLAS	49,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,75	183,75
101	MAIONESE TRADICIONAL (500 G)	CANAA	232,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,97	689,04
102	MAMÃO FORMOSA (KG)	COMERCIAL NUTRIR	1.800,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,95	3.510,00
103	MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KG)	CANAA	2.771,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,65	7.343,15
104	MANDIOQUINHA (KG)	CANAA	380,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	7,55	2.869,00
105	MANJERICÃO DESIDRATADO KG	FRUTNUT	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	40,00	440,00
106	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	DORIANA	1.271,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	5,53	7.028,63
107	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (PACOTE C/ 500 G)	CANAA	200,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	4,49	898,00
108	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	COMERCIAL NUTRIR	2.200,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,45	3.190,00
109	MELÃO AMARELO (KG)	COMERCIAL NUTRIR	800,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	2,97	2.376,00
110	MILHO P/ CANJICA - BRANCO (PACOTE C/ 500 G)	DONANA	123,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	2,16	265,68
111	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	DONANA	445,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,62	720,90
112	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G)	CANAA	1.380,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,26	1.738,80
113	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	CANAA	720,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	10,10	7.272,00
114	MILHO VERDE - EM ESPIGA (KG)	CEASA	60,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	4,75	285,00
115	MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 500 G)	COMERCIAL NUTRIR	180,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	3,03	545,40
116	MORANGO (KG)	LIMA	7,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	11,90	83,30
117	NECTARINA (KG)	CEASA	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	12,00	132,00
118	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL (EMBALAGEM C/ 900 ML)	CANAA	11.960,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	3,19	38.152,40
119	ORÉGANO (KG)	KITANO	16,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	28,70	459,20
120	OVO DE GALINHA (EMBALAGEM C/ 12 OVOS)	CEASA	3.931,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	3,79	14.898,49
121	PALMITO INTEIRO - EM CONSERVA (FRASCO C/ 500 G)	CANAA	20,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	8,45	169,00
122	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE MERLUZA / PANGA (KG)	VITANUTRI	960,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	18,80	18.048,00
123	PEPINO JAPONÊS (KG)	LIMA	380,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	1,90	722,00
124	PÊRA ARGENTINA (KG)	CEASA	951,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	8,90	8.463,90
125	PÊSSEGO (KG)	CEASA	11,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,40	103,40
126	PICOLÉ DE FRUTAS (UN)	CANAA	6.451,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	1,09	7.031,59
127	PIMENTÃO VERDE (KG)	LIMA	180,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,88	698,40
128	PIPOCA DOCE - 20 G (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	CANAA	172,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	25,00	4.300,00
129	PIRULITO - PSICODÉLICO (PACOTE C/ 50 UN)	DORI	64,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	12,65	809,60
130	PRESUNTO COZIDO (KG)	VITANUTRI	496,00	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	11,40	5.654,40
131	QUEIJO MUSSARELA (KG)	MILK	496,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	22,38	11.100,48
132	QUIABO (KG)	LIMA	751,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	4,85	3.642,35
133	REFRIGERANTE - PET 02 LTS (SABOR GUARANÁ)	CANAA	6.619,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	2,80	18.533,20
134	REPOLHO VERDE (KG)	CEASA	3.711,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	1,99	7.384,89
135	RÚCULA (MAÇO)	LIMA	1.071,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	3,30	3.534,30
136	SAL MARINHO - REFINADO (KG)	COMERCIAL NUTRIR	1.291,00	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	1,12	1.445,92
137	SALSA DESIDRATADA (KG)	CEASA	11,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	28,00	308,00
138	SALSICHA FRESCA (KG)	CANAA	2.316,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,00	11.580,00
139	SORVETE DE FRUTAS (LITRO)	CASA DO PICOLE	76,00	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	10,87	826,12
140	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL - EM PÓ (KG)	CELLI	7.371,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	3,85	28.378,35
142	TOMATE RASTEIRO (KG)	CEASA	3.340,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	1,85	6.179,00
143	UVA ITÁLIA - VERMELHA (KG)	CEASA	20,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	9,40	188,00
144	UVA NIAGARA (KG)	CEASA	80,00	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	5,58	446,40
145	UVA PASSA - PRETA (KG)	CANAA	36,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	19,80	712,80
146	VAGEM (KG)	CANAA	1.640,00	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	5,95	9.758,00
147	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	GALO	656,00	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	3,46	2.269,76

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
03.813.381/0001-16	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R$ 120.062,07
05.850.709/0001-08	COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP	R$ 29.979,52
06.298.377/0001-55	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	R$ 80.921,44
17.489.222/0001-12	PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	R$ 167.509,53
27.024.068/0001-67	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 227.027,21
27.777.063/0001-05	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R$ 457.409,13
30.201.021/0001-36	SUPERMERCADO CANAA EIRELI	R$ 389.656,87

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:62C5BAF7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL/2019	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/ 2018	Junho/ 2018	Julho/ 2018	Agosto/ 2018	Setembro/ 2018	Outubro/ 2018	Novembro/ 2018	Dezembro/ 2018	Janeiro/ 2019	Fevereiro/ 2019	Março/ 2019	Abril/ 2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.484.719,96	2.486.822,60	2.353.910,09	2.555.278,34	2.413.116,44	2.025.360,12	2.521.741,56	4.576.522,19	1.984.425,58	2.621.623,77	2.390.520,40	2.934.205,13	31.348.246,18	5.858,96
Pessoal Ativo	2.288.022,84	2.284.262,72	2.153.799,48	2.355.664,86	2.213.504,51	1.811.137,94	2.316.019,23	4.170.735,46	1.773.154,19	2.410.352,38	2.165.540,75	2.705.851,92	28.648.046,28	5.858,96
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.943.474,24	1.896.232,00	1.898.891,77	1.909.086,09	1.887.384,93	1.782.784,71	1.861.333,27	3.259.155,69	1.725.186,73	1.863.902,80	1.959.500,13	1.945.967,37	23.932.899,73	1.170,46
Obrigações Patronais	344.548,60	388.030,72	254.907,71	446.578,77	326.119,58	28.353,23	454.685,96	911.579,77	47.967,46	546.449,58	206.040,62	759.884,55	4.715.146,55	4.688,50
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	196.697,12	202.559,88	200.110,61	199.613,48	199.611,93	214.222,18	205.722,33	405.786,73	211.271,39	211.271,39	224.979,65	228.353,21	2.700.199,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	160.168,28	165.778,81	163.525,30	163.028,17	163.026,62	166.319,30	164.044,24	325.666,29	168.284,30	168.284,30	181.992,56	184.160,85	2.174.279,02	0,00
Pensões	36.528,84	36.781,07	36.585,31	36.585,31	36.585,31	47.902,88	41.678,09	80.120,44	42.987,09	42.987,09	42.987,09	44.192,36	525.920,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	196.697,12	202.559,88	200.110,61	199.613,48	199.611,93	214.222,18	205.722,33	405.786,73	211.271,39	211.271,39	224.979,65	228.353,21	2.700.199,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	196.697,12	202.559,88	200.110,61	199.613,48	199.611,93	214.222,18	205.722,33	405.786,73	211.271,39	211.271,39	224.979,65	228.353,21	2.700.199,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.288.022,84	2.284.262,72	2.153.799,48	2.355.664,86	2.213.504,51	1.811.137,94	2.316.019,23	4.170.735,46	1.773.154,19	2.410.352,38	2.165.540,75	2.705.851,92	28.648.046,28	5.858,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.015.337,10	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.015.337,10	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	28.653.905,24	56,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% DA RCL	27.548.282,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% DA RCL	26.170.867,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48.6% DA RCL	24.793.453,83	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:21538994

